

JUÍZO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dr. Marcelo Pereira de Amorim
Juiz de Direito

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ALVARENGA

- 1) SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF n.º 01.082.551/0001-04
 - 2) CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ/MF n.º 04.452.798/0001-63
 - 3) GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA – CNPJ/MF n.º 13.119.405/0001-95
 - 4) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ/MF n.º 06.086.531/0001-25
- 5) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA MATRIZ – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0001-29
 - 5.1 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1 – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0002-00
 - 5.2 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2 – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0003-90
 - 5.3 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3 – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0004-71

Abril de 2023

AO JUÍZO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5060287-53.2023.8.09.0051

Requerente: **GRUPO ALVARENGA** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ALVARENGA**, composto das seguintes empresas: 1) SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária localizada na Avenida T-4, n.º 299, Qd. 123, Lt. 01, Setor Bueno, na cidade Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.230-035, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 01.082.551/0001-04; 2) CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária localizada na rua 85, n.º 333, Qd. F-19, Lt. 39, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.080-01, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 04.452.798/0001-63; 3) GOIANITA

EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária localizada na Viela 94F, n.º 82, Qd. F19, Lt. 39, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.080-470, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 13.119.405/0001-95; 4) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária localizada na rua 135, n.º 114, Qd. 245, Lt. 17, Setor Marista, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.180-02, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 06.086.531/0001-25; 5) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede estatutária da matriz localizada na rua 85, n.º 369, Qd. F19, Lt. 45, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.080-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 11.316.256/0001-29; 5.1) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1, com sede estatutária localizada na rua T-4, n.º 299, Qd. 123, Lt. 01, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.835-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 11.316.256/0002-00; 5.2) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2, com sede estatutária localizada na rua 135, n.º 114, Qd. 245, Lt. 17, Setor Marista, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.180-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 11.316.256/0003-90; 5.3) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3, com sede estatutária localizada na rua 85, n.º 333, Qd. F19, Lt. 39, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.080-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o

n.º 11.316.256/0004-71, em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 06, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	11
2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL.....	13
3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DO GRUPO ALVARENGA.....	36
3.1 Termos de Diligência (abril/2023)	37
3.2 Respostas ao 1º Termo de Diligência (Documentação)	47
3.2.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares	47
3.2.2 Listas Dos Credores.....	48
3.2.3 Balanços, Balancetes Mensais E DRE	48
3.2.4 Organograma Completo Das Empresas	49
3.2.5 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes	50
3.2.6 Contratos E Relação De Fornecedores E Prestadores De Serviços	50
3.2.7 Certidões Atualizadas, Contratos De Compra E Vendas Ou Locação	51
3.2.8 Relação De Veículos.....	51
3.2.9 Atividades Desenvolvidas Pela Devedora.....	52
3.2.10 Relação Dos Imóveis Próprios, Alugados Ou Locados	52
3.2.11 Relação Dos Bens Móveis E Imóveis.....	52

3.2.12 Documentação Legal De Funcionamento Da Empresa.....	53
3.2.13 Tecnologia Da Informação	53
3.2.14 Movimentação Bancária	53
3.2.15 Relatório De Contas A Receber.....	54
3.2.16 Responsável Contábil E Qualificação	56
3.2.17 Comunicado Aos Juízos	56
3.2.18 RH e Prestadores de Serviços	64
3.2.19 Situação Fiscal.....	69
3.2.21 Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Recuperação Judicial	85
3.2.22 Indicadores De Produção E Performance Industrial	101
3.2.23 Indicadores De Produção E Comercialização	103
3.2.24 Assinatura do(s) Diretor(es/as)–Presidente(s)	105
3.3 Respostas ao 2º Termo de Diligência (Documentação)	105
3.3.1 e 3.3.2 Esclarecimentos Sobre A Divergência Dos Valores Na DRE e Sobre A Distorção Da Projeção.....	105
3.3.3 CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MSCS.....	107
3.3.4 CÓPIA DOS CONSTRATOS SOCIAIS ORIGINAIS E ALTERAÇÕES.....	107
3.3.5 Esclarecimentos E Justificativas Sobre As Movimentações Financeiras.....	107
3.3.6 Relação completa dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores	110

3.3.7 Relação Do Ativo Não Circulante De Todas As Empresas	135
3.3.8 Organograma Completo Das Empresas	135
3.3.9 Preenchimento de Planilha	135
4 DO ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO	136
4.1 Da Decisão de Deferimento – Evento 06	137
4.1.1 Das Determinações à Administração Judicial	137
4.1.2 Das Determinações à Secretaria do Juízo	138
4.1.3 Das Determinações às Devedoras	142
4.1.4 Dos demais Documentos e Informações Pendentes	147
4.2 Da Decisão Interlocutória – Evento 33	147
4.2.1 Das Determinações às Devedoras	147
5 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ORGANOGAMA ESTRUTURAL	150
6 EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	152
7 CRONOGRAMA PROCESSUAL	158
8 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	160
9 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL – em milhares de reais).....	169
9.1 Relatório de Caixa.....	169
9.2 Aplicações Financeiras.....	170

9.3 Adiantamento (Ativo Circulante)	171
9.4 Outros Ativos (Circulante)	172
9.5 Outros Ativos (Não Circulante)	173
9.6 Imobilizado Líquido	174
9.7 Dívida Financeira (Circulante)	175
9.8 Dívida Financeira (Não Circulante)	176
9.9 Prejuízos Acumulados	177
10. INDICADORES FINANCEIROS DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	178
10.1 Ebitda	178
10.2 Liquidez Geral	179
10.3 Liquidez Seca	180
10.4 Liquidez Corrente	181
10.5 Endividamento Geral	182
10.6 Solvência Geral	183
10.7 Lucratividade	184
11. RECURSOS HUMANOS	185
11.1 Funcionários e Colaboradores (CLT, Pessoa Jurídica e Terceirizado) de Março De 2023 (Comparativo Mensal E Anual)	185
12. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	186

12.1 Ativo Acumulado.....	186
12.2 Passivo Acumulado	187
12.3 Patrimônio Líquido Mensal	188
13. PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	189
13.1 Passivo Extraconcursal Acumulado.....	189
13.2 Passivo Fiscal Acumulado	190
13.3 Contingência	191
13.4 Inscrito da Dívida Ativa.....	192
13.5 Cessão Fiduciária de Títulos	193
13.6 Alienação Fiduciária.....	194
13.7 Arrendamento Mercantil.....	195
13.8 Pós Ajuizamento da RJ – Tributário	196
13.9 Pós Ajuizamento da RJ – Trabalhista.....	197
13.10 Pós Ajuizamento Da RJ – Outros.....	198
14 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE 2023 (Comparativo Mensal).....	199
14.1 Faturamento	199
14.2 QUANTIDADE DE PRODUTOS VENDIDOS.....	200
15. INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL).....	201

15.1 Faturamento Bruto Mensal.....	201
15.2 Liquidez Geral.....	202
15.3 Receita x Custo.....	203
15.4 Receita x Resultado.....	204
16. DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE MARÇO DE 2023 (em milhares de reais).....	205
17 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	208
17.1 Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira.....	256
17.2 Laudo de Avaliação de Bens e Ativos	268
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	274

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que as análises e constatações encartadas neste reporte, com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais desenvolvidas pelo **GRUPO ALVARENGA** (em recuperação judicial), nos termos da legislação de regência, ainda neste momento, materializam-se em caráter preliminar, tendo em vista às naturais ações iniciais de intercâmbio e estabelecimento de rotinas de trabalho e fluxogramação de informações entre as 5 (cinco) empresas devedoras componentes do **GRUPO ALVARENGA** e a Administração Judicial. A complexidade que permeia a presente matéria pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações prestadas pelas devedoras, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial deste período tem o objetivo precípuo de aclarar a todos os entes envolvidos as informações até então disponibilizadas pelo **GRUPO ALVARENGA** e, por isso, ainda carrega importante e volumosa carga de dados e informações de diversas naturezas e vieses das empresas que, atualmente, compõem o conglomerado em estágio de processamento recuperacional, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos, individualmente por empresas, destacando-se, para tanto, os seguintes

pontos: *i)* Considerações Preliminares; *ii)* Processamento Recuperacional; *iii)* Constatações Iniciais da Empresa Do Grupo Alvarenga; *iv)* Do Acompanhamento Das Determinações Do Juízo; *v)* Composição Societária e Organograma Estrutural; *vi)* Primeiro Edital da Relação de Credores, Quadro Geral De Credores, Fase de Habilitações e Divergências e Correspondências; *vii)* Cronograma Processual; *viii)* Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; *ix)* Contas do Exercício de 2023 (Comparativo Mensal e Anual – em milhões de reais); *x)* Movimentação Financeiras Exercício de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); *xi)* Indicadores Financeiros de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); *xii)* Recursos Humanos; *xiii)* Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); *xiv)* Passivos Extraconcursal, Tributário e Outros de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); *xv)* Indicadores de Performance Empresarial de Janeiro e Fevereiro de 2023 (Comparativo Mensal e Anual); *xvi)* Dados e Indicadores Consolidados de Janeiro e Fevereiro de 2023 (em milhares); *xvii)* Considerações Finais.

À oportunidade, registramos, também, que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do Grupo Alvarenga (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, às centenas de credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais e, também, aos leigos.

2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial em face do deferimento de pedido de recuperação judicial do **GRUPO ALVARENGA**, cujo protocolo ocorreu em 01 de fevereiro de 2023, sob o número 5060287-53.2023.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial proferida na data de 03 de fevereiro de 2023 (evento 06), com publicação em 07 de fevereiro de 2023, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI – Edição n.º 3649, Suplemento – Seção II.

Destacamos, para tanto, o dispositivo da referida decisão desse Magistrado (evento 06):

[...]

Em primeiro plano, visto que estando presentes ao menos em um exame formal os requisitos legais, à luz do que dispõe o art. 52, da LREF, **DEFIRO, O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, n.º 333, Setor Sul, Goiânia/GO; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, n.º 82, Setor Sul, Goiânia/GO; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, n.º 114, Setor Marista, Goiânia/GO, **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010.

DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Nos termos do artigo 52, I, da Lei n. 11.101/2005, nomeio a empresa **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO**, situada na Av. Olinda, Alphaville Araguaia, nº 960, Sala 1702, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120, Fone (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br, **para exercer o cargo de Administrador Judicial.**

Lavre-se termo de compromisso em nome de **STENIUS LACERDA BASTOS**, CPF nº 438.917.211-53, profissional que ficará responsável pela condução da presente recuperação judicial, obrigando-se aos encargos inerentes ao exercício da função nos termos do art. 22 da Lei n. 11.101/2005. **Intime-se para assinatura no prazo de 48 horas conforme orientação do art. 33 da Lei n. 11.101/2005.**

Sobre a atuação do Administrador Judicial, importante trazer à lume ensinamento doutrinário:

A atuação do administrador judicial não beneficia apenas os credores, mas o bom andamento do processo e todos os demais interessados no sucesso do devedor. As informações por ele angariadas e propagadas por meio dos relatórios que deve apresentar em juízo permitem que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (...) a fiscalização exercida pelo administrador judicial pode resultar na indicação de descumprimento

de deveres fiduciários por parte do devedor e de prejuízo a diferentes stakeholders. CERZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282).

Diante da orientação doutrinária, abarcado pelos direitos e deveres dispostos no artigo 22 da Lei nº 11.101/05, especial atenção deverá ser dedicada à fiscalização das atividades das devedoras, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a Recuperanda, a fim de salvaguardar o princípio da transparência e assimetria informacional.

Demais disso, os relatórios mensais das atividades (RMA) deverão ser apresentados pela Administradora Judicial em autos apartados, com a precípua finalidade de melhor organizar feito, haja vista a magnitude e complexidade decorrente do processamento em consolidação substancial.

O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em **30 (trinta) dias**. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extra-concursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em sua lista.

DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

O administrador judicial constitui o principal auxiliar do juiz na condução do processo recuperacional, com atribuições de cunho administrativo definidas pela Lei 11.101 de 2005. Em razão do alto grau de dedicação e das responsabilidades inerentes ao exercício da atividade de administração judicial da sociedade empresária recuperanda ou da massa falida, faz-se necessário atribuir ao ocupante de tal função justa remuneração aos serviços prestados, cujos parâmetros encontram-se estabelecidos em lei.

Conforme preceitua o artigo 24 da Lei 11.101 de 2005, na recuperação judicial, cabe ao magistrado estabelecer o valor da remuneração do Administrador Judicial, ponderando, para tanto, a capacidade de pagamento

do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

Destarte, à luz desses parâmetros **fixo a remuneração do administrador judicial em 4% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.**

DAS DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DESTE JUÍZO:

Nos termos do art. 52, III, da Lei n. 11.101/2005, determino:

a) suspensão, pelo prazo de 180 dias, de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei; **exceto:** 1) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º); 2) as ações de natureza trabalhista até a fixação do valor devido; 3) as execuções fiscais sem parcelamento. Para tanto, devem ser comunicadas as demais unidades jurisdicionais desta Comarca, bem como a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho da Subseção de Goiás.

b) Nos termos do art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005, a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados.

c) Nos termos do art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, determino a expedição de edital para ser publicado no órgão oficial, o qual deverá conter o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, e a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos

do art. 55 desta Lei, que deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, art. 7º da Lei n. 11.101/2005.

d) Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Sobre o tema, recente jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo é clara:

“Agravo de instrumento – Habilitação de crédito – Decisão de origem que extinguiu a habilitação sem resolução do mérito, por perda do objeto, e condenou os autores ao pagamento de honorários sucumbenciais – Inconformismo – Não acolhimento – Os autores apresentaram habilitação de crédito em juízo, dando origem a um procedimento judicial, em um momento no qual isso não era necessário, pois bastava apresentarem a habilitação diretamente ao administrador judicial, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05 – Incidência do princípio da causalidade – Decisão mantida – Recurso desprovido.” (TJSP –Agravo de Instrumento 2119292-47.2020.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Bernardo do Campo – 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/10/2020; Data de Registro: 08/10/2020).

e) Determino que se providencie incidente apartado para comportar as apresentações de contas mensais mencionadas no art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005.

f) Nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005, determino que seja oficiado ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes.

g) Determino que solicitem à Junta Comercial o Estatuto Social e as eventuais alterações sociais dos últimos 5 (cinco) anos da empresa, observada as peculiaridades em se tratando de recuperação for requerida por produtor rural;

DAS DETERMINAÇÕES EM FACE ÀS RECUPERANDAS:

a) Nos termos do art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto as relativas **a débito com a seguridade social**;

b) Caberá às recuperandas comunicar aos juízos competentes, a suspensão das ações a que alusão o inciso III do caput do artigo 53

c) Nos termos do art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005, determino que o devedor proceda à apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. **Anote-se que a apresentação de contas deverá ser endereçada ao incidente autuado especificamente para tanto.**

d) Nos termos do art. 191 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora proceda à publicação do edital a que diz respeito o§ 1º, do art. 52 (Lei n. 11.101/2005) em sítio eletrônico próprio, na internet, dedicado à recuperação judicial e à falência, e as intimações serão realizadas por notificação direta por meio de dispositivos móveis previamente cadastrados e autorizados pelo interessado, Ressalvadas as disposições específicas desta Lei.

e) Nos termos do art. 53 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora apresente o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do art. 73, II, do mesmo dispositivo legal.

f) Nos termos do art. 69 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora, ao utilizar seu nome empresarial, passe a acrescentar, após este, a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmar.

g) Nos termos do art. 52, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, fica o devedor ciente de que não poderá desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores.

h) Nos termos do art. 66 da Lei n. 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.

l) O devedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição sigilosa, os documentos previstos no art. 51, incisos IV, VI e VII, da Lei n. 11.101/2005: a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.

Os credores poderão, a qualquer tempo, requerer ao juiz a convocação de assembleia geral para a constituição do comitê de credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no § 2º do art. 36 desta Lei.

Diante do microsistema personificado no artigo 189, § 1º, inciso I da Lei nº 11.101/05, todos os prazos previstos na Lei nº 11.101/2005 e no plano de recuperação judicial devem ser contados em dias corridos, contando-se em dias úteis apenas os previstos no próprio CPC, caso, em particular, dos recursais.

DOCUMENTOS FALTANTES:

A emenda da inicial ainda que deferido o processamento da recuperação judicial é plenamente possível, consoante a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Recuperação judicial – Deferimento do processamento da recuperação das agravadas Insurgência – Alegada insuficiência de documentação – Certidão de protesto apresentada – Ausência de extratos bancários de algumas autoras – Possibilidade de apresentação posterior – Documentação apta a atender substancialmente as exigências do artigo 51 da Lei 11.101/2005, faltantes extratos bancários de sociedades tidas como sem movimentação efetiva – Decisão mantida – Recurso desprovido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2167599-32.2020.8.26.0000; Relator (a): Fortes Barbosa; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Santa Rita do Passa Quatro – 1ª Vara; Data do Julgamento: 04/09/2020; Data de Registro: 04/09/2020).

Neste sentir, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sob pena de revogação do deferimento do processamento da recuperação judicial e conseqüente extinção do processo, **providencie a Recuperanda a documentação prevista no art. 51 da LFREF, porventura não constante dos autos, tais como:**

1) relatório gerencial de fluxo de caixa **dos últimos três anos** de e de sua **projeção para dois anos**, conforme orientação do CJN (ANEXO I, ITEM 6 do ATO NORMATIVO – 0004153-71.2021.2.00.0000);

2) a relação integral dos empregados de **todas** as empresas recuperandas, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

Cumpra-se.

Goiânia, (data da assinatura eletrônica).

[...]

– Evento 06. (grifo original)

Em face da referida decisão de deferimento do processamento foram opostos embargos de declaração pela empresa devedora (evento 18), o qual resultou em novo decisum proferido pelo juízo universal da recuperação judicial que, dentre outras providências, conheceu dos aclaratórios e julgou parcialmente acolhido, conforme adiante relatado:

[...]

É a síntese necessária. Decido.

Recebo os presentes embargos, vez que próprios e tempestivos.

A teor do disposto pelo artigo 1.022 do Código de Processo Civil, a via eleita destina-se, precipuamente, a suprimir contradições, obscuridades e omissões eventualmente existentes no julgado. As duas primeiras eivas, como reiteradamente se tem decidido, é a que recai sobre a parte dispositiva de decisão, valendo esse raciocínio para a omissão. Quanto a esta, a lei quer expressar que deve recair sobre a conclusão da demanda e não sobre as suas razões. A omissão a que alude a regra legal é a lacuna condizente com a conclusão da lide. O ponto omissivo a que se refere o artigo 1.022, II, do CPC é o que recai sobre o ponto que deveria ter sido decidido e não o foi.

Não obstante, em caráter excepcional, admite-se aptidão infringente aos embargos declaratórios quando utilizados para: correção de erro material manifesto; suprimento de omissão, extirpação de contradição. A infringência do julgado pode ser apenas a consequência do provimento dos embargos declaratórios, mas não seu pedido principal, pois isso caracterizaria pedido de reconsideração, finalidade estranha aos embargos declaratórios.

Nelson Nery Junior sobre o tema afirma que:

O embargante não pode deduzir como pretensão recursal dos EDcl, pedido de infringência do julgado, isto é, da reforma da decisão embargada.

Os Edcl podem ter, excepcionalmente, caráter infringente quando utilizados para: a) correção e erro material manifesto; b) suprimento de omissão; c) extirpação de contradição. A infringência do julgado pode ser apenas a consequência do provimento dos Edcl, mas não no seu pedido principal, pois isso caracterizaria pedido de

reconsideração, finalidade estranha aos Edcl. Em outras palavras, o embargante não pode deduzir, como pretensão recursal dos Edcl, pedido de infringência do julgado, isto é de reforma da decisão embargada. A infringência ocorrerá quando for consequência necessária ao provimento dos embargos.

Também quando o acórdão, sentença ou decisão contiver contradições na parte dispositiva ou entre a fundamentação e a parte dispositiva, os Edcl terão de ser infringentes do julgado.

A omissão que enseja complementação por meio de Edcl é a em que incorreu o juízo ou tribunal, sobre ponto que deveria haver-se pronunciado, quer porque a matéria era de ordem pública e o juízo tinha de decidi-la ex officio. Providos os embargos fundados na omissão da decisão, esta é complementada pela decisão de acolhimento dos embargos que passa a integrá-la. (Comentários ao Código de Processo Civil, SP, RT, 2015, pgs. 2120 - 2123).

O ponto omissis a que se refere o artigo 1.022, II, do CPC é o que recai sobre o ponto que deveria ter sido decidido e não o foi.

Nesta inteligência, compulsando os autos, constato que, de fato, parcial razão assiste às empresas recuperandas nas omissões apontadas, motivo pelo qual passo as análises necessárias.

No tocante à forma de pagamento das custas processuais, saliento que não há respaldo jurídico para recolhimento dos emolumentos ao final do processo, ficando, dessa forma, indeferido o pedido. Em relação ao pedido subsidiário de parcelamento, percebo a viabilidade de seu deferimento, estando presentes os requisitos para essa medida diante das próprias circunstâncias e natureza jurídica do procedimento.

Concernente à forma de pagamento dos honorários da administração judicial, destaco que a proposta sugerida pela empresa é aplicável *somente aos* casos de falência, estando a previsão insculpida no § 2º, do art. 24, c.c. 154 e 155, todos da Lei n.º 11.101/2005, não havendo, dessa forma, previsão legal no estado jurídico em que se encontram as empresas para arbitramento nesta modalidade.

Relevante, contudo, consignar que o parcelamento dos honorários do administrador judicial atende ao princípio da preservação da empresa (art. 47 da Lei nº. 11.101/05), razão pela qual fixo o pagamento integral em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas.

Por último, a respeito das retenções de vendas realizadas por cartão de crédito, verifico que a matéria prescinde de exame na forma proposta, haja vista que, por consectário lógico legal da normativa regente, com o deferimento do processamento da recuperação judicial a empresa passa a estar resguardada pelo inciso III, do art. 6º, da LRF, que disciplina *a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.*

Todavia, diante da informação prestada pela empresa e, principalmente, objetivando resguardar a igualdade de condições entre os credores, da mesma forma que se impõe promover meios que favoreçam e permitam a plena recuperação da empresa, que, por sua vez, necessita, sobretudo, de capital de giro, **DETERMINO** a expedição de ofício aos bancos indicados para que, no prazo de 48h, promovam a imediata restituição dos valores retidos indevidamente, bem como se abstenham de proceder a qualquer retenção, bloqueio ou débito nas respectivas contas decorrentes de créditos sob os efeitos da recuperação judicial.

Dessarte, pelas razões expostas, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos, vez que tempestivos, e os **ACOLHO PARCIALMENTE**, sanando as omissões apontadas para consignar que, em atenção ao princípio do acesso à justiça e buscando evitar prejuízo à sua subsistência, **DEFIRO** o parcelamento das custas processuais iniciais (art. 98, § 6º do CPC) em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, devendo a escritania providenciar a emissão das respectivas guias, bem como, **FIXO** o pagamento dos honorários do Administrador Judicial em **24 (vinte e quatro) prestações**, integrais, mensais e sucessivas.

Intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento da primeira parcela, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290, CPC). As demais parcelas deverão ser pagas nos meses subsequentes no mesmo dia do vencimento da primeira.

Com relação ao requerimento para habilitação de advogado pelo credor (evento 27), **DETERMINO** à escrivania que providencie a efetiva condição de credor, assim como a regular apresentação dos documentos de representatividade legal e instrumentos procuratórios, aos respectivos registros e cadastramento solicitados. Tais providências deverão ser adotadas em requerimentos similares futuros.

Expeça-se o necessário para o fiel cumprimento desta.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, (data da assinatura eletrônica).

[...]

- Evento 33.

A decisão foi publicada no DJe/GO ano XVI, edição n.º 3659, Suplemento – Seção II, em 23 de fevereiro de 2023 e em face desta decisão foram opostos novos embargos de declaração pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (evento 48), sob a premissa de que teria o decisum exarado sido omissivo ao declarar a essencialidade generalizada das contas bancárias.

Nestas condições, em 15 de março de 2023, o Juízo proferiu nova decisão, adiante transcrita:

[...]

Trata-se de pedido de **recuperação judicial** ajuizado por **Casa Goiana De Utilidades Domésticas Ltda e Outras**, todas componentes do **Grupo Alvarenga**.

Após o proferimento da última decisão (evento 33), foram agregados aos autos petítórios que reclamam exames e deliberações.

Em evento 47, o Administrador Judicial coligiu aos autos comprovante de publicação do edital de recuperação judicial elaborado na forma do art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005.

O credor Banco Santander (Brasil) S.A. compareceu aos autos em evento 48 e opôs embargos de declaração contra a decisão contida em evento 33, sob a assertiva de que essa teria sido omissa ao declarar a essencialidade indiscriminada das contas bancárias em nome das recuperandas, pleiteando ao final pela revogação desse excerto do decisum, a fim de permitir que os credores tenham direito de readquirir os valores objetos de garantia fiduciária.

A Advocacia Geral da União, em representação da União, pugnou pela intimação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manifestar eventual interesse nesta ação de recuperação judicial (evento 49).

Em atenção a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, que determinou a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) para apresentação dos atos constitutivos e as alterações contratuais das empresas, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, as recuperandas afirmaram ter coligido aos autos cópia da predita documentação em evento 52.

O credor IMELTRON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. requereu a sua habilitação nos autos e o credenciamento de seu advogado.

As recuperandas apresentaram nos autos cópia do acordo entabulado com a Administração Judicial para pagamento de seus honorários, pugnando ao final pela homologação dos termos de flexibilização e cronograma apresentados, bem como da prorrogação do prazo para apresentação das contas demonstrativas mensais até o dia 18 de cada mês (evento 55).

Já em evento 56, as recuperandas comunicaram a retenção de valores dos recebíveis pelas empresas Cielo e Safrapay, razão pela qual pugnou pela expedição de ofícios às instituições financeiras para que, em cumprimento a determinação judicial contida no evento 33, providenciem a imediata devolução dos valores retidos, providenciando-se a transferência dos valores para conta que indicou em seu petítório.

Ademais, requereu a expedição de ofício aos operadores Cielo e Safrapay, bem como aos Bancos do Brasil, Santander, Safra e Caixa para exibir os relatórios com a discriminação dos valores e dos recebíveis de cada empresa recuperanda na data do deferimento da RJ.

Em evento 57, informando a realização de ajustes no Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa do período de 2020 até 2025, as empresas em recuperação judicial acostaram nos autos cópia de novos relatórios, requerendo a retificação dos documentos apensados ao petitório contido no evento 19, arquivo 03.

É a síntese necessária. Decido.

Preambularmente, analisando percucientemente as razões anotadas no pedido de expedição de ofício às instituições financeiras para que cessassem a prática de retenção de valores, observo que esta matéria já foi proposta em idêntico sentido pelas empresas recuperandas e, naquela oportunidade, foi deferido, dando ensejo à expedição de ofício à instituição financeira para que se abstinhasse de promover apropriações indevidas nas contas das empresas.

Neste liame, assim como já exposto no referido decisum contido em evento 33, é imperioso resguardar a igualdade de condições entre os credores, da mesma forma que se impõe promover meios que favoreçam e permitam a plena recuperação das empresas, que, por sua vez, necessita, sobretudo, de capital de giro para manutenção de suas atividades empresariais, razão pela qual, tratando-se de idêntica matéria, **DETERMINO**, à luz do que dispõe o art. 6º, inciso III, da Lei n.º 11.101/2005, a expedição de ofício às instituições de crédito/financeiras indicadas pelas empresas em seu petitório para que, no prazo de 48h, promovam a imediata restituição dos valores retidos indevidamente, bem como se abstenham de proceder a qualquer retenção, bloqueio ou débito nas respectivas contas decorrentes de créditos sob os efeitos da recuperação judicial.

Ademais, objetivando propiciar a concretude de informações necessárias, **DEFIRO** o requerimento complementar formulado pelas devedoras e **DETERMINO** a expedição de ofício às instituições financeiras indicadas

no petítório (evento 56) para que apresentem os relatórios com a discriminação dos valores e dos recebíveis de cada empresa recuperanda na data do deferimento da recuperação judicial.

Em prosseguimento, **intime-se** as recuperandas para que, no prazo legal, apresentem as manifestações e requeiram o que lhes aprouver sobre os embargos de declaração opostos pelo credor em evento 48.

Expeça-se comunicação, de forma eletrônica, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a fim de que tome conhecimento da recuperação judicial e informe eventuais créditos perante as devedoras, para divulgação aos demais interessados, providenciando as recuperandas o encaminhamento, comprovando a efetivação desta diligência nos autos.

Sobre a documentação jungida aos autos pelas recuperandas em evento 52 e 57, **intime-se** o Administrador Judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as considerações, apontamentos e esclarecimentos pertinentes.

Concomitantemente, **dê-se** conhecimento da predita documentação ao Ministério Público e aos demais interessados.

Diante da proposta apresentada em evento 55, **HOMOLOGO** o acordo entabulado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Por fim, com relação ao pedido de habilitação de credor, deverá a Escrivania continuar procedendo a efetiva condição de cada credor, assim como averiguar a apresentação dos documentos de representatividade legal e instrumentos procuratórios, aos respectivos registros e cadastramento solicitados. Tal determinação se estende aos terceiros interessados no feito.

Expeça-se o necessário para o fiel cumprimento desta.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...]

- Evento 68.

Após, com o regular processamento da recuperação judicial, em 19 de abril de 2023, esse juízo proferiu novo decisum em que deliberou sobre os embargos de declaração opostos pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. em evento 48, sobre o requerimento de tutela de urgência liminar postulado pelas recuperandas em evento 90 e demais pleitos interlocutórios postulado por credores e terceiros interessados, nos seguintes termos:

[...]

É a síntese necessária. Decido.

Por tempestivos, conheço dos embargos. Porém, para rejeitá-los.

A teor do disposto pelo artigo 1.022 do Código de Processo Civil, a via eleita destina-se, precipuamente, a suprimir contradições, obscuridades e omissões eventualmente existentes no julgado. As duas primeiras eivas, como reiteradamente se tem decidido, é a que recai sobre a parte dispositiva de decisão, valendo esse raciocínio para a omissão. Quanto a esta, a lei quer expressar que deve recair sobre a conclusão da demanda e não sobre as suas razões. A omissão a que alude a regra legal é a lacuna condizente com a conclusão da lide. O ponto omissivo a que se refere o artigo 1.022, II, do CPC é o que recai sobre o ponto que deveria ter sido decidido e não o foi.

Não obstante, em caráter excepcional, admite-se aptidão infringente aos embargos declaratórios quando utilizados para: correção de erro material manifesto; suprimento de omissão, extirpação de contradição. A infringência do julgado pode ser apenas a consequência do provimento dos embargos declaratórios, mas não seu pedido principal, pois isso caracterizaria pedido de reconsideração, finalidade estranha aos embargos declaratórios.

Nelson Nery Junior sobre o tema afirma que:

O embargante não pode deduzir como pretensão recursal dos EDcl, pedido de infringência do julgado, isto é, da reforma da decisão embargada.

Os Edcl podem ter, excepcionalmente, caráter infringente quando utilizados para: a) correção e erro material manifesto; b) suprimimento de omissão; c) extirpação de contradição. A infringência do julgado pode ser apenas a consequência do provimento dos Edcl, mas não no seu pedido principal, pois isso caracterizaria pedido de reconsideração, finalidade estranha aos Edcl. Em outras palavras, o embargante não pode deduzir, como pretensão recursal dos Edcl, pedido de infringência do julgado, isto é de reforma da decisão embargada. A infringência ocorrerá quando for consequência necessária ao provimento dos embargos.

Também quando o acórdão, sentença ou decisão contiver contradições na parte dispositiva ou entre a fundamentação e a parte dispositiva, os Edcl terão de ser infringentes do julgado.

A omissão que enseja complementação por meio de Edcl é a em que incorreu o juízo ou tribunal, sobre ponto que deveria haver-se pronunciado, quer porque a matéria era de ordem pública e o juízo tinha de decidi-la ex officio. Providos os embargos fundados na omissão da decisão, esta é complementada pela decisão de acolhimento dos embargos que passa a integrá-la. (Comentários ao Código de Processo Civil, SP, RT, 2015, pgs. 2120 – 2123).

O ponto omissis a que se refere o artigo 1.022, II, do CPC é o que recai sobre o ponto que deveria ter sido decidido e não o foi.

Nesta inteligência, compulsando os autos, constato que os aclaratórios opostos refletem mero inconformismo da parte embargante com o *decisum*, tendo em vista que a exceção propugnada com o expediente recursal já se encontra devidamente alinhavada na própria decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Destarte, **REJEITO** os presentes embargos de declaração, ante a sua manifesta inadmissibilidade.

Em continuidade, passo a análise do **pedido de liminar** formulado pelas recuperandas no evento 90.

A tutela antecipada é medida excepcional e somente deverá ser deferida quando presentes simultaneamente os pressupostos autorizadores do artigo 300, do Código de Processo Civil, a saber: a probabilidade do direito, o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, bem como a reversibilidade dos efeitos da decisão. Restando evidenciados tais cumulativos requisitos, se mostra possível o sobrestamento do protesto.

A doutrina e a jurisprudência tendem a reconhecer o protesto como um direito do credor, podendo e devendo este exercê-lo para salvaguardar seus interesses. É o que se depreende dos ensinamentos de Amador Paes de Almeida:

“A lei assegura ao titular do direito uma série de meios que tornem efetivo o seu exercício. Alguns desses meios podem ser utilizados antes que ocorra qualquer violação do direito, outros devem ser utilizados na ocorrência desse fato. Visando a conservação e ressalva do direito surge o protesto que pode ser conceituado como o ato formal extrajudicial, que objetiva conservar e ressaltar direitos. Daí dizer o eminente Pontes de Miranda que ‘o protesto era, e é, ato formal, pelo qual se salvaguardam os direitos cambiários, solenemente feitos perante oficial público’.

(...)

Na realidade, o protesto é, antes de tudo, o elemento que positiva o não-cumprimento da obrigação cambial, caracterizando a mora do devedor. Mora não é senão o retardamento do cumprimento da obrigação”.(in Teoria e prática dos títulos de crédito. São Paulo: Saraiva, 1976, p. 177-178).

Nesse mesmo sentido leciona o eminente doutrinador Fran Martins, que, inclusive, ressalta o fato de que a realização do protesto depende fundamentalmente da vontade do credor:

“Convém, entretanto, esclarecer que o protesto cambial não cria direitos. Meio de prova especialíssimo, próprio dos títulos cambiários, ele apenas atesta um fato, a falta ou recusa do aceite ou do pagamento. É um ato facultativo, que o detentor da letra praticará ou não, de acordo com a sua vontade, apesar de algumas vezes se falar em protesto obrigatório.

(...)

Direito do portador, o protesto, entretanto, só poderá por ele ser exercido se existirem causas que o justifiquem. As principais causas são a falta ou recusa do aceite ou do pagamento, que o protesto se destina a comprovar”. (in Títulos de crédito, vol. I, 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995, p. 271).

Sendo o protesto, portanto, direito do credor, em se configurando uma de suas causas, a suspensão dos seus efeitos só deve ser deferida havendo razões muito fortes para se supor a ocorrência de irregularidades na conduta daquele.

No caso em exame, as recuperandas pretendem a sustação de protestos e impedimento de novos pautada no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Contudo, sem razão em sua pretensão.

Como bem se sabe, o deferimento do processamento da recuperação judicial não alcança o direito material dos credores, permanecendo meramente suspensa a exigibilidade do crédito concursal enquanto vigente o termo legal previsto no art. 6º, § 4º, da LREF.

Nesse sentido, cito precedente da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça que assim decidiu sobre a temática em exame:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. 1. Na recuperação judicial, apresentado o pedido por empresa que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial – com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei n. 11.101/2005 –, o juiz deferirá o processamento do pedido (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. 2. Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005. 3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções – stay period – na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência. 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficará indene – havendo apenas a suspensão temporária de sua exigibilidade – até que se ultrapasse o termo legal (§ 4º do art. 6º) ou que se dê posterior decisão do juízo concedendo a recuperação ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido. (STJ – REsp: 1374259 MT 2011/0306973–4, Relator: Ministro Luis Felipe Salomão, Data de Julgamento: 02/06/2015, T4 – Quarta Turma, Data de Publicação: DJe 18/06/2015).

Inclusive, convém trazer à baila o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal:

“O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos”.

Notadamente, a pretensão externada pelas recuperandas somente é alcançado no instituto jurídico da recuperação judicial com a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Nesse sentido, é o que vem decidindo o e. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE PROTESTOS E NEGATIVAÇÃO DO NOME DAS RECUPERANDAS. SPC E SERASA. I. O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos – Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. II. Apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficiar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome das empresas recuperandas. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5154601-18.2021.8.09.0000, Rel. Des(a). ÁTILA NAVES AMARAL, 1ª Câmara Cível, julgado em 24/08/2021, DJe de 24/08/2021).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE PROTESTOS E NEGATIVAÇÃO DO NOME DA RECUPERANDA. SPC E SERASA. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. EMPRESA. 1. O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos – Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 2. Apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficiar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome da SOCIEDADE recuperanda. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5641628-42.2019.8.09.0000, Rel. Des(a). CARLOS ROBERTO FAVARO, 1ª Câmara Cível, julgado em 09/03/2020, DJe de 09/03/2020).

EX POSITIS, INDEFIRO a medida liminar pleiteada no petítório de evento 90.

Noutro norte, vejo que também não há como deferir o pedido inserto na petição de evento 101, haja vista que não foi demonstrada a correlação com crédito concursal sujeito a esta recuperação, assim como a competência desse juízo para tal deliberação.

Adiante, sobre o parcelamento das custas em 24 (vinte e quatro) prestações, deverá a Escrivania acompanhar os respectivos pagamentos.

Com relação aos pedidos de habilitação de causídicos de credores, deverá a Escrivania continuar procedendo a verificação da efetiva condição de cada credor, assim como a apresentação dos documentos de representatividade

legal e instrumentos procuratórios, providenciando os registros e cadastramentos solicitados. Tal determinação se estende aos terceiros interessados no feito.

Intimem-se as recuperandas para se manifestarem sobre o petitório contido em evento 95.

No mais, considerando a proximidade da publicação da 2ª relação de credores pela administração judicial, **providencie-se** a publicação conjunta com o edital, do aviso aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial (evento 99), os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções, nos termos do artigo 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, a respeito do pedido de habilitação/impugnação de crédito formulado no presente procedimento pelos credores FULL FIT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (evento 91/94) e ALUMÍNIO SÃO JORGE LTDA (evento 104), intime-os para que efetuem o requerimento incidental adequado e, após, proceda com o bloqueio, com o fito de se evitar tumulto processual.

Intime-se.

Cumpra-se.

[...]

- Evento 106.

Relevante registrar, neste ponto, que o decisum proferido no evento 33 foi objeto de agravo de instrumento, protocolizado sob o n.º 5133914-90.2023.8.09.0051 e distribuído à 1ª Câmara Cível, sobrevindo a decisão monocrática proferida sob a relatoria do Des. Luiz Eduardo De Sousa que, conhecendo do recurso, concedeu-lhe em parte provimento, reformando a decisão para parcelas as custas processuais em 24 (vinte e quatro) prestações, *verbis*:

"(...)

A guiza dessas explanações, a decisão agravada deve ser reformada a fim de autorizar o parcelamento das custas iniciais em 24 (vinte e quatro) vezes.

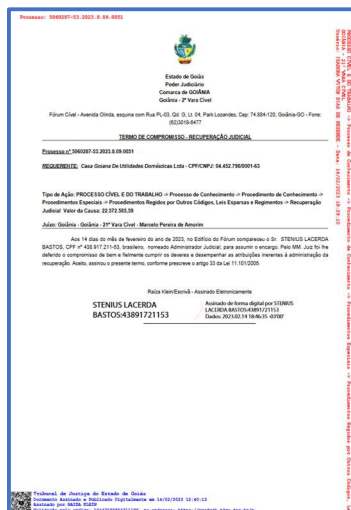
Ante o exposto, com fundamento no art. 932, do CPC, **CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para, em reforma da decisão recorrida, autorizar o parcelamento das custas iniciais em 24 (vinte e quatro) vezes.

Intimem-se. Comunique-se o teor da presente decisão ao juízo de primeiro grau. Decorrido o prazo legal, archive-se.

(...)"

- Ofício comunicatório juntado no evento 63.

O Termo de Compromisso para o encargo de Administrador Judicial foi subscrito no dia 14 de fevereiro de 2023 (eventos 26):



Após a última decisão proferida por esse juízo, em 19 de abril de 2023 (evento 106), foram jungidos aos autos os seguintes petitórios que demandam exames e deliberações:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
20/04/2023	117	JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A	Habilitação de Advogados
24/04/2023	118	ARAMFACTOR UTILIDADES EM ARAMES LTDA	Habilitação de Advogados
26/04/2023	119	Administrador Judicial	Publicação Edital 2ª Relação de Credores – DJe
27/04/2023	120		Resposta de Ofício JUCEG
28/04/2023	121	BANCO SANTANDER (BRASIL)	CONTROLE DE LEGALIDADE
28/04/2023	122	BANCO SANTANDER (BRASIL)	Objecção ao PRJ
28/04/2023	123	STUDIO CAVALLI INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CRISTAIS LTDA	Habilitação de Advogados

3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DO GRUPO ALVARENGA

Preambularmente, consoante já adiantado em linhas volvidas, o presente relatório possui o condão de complementar e suplementar as constatações e aferições iniciais, já encartadas no 1º e 2º relatório mensal apresentado por esta administração judicial neste incidente, da correta circunstância em que se encontra as empresas devedoras, componentes do Grupo em recuperação judicial, com as atualizações e correlações pertinentes aos dados e informações contábeis apresentados em referência ao mês de março.

Nestas condições, registramos que neste mês foi encaminhado mais 2 (dois) Termo de Diligência, com o intuito de angariar e compreender certas e determinadas informações, dados e documentos que permaneceram ausentes ou inconsistentes para as constatações iniciais relatadas no 1º e 2º relatório, totalizando-se, assim, **7 (sete) TD's encaminhados até o presente momento.**

Registra-se, também, que esta administração judicial tem mantido contato com os representantes legais das devedoras no fito de coletar elementos e subsídios sobre o desenvolvimento de suas atividades empresariais e tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional, procedendo-se, assim, a continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e exercício do encargo legalmente assumido, sempre com o intuito de buscar averiguar a eventual superação da situação real da apregoada crise econômico-financeira, pelas devedoras, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, pois, a preservação da empresa,

sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do diploma legal regente, objetivando sempre a construção de um fluxo real e ágil de informações, dados e documentos para as inarredáveis constatações e atendimento do exposto, conforme segue adiante pormenorizado:

Desta forma, adiante passamos a retratar sobre os pontos principais desenrolados neste mês em referência.

3.1 Termos de Diligência (abril/2023)

Consoante se encontra reportado no 2º relatório mensal, após percuciente análise da documentação disponibilizada e da resposta apresentada pelas devedoras, verificou-se que, até 23 de março de 2023, teria sido atendido plena e integralmente, apenas e tão somente, **aproximadamente 53,06% (cinquenta e três vírgula zero seis por cento) das documentações solicitadas**, o que corresponde a 26 (vinte e seis) dos 49 (quarenta e nove) itens, observando-se, assim, a necessidade de complementação das informações, razão pela qual promoveu-se o envio do 4º Termo de Diligência, com prazo para cumprimento até o dia 27 de março de 2023, em que foi apontado, discriminadamente, os itens que ainda se encontravam pendentes ou que careceriam de ajustes e/ou complementações.



Goiânia, 23 de março de 2023.

Aos Ilmos.

Sra. SILVANA QUEIROZ ALVARENGA
(Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda)

Sra. CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
(Goianita Empresarial Utilidades Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda)

Sra. MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
(L & R Utilidades Domésticas Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda)

Representantes do Grupo Alvarenga
Goiânia-Goiás

ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador
Judicial nomeado na decisão de evento 06 proferida nos autos nº

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 7



5060287-53.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial do **GRUPO ALVARENGA**, em trâmite na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REITERO** a solicitação de informações formalizadas por meio dos 1º e 2º Termos de Diligência, cujo prazo, com dilação, venceu em 06/03/2023, sem, contudo, o integral atendimento até o presente momento, **devendo ser remetidas as informações de forma individualizada e consolidada:**

- 1) Cópia integral dos livros contábeis, **documentos comerciais** e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 01), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, identificados por pessoa física e empresa devedora;
- 2) Balancetes mensais de fevereiro/2020 até dezembro/2020 e de todos os meses de 2021, demonstrações de resultados mensal de 2020 e 2021, bem como os arquivos em meio eletrônico/magnético, nos formatos xls., do balanço patrimonial e DRE de 2020 e 2021;
- 3) Registros fotográficos recentes e deste mês das empresas CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 04.452.798/0001-63); SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.082.551/0001-04); GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA (CNPJ/MF 13.119.405/0001-95); e L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 06.086.531/0001-25), de todas as instalações (todos os ambientes), com as respectivas identificações dos departamentos atividades /

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 7



finalidades, bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;

- 4) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais das devedoras, em formato pdf e excel, separado por empresa, e ordenado do maior para o menor valor;
- 5) Informações comprovadas sobre a eventual existência de gravame, alienação fiduciária, penhora ou qualquer espécie de constrição, com o fornecimento do instrumento contratual, da relação descritiva de veículos fornecidos das empresas: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 04.452.798/0001-63); SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.082.551/0001-04);
- 6) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que as devedoras GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA (CNPJ/MF 13.119.405/0001-95) e L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 06.086.531/0001-25) exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;
- 7) Relação atualizada de todos os bens immobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade das devedoras SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.082.551/0001-



04); GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA (CNPJ/MF 13.119.405/0001-95); e VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (CNPJ/MF 11.316.256/0001-29) ou que estejam de sua posse por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

- 8) Cópia ou certidão atualizada de todos os registros e autorizações de funcionamento das devedoras vigentes (sede e filiais), dentre os quais:
 - a. Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB);
 - b. Alvarás de Licença e Funcionamento (Comercial, Industrial e Ambiental);
 - c. Alvará da Prefeitura Municipal;
 - d. Outros certificados que garantem e autorizem as atividades da devedora.
- 9) Layout dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão, oriundo dos programas de informática utilizados pelas devedoras;
- 10) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por empresa, em formato pdf e xls;
- 11) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, **por empresa**, sede e filiais, nos formatos pdf e xls, bem como a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
- 12) Informações sobre a situação do passivo fiscal das empresas, notadamente quanto ao



pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

- 13) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;
- 14) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (01/02/2023);
- 15) Apresentação de dados e indicadores, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de janeiro de 2021 até janeiro de 2023, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais;
- 16) Informações/indicadores de comercialização, **de forma individualizada e consolidada, mensalmente**, referente aos exercícios de **2020 e 2021 (Integrals)**, referente às empresas integrantes do grupo (sede e filiais), nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável;
 - a. Ebtida projetado e realizado.
- 17) Relação dos bens e direitos do ativo não circulante de todas as empresas integrantes do Grupo Alvarenga, posicionado na data da distribuição do pedido de recuperação judicial,



acompanhado da respectiva indicação nos registros contábeis pertinentes; e

- 18) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor-Presidente das devedoras e do respectivo contador(a)

Ressalto, novamente, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência;

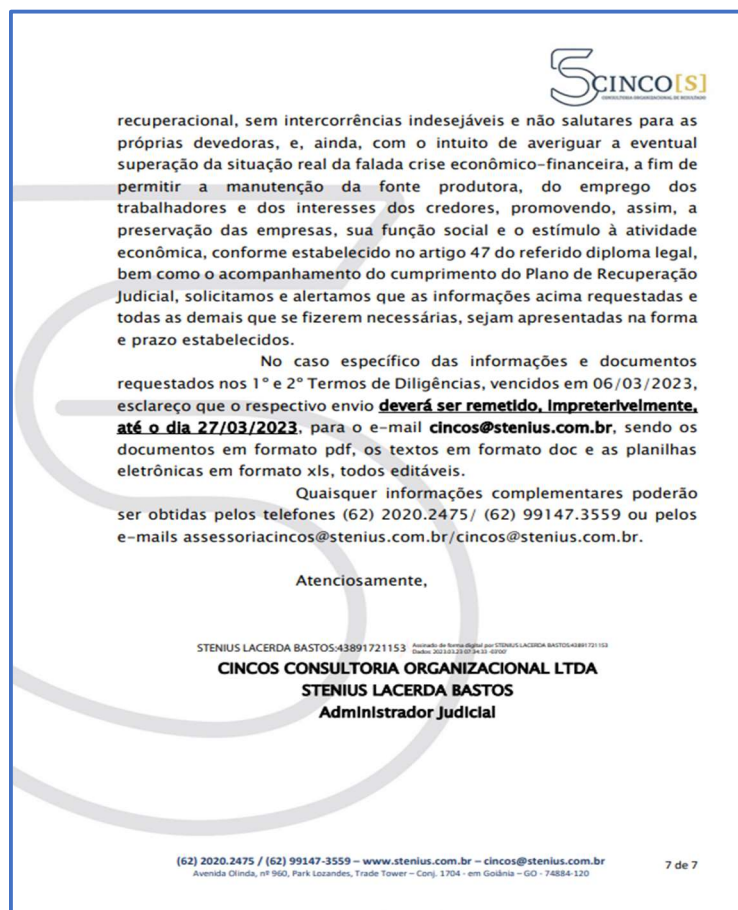
(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

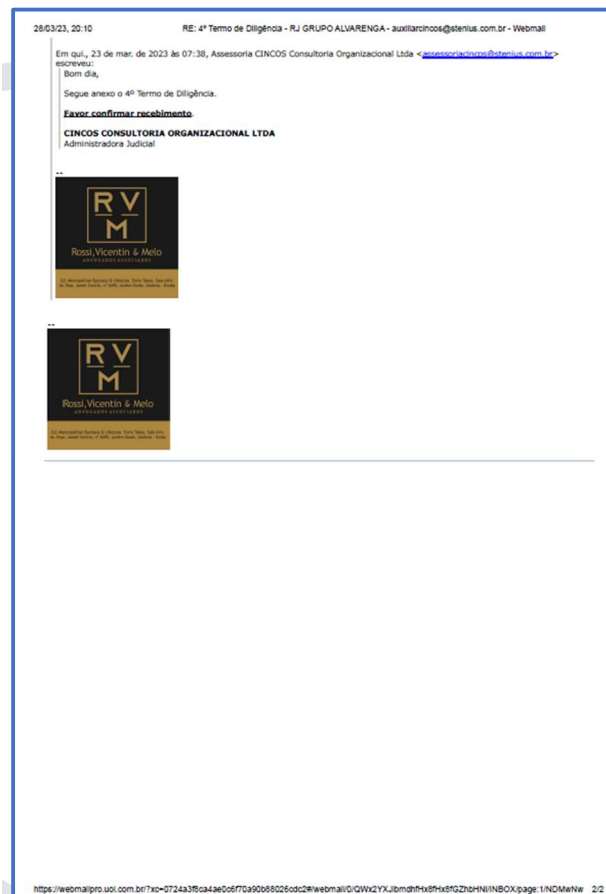
V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê: Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento






Entretanto, findo o prazo concedido em 27 de março de 2023, as devedoras apresentaram apenas as manifestações requeridas por intermédio do 3º Termo de Diligência.

Em relação ao 4º Termo de Diligência, argumentaram que a documentação requisitada teria sido fornecida nos dias 06 e 17 deste mês, conforme adiante espelhado:



Porém, efetuada reanálise e reexame sobre o link disponibilizado, verificou-se que se tratava da mesma documentação analisada, tendo, desta forma, transcorrido in albis o prazo para complementar a documentação requisitada.

Nesta conjuntura, em razão do não atendimento pleno, cabal, completo e conclusivo de todas as solicitações e fornecimento parcial e precário dos documentos e informações reiteradamente requisitadas às devedoras, providenciou-se, em 31 de março de 2023, o envio do 5º TD, conforme adiante espelhado:

<p style="text-align: center;"> Goiania/GO, 31 de março de 2023.</p> <p>Aos Ilmos. Sra. SILVANA QUEIROZ ALVARENGA (Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda)</p> <p>Sra. CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES (Goianita Empresarial Utilidades Ltda)</p> <p>Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO (Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda)</p> <p>Sra. MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA (L & R Utilidades Domésticas Ltda)</p> <p>Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO (Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda)</p> <p>Representantes do Grupo Alvarenga Goiania-Goiás</p> <p>ASSUNTO: 5º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>Prezado Senhor,</p> <p>No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 06 proferida nos autos nº</p> <p style="font-size: small;">(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p> <p style="text-align: right;">1 de 3</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>5060287-53.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial do GRUPO ALVARENGA, em trâmite na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, INFORMO que, até a presente data, foram plena e integralmente atendido somente 53,06% (cinquenta e três vírgula zero seis por cento) dos itens requestados por intermédio do 1º, 2º e 4º Termos de Diligências, cujo prazo já dilatado findou-se em 06/03/2023, razão pela qual REITERO a solicitação de informações, dados e documentos pendentes, conforme planilha detalhada que segue anexa, contendo análise de cada item das informações requestadas, com o objetivo de viabilizar o fluxo de informações e o pleno atendimento das determinações do Juízo e das exigências da referida lei.</p> <p>Ressalto, novamente, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:</p> <p>Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:</p> <p>I - na recuperação judicial e na falência:</p> <p>(...)</p> <p>d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;</p> <p>Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:</p> <p>V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê: Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses</p> <p style="font-size: small;">(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p> <p style="text-align: right;">2 de 3</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p>do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.</p> <p>Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para as próprias devedoras, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.</p> <p>No caso específico das informações e documentos requestados nos 1º, 2º e 4º Termos de Diligências, vencidos em 06/03/2023, esclareço que o respectivo envio deverá ser remetido, impreterivelmente até o dia 10/04/2023, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.</p> <p>Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="font-size: x-small;">STENIUS LACERDA BASTOS43891721153 <small>Documento assinado eletronicamente por STENIUS LACERDA BASTOS em 31/03/2023 às 10:05:45.</small></p> <p style="text-align: center;">CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial</p> <p style="font-size: x-small;">(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</p> <p style="text-align: right;">3 de 3</p>
---	--	---

A par deste Termo de Diligência encaminhado, os representantes legais das devedoras pleitearam, em 03 de abril de 2023, pela realização de reunião on-line com o intuito de proceder com o alinhamento técnico e esclarecimento de dúvidas a respeito da documentação que se encontrava, até então, pendente, razão pela qual, em 05 de abril de 2023, realizou-se a predita reunião virtual, a qual sobejou exitosa, já que, a partir dessa, as devedoras passaram a fornecer os documentos faltantes e atender plena e cabalmente os Termos de Diligência encaminhados, conforme adiante será pormenorizadamente relatado.

Após a referida reunião, foram encaminhados aos representantes legais das devedoras o 6º e 7º Termo de Diligência, com o objetivo de complementar o levantamento de informações e documentos para fins de acompanhamento das atividades empresariais, conforme segue:



Goiânia/GO, 26 de abril de 2023.

Aos Ilmos.

Sra. SILVANA QUEIROZ ALVARENGA
(Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda)

Sra. CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
(Goianita Empresarial Utilidades Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda)

Sra. MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
(L & R Utilidades Domésticas Ltda)

Sr. CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
(Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda)

Representantes do Grupo Alvarenga
Goiânia-Goiás

ASSUNTO: 6º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 06 proferida nos autos nº 5060287-53.2023.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial do GRUPO ALVARENGA, em trâmite na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a",

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 2



da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** as seguintes informações e documentos, com intuito de viabilizar a elaboração de análises e verificações sobre os indicadores de desempenho das atividades empresariais desenvolvidas pelas empresas recuperandas, devendo ser remetidas as informações de forma individualizada e consolidada:

- 1) Relação, individualizada, dos 5 (cinco) maiores produtos comercializados pelas empresas contendo, no mínimo, os seguintes dados:
 - 01) quantidade;
 - 02) ticket médio; e
 - 03) total vendido no mês,do período de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Esclareço que essa documentação requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 27/04/2023**, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que esses dados deverão ser enviados mensalmente, em conjunto com as informações requestadas por intermédio do 1º Termo de Diligência, à esta Administração Judicial.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LÁCERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 2



da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO** as seguintes informações e documentos, com intuito de viabilizar a elaboração de análises e verificações sobre os indicadores de desempenho das atividades empresariais desenvolvidas pelas empresas recuperandas, devendo ser remetidas as informações de forma individualizada e consolidada:

- 1) Relação, individualizada, dos 5 (cinco) maiores produtos comercializados pelas empresas contendo, no mínimo, os seguintes dados:
 - 01) quantidade;
 - 02) ticket médio; e
 - 03) total vendido no mês,do período de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Esclareço que essa documentação requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 27/04/2023**, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que esses dados deverão ser enviados mensalmente, em conjunto com as informações requestadas por intermédio do 1º Termo de Diligência, à esta Administração Judicial.

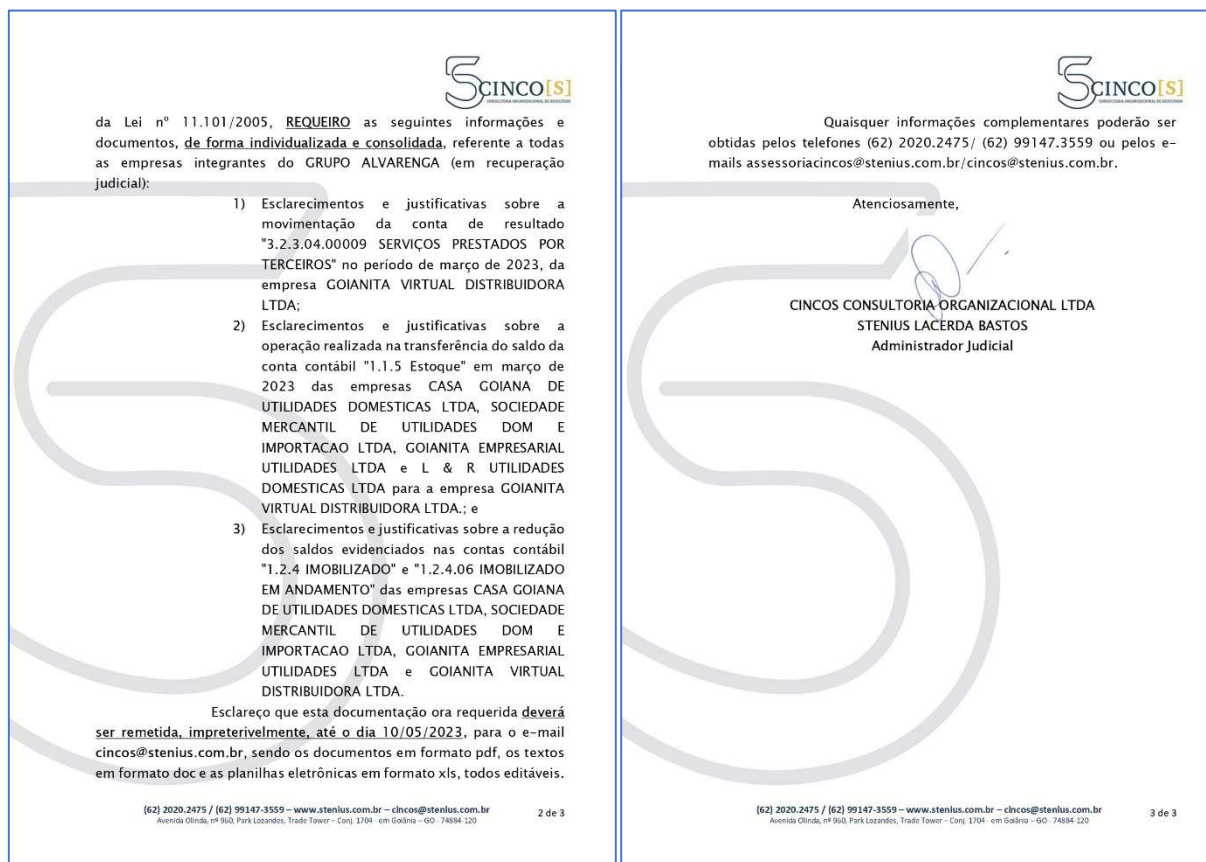
Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LÁCERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 2



Dessarte, em continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização do Administrador Judicial, foram enviados e-mails e realizados contatos telefônicos com os representantes legais das devedoras no fito de coletar elementos e subsídios sobre o desempenho empresarial e tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional.

3.2 Respostas ao 1º Termo de Diligência (Documentação)

Adiante, na confluência das razões expostas, passamos, então, a pormenorizar abaixo a circunstância em que se encontram as solicitações formalizadas e encaminhadas às devedoras e a respectiva documentação municiada, bem como passamos a circunscrever para Vossa Excelência e demais interessados as constatações iniciais auferidas a partir do exame minucioso realizado sobre os dados materializados no lastro probatório fornecido pelas devedoras.

3.2.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares

01) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls.;

Conforme se infere do evento 119, do processo principal da recuperação judicial, esta administração concluiu suas análises e exames e publicou, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 26 de abril de 2023, na edição n.º 3700 – Seção II, a 2ª relação de credores elaborada em atenção ao que disciplina o § 2º, do art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005.

3.2.2 Listas Dos Credores

02) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.3 Balanços, Balancetes Mensais E DRE

03) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2020 e 2021 (integrais) e 2022 (até novembro);

Para elucidação e alinhamento das informações e documentos faltantes, as empresas emitiram a seguinte Nota Técnica:

NOTA TÉCNICA - BALANÇOS, BALANCETES E DRE REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2020, 2021 E 2022.

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042;

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viala 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveraes, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.335-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, todas em Recuperação Judicial, vem perante esta Administradora Judicial apresentar a seguinte Nota Técnica explicativa:

A contabilidade das empresas recuperandas era feita pelo Técnico em Contabilidade Raul Caetano da Silveira, inscrito no CRC-GO 003587/O-0.

Todas as empresas recuperandas eram optantes pelo Simples Nacional nos anos de 2020, 2021 e 2022, e conforme legislação tributária vigente, são dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial anual, Balançotes e DRE. A Lei Complementar nº 123/2006 facultam às empresas optantes pelo Simples Nacional a adoção de contabilidade simplificada.

O Técnico de Contabilidade Raul Caetano da Silveira então optou pela escrituração contábil tão somente através dos Livros Caixa. Logo as recuperandas não possuem Balanço Patrimonial anual, Balançotes Mensais e DRE referente aos anos de 2020 e 2021.

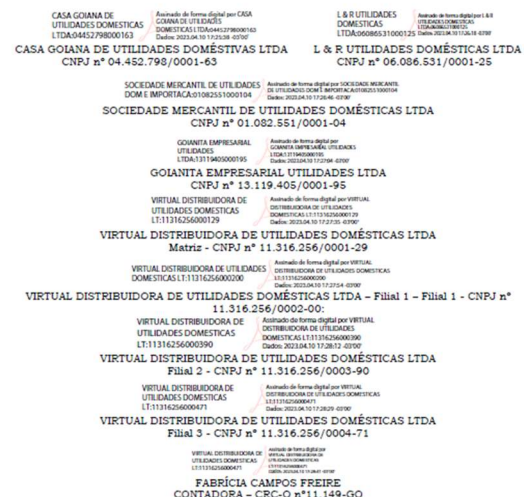
Livros Caixa estes apenas em formato físico, não dispondo de arquivo XLS. Os Livros Caixa estão encadernados e à disposição da Administradora Judicial. As recuperandas estão providenciando a digitalização dos documentos para envio em formato PDF.

A partir de 01/2022 a contabilidade e escrita fiscal da Recuperanda L & R Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25 passou a ser exercida pela Contadora Fabríca Campos Freire, inscrita no CRC O 11.149-GO. Das demais empresas recuperandas somente a parte contábil foi assumida pela Contadora em 01/2022.

Em 01/2023 passaram por uma reestruturação societária e contábil e as recuperandas optaram pelo regime de tributação no Lucro Real Trimestral.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 10 de abril de 2023.



Handwritten signatures and official stamps of the companies and the administrator, Raul Caetano da Silveira, are visible over the typed text. The stamps include the company names and CNPJ numbers, along with the date and location of signing.

Desta forma, cumpre-nos assinalar que as análises e constatações contábeis relativos a este item estão encartadas no item 8 (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício) e diante do presente reporte.

3.2.4 Organograma Completo Das Empresas

04) Organograma completo das empresas (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.5 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes

05) Registros fotográficos recentes e deste mês de fevereiro de 2023 de todas as instalações (todos os ambientes) das empresas devedoras (sede e filiais), com as respectivas identificações dos departamentos atividades / finalidades, bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.6 Contratos E Relação De Fornecedores E Prestadores De Serviços

06) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais das devedoras, em formato pdf e excel, separado por empresa, e ordenado do maior para o menor valor;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.7 Certidões Atualizadas, Contratos De Compra E Vendas Ou Locação

07) Certidões atualizadas do Cartório do Registro de Imóveis, ou Contratos de Compra e Venda ou Locações vigentes de TODOS os imóveis de propriedade das devedoras, principalmente onde se encontram instaladas (sede e filiais), além de eventuais outros utilizados como imóveis, galpões, salas, etc, com indicação e descrição de eventuais constrições (garantias, arrestos, penhoras, alienação fiduciária, etc);

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.8 Relação De Veículos

08) Relação descritiva (espécie, cor, ano, placa, etc), acompanhada de cópia atualizada (exercício de 2022/2023) dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e de fotografias atualizadas de TODOS os veículos de propriedade das devedoras, incluindo eventuais veículos locados, com informações comprovadas sobre a eventual existência de gravame, alienação fiduciária, penhora ou qualquer espécie de constrição;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.9 Atividades Desenvolvidas Pela Devedora

09) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelas devedoras, com descrição de todos os ciclos de comercialização e processos de venda;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.10 Relação Dos Imóveis Próprios, Alugados Ou Locados

10) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que as devedoras exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.11 Relação Dos Bens Móveis E Imóveis

11) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade das devedoras ou que estejam de sua posse por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.12 Documentação Legal De Funcionamento Da Empresa

12) Cópia ou certidão atualizada de todos os registros e autorizações de funcionamento das devedoras vigentes (sede e filiais), dentre os quais;

- a. Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB);
- b. Alvarás de Licença e Funcionamento (Comercial, Industrial e Ambiental);
- c. Alvará da Prefeitura Municipal;
- d. Outros certificados que garantem e autorizem as atividades da devedora;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.13 Tecnologia Da Informação

13) Relação nominal dos programas de informática utilizados pelas devedoras, com layout dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.14 Movimentação Bancária

14) Extratos atualizados de todas as contas bancárias e aplicações financeiras das devedoras;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.15 Relatório De Contas A Receber

15) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por empresa, em formato pdf e xls;

A respeito deste item, as devedoras emitiram as seguintes Notas Técnicas em que esclarecem que as vendas seriam feitas através de PIX, dinheiro, duplicatas e/ou cartões, **as quais seriam documentadas contabilmente nos balancetes**, senão vejamos:

NOTA TÉCNICA – RELAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora **SILVANA QUEIROZ ALVARENGA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora **CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora **MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010,

todas em Recuperação Judicial, vem perante esta Administradora Judicial apresentar a seguinte Nota Técnica explicativa:

Conforme Relatório de Atividades enviado à Administradora Judicial, as vendas são feitas através de PIX, Dinheiro, Duplicatas e Cartões.

Todas as vendas feitas em PIX, Dinheiro, Duplicatas e Cartões são documentadas contabilmente nos balancetes.

Os recebíveis referente às duplicatas estão documentadas no relatório em anexo.

Com relação aos recebíveis referente aos cartões, após o protocolo da Recuperação Judicial passaram a ser retidos pelas instituições financeiras. Em virtude desse fato foi protocolada petição ao D. Juízo condutor da Recuperação Judicial que determinou o desbloqueio e devolução dos valores às recuperadas. A decisão judicial determinou ainda que as instituições financeiras/operadoras de cartão apresentem os valores dos recebíveis retidos desde o protocolo da RJ. As recuperandas aguardam a apresentação de documentos pelas instituições financeiras/operadoras de cartão no processo.

Goiânia/GO, 10 de abril de 2023.

<p>CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA LTDA-04452798000163 Data: 2023.04.10 17:45:22 -0300</p>	<p>Assinado de forma digital por CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-04452798000163 Data: 2023.04.10 17:45:22 -0300</p>	<p>L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-06086531000125 Data: 2023.04.10 17:46:39 -0300</p>
<p>CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 04.452.798/0001-63</p>		<p>L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25</p>
<p>SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTAÇÃO-01082551000104 Data: 2023.04.10 17:45:22 -0300</p>	<p>Assinado de forma digital por SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTAÇÃO-01082551000104 Data: 2023.04.10 17:45:22 -0300</p>	<p>SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 01.082.551/0001-04</p>
<p>GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA-13119405000195 Data: 2023.04.10 17:46:39 -0300</p>		<p>GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA CNPJ nº 13.119.405/0001-95</p>
<p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT-11316256000129 Data: 2023.04.10 17:47:59 -0300</p>	<p>Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT-11316256000129 Data: 2023.04.10 17:47:59 -0300</p>	<p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29</p>
<p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT-11316256000200 Data: 2023.04.10 17:47:59 -0300</p>		<p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00:</p>
<p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT-11316256000390 Data: 2023.04.10 17:47:59 -0300</p>	<p>Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT-11316256000390 Data: 2023.04.10 17:47:59 -0300</p>	<p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90</p>
<p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT-11316256000471 Data: 2023.04.10 17:48:13 -0300</p>	<p>Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT-11316256000471 Data: 2023.04.10 17:48:13 -0300</p>	<p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71</p>
<p>FABRÍCIA CAMPOS FREIRE-1575558149 Data: 2023.04.10 17:48:13 -0300</p>		<p>FABRÍCIA CAMPOS FREIRE CONTADORA - CRC-O nº 11.149-GO</p>

3.2.16 Responsável Contábil E Qualificação

16) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.17 Comunicado Aos Juízos

17) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que as devedoras sejam parte;

Atendendo a este item, as devedoras emitiram a seguinte declaração e Nota Técnica em que destacaram não possuírem ações e/ou execuções ajuizadas em seu desfavor, conforme abaixo espelhado:

DECLARAÇÃO SUSPENSÃO AÇÕES JUDICIAIS

Conforme solicitação do Administrador Judicial no item 7 do 1º Termo de Diligência, o Grupo Alvarenga presta a seguinte declaração:

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no

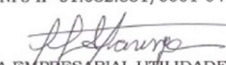
CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, declara para os devidos fins legais que não tem ações e execuções ajuizadas em seu desfavor, conforme certidões em anexo. Desta forma, não há pedido de comunicação de suspensão a serem feitas.

Por ser a verdade, firmam a presente.


Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63



SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04


GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95


L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 -
CNPJ nº 11.316.256/0002-00:


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

NOTA TÉCNICA – PASSIVO TRABALHISTA

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, n° 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, n° 1050, apartamento n° 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.119.405/0001-95, com sede na Vial 94F, Quadra F-19, Lote 39, n° 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n. Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, n° 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, n° 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, n° 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, n° 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, n° 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, n° 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010,

todas em Recuperação Judicial, vem perante esta Administradora Judicial apresentar a seguinte Nota Técnica explicativa:

As recuperandas não possuem nenhum passivo trabalhista. Nem antes e nem pós Recuperação Judicial, tanto que não há credores da Classe Trabalhista relacionados na Lista de Credores. A Declaração e certidões enviados à Administradora Judicial comprovam o exposto.

Goiânia/GO, 10 de abril de 2023.

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA:04452798000163 Assinado de forma digital por CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA:04452798000163 Dados: 2023.04.10 17:41:02 -03'00'

L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA:06086531000125 Assinado de forma digital por L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA:06086531000125 Dados: 2023.04.10 17:40:56 -03'00'

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ n° 04.452.798/0001-63

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTAÇÃO:01082551000104 Assinado de forma digital por SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTAÇÃO:01082551000104 Dados: 2023.04.10 17:40:32 -03'00'

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ n° 01.082.551/0001-04

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA:13119405000195 Assinado de forma digital por GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA:13119405000195 Dados: 2023.04.10 17:41:41 -03'00'

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA CNPJ n° 13.119.405/0001-95

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT:11316256000129 Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT:11316256000129 Dados: 2023.04.10 17:42:05 -03'00'

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Matriz - CNPJ n° 11.316.256/0001-29

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT:11316256000200 Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT:11316256000200 Dados: 2023.04.10 17:42:32 -03'00'

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ n° 11.316.256/0002-00:

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT:11316256000390 Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT:11316256000390 Dados: 2023.04.10 17:42:48 -03'00'

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Filial 2 - CNPJ n° 11.316.256/0003-90

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT:11316256000471 Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LT:11316256000471 Dados: 2023.04.10 17:43:09 -03'00'

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Filial 3 - CNPJ n° 11.316.256/0004-71

FABRÍCIA CAMPOS FREIRE:51575558149 Assinado de forma digital por FABRÍCIA CAMPOS FREIRE:51575558149 Dados: 2023.04.10 17:43:27 -03'00'

FABRÍCIA CAMPOS FREIRE CONTADORA - CRC-O n°11.149-GO

Corroborando ao exposto, forneceram as seguintes certidões negativas de ações:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104111450295

CERTIFICA que reverendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ : 04452738000163

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://trajudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104111450295

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2023, às 10:26:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 - São Salvador CEP 74133-012
Data de última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/04/2023 - 10:28:15
Atualizar pelo código: 104111450295, no endereço: <https://trajudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104711430390

CERTIFICA que reverendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : VIRTUAL DIST UTILIDADES DOM LTDA - FILIAL 1

CNPJ : 11316256000200

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://trajudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104711430390

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2023, às 10:23:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 - São Salvador CEP 74133-012
Data de última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/04/2023 - 10:23:12
Atualizar pelo código: 104711430390, no endereço: <https://trajudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104411450643

CERTIFICA que reverendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA

CNPJ : 13119405000195

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://trajudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104411450643

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2023, às 10:32:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 - São Salvador CEP 74133-012
Data de última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/04/2023 - 10:32:30
Atualizar pelo código: 104411450643, no endereço: <https://trajudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104511430617

CERTIFICA que reverendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ : 01082551000104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://trajudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104511430617

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2023, às 10:30:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 - São Salvador CEP 74133-012
Data de última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/04/2023 - 10:30:42
Atualizar pelo código: 104511430617, no endereço: <https://trajudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104711460261

CERTIFICA que reverendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : VIRTUAL DIST UTILIDADES DOM LTDA - FILIAL 2

CNPJ : 11316256000390

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ e de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://trjjud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) não positivamente a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104711460261

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2023, às 10:24:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 - São Luís - Goiás CEP 74133-912
Data de última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Instituto Público Digitalizado em 10/04/2023 - 10:24:50
Atualizar pelo endereço: 104711460261, no endereço: <https://trjjud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104111410216

CERTIFICA que reverendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : VIRTUAL DIST UTILIDADES DOM LTDA - FILIAL 3

CNPJ : 11316256000471

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ e de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://trjjud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) não positivamente a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104111410216

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2023, às 10:26:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 - São Luís - Goiás CEP 74133-912
Data de última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Instituto Público Digitalizado em 10/04/2023 - 10:26:02
Atualizar pelo endereço: 104111410216, no endereço: <https://trjjud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104011400136

CERTIFICA que reverendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ : 06086531000125

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ e de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://trjjud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) não positivamente a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104011400136

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2023, às 10:34:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 - São Luís - Goiás CEP 74133-912
Data de última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Instituto Público Digitalizado em 10/04/2023 - 10:34:26
Atualizar pelo endereço: 104011400136, no endereço: <https://trjjud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104011400354

CERTIFICA que reverendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : VIRTUAL DIST UTILIDADES DOM LTDA

CNPJ : 11316256000129

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ e de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://trjjud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) não positivamente a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.


CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104011400354

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2023, às 10:21:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 - São Luís - Goiás CEP 74133-912
Data de última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Instituto Público Digitalizado em 10/04/2023 - 10:21:01
Atualizar pelo endereço: 104011400354, no endereço: <https://trjjud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.119.405/0001-95
 Certidão n°: 14777045/2023
 Expedição: 10/04/2023, às 15:16:27
 Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.119.405/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGTJ, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
 Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.452.798/0001-63
 Certidão n°: 14776797/2023
 Expedição: 10/04/2023, às 15:15:29
 Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.452.798/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGTJ, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
 Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 01.082.551/0001-04
 Certidão n°: 14777089/2023
 Expedição: 10/04/2023, às 15:17:01
 Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.082.551/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGTJ, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
 Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 06.086.531/0001-25
 Certidão n°: 14777543/2023
 Expedição: 10/04/2023, às 15:18:09
 Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.086.531/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.





Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGTJ, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
 Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

<p>Página 1 de 1</p>  <p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS</p> <p>Nome: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.316.256/0001-29 Certidão nº: 14777364/2023 Expedição: 10/04/2023, às 15:17:34 Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.</p> <p>Certifica-se que VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.</p> <p>Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.</p> <p>No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.</p> <p>A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).</p> <p>Certidão emitida gratuitamente.</p> <p>INFORMAÇÃO IMPORTANTE Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no referente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tiverem força executiva.</p>	 <p>CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)</p> <p>Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de GOIANIA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11316256000129.</p> <p>Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.</p> <p>certidão requerida por ANDREA RODRIGUES ROSSI, CPF nº 85385344168.</p> <p>OBSERVAÇÕES: a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: H4jHNUz7Xv4Gj b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e NÃO GERA os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região. d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (AFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCo). e) Válida por 30 dias após sua emissão.</p> <p>certidão emitida em: 31/01/2023 15:34:02</p>	 <p>CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)</p> <p>Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04452798000163.</p> <p>Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.</p> <p>certidão requerida por ANDREA RODRIGUES ROSSI, CPF nº 85385344168.</p> <p>OBSERVAÇÕES: a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: oMdj0BjZmXKcw b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e NÃO GERA os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região. d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (AFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCo). e) Válida por 30 dias após sua emissão.</p> <p>certidão emitida em: 31/01/2023 15:29:16</p>	 <p>CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)</p> <p>Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01062551000104.</p> <p>Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.</p> <p>certidão requerida por ANDREA RODRIGUES ROSSI, CPF nº 85385344168.</p> <p>OBSERVAÇÕES: a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: VsoMxEzRkuWlQ b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e NÃO GERA os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região. d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (AFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCo). e) Válida por 30 dias após sua emissão.</p> <p>certidão emitida em: 31/01/2023 15:30:45</p>
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 1ª Instância, em face de L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06086531000125**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por ANDREA RODRIGUES ROSSI, CPF nº 85385344168.

OBSERVAÇÕES:

- A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **NestoujExjqhcc**;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 31/01/2023 15:32:24



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 1ª Instância, em face de GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13119405000195**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por ANDREA RODRIGUES ROSSI, CPF nº 85385344168.

OBSERVAÇÕES:

- A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **grxnIXMmStude**;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 31/01/2023 15:31:38

3.2.18 RH e Prestadores de Serviços

18) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls, bem como a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

Em complemento às informações encartadas no 1º e 2º relatório mensal apresentado por esta administração judicial, as devedoras emitiram a seguinte Nota Técnica em que assinalam não existir funcionários registrados nas empresas CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, L&R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, bem como, inclusive, que a empresa VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA possui apenas 3 empregados contratados pelo regime da CLT, sendo que os demais colaboradores que prestam serviços à empresa VIRTUAL seriam terceirizados, oriundos do contrato de prestação de serviços firmado com empresa Castor RH Serviços Ltda.

A propósito, eis a nota técnica e o contrato disponibilizado:

NOTA TÉCNICA – RH E PRETADORES DE SERVIÇOS

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, n° 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora **SILVANA QUEIROZ ALVARENGA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, n° 1050, apartamento n° 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, n° 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora **CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 1642688 - 2ª via - SSP-GO, inscrita no CPF sob o n° 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n. Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, n° 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora **MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, n° 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, n° 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, n° 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, n° 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, n° 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, n° 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento n° 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010,

todas em Recuperação Judicial, vem perante esta Administradora Judicial apresentar a seguinte Nota Técnica explicativa:

No final no ano de 2022 e início de 2023, todas as recuperandas passaram por uma reestruturação societária.

As empresas Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda, Goianita Empresarial Utilidades Ltda, L&R Utilidades Domésticas Ltda, Sociedade Mercantil de Utilidades Domésticas e Importação Ltda passaram por alteração contratual e tem como objeto social Holding Patrimonial. Não tem funcionários registrados.

A empresa Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda possui apenas 3 empregados contratados pelo regime da CLT. Demais colaboradores que prestam serviços à empresa Virtual são terceirizados. Contrato de prestação de serviços firmado com empresa Castor RH Serviços Ltda segue em anexo.

Goiânia/GO, 10 de abril de 2023.

<p>CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA:04452798000163</p> <p>CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ n° 04.452.798/0001-63</p>	<p>Assinado de forma digital por CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA:04452798000163 DN: cn=2023.04.10 16:59:41 +03'00'</p> <p>SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA:01082551000104</p> <p>GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA CNPJ n° 13.119.405/0001-95</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Matriz - CNPJ n° 11.316.256/0001-29</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 CNPJ n° 11.316.256/0002-00</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2 CNPJ n° 11.316.256/0003-90</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3 CNPJ n° 11.316.256/0004-71</p> <p>FABRÍCIA CAMPOS FREIRE CNPJ n° 11.149.900-00</p>	<p>L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA:06086531000125</p> <p>L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ n° 06.086.531/0001-25</p> <p>SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ n° 01.082.551/0001-04</p> <p>GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA CNPJ n° 13.119.405/0001-95</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Matriz - CNPJ n° 11.316.256/0001-29</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 CNPJ n° 11.316.256/0002-00</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2 CNPJ n° 11.316.256/0003-90</p> <p>VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3 CNPJ n° 11.316.256/0004-71</p> <p>FABRÍCIA CAMPOS FREIRE CNPJ n° 11.149.900-00</p>	<p>Assinado de forma digital por L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA:06086531000125 DN: cn=2023.04.10 16:59:58 +03'00'</p> <p>Assinado de forma digital por SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA:01082551000104 DN: cn=2023.04.10 16:59:41 +03'00'</p> <p>Assinado de forma digital por GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA:13119405000195 DN: cn=2023.04.10 17:05:41 +03'00'</p> <p>Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA:11316256000129 DN: cn=2023.04.10 17:01:13 +03'00'</p> <p>Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1:11316256000200 DN: cn=2023.04.10 17:02:04 +03'00'</p> <p>Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2:11316256000390 DN: cn=2023.04.10 17:02:23 +03'00'</p> <p>Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3:11316256000471 DN: cn=2023.04.10 17:02:41 +03'00'</p> <p>Assinado de forma digital por FABRÍCIA CAMPOS FREIRE:11149900000000 DN: cn=2023.04.10 17:03:11 +03'00'</p>
---	--	--	---

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.216.250/0001-29, com sede na Rua 85, nº 669, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CASTOR RH SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.988.722/0001-22, com sede na Avenida 136, Quadra P44, Lote 02E, nº 761, Sala A01, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-250, neste ato representada por seu sócio Carlos Alberto Alvarenga, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 55697 - 2ª Via (RG) (GO), inscrito no CPF sob o nº 026.451.431-40, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, apto. 200, Condomínio Residencial Ingrid Bergman 1, Setor Bueno, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviços terceirizados", pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação contínua de Serviços Gerais, Conservação, Limpeza, Copiagem, Segurança, Estoquia, Organizador de Depósito, Motorista, Motoboy, Serviços de Escalção, Serviços de Apoio Administrativo, Operador de Caixa, Vendedores, Supervisor de Trocas, Gerente de Vendas, Promoção de Vendas, Telemarketing, na matriz e filiais da CONTRATADA, incluindo fornecimento de uniforme completo, equipamentos, ferramentas e EPIs, necessários para a execução dos serviços contratados. A prestação de serviços se iniciará com a disponibilização de 45 (quarenta e cinco) colaboradores os quais serão realocados em 45 postos de trabalho, podendo, no decorrer da vigência deste instrumento aumentar ou diminuir a quantidade retro mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - A prestação dos serviços será realizada na matriz da empresa situada na Rua 85, nº 669, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, bem como nas 3 filiais localizadas nos seguintes endereços:

Filial 1 - Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-035.

Filial 2 - Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020.

Filial 3 - Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser prestados tanto na área interna quanto na área externa das dependências da CONTRATANTE, caso exista.

Parágrafo Segundo - Caso haja necessidade de prestação outros serviços não discriminados na Cláusula Primeira acima, deverá a CONTRATADA atendê-lo prontamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Os serviços a serem prestados pela empresa CONTRATADA terão frequência diária, de segunda a sábado. A empresa CONTRATADA deverá assegurar que os serviços sejam prestados diariamente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, no quantitativo necessário à prestação dos serviços. Os custos dos equipamentos, bem como a manutenção destes, deverão estar embutidos no valor apresentado.

Parágrafo Único - Os produtos de limpeza e demais materiais serão fornecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A empresa CONTRATADA deverá:

3.1 - Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo e escadas, em quantidades suficientes para a prestação dos serviços;

3.2 - Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste Contrato;

3.3 - Prestar os serviços mesmo em caso de greve da categoria, por meio de esquema de emergência;

3.4 - Submeter à CONTRATANTE, antes do início da execução dos serviços, a relação dos empregados a ela disponibilizados, acompanhada de sua distribuição nos postos de trabalho;

3.5 - Manter vínculo empregatício formal expresso com os seus empregados, bem como respeitar as Convenções Coletivas das categorias contratadas, no que tange, principalmente, ao piso mínimo salarial e aos benefícios acordados entre os sindicatos patronais e dos trabalhadores, sendo responsável pelo pagamento de salários, vale transporte, e todos os demais benefícios, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, incidentes sobre o objeto a ser contratado;

3.6 - Fica ressaltado que a inadimplência da CONTRATADA para com os encargos referidos no item acima, 3.5, desta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por sua pagamento, nem poderá onerar o objeto a ser contratado, e ensejar a rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente.

3.7 - Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA disponibilizar para execução dos serviços;

3.8 - Iniciar a prestação dos serviços no prazo previsto neste Contrato, ininterrupto, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início de sua execução;

3.9 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente e de acordo com as especificações constantes neste Contrato;

3.10 - Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da CONTRATANTE em que serão prestados os serviços;

3.11 - Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente;

3.12 - Nomear preposto/fiscal, aceito pela CONTRATANTE, no local de prestação dos serviços, para orientar a execução dos serviços, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações disciplinares, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas

detectadas;

3.13 - Cumprir rigorosamente as disposições deste Contrato, em conformidade com todas as condições e prazos aqui estabelecidos, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso;

3.14 - Responder pelos danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o CONTRATANTE fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

3.15 - Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente aos equipamentos, produtos, utensílios, objetos, de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do Contrato;

3.16 - Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários;

3.17 - Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Contrato, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

3.18 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não mantiveram nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.19 - Manter sigilo absoluto, não veiculando publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

3.20 - Manter os seus empregados devidamente uniformizados, identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas da CONTRATANTE;

3.21 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

3.22 - Reparar e corrigir eventuais falhas, defeitos ou incorreções, detectados na forma prevista neste Contrato;

3.23 - Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da verificação dos danos pela CONTRATANTE;

3.24 - Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

3.25 - Identificar todos os equipamentos, ferramentais e utensílios de propriedade da CONTRATADA, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE, não sendo permitido aos funcionários da CONTRATADA retirar-se dos prédios ou instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do Fiscal do Contrato;

3.26 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, respondendo civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

3.27 - Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da CONTRATANTE, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e pago no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório;

3.28 - Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encimando elementos portadores de atestados de boa conduta, emitidos por pessoas físicas ou jurídicas nas quais tenha prestado serviços, e demais referências, sendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

3.29 - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, cumprir as Normas Regulamentadoras, NR-9, NR-15, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa, e garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo a Norma Regulamentadora nº 7 - NR-7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;

3.30 - Apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;

3.31 - Exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRa;

3.32 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE, inclusive quanto à prevenção de incêndios;

3.33 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

3.34 - Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata da mão de obra;

3.35 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus supervisores ou prepostos, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

3.36 - Substituir imediatamente, sempre que exigido pela fiscalização do Contrato e independente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insubmissivos à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse deste, no prazo máximo de 48 horas;

3.37 - Disponibilizar os substitutos dos funcionários em férias ou licença no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da saída do funcionário, de forma que este possa repassar as rotinas necessárias à execução dos trabalhos, visando garantir a continuidade das atividades;

3.38 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

3.39 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios;

3.40 - Comunicar à CONTRATANTE, formalmente e por escrito, com no mínimo 03 (três) meses de antecedência, contados da data limite da vigência deste Contrato, o desejo de não o prorrogar.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA - O preposto indicado pela CONTRATADA será responsável por:

6.1 - Garantir o cumprimento das atividades pela CONTRATADA, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;

6.2 - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes da CONTRATANTE, segundo determinação do Fiscal do Contrato, dentro dos limites da contratação;

6.3 - Reportar-se ao Fiscal do Contrato quando necessário;

6.4 - Adotar todas as providências necessárias para a correção de quaisquer falhas detectadas;

6.5 - Identificar as necessidades de treinamento e adequação da mão de obra;

6.6 - Fazer com que os usuários dos serviços, recebam tratamento respeitoso e atencioso;

6.7 - Instruir a mão de obra, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DESIGNADOS PELA CONTRATADA - São as seguintes obrigações:

7.1 - Tratar a todos com cordialidade e respeito;

7.2 - Cumprir prontamente as tarefas que lhe forem atribuídas;

7.3 - Cumprir rigorosamente o horário, respeitando as determinações quanto ao horário de entrada, saída e intervalos;

7.4 - Permanecer no local de trabalho durante todo o horário que lhe for determinado, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou quando autorizado pelo preposto da CONTRATADA, em prévia comunicação à CONTRATANTE, que poderá exigir a imediata substituição do prestador dos serviços;

7.5. Manter-se devidamente uniformizado(a) e identificado(a) por crachá com fotografia e dados documentais;

7.6. Manter sigilo sobre informações que por qualquer meio venham a ter acesso, referentes à CONTRATANTE, aos seus sócios, aos seus funcionários ou quaisquer outras que pela natureza não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações indicado neste subitem, a CONTRATANTE procederá à análise e às ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas Administrativa, Penal e Civil.

7.7. Ter recebido treinamento para exercerem suas funções, bem como ter conhecimento sobre CIPA, sobre o uso de EPI's e Capacitação em Educação e Gestão Ambiental.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE. O CONTRATANTE deverá:

8.1. Acompanhar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes deste Contrato;

8.2. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Contrato;

8.3. Proporcionar todas as facilidades possíveis à perfeita execução do objeto Contratado;

8.4. Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos, nos prazos e condições pactuados neste Contrato;

8.5. Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou faltas sejam plenamente corrigidas;

8.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

8.7. Permitir, desde que necessário, o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências, para fins de executar os serviços ora contratados;

8.8. Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto deste Contrato sempre que solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.9. Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;

8.11. Supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações previstas neste Contrato;

8.12. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os serviços deverão ser prestados pela empresa CONTRATADA nos endereços indicados neste instrumento, de segunda à sábado, durante 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo Primeiro - Os horários de entrada e saída dos funcionários designados pela empresa CONTRATADA para a realização da prestação de serviços será definido pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O início da prestação dos serviços pela empresa CONTRATADA deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da execução da prestação dos serviços no prazo assinalado no parágrafo acima.

Parágrafo Quarto - O não cumprimento dos prazos previstos nesta cláusula implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Parágrafo Quinto - É de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser executadas às suas expensas, todo e qualquer procedimento necessário à prestação dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA:

1.1 - Nos meses de janeiro a outubro de cada ano - (i) será pago o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por cada colaborador realocado nos postos de trabalho da CONTRATANTE; (ii) será pago um valor variável, referente ao comissionamento de vendas das pessoas que exercerem a atividade de vendas, que será apurado e calculado mensalmente pelas partes até o dia 25 de cada mês.

1.2 - Nos meses de novembro e dezembro de cada ano - além do valor pactuado na alínea 1.1 acima, a CONTRATANTE pagará um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor fixo por cada colaborador.

1.3 será pago um valor variável, que será de 2% (dois por cento) sobre o faturamento de cada filial ou matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO. Os pagamentos mensais estão condicionados aos serviços prestados por quantidade de funcionários e postos de trabalho, utilizados, bem como à emissão das Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro. O pagamento do valor fixo previsto na alínea 1.1, bem como alínea 1.2, ambas da Cláusula Décima Primeira, serão pagas até o dia 05 de cada mês, antecipadamente ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo. O pagamento do comissionamento de vendas - parte variável - prevista na alínea 1.2 da Cláusula Décima Primeira será paga até o quinto dia útil do mês seguinte, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais ou Faturas os seguintes documentos:

- Comprometo de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFP e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, conforme Portaria MP 338, de 3 de setembro de 2019;

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre o objeto contratado.

Parágrafo Quinto. Se a CONTRATADA descumprir qualquer termo ou condição a que se obrigou no presente certame, por sua exclusiva culpa poderá a CONTRATANTE, reter o pagamento, até que seja sanado o respectivo inadimplemento, não sobrevivendo, portanto, qualquer ônus à CONTRATANTE resultante desta situação.

Parágrafo Sexto. O atraso no pagamento do documento fiscal emitido, desde que a CONTRATADA não tenha concordado de alguma forma para tanto, sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária pelo INPC, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado.

Parágrafo Sétimo. A CONTRATANTE efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço.

Parágrafo Oitavo. Caberá ao contratado destacar na Nota Fiscal ou Fatura os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem ou serviço objeto deste Contrato.

Parágrafo Nono. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento previsto

nesta cláusula começará a contar a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correta.

Parágrafo Décimo. Os eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, geram à CONTRATADA o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta indicada pela CONTRATADA e/ou boleto bancário. Os pagamentos não feitos antecipadamente ao mês em que vier a ocorrer a prestação de serviços, podendo ainda ser feito o pagamento antecipado de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Contrato será firmado com cláusula de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, o que será formalizado por termo aditivo, desde que as partes concordem e ajustem quanto à prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Contrato poderá ser rescindido pelas partes, sem sanção ou penalidade, devendo ser enviada Notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1. Advertência formal, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concordância;

14.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato sempre que der causa à inexecução total ou parcial do Contrato, por circunstância que lhe seja imputável, ou em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Desde que haja modificação significativa, apresentada a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos, devidamente justificada/comprovada, poderá haver o reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

Parágrafo Único. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO. O presente Contrato também poderá ser rescindido no caso de necessidade administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado à CONTRATADA, e nesta hipótese, não há obrigação de indenizar a qualquer das partes.

Parágrafo Único. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer um dos contratantes, ou não ser renovado, pelos motivos abaixo indicados:

- I. Inexecução total ou parcial do contrato, especialmente no que se refere ao não cumprimento das atividades assinaladas ou, ainda, a inépcia e/ou desidiosa no cumprimento do dever, sem prejuízo de outras causas;
- II. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- III. A subcontratação, caracterizada pela contratação de pessoas físicas e jurídicas, fora das hipóteses de subestabelecimento indicadas;
- IV. O cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;

V. Por comum acordo entre as partes;

VI. Por inadimplência da CONTRATADA quanto às suas obrigações tributárias exigidas nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo, sem que isto configure a direção dos serviços nos termos da CLT, diretamente ou por prepostos designados. Fica assegurado à CONTRATANTE:

- Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- Solicitar as carteiras de trabalho dos empregados que prestarão os serviços contratados, no início das atividades ou quando o CONTRATANTE julgar necessário, examinando-as para fins de comprovação do registro funcional;
- Solicitar as fichas de registro profissional dos novos empregados e exames médicos admissionais e periódicos;
- Fiscalizar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes neste Contrato;
- Solicitar para conferência mensal as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos empregados colocados a seu serviço, para certificação das regularidades trabalhistas.

Parágrafo Único. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidades, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas, bem como em razão da conveniência e oportunidade devidamente justificadas. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do presente Contrato.

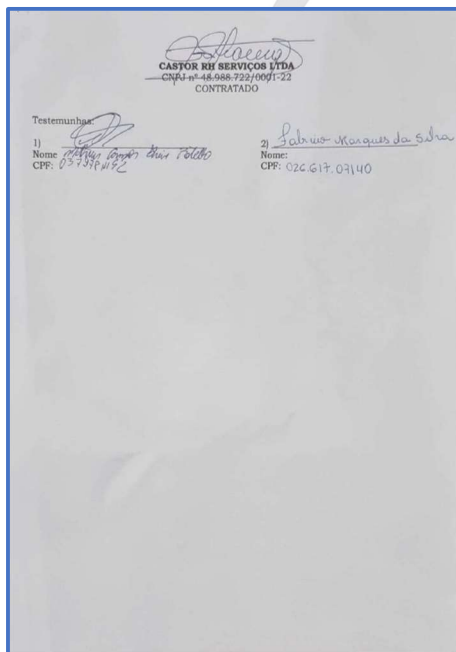
Parágrafo Único. No caso de fusão, cisão, incorporação ou aquisição da empresa CONTRATADA, a continuidade da contratação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o Foro deste Capital, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste Contrato.

Em 05 de janeiro de 2023, em duas vias de igual teor e forma, o presente instrumento que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 13.316.256/0001-29
CONTRATANTE



3.2.19 Situação Fiscal

19) Informações sobre a situação do passivo fiscal das empresas, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.2.20 Passivos Extraconcursal E Fiscal

20) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;

Para pleno atendimento deste item, as recuperandas apresentaram os seguintes documentos:

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
NR. CERTIDÃO: Nº 37145178

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUP CNPJ: 04.452.798/0001-63

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NÃO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinando com o alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da Lei nº 405/1999-GO, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº 328/2006-GO, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e CORRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.676.984.149 **EMITIDA VIA INTERNET**

SOTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 10 ABRIL DE 2023 HORA: 15:30:56.6

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

CERTIDÃO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM DEBITO NEGATIVO (PARCELAMENTO)
NR. CERTIDÃO: Nº 37145221

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: L. UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JU CNPJ: 06.086.531/0001-25

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

POR FORÇA DO PARÁG. ÚNICO, ART. 195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDÃO NÃO DA DIREITO A ALIENAÇÃO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMÓVEL.

PROCESSOS:

4021900072770

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nº 495/1999-GO, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº 328/2006-GO, de 13 de novembro de 2006, e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e CORRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.435.712.248 **EMITIDA VIA INTERNET**

SOTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 10 ABRIL DE 2023 HORA: 15:31:57.0

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

CERTIDÃO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM DEBITO NEGATIVO (PARCELAMENTO)
NR. CERTIDÃO: Nº 37145266

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ: 11.3.16.256/0001-29

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

POR FORÇA DO PARÁG. ÚNICO, ART. 195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDÃO NÃO DA DIREITO A ALIENAÇÃO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMÓVEL.

PROCESSOS:

4021900060152

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nº 495/1999-GO, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº 328/2006-GO, de 13 de novembro de 2006, e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e CORRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.457.938.869 **EMITIDA VIA INTERNET**

SOTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 10 ABRIL DE 2023 HORA: 15:32:54.5

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

CERTIDÃO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM DEBITO NEGATIVO (PARCELAMENTO)
NR. CERTIDÃO: Nº 37145205

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: GOIÂNIA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA EM RECUPERAÇÃO CNPJ: 12.119.405/0001-95

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

POR FORÇA DO PARÁG. ÚNICO, ART. 195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDÃO NÃO DA DIREITO A ALIENAÇÃO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMÓVEL.

PROCESSOS:

4021900057283

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nº 495/1999-GO, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº 328/2006-GO, de 13 de novembro de 2006, e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e CORRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.365.151.552 **EMITIDA VIA INTERNET**

SOTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 10 ABRIL DE 2023 HORA: 15:31:32.1

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

CERTIDÃO DE DÍBITO EM DIVÍDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 37145543

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS 01.082.551/0001-04

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

POR FORÇA DO PARÁGR. ÚNICO, ART. 195, LII 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDÃO NÃO DA DIREITO A ALIENAÇÃO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMÓVEL.

PROFISSIONAL:
 410219000609666.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Fuam certidão e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 do IN nº 405/1999-CR/ST, de 14 de dezembro de 1999, alterada pelo IN nº 828/2008-CR/ST, de 13 de novembro de 2008 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 40 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.caixa.gov.br>.
 Não constitui o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever ou dividir ativos e CORRER EVENTUAIS DÍBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 8.555.478.114.563 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 19 ABRIL DE 2023 **HORA:** 15:32:25.6

Visual Imprimir

Certidão de Regularidade do FCTIS - CRF

Inscrição: 04.002.351/0001-05
Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Endereço: RUA 45 Nº 910 - FLORES DO LAR - GOIÂNIA - GO - CEP: 74208-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.038, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova acerca de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, ocorrentes das inscrições com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 16/05/2023
Certificação Número: 20230390030031459352

Informação acessa em 19/04/2023 15:37:27

A Utilização desta Certidão para os fins previstos em Lei, está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Visual Imprimir

Certidão de Regularidade do FCTIS - CRF

Inscrição: 04.002.351/0001-05
Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Endereço: RUA 45 Nº 910 - FLORES DO LAR - GOIÂNIA - GO - CEP: 74208-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.038, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova acerca de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, ocorrentes das inscrições com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 16/05/2023
Certificação Número: 20230390030031459352

Informação acessa em 19/04/2023 15:38:09

A Utilização desta Certidão para os fins previstos em Lei, está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Visual Imprimir

Certidão de Regularidade do FCTIS - CRF

Inscrição: 04.002.351/0001-04
Razão Social: SECRETARIA FEDERAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A
Endereço: AV. E 199 Nº 333-11 - SETOR ALBERGUEIRO - GOIÂNIA - GO - CEP: 74210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.038, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova acerca de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, ocorrentes das inscrições com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 25/04/2023
Certificação Número: 2023033100442541581100

Informação acessa em 19/04/2023 15:38:45

A Utilização desta Certidão para os fins previstos em Lei, está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CAIXA
CASA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FCTIS - CRF

Inscrição: 11.33.056/0001-25
 Razão Social: COOPERATIVA DE EMPREENDEDORAS
 Endereço: R. RUA 35 2024 QD 1711 Q 252, SEMBRAS II, GOIÂNIA/GO, 74088-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, ocorridos das empresas com o FCTIS.

Validade: 25/03/2023 e 23/04/2023

Certificação Número: 20230325-45-632810176

Informação acessa em 10/04/2023 15:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 978.869.4**

Prazo de Validade: até 08/07/2023

INSCRIÇÃO : 175.324.1
 NOME : CASA GOIÂNIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 CPE/CNPJ : 04.452.798/0001.63
 ENDEREÇO : R 85 333
 SETOR : SET SUL
 ATIVIDADE : COMERCIO

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUZADOS OU NÃO)** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e/ou que não foram cumpridas as obrigações acessórias nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafo 4º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIÂNIA(GO), 10 DE ABRIL DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiânia.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 978.858.4**

Prazo de Validade: até 08/07/2023

INSCRIÇÃO : 207.064.2
 NOME : L R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 CPE/CNPJ : 06.006.531/0001-25
 ENDEREÇO : R 135 114
 SETOR : SET MARISTA
 ATIVIDADE : COMERCIO PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUZADOS OU NÃO)** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e/ou que não foram cumpridas as obrigações acessórias nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafo 4º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIÂNIA(GO), 10 DE ABRIL DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiânia.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 978.848.3**

Prazo de Validade: até 08/07/2023

INSCRIÇÃO : 007.894.8
 NOME : SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA
 CPE/CNPJ : 01.082.551/0001-84
 ENDEREÇO : AV TA 229 QD 123 LT 1
 SETOR : SET BUENO
 ATIVIDADE : PRESTACIONAL COMERCIO

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUZADOS OU NÃO)** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e/ou que não foram cumpridas as obrigações acessórias nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafo 4º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIÂNIA(GO), 10 DE ABRIL DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiânia.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 978.867.9

Prazo de Validade: até 08/07/2023

INSCRIÇÃO : 298.943.3
NOME : COANHIA EMPRESARIAL UTILIDADES
LIDA
CPE/CNPJ : 13.119.405/0001.95
ENDEREÇO : VLA 94F 82 QD F19 LT 39
SEIOR : SEI SUL
ATIVIDADE : COMERCIO

Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUZADOS OU NÃO) referentes aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, cujo que não foram cumpridas as obrigações associadas nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafo 4º, do art. 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo débitos de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIÂNIA(GO), 10 DE ABRIL DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 978.846.4

Prazo de Validade: até 08/07/2023

INSCRIÇÃO : 271.909.4
NOME : VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE
UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CPE/CNPJ : 11.316.256/0001.29
ENDEREÇO : R 85 369
SEIOR : SEI SUL
ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO

Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUZADOS OU NÃO) referentes aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, cujo que não foram cumpridas as obrigações associadas nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafo 4º, do art. 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo débitos de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIÂNIA(GO), 10 DE ABRIL DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66.040001.11.93 Secretaria de Fomento da Fazenda - SBC | Consultar Parametro

Recibo de doação, lançamento no R02 2009 01/01. O total de doações realizadas: Secretaria de Loteado de Loteamento de SBC: 380.000,00 (R\$380.000,00)

Dados do Contribuinte
 CNPJ Base: 00000001
 Nome: L.H. VILLIHALS LUDWIG FOGES LIMA LEM RUISSOPRACIONAL LTDA

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Ordem de Parcelas	Valor do Parcela	Valor de Resto	Local
1	27/02/2021	ATIVO	ATIVO - ADMPLENTE	60	ICMS	11.8511951	INTERNET

Processos

Código de Processo	Tipo de Tributo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Phon
402180087579	ICMS	03/04/2019	R\$ 51.268,21	NAO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	31/03/2021	27/02/2021	R\$ 747,0	R\$ 747,0
2	30/01/2022	29/12/2021	R\$ 742,23	R\$ 742,23
3	30/01/2022	29/12/2021	R\$ 742,23	R\$ 742,23
4	29/01/2023	3/01/2023	R\$ 742,23	R\$ 742,23
5	27/02/2023	2/02/2023	R\$ 742,23	R\$ 742,23
6	27/02/2023	27/02/2023	R\$ 742,23	R\$ 742,23
7	26/02/2023	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
8	26/02/2023	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
9	16/06/2023	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
10	16/07/2023	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
11	16/08/2023	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
12	16/09/2023	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
13	16/10/2023	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
14	16/11/2023	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
15	16/12/2023	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
16	16/01/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
17	16/02/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
18	16/03/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00

66.040001.11.43 Secretaria de Fomento da Fazenda - SBC | Consultar Parametro

17	16/02/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
18	16/03/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
19	16/04/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
20	16/05/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
21	16/06/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
22	16/07/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
23	16/08/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
24	16/09/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
25	16/10/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
26	16/11/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
27	16/12/2024	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
28	17/01/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
29	16/02/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
30	16/03/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
31	16/04/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
32	16/05/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
33	16/06/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
34	16/07/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
35	16/08/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
36	16/09/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
37	16/10/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
38	16/11/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
39	16/12/2025	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
40	16/01/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
41	16/02/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
42	16/03/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
43	17/04/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
44	16/05/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
45	16/06/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
46	16/07/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
47	16/08/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
48	16/09/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
49	16/10/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
50	16/11/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
51	16/12/2026	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
52	16/01/2027	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
53	16/02/2027	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
54	16/03/2027	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
55	16/04/2027	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
56	16/05/2027	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
57	16/06/2027	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
58	16/07/2027	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00
59	16/08/2027	00/00/000	R\$ 742,23	R\$ 0,00

06/06/2023, 12:11 Secretaria de Fomento da Fazenda (SFC) | Consultar Parcelamento

Detalhes do Parcelamento

Recibo de doação, latrocínio nº R2: 2009-970. Of. Inscr. de doação onerosa: Secretaria de Lotação de

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 151511915
Nome: BOZINA LIMPRESAN LUIZ LUIZ ROLPHIANCA

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	Valor de Parcela	Valor de Resto	Local
719923	10/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADMPLENTE	60	ICMS	11.5511991	INTERNET

PROCESSOS

Código do Processo	Valor de Parcela	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solido	Prazo
402180652785	ICMS	27/03/2019	RS 252,72	NAO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	10/10/2022		RS 432,95	RS 432,95
2	20/11/2022		RS 432,95	RS 432,95
3	30/12/2022		RS 432,95	RS 432,95
4	20/01/2023		RS 432,95	RS 442,35
5	27/02/2023		RS 432,95	RS 448,30
6	27/03/2023		RS 432,95	RS 454,25
7	26/04/2023		RS 432,95	RS 0,00
8	26/05/2023		RS 432,95	RS 0,00
9	26/06/2023		RS 432,95	RS 0,00
10	26/07/2023		RS 432,95	RS 0,00
11	26/08/2023		RS 432,95	RS 0,00
12	26/09/2023		RS 432,95	RS 0,00
13	26/10/2023		RS 432,95	RS 0,00
14	27/11/2023		RS 432,95	RS 0,00
15	28/12/2023		RS 432,95	RS 0,00
16	28/01/2024		RS 432,95	RS 0,00
17	28/02/2024		RS 432,95	RS 0,00
18	28/03/2024		RS 432,95	RS 0,00

<https://app.fazenda.sp.gov.br/consultarparcelamento/consultar>

06/06/2023, 12:11 Secretaria de Fomento da Fazenda (SFC) | Consultar Parcelamento

17	28/03/2024	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
18	28/03/2024	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
19	28/03/2024	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
20	27/02/2024	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
21	26/01/2024	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
22	25/12/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
23	24/11/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
24	23/10/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
25	20/10/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
26	20/09/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
27	20/08/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
28	27/07/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
29	26/06/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
30	26/05/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
31	26/04/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
32	26/03/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
33	26/02/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
34	26/01/2023	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
35	25/12/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
36	25/11/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
37	27/10/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
38	26/11/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
39	26/10/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
40	26/09/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
41	26/08/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
42	26/07/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
43	27/06/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
44	26/05/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
45	26/04/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
46	27/03/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
47	26/02/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
48	26/01/2022	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
49	26/12/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
50	26/11/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
51	28/10/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
52	26/09/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
53	26/08/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
54	26/07/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
55	26/06/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
56	26/05/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
57	26/04/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
58	26/03/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00
59	26/02/2021	00/00/0000	RS 432,95	RS 0,00

<https://app.fazenda.sp.gov.br/consultarparcelamento/consultar>

06/06/2023, 11:41 Secretaria de Fomento da Fazenda (SFC) | Consultar Parcelamento

Detalhes do Parcelamento

Recibo de doação, latrocínio nº R2: 2009-970. Of. Inscr. de doação onerosa: Secretaria de Lotação de

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 046167708
Nome: CASPAGGIOVA LUIZ LUIZ DOMINGOS FIAS LUIZ LUIZ ROLPHIANCA

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	Valor de Parcela	Valor de Resto	Local
991040	28/09/2021	ATIVO	ATIVO - ADMPLENTE	60	ICMS	11.5511991	INTERNET

PROCESSOS

Código do Processo	Valor de Parcela	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solido	Prazo
2013401211153	ICMS	20/08/2021	RS 16.983,82	NAO	
2013401311107	ICMS	20/08/2021	RS 9.129,39	NAO	
2013401411168	ICMS	20/08/2021	RS 13.229,37	NAO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	28/09/2021		RS 618,87	RS 618,87
2	26/11/2021		RS 624,84	RS 624,84
3	26/11/2021		RS 624,84	RS 627,89
4	27/12/2021		RS 624,84	RS 631,54
5	26/01/2022		RS 624,84	RS 638,30
6	26/02/2022		RS 624,84	RS 649,32
7	26/03/2022		RS 624,84	RS 664,50
8	26/04/2022		RS 624,84	RS 681,27
9	26/05/2022		RS 624,84	RS 698,41
10	27/06/2022		RS 624,84	RS 682,78
11	26/07/2022		RS 624,84	RS 699,09
12	26/08/2022		RS 624,84	RS 676,46
13	26/09/2022		RS 624,84	RS 692,70
14	26/10/2022		RS 624,84	RS 699,32
15	26/11/2022		RS 624,84	RS 694,83
16	26/12/2022		RS 624,84	RS 701,84

<https://app.fazenda.sp.gov.br/consultarparcelamento/consultar>

06/06/2023, 11:45 Secretaria de Fomento da Fazenda (SFC) | Consultar Parcelamento

17	26/11/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 709,87
18	27/02/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 716,00
19	27/03/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 721,49
20	26/04/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
21	26/05/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
22	26/06/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
23	26/07/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
24	26/08/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
25	26/09/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
26	26/10/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
27	27/11/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
28	26/12/2023	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
29	26/01/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
30	26/02/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
31	26/03/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
32	26/04/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
33	27/05/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
34	26/06/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
35	26/07/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
36	26/08/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
37	26/09/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
38	26/10/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
39	26/11/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
40	26/12/2024	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
41	27/01/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
42	26/02/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
43	26/03/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
44	26/04/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
45	26/05/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
46	26/06/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
47	26/07/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
48	26/08/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
49	26/09/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
50	27/10/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
51	26/11/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
52	26/12/2025	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
53	26/01/2026	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
54	26/02/2026	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
55	26/03/2026	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
56	27/04/2026	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
57	26/05/2026	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
58	26/06/2026	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00
59	27/07/2026	00/00/0000	RS 624,84	RS 0,00

<https://app.fazenda.sp.gov.br/consultarparcelamento/consultar>

06/04/2023 11:24 Secretaria de Polícia da Fazenda (SFC) Consultar Parcelamento

Detalhes do Parcelamento

Recibo de dívida, lançamos no R2: 2009-870. O fôto de dívida remanescente: Secretaria de Lotação de

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 01101751
Nome: VIVALDI SERRAVALLE DA SILVA S&A LULA

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	Valor de Parcela	Valor de Parcela	Local
719120	07/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADMPLENTE	50	ICMS	11.8511991	INTERNET

PROCESSOS

Código do Processo	Nome do Processo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solido	Phon
402180089152	ICMS	27/02/2019	RS 43.583,32	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	07/10/2022	07/10/2022	RS 991,44	RS 991,44
2	20/11/2022	20/11/2022	RS 1.001,38	RS 1.001,38
3	04/12/2022	04/12/2022	RS 1.001,38	RS 1.001,38
4	18/12/2022	18/12/2022	RS 1.001,38	RS 1.001,38
5	01/01/2023	01/01/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
6	15/01/2023	15/01/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
7	29/01/2023	29/01/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
8	12/02/2023	12/02/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
9	26/02/2023	26/02/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
10	10/03/2023	10/03/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
11	24/03/2023	24/03/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
12	07/04/2023	07/04/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
13	21/04/2023	21/04/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
14	05/05/2023	05/05/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
15	19/05/2023	19/05/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
16	02/06/2023	02/06/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
17	16/06/2023	16/06/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38
18	30/06/2023	30/06/2023	RS 1.001,38	RS 1.001,38

06/04/2023 11:53 Secretaria de Polícia da Fazenda (SFC) Consultar Parcelamento

17	14/07/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
18	28/07/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
19	11/08/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
20	25/08/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
21	08/09/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
22	22/09/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
23	06/10/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
24	20/10/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
25	03/11/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
26	17/11/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
27	31/12/2024	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
28	20/01/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
29	03/02/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
30	17/02/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
31	03/03/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
32	17/03/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
33	31/03/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
34	14/04/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
35	28/04/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
36	12/05/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
37	26/05/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
38	09/06/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
39	23/06/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
40	07/07/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
41	21/07/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
42	04/08/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
43	18/08/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
44	31/08/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
45	14/09/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
46	28/09/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
47	12/10/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
48	26/10/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
49	09/11/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
50	23/11/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
51	07/12/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
52	21/12/2025	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
53	04/01/2026	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
54	18/01/2026	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
55	31/01/2026	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
56	14/02/2026	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
57	28/02/2026	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
58	13/03/2026	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00
59	27/03/2026	00/00/0000	RS 1.001,38	RS 0,00

06/04/2023 11:43 Secretaria de Polícia da Fazenda (SFC) Consultar Parcelamento

Detalhes do Parcelamento

Recibo de dívida, lançamos no R2: 2009-870. O fôto de dívida remanescente: Secretaria de Lotação de

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 01101751
Nome: SUGALMA MENEZES DA SILVA S&A LULA

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	Valor de Parcela	Valor de Parcela	Local
719906	05/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADMPLENTE	50	ICMS	11.8511991	INTERNET

PROCESSOS

Código do Processo	Nome do Processo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solido	Phon
40218008986	ICMS	01/02/2019	RS 43.555,79	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	05/10/2022	05/10/2022	RS 641,19	RS 641,19
2	20/11/2022	20/11/2022	RS 647,58	RS 647,58
3	04/12/2022	04/12/2022	RS 647,58	RS 647,58
4	18/12/2022	18/12/2022	RS 647,58	RS 647,58
5	01/01/2023	01/01/2023	RS 647,58	RS 647,58
6	15/01/2023	15/01/2023	RS 647,58	RS 647,58
7	29/01/2023	29/01/2023	RS 647,58	RS 647,58
8	12/02/2023	12/02/2023	RS 647,58	RS 647,58
9	26/02/2023	26/02/2023	RS 647,58	RS 647,58
10	10/03/2023	10/03/2023	RS 647,58	RS 647,58
11	24/03/2023	24/03/2023	RS 647,58	RS 647,58
12	07/04/2023	07/04/2023	RS 647,58	RS 647,58
13	21/04/2023	21/04/2023	RS 647,58	RS 647,58
14	05/05/2023	05/05/2023	RS 647,58	RS 647,58
15	19/05/2023	19/05/2023	RS 647,58	RS 647,58
16	02/06/2023	02/06/2023	RS 647,58	RS 647,58
17	16/06/2023	16/06/2023	RS 647,58	RS 647,58
18	30/06/2023	30/06/2023	RS 647,58	RS 647,58

06/04/2023 11:43 Secretaria de Polícia da Fazenda (SFC) Consultar Parcelamento

17	14/07/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
18	28/07/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
19	11/08/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
20	25/08/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
21	08/09/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
22	22/09/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
23	06/10/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
24	20/10/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
25	03/11/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
26	17/11/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
27	31/12/2024	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
28	20/01/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
29	03/02/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
30	17/02/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
31	03/03/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
32	17/03/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
33	31/03/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
34	14/04/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
35	28/04/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
36	12/05/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
37	26/05/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
38	09/06/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
39	23/06/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
40	07/07/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
41	21/07/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
42	04/08/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
43	18/08/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
44	31/08/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
45	14/09/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
46	28/09/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
47	12/10/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
48	26/10/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
49	09/11/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
50	23/11/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
51	07/12/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
52	21/12/2025	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
53	04/01/2026	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
54	18/01/2026	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
55	31/01/2026	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
56	14/02/2026	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
57	28/02/2026	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
58	13/03/2026	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00
59	27/03/2026	00/00/0000	RS 647,58	RS 0,00

Processo	11-43	Remetente de Pagamento (RNC) - Conselho Parquetário
17	28422024	00000000
18	28422024	00000000
19	28422024	00000000
20	28422024	00000000
21	28422024	00000000
22	28422024	00000000
23	28422024	00000000
24	28422024	00000000
25	28422024	00000000
26	28422024	00000000
27	28422024	00000000
28	28422024	00000000
29	28422024	00000000
30	28422024	00000000
31	28422024	00000000
32	28422024	00000000
33	28422024	00000000
34	28422024	00000000
35	28422024	00000000
36	28422024	00000000
37	28422024	00000000
38	28422024	00000000
39	28422024	00000000
40	28422024	00000000
41	28422024	00000000
42	28422024	00000000
43	28422024	00000000
44	28422024	00000000
45	28422024	00000000
46	28422024	00000000
47	28422024	00000000
48	28422024	00000000
49	28422024	00000000
50	28422024	00000000
51	28122024	00000000
52	28422027	00000000
53	28422027	00000000
54	28422027	00000000
55	28422027	00000000
56	28422027	00000000
57	28422027	00000000
58	28422027	00000000
59	28422027	00000000

15040001 11-07 - eCAC - Procuradoria-Cad da Fazenda Nacional - Consulta Inscrição

Ministério da Economia Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Consulta Inscrição

10/04/2023 11:07

Informações Gerais de Inscrição
Devedor Principal: CASA GOIABA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.432.796/0001-63
Inscrição: 11-123-000004-30

Nº de Processo: 18183737002303197
Situação: 000 - SEMPLIS NACIONAL

Série de Inscrição: 000
Nº de Inscrição: 28422024
Quant. de Devedores: 1
Quant. de Parcelamentos: 1
Nº Judicial: 0
Nº de Agrupamento para Ajustamento: 0

Valor Remanescente: R\$ 21.337,41 (21PBR 44.140,26)

Nº Único de Processo Judicial: 0
Data de Protocolo: 0
Data de Distribuição: 0
Data da Falência: 0
Recursos: 1 (07 - DIV ATIVA-SENTER NACIONAL)

Procuradoria de Inscrição: UOAGS
Procuradoria Responsável: CGOAGS

Orgão de Origem: SEGREI DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº do Auto de Inscrição: 24260
Número de Insuvel (NIBF/ITER): 0
Número do Insuvel (NIPF): 0
Data de Extinção: 0
Motivo de Extinção: 0
Motivo de Suspensão de Suscubilidade: 0

Informações Sobre os Valores de Inscrição
Principal: R\$ 59.261,30
Multas: R\$ 11.207,94
Juros de Mora: R\$ 22.679,41
Encargos Legais: R\$ 6.760,67
Valor Total: R\$ 99.839,32

Informações dos Devedores
Empenho: 1
PGFN Nome: CASA GOIABA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.432.796/0001-63
Atividade Profissional: 01-ADV, 02-ADM, 03-IND, 04-IMP, 05-INT, 06-IND, 07-INT, 08-IND, 09-INT, 10-INT, 11-INT, 12-INT, 13-INT, 14-INT, 15-INT, 16-INT, 17-INT, 18-INT, 19-INT, 20-INT, 21-INT, 22-INT, 23-INT, 24-INT, 25-INT, 26-INT, 27-INT, 28-INT, 29-INT, 30-INT, 31-INT, 32-INT, 33-INT, 34-INT, 35-INT, 36-INT, 37-INT, 38-INT, 39-INT, 40-INT, 41-INT, 42-INT, 43-INT, 44-INT, 45-INT, 46-INT, 47-INT, 48-INT, 49-INT, 50-INT, 51-INT, 52-INT, 53-INT, 54-INT, 55-INT, 56-INT, 57-INT, 58-INT, 59-INT, 60-INT, 61-INT, 62-INT, 63-INT, 64-INT, 65-INT, 66-INT, 67-INT, 68-INT, 69-INT, 70-INT, 71-INT, 72-INT, 73-INT, 74-INT, 75-INT, 76-INT, 77-INT, 78-INT, 79-INT, 80-INT, 81-INT, 82-INT, 83-INT, 84-INT, 85-INT, 86-INT, 87-INT, 88-INT, 89-INT, 90-INT, 91-INT, 92-INT, 93-INT, 94-INT, 95-INT, 96-INT, 97-INT, 98-INT, 99-INT, 100-INT

RFB Nome: CASA GOIABA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERACAO
CNPJ/CPF: 04.432.796/0001-63
CNAE/Atividade: 54623000 - Hospedagem de curta duração em estabelecimentos
Endereço: BR 303 QD 13 L3 2º
Bairro: SFTDA 61
Município: GOIÂNIA

Situação Cadastral: ATIVA
CEP: 74080010
UF: GO

Informações Sobre os Débitos de Inscrição
Natureza: 5000-PS NACIONAL
Data de Vencimento: 22/02/2022
P. Amor, Bemo/Ex: 0
Alteração de % Multa Hora: 00% alteração Motivo Alteração: 000
Multas: 20% Valor Original: R\$ 20.456,92 Valor Remanescente: R\$ 18.874,82
Origem: 485 - SEMPLIS NACIONAL
Forma de Constituição: 002
Código de Notificação: 000 - FISCAL

<https://www.pgfn.fazenda.gov.br/acesso/portal/consulta/inscricao/ja/inscricao/18183737002303197/11-123-000004-30>

15040001 11-07 - eCAC - Procuradoria-Cad da Fazenda Nacional - Consulta Inscrição

Número da Notificação: 00000000 Data de Notificação: 00000000

Natureza: 5000-PS NACIONAL
Data de Vencimento: 22/02/2022
P. Amor, Bemo/Ex: 0
Alteração de % Multa Hora: 00% alteração Motivo Alteração: 000
Multas: 20% Valor Original: R\$ 20.456,92 Valor Remanescente: R\$ 18.874,82
Origem: 485 - SEMPLIS NACIONAL

Forma de Constituição: 002
Código de Notificação: 000 - FISCAL

Natureza: 5000-PS NACIONAL
Data de Vencimento: 22/02/2022
P. Amor, Bemo/Ex: 0
Alteração de % Multa Hora: 00% alteração Motivo Alteração: 000
Multas: 20% Valor Original: R\$ 11.442,34 Valor Remanescente: R\$ 10.350,56
Origem: 485 - SEMPLIS NACIONAL

Forma de Constituição: 002
Código de Notificação: 000 - FISCAL

Informações sobre o parcelamento
Restou registro esquivado

Informações sobre os pagamentos efetuados
Restou registro esquivado

Informações de ocorrência
Data Descrição Situação
05/04/2021 OCORRÊNCIA: INSCRIÇÃO SITUADA: ATIVA - SEMPLIS NACIONAL
15/08/2021 OCORRÊNCIA: CADASTRO SÓCIO REGISTRO SUTRUP SITUADA: ATIVA - SEMPLIS NACIONAL
18/08/2021 OCORRÊNCIA: CADASTRO SÓCIO REGISTRO SUTRUP SITUADA: ATIVA - SEMPLIS NACIONAL
18/08/2021 OCORRÊNCIA: CADASTRO SÓCIO REGISTRO SUTRUP SITUADA: ATIVA - SEMPLIS NACIONAL
18/08/2021 OCORRÊNCIA: CADASTRO SÓCIO REGISTRO SUTRUP SITUADA: ATIVA - SEMPLIS NACIONAL
18/08/2021 OCORRÊNCIA: CADASTRO SÓCIO REGISTRO SUTRUP SITUADA: ATIVA - SEMPLIS NACIONAL

<https://www.pgfn.fazenda.gov.br/acesso/portal/consulta/inscricao/ja/inscricao/18183737002303197/11-123-000004-30>

15040001 11-08 - eCAC - Procuradoria-Cad da Fazenda Nacional - Consulta Inscrição

Ministério da Economia Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Consulta Inscrição

10/04/2023 11:06

Informações Gerais de Inscrição
Devedor Principal: CASA GOIABA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERACAO
CNPJ/CPF: 04.432.796/0001-63
Inscrição: 11-123-000004-30

Nº de Processo: 18183737002303197
Situação: 000 - SEMPLIS NACIONAL

Série de Inscrição: 000
Nº de Inscrição: 28422024
Quant. de Devedores: 1
Quant. de Parcelamentos: 1
Nº Judicial: 0
Nº de Agrupamento para Ajustamento: 0

Valor Remanescente: R\$ 47.014,82 (21PBR 44.140,26)

Nº Único de Processo Judicial: 0
Data de Protocolo: 0
Data de Distribuição: 0
Data da Falência: 0
Recursos: 1 (07 - DIV ATIVA-SENTER NACIONAL)

Procuradoria de Inscrição: UOAGS
Procuradoria Responsável: CGOAGS

Orgão de Origem: SEGREI DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº do Auto de Inscrição: 24260
Número de Insuvel (NIBF/ITER): 0
Número do Insuvel (NIPF): 0
Data de Extinção: 0
Motivo de Extinção: 0
Motivo de Suspensão de Suscubilidade: 0

Informações Sobre os Valores de Inscrição
Principal: R\$ 79.179,02
Multas: R\$ 7.835,60
Juros de Mora: R\$ 1.234,08
Encargos Legais: R\$ 8.832,08
Valor Total: R\$ 97.079,78

Informações dos Devedores
Empenho: 1
PGFN Nome: CASA GOIABA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERACAO
CNPJ/CPF: 04.432.796/0001-63
Atividade Profissional: 01-ADV, 02-ADM, 03-IND, 04-IMP, 05-INT, 06-IND, 07-INT, 08-IND, 09-INT, 10-INT, 11-INT, 12-INT, 13-INT, 14-INT, 15-INT, 16-INT, 17-INT, 18-INT, 19-INT, 20-INT, 21-INT, 22-INT, 23-INT, 24-INT, 25-INT, 26-INT, 27-INT, 28-INT, 29-INT, 30-INT, 31-INT, 32-INT, 33-INT, 34-INT, 35-INT, 36-INT, 37-INT, 38-INT, 39-INT, 40-INT, 41-INT, 42-INT, 43-INT, 44-INT, 45-INT, 46-INT, 47-INT, 48-INT, 49-INT, 50-INT, 51-INT, 52-INT, 53-INT, 54-INT, 55-INT, 56-INT, 57-INT, 58-INT, 59-INT, 60-INT, 61-INT, 62-INT, 63-INT, 64-INT, 65-INT, 66-INT, 67-INT, 68-INT, 69-INT, 70-INT, 71-INT, 72-INT, 73-INT, 74-INT, 75-INT, 76-INT, 77-INT, 78-INT, 79-INT, 80-INT, 81-INT, 82-INT, 83-INT, 84-INT, 85-INT, 86-INT, 87-INT, 88-INT, 89-INT, 90-INT, 91-INT, 92-INT, 93-INT, 94-INT, 95-INT, 96-INT, 97-INT, 98-INT, 99-INT, 100-INT

RFB Nome: CASA GOIABA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERACAO
CNPJ/CPF: 04.432.796/0001-63
CNAE/Atividade: 54623000 - Hospedagem de curta duração em estabelecimentos
Endereço: BR 303 QD 13 L3 2º
Bairro: SFTDA 61
Município: GOIÂNIA

Situação Cadastral: ATIVA
CEP: 74080010
UF: GO

Informações Sobre os Débitos de Inscrição
Natureza: 5000-PS NACIONAL
Data de Vencimento: 20/02/2022
P. Amor, Bemo/Ex: 0
Alteração de % Multa Hora: 00% alteração Motivo Alteração: 000
Multas: 20% Valor Original: R\$ 9.318,52 Valor Remanescente: R\$ 8.226,18
Origem: 485 - SEMPLIS NACIONAL
Forma de Constituição: 002
Código de Notificação: 000 - FISCAL

<https://www.pgfn.fazenda.gov.br/acesso/portal/consulta/inscricao/ja/inscricao/18183737002303197/11-123-000004-30>

1024000.1108 | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Consulta Inscrição

Número de Notificação: Data de Notificação: 07/12/2022

Referente: SIMPLES NACIONAL | Data da Vencibilidade: 20/11/2023 | P. Apresentação: TIAM/20/01/2023 | TI Juros: 01/02/2023

Alteração de % Multa Moratória: Motivo Alteração: Nenhum motivo | Nº da Decisão: AS 29.800.50
 Multa Moratória (%): Valor Original: R\$ 29.800,50 | Valor Remanescente: R\$ 29.800,50
 Origem: 485 - SIMPLES NACIONAL

Forma de Constituição: 023 - RECEITADO | Nº da Notificação: 09/01/2023
 Código de Notificação: 09 - PESSOAL | Número de Notificação:

Informações sobre o parcelamento
 Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados
 Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
15/02/2023	OCCORRÊNCIA: PARCELADO SITUAÇÃO: ATIVA A SER COBRADA

URL: https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/consulta/comunicacao/comunicacao/pag/janeiro-28%2F1024000.1108.pdf?cid=1024000

SECRETARIA DA FAZENDA | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Consulta Inscrição

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | Referenc: ex e-262 - DER da certificação: 2.485.120.965-07

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL | 10/01/2023 15:46:54

EXTRATOS DE ROL DA DECISÃO DE CONTRATO | Página: 1 / 2

CNPJ: 14.432.796 - GOV BRASIA E UTILIDADE PUBLICAS LTDA DE INTERCOMERCIO JUZIZAL

Dados Cadastrais da Matriz
 CNPJ: 14.432.796/00-01 | CNPJ da Matriz: 085 20260400
 Endereço: R. BR-010 - QD 1016 L33 | Cidade: BRASIA DF 71620-100
 Bairro: SETOR 08E | CEP: 71624-101 | Município: GORZIARIA | UF: DF
 Regime: 86.742.113-9 - REGIME QUOTIDIANO MODERNO
 Titulo: ATIVA | Data de Abertura: 15/05/2015

Matriz
 CNPJ: 085 20260400 - SOCIEDADE PESSOAL DE INTERCOMERCIO
 CNPJ: 085 20260400 - CNPJ da Matriz: 085 20260400
 Tipo de Empresa: EMPRESA DE REGIME MODERNO
 Qualidade: Regular
 Situação: Regular
 Situação: Regular

Sócios e Administradores

CNPJ/CNP	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Totante
14.432.796-01	GOV BRASIA E UTILIDADE PUBLICAS LTDA	ADMINISTRADOR	REGULAR		
46.448.636/00-02	CONS. ADMINISTRACAO E IMPREVEDIMENTOS CADA UNICO	ADMIN.	REGULAR	100,00%	
			CNPJ Representante Legal:	46.448.636-04	

Certidão Emitida
 CNPJ: 14.432.796/00-01 | Certificado Emitido em: Brasília em 27/06/2022 | Data de Validade: 15/04/2023

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCON/PARCOEI)
 CNPJ: 14.432.796/00-01 | EMPRESA NACIONAL - REG - EM FISCALIZACAO

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA DA FAZENDA | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Consulta Inscrição

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | Referenc: ex e-262 - DER da certificação: 2.485.120.965-07

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL | 10/01/2023 15:46:54

EXTRATOS DE ROL DA DECISÃO DE CONTRATO | Página: 2 / 2

CNPJ: 14.432.796 - GOV BRASIA E UTILIDADE PUBLICAS LTDA DE INTERCOMERCIO JUZIZAL

Parcelamento - Inscrição (SIDA)
 CNPJ: 14.432.796/00-01

Parcela	Parcela	Inscricao em	Ajustado em	Processo	Tipo de Servico
1	11.432.416/00-03	REGULAR	15/03/2023	1575.641.630/00-46	CONTRIBUICAO

Situação: ATIVA E EM DEBITOS

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SISPAZ)
 CNPJ: 14.432.796/00-01

Parcela	Parcela	Inscricao em	Processo	Tipo de Servico
1	11.432.416/00-03	REGULAR	15/03/2023	1575.641.630/00-46

Situação: ATIVA E EM DEBITOS

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAZ)
 CNPJ: 14.432.796/00-01

Conta
 110131565 - TRANSFER. - TRANSFER. RECIBOS
 110131565 - TRANSFER. - TRANSFER. RECIBOS - INTERCOMERCIO E UTILIDADE P. PUBLICAS - DER - DER

Titulo de Imposto

SECRETARIA DA FAZENDA | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Consulta Inscrição

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | Referenc: ex e-262 - DER da certificação: 2.485.120.965-07

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL | 10/01/2023 15:46:54

EXTRATOS DE ROL DA DECISÃO DE CONTRATO | Página: 1 / 2

CNPJ: 14.432.796 - GOV BRASIA E UTILIDADE PUBLICAS LTDA DE INTERCOMERCIO JUZIZAL

Dados Cadastrais da Matriz
 CNPJ: 14.432.796/00-01 | CNPJ da Matriz: 085 20260400
 Endereço: R. BR-010 - QD 1016 L33 | Cidade: BRASIA DF 71620-100
 Bairro: SETOR 08E | CEP: 71624-101 | Município: GORZIARIA | UF: DF
 Regime: 86.742.113-9 - REGIME QUOTIDIANO MODERNO
 Titulo: ATIVA | Data de Abertura: 15/05/2015

Matriz
 CNPJ: 085 20260400 - SOCIEDADE PESSOAL DE INTERCOMERCIO
 CNPJ: 085 20260400 - CNPJ da Matriz: 085 20260400
 Tipo de Empresa: EMPRESA DE REGIME MODERNO
 Qualidade: Regular
 Situação: Regular
 Situação: Regular

Sócios e Administradores

CNPJ/CNP	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Totante
14.432.796-01	GOV BRASIA E UTILIDADE PUBLICAS LTDA	ADMINISTRADOR	REGULAR		
46.448.636/00-02	CONS. ADMINISTRACAO E IMPREVEDIMENTOS CADA UNICO	ADMIN.	REGULAR	100,00%	
			CNPJ Representante Legal:	46.448.636-04	

Certidão Emitida
 CNPJ: 14.432.796/00-01 | Certificado Emitido em: Brasília em 27/06/2022 | Data de Validade: 15/04/2023

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCON/PARCOEI)
 CNPJ: 14.432.796/00-01 | EMPRESA NACIONAL - REG - EM FISCALIZACAO

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA DA FAZENDA Rec.nº de e-REC - DER de certificação: 21.491.310/961-07

SECRETARIA GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10/04/2013 15:49:51

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXERCÍCIOS DE APROVAÇÃO PARA DEBÍTO DE CONTRATO

Página: 1 / 2

CNPJ: 01.491.310 - 0 e 8 - TITULO: BENS MATERIAIS DE INTERESSE NACIONAL

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 01.491.310/01-01

Rua de Contato: RUA DE CONTATO

Endereço: R. OLINDA - QUADRA 02 - LOTE 17 - CEP: 74.125-120 - Goiânia - GO

Bairro: CENTRO

Município: GOIÂNIA

Situação: ATIVA

Atividades Realizadas

CNPJ: 01.491.310/01-01 - RUA DE CONTATO

Endereço

RUA DE CONTATO

Sócios e Administradores

CNPJ/CNP	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Totante
01.491.310/01-01	FABIANA ALVES DE SOUZA	ADMINISTRADORA	REGULAR		
01.491.310/01-01	ROSELIANE DE SOUZA	ADMINISTRADORA	REGULAR		

Certidão emitida

CNPJ: 01.491.310/01-01

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCEL/PAJOCHEI)

CNPJ: 01.491.310/01-01

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA DA FAZENDA Rec.nº de e-REC - DER de certificação: 21.491.310/961-07

SECRETARIA GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10/04/2013 15:49:51

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXERCÍCIOS DE APROVAÇÃO PARA DEBÍTO DE CONTRATO

Página: 2 / 2

CNPJ: 01.491.310 - 0 e 8 - TITULO: BENS MATERIAIS DE INTERESSE NACIONAL

Pendências - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 01.491.310/01-01

Caractere	Reculta	Inscrito em	Afiliado em	Processo	Tipo de Dende
11.4.21.0144-00	1127-010104	15-03-2013		18.61.727.011213-6	DEBITO FISCAL

Situação: ATIVA e SEM OBRIGACAO

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCEL/PAJOCHEI)

CNPJ: 01.491.310/01-01

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA DA FAZENDA Rec.nº de e-REC - DER de certificação: 21.491.310/961-07

SECRETARIA GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10/04/2013 15:50:41

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXERCÍCIOS DE APROVAÇÃO PARA DEBÍTO DE CONTRATO

Página: 2 / 2

CNPJ: 01.491.310 - 0 e 8 - TITULO: BENS MATERIAIS DE INTERESSE NACIONAL

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCEL/PAJOCHEI)

CNPJ: 01.491.310/01-01

Debito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Recorre	Flu/Descr.	Qt. Rec	V. Original	Id. Dende	Situação
11.4.21.0144-00	1127-010104	15-03-2013	84,00	81,31	A RECEBER

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCEL/PAJOCHEI)

CNPJ: 01.491.310/01-01

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA DA FAZENDA Rec.nº de e-REC - DER de certificação: 21.491.310/961-07

SECRETARIA GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10/04/2013 15:50:41

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXERCÍCIOS DE APROVAÇÃO PARA DEBÍTO DE CONTRATO

Página: 2 / 2

CNPJ: 01.491.310 - 0 e 8 - TITULO: BENS MATERIAIS DE INTERESSE NACIONAL

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCEL/PAJOCHEI)

CNPJ: 01.491.310/01-01

Debito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Recorre	Flu/Descr.	Qt. Rec	V. Original	Id. Dende	Situação
11.4.21.0144-00	1127-010104	15-03-2013	84,00	81,31	A RECEBER

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCEL/PAJOCHEI)

CNPJ: 01.491.310/01-01

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

06/04/2021 18:30 Programa de Recalculamento do Pagamento de Débitos no âmbito Simples Nacional

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REEQUILIBRAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL

Nome Empresarial: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 04.452.798/0001-63

Relatório dos débitos recuperados

Período de Apreciação	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devidor Original	Valor Atualizado
12/2019	20/01/2020		R\$ 24.830,64	R\$ 32.120,79
05/2020	21/12/2020		R\$ 22.589,17	R\$ 29.049,62
02/2021	22/03/2021		R\$ 16.691,60	R\$ 21.205,02

I - Valor total da dívida consolidada (05/05/2022): R\$ 106.931,46

II - Cálculo da entrada

Valor total da entrada (19% da Dívida Consolidada):	Número de parcelas da entrada:	Valor das parcelas da entrada (em 05/05/2022):
R\$ 10.693,15	8	R\$ 1.336,64

Prazo para pagamento da primeira parcela: 05/05/2022

Atenção:
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. O pagamento do valor da entrada de 19% da dívida consolidada é condição para a emissão das demais parcelas. Caso o valor de entrada não seja pago integralmente nos primeiros 8 meses, o pedido de parcelamento será cancelado.

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SEER06 em 05/05/2022 às 09:02:44 (horário de Brasília).
Recibo: 292202040004222924548588
Emissão com Código de Acesso
CPF: 084.742.211-01

<https://www.nfebrasil.gov.br/ceaf/Adesao.asp?N=1300&lang=pt-br>

06/04/2021 18:06 eCAC - Centro Virtual de Atendimento

RECIBO DE

06/04/2021 18:06

Nome Empresarial: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 04.452.798/0001-63

Relatório dos débitos recuperados

Período de Apreciação	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devidor Original	Valor Atualizado
12/2019	20/01/2020		R\$ 24.830,64	R\$ 32.120,79
05/2020	21/12/2020		R\$ 22.589,17	R\$ 29.049,62
02/2021	22/03/2021		R\$ 16.691,60	R\$ 21.205,02

I - Valor total da dívida consolidada (05/05/2022): R\$ 106.655,31

II - Cálculo da entrada

Valor total da entrada (12,5% da Dívida Consolidada):	Número de parcelas da entrada:	Valor das parcelas da entrada (em 02/05/2022):
R\$ 20.831,94	8	R\$ 2.603,99

Prazo para pagamento da primeira parcela: 05/05/2022

Atenção:
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. O pagamento do valor da entrada de 12,5% da dívida consolidada é condição para a emissão das demais parcelas. Caso o valor de entrada não seja pago integralmente nos primeiros 8 meses, o pedido de parcelamento será cancelado.

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SEER06 em 02/05/2022 às 09:51:12 (horário de Brasília).
Recibo: 292202040004222924548588
Emissão com Código de Acesso
CPF: 620.095.701-20

<https://www.nfebrasil.gov.br/ceaf/Adesao.asp?N=1300&lang=pt-br>

06/04/2021 18:05 Programa de Recalculamento do Pagamento de Débitos no âmbito Simples Nacional

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REEQUILIBRAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL

Nome Empresarial: COANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 12.118.402/0001-95

Relatório dos débitos recuperados

Período de Apreciação	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devidor Original	Valor Atualizado
02/2019	20/03/2019		R\$ 3.483,62	R\$ 3.276,22
04/2019	22/04/2019		R\$ 23.586,00	R\$ 31.862,28
09/2019	21/10/2019		R\$ 15.622,08	R\$ 20.632,01
12/2019	20/01/2020		R\$ 20.202,75	R\$ 26.594,59
01/2020	20/02/2020		R\$ 19.540,93	R\$ 25.930,17
02/2021	22/03/2021		R\$ 14.019,05	R\$ 17.989,19

I - Valor total da dívida consolidada (05/05/2022): R\$ 166.855,31

II - Cálculo da entrada

Valor total da entrada (12,5% da Dívida Consolidada):	Número de parcelas da entrada:	Valor das parcelas da entrada (em 02/05/2022):
R\$ 20.831,94	8	R\$ 2.603,99

Prazo para pagamento da primeira parcela: 05/05/2022

Atenção:
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. O pagamento do valor da entrada de 12,5% da dívida consolidada é condição para a emissão das demais parcelas. Caso o valor de entrada não seja pago integralmente nos primeiros 8 meses, o pedido de parcelamento será cancelado.

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SEER06 em 02/05/2022 às 09:51:12 (horário de Brasília).
Recibo: 292202040004222924548588
Emissão com Código de Acesso
CPF: 620.095.701-20

<https://www.nfebrasil.gov.br/ceaf/Adesao.asp?N=1300&lang=pt-br>

06/04/2021 18:17 eCAC - Centro Virtual de Atendimento

RECIBO DE

06/04/2021 18:17

Nome Empresarial: COANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 12.118.402/0001-95

Relatório dos débitos recuperados

Período de Apreciação	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devidor Original	Valor Atualizado
02/2019	20/03/2019		R\$ 3.483,62	R\$ 3.276,22
04/2019	22/04/2019		R\$ 23.586,00	R\$ 31.862,28
09/2019	21/10/2019		R\$ 15.622,08	R\$ 20.632,01
12/2019	20/01/2020		R\$ 20.202,75	R\$ 26.594,59
01/2020	20/02/2020		R\$ 19.540,93	R\$ 25.930,17
02/2021	22/03/2021		R\$ 14.019,05	R\$ 17.989,19

I - Valor total da dívida consolidada (05/05/2022): R\$ 166.855,31

II - Cálculo da entrada

Valor total da entrada (12,5% da Dívida Consolidada):	Número de parcelas da entrada:	Valor das parcelas da entrada (em 02/05/2022):
R\$ 20.831,94	8	R\$ 2.603,99

Prazo para pagamento da primeira parcela: 05/05/2022

Atenção:
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. O pagamento do valor da entrada de 12,5% da dívida consolidada é condição para a emissão das demais parcelas. Caso o valor de entrada não seja pago integralmente nos primeiros 8 meses, o pedido de parcelamento será cancelado.

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SEER06 em 02/05/2022 às 09:51:12 (horário de Brasília).
Recibo: 292202040004222924548588
Emissão com Código de Acesso
CPF: 620.095.701-20

<https://www.nfebrasil.gov.br/ceaf/Adesao.asp?N=1300&lang=pt-br>

06/06/2023 18:45 Programa de Recuperação do Pagamento de Débitos no âmbito do Sistema Nacional

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RESSALVAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL

Nome Empresarial: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 11.316.256/0001-29

Relatório dos débitos recuperados

Período de Aproximação	Vencimento	Número do Processamento	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
02/2019	30/03/2019		R\$ 2.146,71	R\$ 4.202,33
03/2019	22/04/2019		R\$ 7.939,24	R\$ 10.806,84
04/2019	30/05/2019		R\$ 11.438,56	R\$ 15.508,36
09/2019	21/10/2019		R\$ 11.348,30	R\$ 15.104,34

I - Valor total da dívida consolidada (02/06/2023): R\$ 45.722,07

II - Cálculo da entrada

Valor total da entrada (10% de dívida consolidada)	Número de parcelas da entrada	Valor das parcelas da entrada (em 02/06/2023)
R\$ 4.572,21	8	R\$ 571,53

Prazo para pagamento da primeira parcela: 06/06/2022

Atenção:
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento temporário da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAD, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. O pagamento do valor da entrada se 10% da dívida consolidada é condição para a emissão das demais parcelas. Caso o valor da entrada não seja pago integralmente nos primeiros 8 meses, o pedido de parcelamento será cancelado.

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SISRPO em 02/06/2022 às 09:41:21 (Domínio de Brasil).
Recibo: 242620487v4v642q4vhwg72k764H
Emissão com Código de Acesso
CPF: 026.592.771-41

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Accao/Adesao.asp?No=1300&Emp=meu>

06/06/2023 15:56 eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO SIAF

Consulta pública

Identificação:
Número Inscrição: 11.316.256/0001-29
Data de emissão: 02/06/2022

Seleção de parcelas e atualização de valores para o novo recibo

Resumo de Débitos

Nome	Data de vencimento	Categoria	Data de emissão
ISS	30/03/2019	Impostos	02/02/2022

Valor total consolidado de parcelas de entrada: R\$ 4.572,21

Quantidade de parcelas de entrada: 8

Parcela de entrada: R\$ 571,53

Data de consolidação: 02/06/2022

Resumo de Parcelas

Parcela de Aproximação	Valor resgatado com parcelas	Parcela Devedor Original	Valor atualizado com redução
02/2019	2.146,71	2.146,71	4.202,33
03/2019	7.939,24	7.939,24	10.806,84
04/2019	11.438,56	11.438,56	15.508,36
09/2019	11.348,30	11.348,30	15.104,34

Total: R\$ 45.722,07

Parcelas de entrada:

Parcela de Aproximação	Valor resgatado com parcelas	Parcela Devedor Original	Valor atualizado com redução
02/2022	571,53	571,53	571,53
03/2022	571,53	571,53	571,53
04/2022	571,53	571,53	571,53
05/2022	571,53	571,53	571,53
06/2022	571,53	571,53	571,53
07/2022	571,53	571,53	571,53
08/2022	571,53	571,53	571,53

Total: R\$ 4.572,21

Total da dívida consolidada: R\$ 45.722,07

Total das parcelas de entrada: R\$ 4.572,21

Total da dívida atualizada: R\$ 41.149,86

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Accao/Adesao.asp?No=1300&Emp=meu>

06/06/2023 15:56 eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO SIAF

Consulta pública

Identificação:
Número Inscrição: 11.316.256/0001-29
Data de emissão: 02/06/2022

Seleção de parcelas e atualização de valores para o novo recibo

Resumo de Débitos

Nome	Data de vencimento	Categoria	Data de emissão
ISS	30/03/2019	Impostos	02/02/2022

Valor total consolidado de parcelas de entrada: R\$ 4.572,21

Quantidade de parcelas de entrada: 8

Parcela de entrada: R\$ 571,53

Data de consolidação: 02/06/2022

Resumo de Parcelas

Parcela de Aproximação	Valor resgatado com parcelas	Parcela Devedor Original	Valor atualizado com redução
02/2019	2.146,71	2.146,71	4.202,33
03/2019	7.939,24	7.939,24	10.806,84
04/2019	11.438,56	11.438,56	15.508,36
09/2019	11.348,30	11.348,30	15.104,34

Total: R\$ 45.722,07

Parcelas de entrada:

Parcela de Aproximação	Valor resgatado com parcelas	Parcela Devedor Original	Valor atualizado com redução
02/2022	571,53	571,53	571,53
03/2022	571,53	571,53	571,53
04/2022	571,53	571,53	571,53
05/2022	571,53	571,53	571,53
06/2022	571,53	571,53	571,53
07/2022	571,53	571,53	571,53
08/2022	571,53	571,53	571,53

Total: R\$ 4.572,21

Total da dívida consolidada: R\$ 45.722,07

Total das parcelas de entrada: R\$ 4.572,21

Total da dívida atualizada: R\$ 41.149,86

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Accao/Adesao.asp?No=1300&Emp=meu>

06/06/2023 18:45 Programa de Recuperação do Pagamento de Débitos no âmbito do Sistema Nacional

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RESSALVAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL

Nome Empresarial: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 11.316.256/0001-29

Relatório dos débitos recuperados

Período de Aproximação	Vencimento	Número do Processamento	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
02/2019	30/03/2019		R\$ 2.146,71	R\$ 4.202,33
03/2019	22/04/2019		R\$ 7.939,24	R\$ 10.806,84
04/2019	30/05/2019		R\$ 11.438,56	R\$ 15.508,36
09/2019	21/10/2019		R\$ 11.348,30	R\$ 15.104,34

I - Valor total da dívida consolidada (02/06/2023): R\$ 45.722,07

II - Cálculo da entrada

Valor total da entrada (10% de dívida consolidada)	Número de parcelas da entrada	Valor das parcelas da entrada (em 02/06/2023)
R\$ 4.572,21	8	R\$ 571,53

Prazo para pagamento da primeira parcela: 06/06/2022

Atenção:
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento temporário da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAD, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. O pagamento do valor da entrada se 10% da dívida consolidada é condição para a emissão das demais parcelas. Caso o valor da entrada não seja pago integralmente nos primeiros 8 meses, o pedido de parcelamento será cancelado.

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SISRPO em 02/06/2022 às 09:41:21 (Domínio de Brasil).
Recibo: 242620487v4v642q4vhwg72k764H
Emissão com Código de Acesso
CPF: 026.592.771-41

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Accao/Adesao.asp?No=1300&Emp=meu>

06.09.2023 - 18:43 Programa de Parcelamento do Pagamento de Débitos no ARB (Arbitramento)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REESCALONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL

Nome Empresarial: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOB E IMPORTAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 03.082.355/0001-04

Relação dos débitos recuperados:

Período de Adução	Vencimento	Número do Processar	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
04/2019	30/05/2019		R\$ 15.340,41	R\$ 20.640,48
09/2019	31/10/2019		R\$ 24.289,02	R\$ 32.078,45
12/2019	30/01/2020		R\$ 42.191,94	R\$ 55.246,05
01/2020	30/02/2020		R\$ 28.323,43	R\$ 37.004,60
02/2021	31/03/2021		R\$ 27.077,67	R\$ 34.691,85

I - Valor total da dívida consolidada (04/05/2023): R\$ 179.661,33

II - Cálculo da entrada

Valor total da entrada (12,5% da Dívida Consolidada)	Número de parcelas da entrada	Valor das parcelas da entrada (em R\$)
R\$ 22.457,67	8	R\$ 2.807,21

Prazo para pagamento da primeira parcela: 06/05/2022

Atenção
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento temporário da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DUC, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. O pagamento do valor da entrada de 12,5% da dívida consolidada é condição para a emissão das demais parcelas, caso o valor da entrada não seja pago integralmente nos primeiros 8 meses, o pedido de parcelamento será cancelado.

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Fisco (ARSPIN) em 04/05/2023 às 08:28:35 (horário de Brasília).
Recibo: 2322040904040104019A050585m Efeito com Código de Acesso: CPF: 920.234.201-20

https://arbitramento.federação.gov.br/arbitramento-eq?no=100&arbitr=main

Reabertura da Lei nº 11.941, de 2009 - PGRF - Demais Débitos - Parcelamento do Saldo Remanescente dos Programas Refis, Pous, Pous e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º
Parcelamentos Ordinários - Art. 3º
Data de Consolidação: 27/11/2013

Situação: Em Parcelamento

Atenção:
A dívida consolidada e as amortizações estão demonstradas por meio de notas de crédito e credores. Se a dívida for consolidada em outra modalidade, a dívida consolidada será alterada para refletir o valor dos débitos e créditos relativos a débitos.

Emissão em 27/11/2013 às 16:59:32 (horário de Brasília)

Débito	Valor (R\$)
Dívida Consolidada em 27/11/2013	
Valor Sem Reduções	218.966,85
Valor Com Reduções	591.061,59

(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação 43.365,00
Parcelamento em vigor em 27/11/2013
Pagamento - id nº 11.859.2013

(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2013 180.266,39

(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação 51.888,49
Parcelamento em vigor em 27/11/2013
Pagamento - id nº 11.859.2013

(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2013 57.488,89

(-) Juros Acumulados em 27/11/2013 - 78,29% 45.221,41

(=) Saldo Devedor em 27/11/2013 102.710,30

Obs: Saldo em R\$ convertido ao dólar pelo câmbio de fechamento.

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.859/2013 - Parcelamento Antes da Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.859/2013 - Parcelamento Após a Conclusão da Consolidação](#)

Extrato e Demonstrativos da Dívida Consolidada - Reabertura da Lei 11.941, de 2009

Reabertura da Lei nº 11.941, de 2009 - PGRF - Demais Débitos - Parcelamento do Saldo Remanescente dos Programas Refis, Pous, Pous e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º
Data de Consolidação: 27/11/2013

Situação: Em Parcelamento

Atenção
A dívida consolidada e as amortizações estão demonstradas por meio de notas de crédito e credores. Se a dívida for consolidada em outra modalidade, a dívida consolidada será alterada para refletir o valor dos débitos e créditos relativos a débitos.

Emissão em 27/11/2023 às 16:49:56 (horário de Brasília)

Débito	Valor (R\$)
Dívida Consolidada em 27/11/2013	
Valor Sem Reduções	74.579,04
Valor Com Reduções	35.946,33

(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação 18.073,41
Parcelamento em vigor em 27/11/2013
Pagamento - id nº 11.859.2013

Débito	Valor (R\$)
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2013	39.472,89
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	23.829,29
Parcelamento - id nº 11.859.2013	23.829,29

Parcelamento em vigor em 27/11/2013

(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2013	15.643,60
(-) Juros Acumulados em 27/11/2013 - 78,29%	12.247,40
(=) Saldo Devedor em 27/11/2013	27.891,01

Obs: Saldo em R\$ convertido ao dólar pelo câmbio de fechamento.

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.859/2013 - Parcelamento Antes da Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.859/2013 - Parcelamento Após a Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Amortizações de Parcelamento Básico](#)

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 1319246
 Nome: OCIMPELEMPRESARIAS/UTILIDADES LTDA

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7159023	10/10/2021	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE 60		ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Anulação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
402190057283	ICMS	27/03/2019	R\$ 23.858,80	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	10/10/2022	10/10/2022	R\$ 432,95	R\$ 432,95
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 432,95	R\$ 432,95
3	30/12/2022	30/12/2022	R\$ 432,95	R\$ 432,95
4	29/01/2023	12/01/2023	R\$ 432,95	R\$ 442,15
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
9	20/06/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
10	23/07/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
11	19/08/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
12	15/09/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
13	15/10/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
14	20/11/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
15	20/12/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
17	20/02/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
18	19/03/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
19	15/04/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
22	23/07/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
23	19/08/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
24	15/09/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
25	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
26	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
27	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
28	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
29	29/02/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
30	29/03/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
31	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
32	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
33	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
34	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
35	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
36	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
37	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
38	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
39	20/12/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
40	20/01/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
41	20/02/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
42	20/03/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
43	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
44	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
45	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
46	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
47	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
48	25/09/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
49	25/10/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
50	25/11/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
51	20/12/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
52	25/01/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
53	25/02/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
54	20/03/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
55	20/04/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
56	25/05/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
57	25/06/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
58	20/07/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
59	25/08/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
60	27/09/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 0462796
 Nome: SCINCO LULA SUCURSAL UTILIDADES DOMESTICAS L BR

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7159056	05/10/2021	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE 60		ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Anulação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
402190068966	ICMS	01/04/2019	R\$ 43.555,79	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	05/10/2022	05/10/2022	R\$ 641,19	R\$ 641,19
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 647,58	R\$ 647,58
3	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 647,58	R\$ 656,14
4	25/01/2023	11/01/2023	R\$ 647,58	R\$ 661,32
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
9	20/06/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
10	23/07/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
11	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
12	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
13	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
14	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
15	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
17	20/02/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
18	23/03/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
19	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 0462796
 Nome: CASA GENERAL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
9276340	26/08/2021	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE 60		ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Anulação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
201346121153	ICMS	20/09/2021	R\$ 15.953,02	NÃO	
201346131107	ICMS	20/09/2021	R\$ 8.129,69	NÃO	
201346141109	ICMS	20/09/2021	R\$ 13.039,37	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	28/08/2021	22/09/2021	R\$ 610,27	R\$ 616,67
2	26/10/2021	25/10/2021	R\$ 624,94	R\$ 624,94
3	25/11/2021	25/11/2021	R\$ 624,94	R\$ 627,89
4	27/12/2021	27/12/2021	R\$ 624,94	R\$ 631,54
5	25/01/2022	25/01/2022	R\$ 624,94	R\$ 636,30
6	25/02/2022	25/02/2022	R\$ 624,94	R\$ 640,82
7	25/03/2022	25/03/2022	R\$ 624,94	R\$ 645,52
8	25/04/2022	25/04/2022	R\$ 624,94	R\$ 651,27
9	25/05/2022	25/05/2022	R\$ 624,94	R\$ 656,91
10	27/06/2022	27/06/2022	R\$ 624,94	R\$ 662,76
11	26/07/2022	25/07/2022	R\$ 624,94	R\$ 669,39
12	25/08/2022	25/08/2022	R\$ 624,94	R\$ 675,46
13	26/09/2022	26/09/2022	R\$ 624,94	R\$ 682,70
14	25/10/2022	25/10/2022	R\$ 624,94	R\$ 689,32
15	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 624,94	R\$ 695,63
16	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 624,94	R\$ 701,94
17	25/01/2023	12/01/2023	R\$ 624,94	R\$ 708,87
18	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 624,94	R\$ 0,00
19	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 624,94	R\$ 0,00

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
20	23/04/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
21	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
22	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
23	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
24	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
25	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
26	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
27	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
28	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
29	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
30	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
31	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
32	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
33	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
34	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
35	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
36	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
37	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
38	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
39	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
40	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
41	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
42	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
43	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
44	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
45	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
46	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
47	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
48	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
49	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
50	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
51	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
52	25/12/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
53	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
54	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
55	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
56	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
57	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
58	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
59	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
60	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00

7201003 1148 - Secretaria de Fomento da Fazenda (SFC) - Consultar Parcelamento

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 19193356
 Nome: 19193356/0001-90/RECURSOS LÍQUIDOS DOMÉSTICOS LTDA
 Inscrição Estadual: 19193356-0001

Dados do Parcelamento

Número	Data	Grupo	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7194130	07/03/2019	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE 50		ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Autuação	Valor a Pagar	Com Descontos	Solidário	Placa
602190066152	ICMS	27/03/2019	R\$ 67.348,32	NÃO		

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	07/03/2022	07/03/2022	R\$ 991,48	R\$ 991,48
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 1.001,38	R\$ 1.001,38
3	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 1.001,38	R\$ 1.011,51
4	25/01/2023	12/01/2023	R\$ 1.001,38	R\$ 1.022,61
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
9	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
10	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
11	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
12	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
13	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
14	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
15	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
17	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
18	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
19	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00

Fltpz.Zhpqkicoo.safbr/gp/pt/br/parcelamento/consultarForm

7201003 1148 - Secretaria de Fomento da Fazenda (SFC) - Consultar Parcelamento

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
22	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
23	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
24	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
25	26/10/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
26	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
27	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
28	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
29	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
30	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
31	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
32	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
33	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
34	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
35	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
36	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
37	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
38	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
39	26/12/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
40	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
41	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
42	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
43	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
44	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
45	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
46	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
47	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
48	25/09/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
49	26/10/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
50	25/11/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
51	26/12/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
52	25/01/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
53	25/02/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
54	26/03/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
55	26/04/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
56	25/05/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
57	25/06/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
58	26/07/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
59	25/08/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
60	27/09/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00

Fltpz.Zhpqkicoo.safbr/gp/pt/br/parcelamento/consultarForm

3.2.21 Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Recuperação Judicial

21) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (01/02/2023);

As devedoras emitiram a seguinte Nota Técnica, devidamente acompanhada das Certidões Negativas de Ações Trabalhistas emitidas e devidamente espelhadas no item 3.2.17 Comunicado Aos Juízos, do presente relatório, em que atestam não possuírem nenhum passivo trabalhista, constituído antes ou depois do protocolamento da ação de recuperação judicial, senão vejamos:

NOTA TÉCNICA - PASSIVO TRABALHISTA

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010,

todas em Recuperação Judicial, vem perante esta Administradora Judicial apresentar a seguinte Nota Técnica explicativa:

As recuperandas não possuem nenhum passivo trabalhista. Nem antes e nem pós Recuperação Judicial, tanto que não há credores da Classe Trabalhista relacionados na Lista de Credores. A Declaração e certidões enviados à Administradora Judicial comprovam o exposto.

Goiânia/GO, 10 de abril de 2023.

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA 04452798000163	Assinado de forma digital por CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA 04452798000163 Data: 2023.04.10 17:42:32 -03'00'	L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA 06086531000125	Assinado de forma digital por L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA 06086531000125 Data: 2023.04.10 17:42:32 -03'00'
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 04.452.798/0001-63		L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25	
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA 01082551000104	Assinado de forma digital por SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA 01082551000104 Data: 2023.04.10 17:42:32 -03'00'	SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 01.082.551/0001-04	
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA 13119405000195	Assinado de forma digital por GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA 13119405000195 Data: 2023.04.10 17:42:32 -03'00'	GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA CNPJ nº 13.119.405/0001-95	
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz 11316256000129	Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz 11316256000129 Data: 2023.04.10 17:42:32 -03'00'	VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29	
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00	Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00 Data: 2023.04.10 17:42:32 -03'00'	VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00	
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90	Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90 Data: 2023.04.10 17:42:32 -03'00'	VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90	
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71	Assinado de forma digital por VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71 Data: 2023.04.10 17:42:32 -03'00'	VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71	
FABRÍCIA CAMPOS FREIRE 157555814	Assinado de forma digital por FABRÍCIA CAMPOS FREIRE 157555814 Data: 2023.04.10 17:41:59 -03'00'	FABRÍCIA CAMPOS FREIRE CONTADORA - CRC-O nº 11.149-90	

Foram emitidas pelas devedoras mais declarações em que alinhavaram não possuírem débitos e passivos tributários, bem como ações trabalhistas, passivos ou dívidas trabalhistas, constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial. Abaixo, espelhamos as declarações emitidas:

DECLARAÇÃO DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS APÓS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme solicitação do Administrador Judicial no item 21 do 1º Termo de Diligência, o Grupo Alvarenga presta a seguinte declaração:

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no

CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, declaram para os devidos legais fins que não os débitos e passivos tributários são anteriores ao protocolo do pedido de Recuperação Judicial, conforme Relatório Passivo Fiscal em anexo. Os débitos/passivo foram objeto de parcelamento. Após o ajuizamento e deferimento da recuperação judicial vencem as parcelas dos referimentos parcelamentos.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63

[Assinatura]
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04

[Assinatura]
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95

[Assinatura]
L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 -
CNPJ nº 11.316.256/0002-00:

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90

[Assinatura]
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÍVIDAS TRABALHISTAS APÓS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme solicitação do Administrador Judicial no item 21 do 1º Termo de Diligência, o Grupo Alvarenga presta a seguinte declaração:

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu

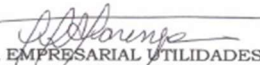
administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, declaram para os devidos legais fins que não tem ações trabalhistas e nem passivo/dívidas trabalhistas **nem antes e nem após o ajuizamento da recuperação judicial.**

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-63



SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04



GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95


L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 -
CNPJ nº 11.316.256/0002-00:


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90


VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

Além disso, as recuperandas apresentaram as seguintes informações acerca da situação Fiscal

Antes e Pós RJ:

Reabertura da Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º
Data da Consolidação: 27/11/2013

Situação: Em Parcelamento

ATENÇÃO:
A dívida consolidada e as amortizações estão demonstradas pelo seu valor em reais na data da adesão à modalidade acima identificada.
A dívida consolidada está sujeita a alterações de valor decorrentes de inclusões e/ou exclusões de débitos.

Emitido em 23/01/2023 às 16:39:31 (horário de Brasília)

Descrição	Valor (R\$)
Dívida Consolidada em 27/11/2013	
Valor Sem Reduções	210.904,85
Valor Com Reduções	152.661,58
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	43.365,00
Pagamentos - Lei nº 12.865/2013	43.365,00
Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.	
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2013	109.296,58
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	51.808,49
Pagamentos - Lei nº 12.865/2013	51.808,49
Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.	
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2013	57.488,09
(+) Juros Acumulados até 23/01/2023 - 78,29%	45.007,43
(=) Saldo Devedor em 23/01/2023	102.495,52

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 12.865/2013 - Amortização Antes da Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 12.865/2013 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Apuração da Prestação Básica](#)

[Demonstrativo de Prestações](#)

Retornar Menu

Extrato e Demonstrativos da Dívida Consolidada - Reabertura da Lei 11.941, de 2009

Reabertura da Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º
Data da Consolidação: 27/11/2013

Situação: Em Parcelamento

ATENÇÃO:

A dívida consolidada e as amortizações estão demonstradas pelo seu valor em reais na data da adesão à modalidade acima identificada.
A dívida consolidada está sujeita a alterações de valor decorrentes de inclusões e/ou exclusões de débitos.

Emitido em 23/01/2023 às 16:49:56 (horário de Brasília)

Descrição	Valor (R\$)
Dívida Consolidada em 27/11/2013	
Valor Sem Reduções	74.570,04
Valor Com Reduções	55.646,33
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	
16.173,44	16.173,44
Pagamentos - Lei nº 12.865/2013	16.173,44

Descrição	Valor (R\$)
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2013	39.472,89
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	23.829,26
Pagamentos - Lei nº 12.865/2013	23.829,26
Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.	
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2013	15.643,63
(+) Juros Acumulados até 23/01/2023 - 78,29%	12.247,40
(=) Saldo Devedor em 23/01/2023	27.891,03

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 12.865/2013 - Amortização Antes da Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 12.865/2013 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação](#)

[Demonstrativo de Apuração da Prestação Básica](#)

Demonstrativo de Prestações

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 13119405

Nome: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA

Termo De Acordo

Dados do

Parcelamento

Número	Data	Grupo:	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7199023	10/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE	60	ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
4021900057283	ICMS	27/03/2019	R\$ 29.856,86	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	10/10/2022	10/10/2022	R\$ 428,69	R\$ 428,69
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 432,95	R\$ 432,98
3	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 432,95	R\$ 437,35
4	25/01/2023	12/01/2023	R\$ 432,95	R\$ 442,15
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
9	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
10	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
11	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
12	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
13	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
14	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
15	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
17	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
18	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
19	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
22	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
23	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
24	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
25	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
26	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
27	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
28	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
29	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
30	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
31	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
32	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
33	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
34	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
35	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
36	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
37	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
38	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
39	26/12/2025	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
40	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
41	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
42	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
43	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
44	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
45	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
46	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
47	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
48	25/09/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
49	26/10/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
50	25/11/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
51	28/12/2026	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
52	25/01/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
53	25/02/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
54	29/03/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
55	26/04/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
56	25/05/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
57	25/06/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
58	26/07/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
59	25/08/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00
60	27/09/2027	00/00/0000	R\$ 432,95	R\$ 0,00

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 01082551
 Nome: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMP

Termo De Acordo

Dados do

Parcelamento

Número	Data	Grupo:	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7199066	05/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE	60	ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Atuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
4021900069966	ICMS	01/04/2019	R\$ 43.555,79	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	05/10/2022	05/10/2022	R\$ 641,19	R\$ 641,19
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 647,58	R\$ 647,60
3	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 647,58	R\$ 654,14
4	25/01/2023	13/01/2023	R\$ 647,58	R\$ 661,32
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
9	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
10	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
11	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
12	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
13	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
14	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
15	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
17	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
18	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
19	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
22	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
23	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
24	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
25	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
26	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
27	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
28	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
29	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
30	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
31	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
32	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
33	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
34	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
35	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
36	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
37	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
38	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
39	26/12/2025	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
40	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
41	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
42	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
43	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
44	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
45	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
46	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
47	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
48	25/09/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
49	26/10/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
50	25/11/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
51	28/12/2026	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
52	25/01/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
53	25/02/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
54	29/03/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
55	26/04/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
56	25/05/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
57	25/06/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
58	26/07/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
59	25/08/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00
60	27/09/2027	00/00/0000	R\$ 647,58	R\$ 0,00

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 04452798
 Nome: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Termo De Acordo

Dados do

Parcelamento

Número	Data	Grupo:	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
5976340	28/09/2021	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE	60	ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
2013401211153	ICMS	20/09/2021	R\$ 15.953,02	NÃO	
2013401311107	ICMS	20/09/2021	R\$ 8.128,69	NÃO	
2013401411160	ICMS	20/09/2021	R\$ 13.039,37	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	28/09/2021	22/09/2021	R\$ 618,67	R\$ 618,67
2	25/10/2021	25/10/2021	R\$ 624,84	R\$ 624,86
3	25/11/2021	25/11/2021	R\$ 624,84	R\$ 627,89
4	27/12/2021	27/12/2021	R\$ 624,84	R\$ 631,54
5	25/01/2022	25/01/2022	R\$ 624,84	R\$ 636,30
6	25/02/2022	25/02/2022	R\$ 624,84	R\$ 640,82
7	25/03/2022	25/03/2022	R\$ 624,84	R\$ 645,52
8	25/04/2022	25/04/2022	R\$ 624,84	R\$ 651,27
9	25/05/2022	25/05/2022	R\$ 624,84	R\$ 656,41
10	27/06/2022	27/06/2022	R\$ 624,84	R\$ 662,78
11	26/07/2022	25/07/2022	R\$ 624,84	R\$ 669,09
12	25/08/2022	25/08/2022	R\$ 624,84	R\$ 675,46
13	26/09/2022	26/09/2022	R\$ 624,84	R\$ 682,70
14	25/10/2022	25/10/2022	R\$ 624,84	R\$ 689,32
15	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 624,84	R\$ 695,63
16	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 624,84	R\$ 701,94
17	25/01/2023	12/01/2023	R\$ 624,84	R\$ 708,87
18	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
19	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
20	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
21	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
22	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
23	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
24	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
25	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
26	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
27	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
28	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
29	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
30	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
31	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
32	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
33	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
34	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
35	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
36	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
37	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
38	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
39	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
40	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
41	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
42	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
43	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
44	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
45	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
46	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
47	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
48	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
49	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
50	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
51	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
52	26/12/2025	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
53	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
54	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
55	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
56	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
57	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
58	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
59	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00
60	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 624,84	R\$ 0,00

27/01/2023 11:48

Secretaria de Estado da Fazenda | SNC | Consultar Parcelamento

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 11316256
 Nome: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD

[Termo De Acordo](#)

Dados do

Parcelamento

Número	Data	Grupo:	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7199120	07/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE	60	ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
4021900060152	ICMS	27/03/2019	R\$ 67.349,32	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	07/10/2022	07/10/2022	R\$ 991,48	R\$ 991,48
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 1.001,38	R\$ 1.001,39
3	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 1.001,38	R\$ 1.011,51
4	25/01/2023	12/01/2023	R\$ 1.001,38	R\$ 1.022,61
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
9	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
10	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
11	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
12	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
13	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
14	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
15	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
17	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
18	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
19	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00

<https://negociacao.sefaz.go.gov.br/snc/parcelamento/consultar/form>

1/2

27/01/2023 11:48

Secretaria de Estado da Fazenda | SNC | Consultar Parcelamento

Detalhes do Parcelamento

Dados do Contribuinte

CNPJ Base: 11316256
 Nome: VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD

[Termo De Acordo](#)

Dados do

Parcelamento

Número	Data	Grupo:	Situação	Qtd de Parcelas	tipo de tributo	Lei de Redução	Local
7199120	07/10/2022	ATIVO	ATIVO - ADIMPLENTE	60	ICMS	11.651/1991	INTERNET

Processos

Código do Processo	Tipo de Tributo	Data de Autuação	Valor a Pagar Com Descontos	Solidário	Placa
4021900060152	ICMS	27/03/2019	R\$ 67.349,32	NÃO	

Parcelas

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
1	07/10/2022	07/10/2022	R\$ 991,48	R\$ 991,48
2	25/11/2022	25/11/2022	R\$ 1.001,38	R\$ 1.001,39
3	26/12/2022	26/12/2022	R\$ 1.001,38	R\$ 1.011,51
4	25/01/2023	12/01/2023	R\$ 1.001,38	R\$ 1.022,61
5	27/02/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
6	27/03/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
7	25/04/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
8	25/05/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
9	26/06/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
10	25/07/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
11	25/08/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
12	25/09/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
13	25/10/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
14	27/11/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
15	26/12/2023	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
16	25/01/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
17	26/02/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
18	25/03/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
19	25/04/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
20	27/05/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
21	25/06/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00

<https://negociacao.sefaz.go.gov.br/snc/parcelamento/consultar/form>

1/2

27/01/2023 11:48


Secretaria de Estado da Fazenda | SNC | Consultar Parcelamento


Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Pago
22	25/07/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
23	26/08/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
24	25/09/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
25	25/10/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
26	25/11/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
27	26/12/2024	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
28	27/01/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
29	25/02/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
30	25/03/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
31	25/04/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
32	26/05/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
33	25/06/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
34	25/07/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
35	25/08/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
36	25/09/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
37	27/10/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
38	25/11/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
39	26/12/2025	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
40	26/01/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
41	25/02/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
42	25/03/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
43	27/04/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
44	25/05/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
45	25/06/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
46	27/07/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
47	25/08/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
48	25/09/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
49	26/10/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
50	25/11/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
51	28/12/2026	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
52	25/01/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
53	25/02/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
54	29/03/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
55	26/04/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
56	25/05/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
57	25/06/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
58	26/07/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
59	25/08/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00
60	27/09/2027	00/00/0000	R\$ 1.001,38	R\$ 0,00

<https://negociacao.sefaz.go.gov.br/snc/parcelamento/consultar/form>

2/2

As devedoras apresentaram também o relatório emitido no sistema do Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil (RFB), o qual evidencia um diagnóstico fiscal dos débitos existentes junto aos órgãos públicos, conforme adiante espelhado:

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO	For meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 21.486.323/0001-07 10/04/2023 15:51:10 Página: 1 / 2			
CNPJ: 01.082.551 - SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.					
Dados Cadastrais da Matriz					
CNPJ: 01.082.551/0001-04					
UA de Domicílio: DRF GOIÂNIA-GO Código da UA: 01.201.00					
Endereço: AV T-4,299 - QD 123 LT 1					
Bairro: SETOR MURNO	CEP: 74230-035	Município: COIÂNIA UF: GO			
Responsável: 520.334.301-20 - CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO					
Situação: ATIVA					
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA Data de Abertura: 02/02/1972					
CNAE: 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras					
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Opção pelo Simples Nacional					
Inclusão	Exclusão				
01/01/2007	31/12/2021				
01/01/2022	31/12/2022				
Sócios e Administradores					
CNPJ/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
520.334.301-20	CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO	ADMINISTRADOR	REGULAR		
49.144.265/0001-52	MERC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	ATIVA	100,004	
		CPF Representante Legal: 425.433.041-34		Qualif. Resp.: ADMINISTRADOR	
Certidão Emitida					
CNPJ: 01.082.551/0001-04					
Certidão Positiva com efeitos de Negativa: 0145.70h0.3430.7161			Emissão: 06/10/2022	Data de Validade: 04/04/2023	
_____ Diagnóstico Fiscal na Receita Federal _____					
Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)					
CNPJ: 01.082.551/0001-04					
SIMPLES NACIONAL REFP EM PARCELAMENTO					
_____ Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional _____					

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 21.486.323/0001-07
10/04/2023 15:51:10
Página: 2 / 2

CNPJ: 01.082.551 - SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 01.082.551/0001-04

Inscrição	Recetta	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
11.2.13.003032-59	3651-TRF7	19/11/2013		10120.450.524/2001-24	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
11.4.13.004913-86	8876-INDS SIMPLES	19/11/2013		10120.450.524/2001-24	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
11.4.23.014820-01	1507-SIMPLES NACIONAL	15/02/2023		18183.726.753/2023-16	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER CORRADA					
11.6.13.007372-82	1804-COMPRIMULCAO SOCIAL	19/11/2013		10120.450.524/2001-24	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
11.6.13.007373-63	4493-COFINS	19/11/2013		10120.450.524/2001-24	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
11.7.13.003746-84	0810-PORTS	19/11/2013		10120.450.524/2001-24	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					


Parcelamento Excepcional com Exigibilidade Suspensa (PAEX-PGFN)

CNPJ: 01.082.551/0001-04

L12865 PGFN PREV ART 3

Situação
EM PARCELAMENTO

Final do Relatório

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 21.486.323/0001-07
10/04/2023 15:48:51
Página: 1 / 2

CNPJ: 06.086.531 - L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 06.086.531/0001-25

UA de Domicílio: DRE GOIÂNIA-GO
Endereço: R 139,114 - QUADRA249 LOTE 17
Bairro: SETOR MARISTA
Responsável: 348.938.141-68 - MARIA ALICE DE DESSA FLEURY ALVARENGA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CNAE: 8482-0/00 - SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANÇEIRAS
Força da Empresa: DEMAIN
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/01/2007 31/12/2023
01/01/2022 31/12/2022

Código da UA: 01.201.00
UR: GO
Data de Abertura: 27/01/2004

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
348.938.141-68	MARIA ALICE DE DESSA FLEURY ALVARENGA	ADMINISTRADOR	REGULAR		
49.144.265/0001-82	MERC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	ROCTO	ATIVA	100,00%	

Qualif. Resp.: ADMINISTRADOR

Certidão Emitida

CNPJ: 06.086.531/0001-25

Certidão Positiva com efeitos de Negativa: Df80.1f52.1a4c.F914
Emissão: 18/12/2022
Data de Validade: 16/06/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 06.086.531/0001-25

SIMPLES NACIONAL RELP EM PARCELAMENTO

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 21.486.323/0001-07

10/04/2023 15:48:51

Página: 2 / 2

CNPJ: 06.086.531 - L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.


Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 06.086.531/0001-25

Inscrição	Receta	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
11.4.23.019162-90	1503-SIMPLES NACIONAL	07/03/2023		18153.728.136/2023-47	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Final do Relatório

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 21.486.323/0001-07

10/04/2023 15:46:54

Página: 1 / 2

CNPJ: 04.452.798 - CASA GOTANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 04.452.798/0001-63

UA de domicílio: DRE GOIÂNIA-GO Código de UA: 01.201.00

Endereço: R 85,333 - QD F19 IT 39

Bairro: SEKTOR SUL CEP: 74080-010 Município: COIÂNIA UF: GO

Responsável: 484.742.311-91 - SILVANA QUEIROZ ALVARENGA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA Data de Abertura: 21/05/2001

CNAE: 8462-0/00 - Holdings de instituições não-financeárias

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/07/2007 31/12/2009

01/01/2019 31/12/2022

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
484.742.311-91	SILVANA QUEIROZ ALVARENGA	ADMINISTRADOR	REGULAR		
49.144.265/0001-52	MESC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	ATIVA	100,00%	

Qualif. Resp.: ADMINISTRADOR

Certidão Emitida

CNPJ: 04.452.798/0001-63

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 6794.2305.4590.6DDP Emissão: 27/10/2022 Data de Validade: 25/04/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 04.452.798/0001-63

SIMPLES NACIONAL RELP EM PARCELAMENTO

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA For meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 21.486.323/0001-07
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL 10/04/2023 15:46:54
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO Página: 2 / 2

CNPJ: 04.452.798 - CASA GOTANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 04.452.798/0001-63

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
11.4.23.014803-00	1507-SIMPLES NACIONAL	19/02/2023		18183.726.700/2023-97	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 04.452.798/0001-63

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
11.4.21.029934-30	1507-SIMPLES NACIONAL	30/06/2021		12376.641.026/2021-66	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NÃO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 04.452.798/0001-63

Conta

004921806 TRANSAÇÃO - DEMAIS DEBITOS
 Modalidade: TRANSAÇÃO EXTRAORDINARIA - SIMPLES NACIONAL - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA For meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 21.486.323/0001-07
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10/04/2023 15:49:59
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL Página: 1 / 2
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 13.119.405 - GOTANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 13.119.405/0001-95

UA de Domicílio: DMF GOIANIA-GO Código da UA: 01.201.00
 Endereço: VLA 94F, 82 - QUADRA F19 LOTE 39
 Bairro: SETOR SUL CEP: 74080-470 Município: GOIANIA UF: GO

Responsável: 425.433.041 34 - CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES
 Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Data de Abertura: 17/01/2011
 CNPJ: 8482 0/00 - Holdings de instituições não financeiras
 Porte da Empresa: DEMAIS

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
17/01/2011	31/12/2021
01/01/2022	31/12/2022

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
425.433.041 34	CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	ADMINISTRADOR	REGULAR		
49.144.365/0001-52	MERC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	RETO	ATIVA	100,00%	

Qualif. Resp.: ADMINISTRADOR

Certidão Emitida

CNPJ: 13.119.405/0001-95

Certidão Positiva com efeitos de Negativa: 105M.3A13.1CFA.7A40 Emissão: 27/10/2022 Data de Validade: 25/04/2023


Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 13.119.405/0001-95

SIMPLES NACIONAL RELP EM PARCELAMENTO

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO	Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 21.486.323/0001-07 10/04/2023 15:49:59 Página: 2 / 2												
	CNPJ: 13.119.405 - GOTANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL													
Pendência - Inscrição (SIDA)														
CNPJ: 13.119.405/0001-95														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inscrição</th> <th>Receita</th> <th>Inscrito em</th> <th>Ajuizado em</th> <th>Processo</th> <th>Tipo de Devedor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11.4.23.014822-73</td> <td>1507-SIMPLES NACIONAL</td> <td>16/02/2023</td> <td></td> <td>18183.726.903/2023-83</td> <td>DEVEDOR PRINCIPAL</td> </tr> </tbody> </table>	Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor	11.4.23.014822-73	1507-SIMPLES NACIONAL	16/02/2023		18183.726.903/2023-83	DEVEDOR PRINCIPAL		
Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor									
11.4.23.014822-73	1507-SIMPLES NACIONAL	16/02/2023		18183.726.903/2023-83	DEVEDOR PRINCIPAL									
Situação: ATIVA A SER COBRADA														
Fim do Relatório														

3.2.22 Indicadores De Produção E Performance Industrial

22) Apresentação de dados e indicadores, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de janeiro de 2021 até janeiro de 2023, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais;

Visando atender este item, a devedora forneceu os dados de indicadores de produção, conforme adiante espelhado:

3.2.23 Indicadores De Produção E Comercialização

23) Informações/indicadores de comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (integrais), referente às empresas integrantes do grupo (sede e filiais), nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:

- a) Relatório de caixa;
- b) Aplicações financeiras;
- c) Outros ativos;
- d) Dívida financeira;
- e) Adiantamento de clientes;
- f) Prejuízos acumulados;
- g) Ebtida projetado e realizado;
- h) Resultado contábil e financeiro;
- i) Fluxo de caixa;
- j) Ativo imobilizado;
- k) Funcionários (por setor);

Com exceção do subitem “g”, do item suso transladado, concernente aos dados de 2020 e 2021, os demais subitens foram atendidos, estando as análises e constatações pertinentes reportadas adiante, nas análises contábeis.

Outrossim, emitiram outra declaração em que pontaram "(...) *que as empresas recuperandas eram optantes pelo Simples Nacional nos anos de 2020, 2021 e 2022, e conforme legislação tributária vigente, não eram obrigadas a ter os livros fiscais. O Técnico de Contabilidade Raul Caetano da Silveira optou pela*

escrituração contábil tão somente através do Livro Caixa e que os documentos se encontram à disposição do D. Administrador Judicial. A partir de 01/2022 a contabilidade e escrita fiscal da Recuperanda L & R Utilidades Domésticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.086.531/0001-25, passou a ser executada pela Contadora Fabricia Campos Freira, inscrita no CRC O 11.149-GO. As demais empresas recuperandas a parte contábil também foi assumida pela Contadora em 01/2022. Até 2022 as recuperandas eram tributadas pelo Simples Nacional. Em 01/2023 passaram por uma reestruturação societária e contábil e as recuperandas optaram pelo regime de tributação no Lucro Real. (...)". Eis a declaração:

<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E REGIME DE TRIBUTAÇÃO</p> <p>CASA GOIÂNIA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.793.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MUELLER, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveraes, s/n, Quadra 15, Lote 01, Jardim Florence, Goiânia - GO, CEP 74351-007; L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FREYRE, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 209, Edifício Ingrid Berghau, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.531/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghau, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghau, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghau, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghau, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010.</p>	<p>CRP 74.230-010, ante a solicitação de D. Administrador Judicial no item 01 do 1º Termo de D. Ignância, prestam os seguintes esclarecimentos e justificativas:</p> <p>A contabilidade das empresas recuperandas era feita pelo Técnico em Contabilidade Raul Caetano da Silveira, inscrito no CRC-GO 003587/O-0.</p> <p>As empresas recuperandas eram optantes pelo Simples Nacional nos anos de 2020, 2021 e 2022, e conforme legislação tributária vigente, não eram obrigadas a ter os livros Fiscais. O Técnico de Contabilidade Raul Caetano da Silveira optou pela escrituração contábil tão somente através do Livro Caixa. Os documentos encontram-se à disposição do D. Administrador Judicial.</p> <p>A partir de 01/2022 a contabilidade e escrita fiscal da Recuperanda L & R Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25 passou a ser executada pela Contadora Fabricia Campos Freira, inscrita no CRC O 11.149-GO. As demais empresas recuperandas a parte contábil também foi assumida pela Contadora em 01/2022.</p> <p>Até 2022 as recuperandas eram tributadas pelo Simples Nacional. Em 01/2023 passaram por uma reestruturação societária e contábil e as recuperandas optaram pelo regime de tributação no Lucro Real.</p> <p>Por ser a verdade, firmam a presente.</p> <p style="text-align: right;">Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.</p> <p style="text-align: center;"> CARLOS ALBERTO ALVARANGA FILHO ADMINISTRADOR DA RECUPERANDA L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25 </p> <p style="text-align: center;"> MARIA ALICE DE BESSA FREYRE ADMINISTRADORA DA RECUPERANDA L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25 </p> <p style="text-align: center;"> CARLOS ALBERTO ALVARANGA FILHO ADMINISTRADOR DA RECUPERANDA L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25 </p> <p style="text-align: center;"> MARIA ALICE DE BESSA FREYRE ADMINISTRADORA DA RECUPERANDA L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25 </p> <p style="text-align: center;"> CARLOS ALBERTO ALVARANGA FILHO ADMINISTRADOR DA RECUPERANDA L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25 </p> <p style="text-align: center;"> MARIA ALICE DE BESSA FREYRE ADMINISTRADORA DA RECUPERANDA L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25 </p>	<p style="text-align: right;"> FABRICIA CAMPOS FREIRA CONTADORA - CRC O 11.149-GO </p>
--	--	---

3.2.24 Assinatura do(s) Diretor(es/as)–Presidente(s)

24) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor–Presidente das devedoras e do respectivo contador(a):

Os documentos que carecem da assinatura do representante legal da devedora estão sendo formalmente remetidos.

3.3 Respostas ao 2º Termo de Diligência (Documentação)

3.3.1 e 3.3.2 Esclarecimentos Sobre A Divergência Dos Valores Na DRE e Sobre A Distorção Da Projeção

- 1) Esclarecimentos sobre a divergência dos valores constantes nas rubricas das Demonstrações de Resultados do Exercício de 2020, 2021 e 2022 (evento 1) com a Projeção de Fluxo de Caixa dos referidos exercícios, referente a todas as empresas (evento 19); e
- 2) Esclarecimentos sobre a distorção da proporcionalidade entre a projeção das receitas e das despesas gerais administrativas na Projeção de Fluxo de Caixa, nos anos de 2020 a 2025 (evento 19), com demonstração da metodologia respectivamente utilizada

Consoante já destacado no 1º relatório mensal desta administração judicial, após análise da documentação acostada aos autos, foram constatadas a existência de divergências dos valores constantes nas

rubricas das Demonstrações de Resultados do Exercício de 2020, 2021 e 2022 com a Projeção de Fluxo de Caixa dos Referidos Exercícios e, inclusive, distorções da proporcionalidade entre a projeção das receitas e das despesas gerais administrativas na Projeção de Fluxo de Caixa, nos anos de 2020 a 2025 (evento 19), com demonstração da metodologia respectivamente utilizada, tendo sido emitida nova declaração para elucidar estas circunstâncias e, também, realizada nova projeção ajustada de fluxo de caixa, que se encontra pensada aos autos principais da recuperação judicial (evento 57). Abaixo, espelhamos a declaração fornecida:

DECLARAÇÃO/ESCLARECIMENTOS AOS ITENS 1 E 2 DO TERMO DE DILIGÊNCIA Nº 2

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.452.798/0001-53, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora, **CLAUDIA CUIABAZ ALVARENGA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida F-5, nº 1053, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viciá 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora **CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MÉRIDALES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 16442688 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.833.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveraes, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florence, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora **MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida F-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida F-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matríz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 365, Quadra F19, Lote 43, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida F-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, **Carlos Alberto Alvarenga Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, ante a solicitação do D. Administrador Judicial dos Itens 1 e 2 do Termo de Diligência nº 2, prestam os seguintes esclarecimentos e justificativas:

Conforme pontuado em reunião com o Sr. Paulo Sérgio no dia 24/02/2023, foi averiguado que o material protocolado a respeito da demonstração de Fluxo de Caixa possui inconsistências em seus números quando comparado às demonstrações contábeis oficiais das respectivas meses anos de 2020, 2021 e 2022. Tal fato justifica-se pela autorização da projeção dos dados de 2020 a 2025 no Microsoft Excel que foi replicada aos anos anteriores, gerando contraversos nos números apresentados. Identificada a inconsistência, o Grupo Alvaranga através de sua Contabilidade e de decanta assessora se comprometeu a protocolar material retificado, conforme anexo encaminhado.

Em resposta ao questionamento nº 02 do termo de diligência nº 02, em consonância com a justificativa do item 01, percebeu-se que a inconsistência gerada nos anos anteriores (2020, 2021 e 2022) impactou diretamente nos resultados esperados para os anos futuros, a saber, 2023 a 2025. Corrigidas as inconsistências localizadas no item 01, a projeção se comportou dentro do esperado. As premissas adotadas para a projeção dos demais anos foi a expectativa do mercado em geral e do varejo, resultando em um crescimento de 8 a 10% no faturamento do grupo e a manutenção das despesas dentro do esperado, com leve crescimento.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 04.452.798/0001-53

L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 06.086.531/0001-25

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ nº 01.082.551/0001-04

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 13.119.405/0001-95

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-90

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

FABRÍCIA CAMPE FIGUEIRE
CONTADORA - CRC 7º/271149-90

3.3.3 CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MSCS

3) Cópia do Contrato Social da empresa MSCS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA e eventuais alterações, acompanhada da certidão de regularidade atualizada da JUCEG;

Integralmente reportado no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial.

3.3.4 CÓPIA DOS CONTRATOS SOCIAIS ORIGINAIS E ALTERAÇÕES

4) Cópia dos Contratos Sociais ORIGINAIS e de todas as alterações de todas as empresas do Grupo Alvarenga;

Em complemento as informações anteriormente fornecidas e reportadas no 1º e/ou 2º relatório mensal desta administração judicial, as devedoras municiaram o 1ª e 2ª alterações dos atos constitutivos da empresa VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29).

3.3.5 Esclarecimentos E Justificativas Sobre As Movimentações Financeiras

5) Esclarecimentos e justificativas sobre as movimentações financeiras ocorridas nos dias 27 e 28/12/2022 nas seguintes contas correntes;

a. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR – CONTA: 7.467-5 – CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA;

- b. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR CONTA: 7.468-3 – GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA;
- c. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJURCONTA: 7.469-1 – L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA; e
- d. COOP.: 3233-6 – SICOOB CREDIJUR CONTA: 7.470-5 – GOIANITA VIRTUAL ECOMMERCE LTDA

A fim de esclarecer as movimentações financeira ocorridas nos dias 27 e 28 de dezembro de 2022, nas contas acima mencionadas, as devedoras emitiram nova declaração em que prestam as seguintes justificativas:

"(...)

No dia 27/12/2022 houve a liberação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na conta corrente da Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda no Banco Safra originário da contratação de empréstimo junto à referida instituição financeira. Ato contínuo a referida importância foi transferida para a conta corrente da própria empresa no Banco Sicoob de nº 7.467-5.

Como as recuperandas compõe um grupo econômico, a Casa Goiana transferiu da conta do Sicoob, acima indicada, a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco) mil reais para cada uma das demais empresas recuperandas: Goianita Empresarial – conta nº 7468-3; L & R – conta nº 7469-1; Virtual conta nº 7470-5;

No dia 28/12/2022 houve ainda a liberação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na conta corrente da L & R Utilidades Domésticas no Banco do Brasil originário da contratação de empréstimo junto à referida instituição financeira. Ato contínuo, no dia 28/12/22 a referida importância foi transferida para a conta corrente da Virtual (conta nº 7470-5) do Sicoob.

Importante ressaltar permaneceu no grupo econômico em recuperação judicial. As transferências ocorreram porque tanto no Banco Safra quanto no Banco do Brasil havia a retenção de valores

decorrentes de travas bancárias. Os referidos valores são bem considerados essenciais à atividade da empresa e foram transferidas para o Sicoob para evitar bloqueios dos recebíveis.
(...)"

Adiante espelhamos a declaração:

DECLARAÇÃO/ESCLARECIMENTOS SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-2, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viala 94R, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 426.433.041-34, residente e domiciliada na Alta das Primavera, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 399, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-00, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 3**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvaranga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 820.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, ante a solicitação do D. Administrador Judicial no Item 5 do Termo de Diligência nº 2, prestam os seguintes esclarecimentos e justificativas:

No dia 27/12/2022 houve a liberação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na conta corrente da Casa Goiana de Utilidades Domésticas Ltda no Banco Safra originário da contratação de empréstimo junto à referida instituição financeira. Ato contínuo a referida importância foi transferida para a conta corrente da própria empresa no Banco Sicoob de nº 7.467-5.

Como as recuperandas compõe um grupo econômico, a Casa Goiana transferiu da conta do Sicoob, acima indicada, a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco) mil reais para cada uma das demais empresas recuperandas: Goianita Empresarial - conta nº 7468-3; L & R - conta nº 7469-1; Virtual - conta nº 7470-5.

No dia 28/12/2022 houve ainda a liberação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na conta corrente da L & R Utilidades Domésticas no Banco do Brasil originário da contratação de empréstimo junto à referida instituição financeira. Ato contínuo, no dia 28/12/22 a referida importância foi transferida para a conta corrente da Virtual (conta nº 7470-5) do Sicoob.

Importante ressaltar permaneceu no grupo econômico em recuperação judicial. As transferências ocorreram porque tanto no Banco Safra quanto no Banco do Brasil havia a retenção de valores decorrentes de travas bancárias. Os referidos valores são bem considerados essenciais à atividade da empresa e foram transferidos para o Sicoob para evitar bloqueios dos recebíveis.

Por ser a verdade, firmam a presente.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 04.452.798/0001-63

L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 06.086.531/0001-25

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ nº 01.082.551/0001-04

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA CNPJ nº 13.119.405/0001-95

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Matriz - CNPJ nº 11.316.256/0001-29

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Filial 1 - Filial 1 - CNPJ nº 11.316.256/0002-00

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Filial 2 - CNPJ nº 11.316.256/0003-00

VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Filial 3 - CNPJ nº 11.316.256/0004-71

FABRICIA CAMPO FERRE
CONTADORA - CRC 35/11.199-50

3.3.6 Relação completa dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores

6) Relação completa e atualizada de todos os bens particulares dos sócios controladores e dos administradores de todas as empresas devedoras (art. 51, inciso VI da Lei nº 11.101/2005);

As empresas forneceram declarações, acompanhadas de documentos que possuem lastro probatório capaz de atestar o que teria sido assinalado, razão pela qual atendeu a todos os parâmetros deste item e, inclusive, da normativa legal regente.

Adiante os documentos enviados:

RELAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRADORA DAS RECUPERANDAS

MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Bergham, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010, para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, que o seu patrimônio atual é formado pelos bens abaixo relacionados:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

1.1 - 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa MCSC Participações e Investimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO.

1.2 - 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social da empresa LICE Administração de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.519.365/0001-16, com sede na Av. T-15, nº 1165, Quadra 144, Lote 18, Condomínio Residencial Ingrid Bergham, apto. 200, Setor Bueno, Goiânia/GO.

2. IMÓVEL:

- 20% de um lote para construção urbana, nº 41, situado na Rua 85, Setor Sul, com área de 500,00 metro quadrados, sendo: 12,50 metros de frente e fundo com uma via; 40,00 metros dos lados, com os lotes 39 à direita e 43 à esquerda, devidamente registrado sob a matrícula nº 28.028 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA

CPF nº 348.938.141-68

RELAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRADORA DAS RECUPERANDAS

SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042, para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, que o seu patrimônio atual é formado pelos bens abaixo relacionados:

1. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:

1.1 - 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa MCSC Participações e Investimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO.

1.2 - 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social da empresa SE Administração de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.759/0001-49, com sede na Av. T-5, nº 1050, Quadra 151, Lotes 06/07, apto 1701, Condomínio Resid. New York, Setor Bueno, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS:

2.1 - 35,04% de um lote para construção urbana, nº 41, situado na Rua 85, Setor Sul, com área de 500,00 metro quadrados, sendo: 12,50 metros de frente e fundo com uma via; 40,00 metros dos lados, com os lotes 39 à direita e 43 à esquerda, devidamente registrado sob a matrícula nº 28.028 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.2 - 26% de um lote para construção urbana, nº 19, da quadra 123, situado na Avenida T-12, Setor Bueno, com área de 700,00 metro quadrados, sendo: 20,00 metros de frente e fundo com o lote 02; 35,00 metros dos lados, com os lotes 18 e 01, devidamente registrado sob a matrícula nº 4.286 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.3 - Um apartamento nº 1701, do Residencial New York City, situado na Avenida T-5, nº 1.050, com área total de 212,00 metros quadrados, Setor Bueno, Goiânia/GO, devidamente registrado sob a matrícula nº 143.233 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está Alieniado Fiduciariamente ao Banco Santander Brasil S/A. Trata-se de imóvel residencial da Declarante - bem de família.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


SILVANA QUEIROZ ALVARENGA

CPF nº 484.742.311-91

RELAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRADORA DAS RECUPERANDAS

CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Alameda das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, que o seu patrimônio atual é formado pelos bens abaixo relacionados:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

1.1 - 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa MCSC Participações e Investimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO.

1.2 - 100% (cem por cento) das quotas do capital social da empresa CLA Administração de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.516.219/0001-37, com sede na Alameda das Primaveras, nº 131, Quadra 16, Lote 01, Residencial Jardins Florença, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS:

2.1 - 30,02% de um lote para construção urbana, nº 41, situado na Rua 85, Setor Sul, com área de 500,00 metro quadrados, sendo: 12,50 metros de frente e fundo com uma via; 40,00 metros dos lados, com os lotes 39 à direita e 43 à esquerda, devidamente registrado sob a matrícula nº 28.028 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.2 - 48% de um lote para construção urbana, nº 19, da quadra 123, situado na Avenida T-12, Setor Bueno, com área de 700,00 metro quadrados, sendo: 20,00 metros de frente e fundo com o lote 02; 35,00 metros dos lados, com os lotes 18 e 01, devidamente registrado sob a matrícula nº 4.286 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES

CPF nº 425.433.041-34

RELAÇÃO DE BENS DO ADMINISTRADOR DAS RECUPERANDAS

CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade CNH nº 00386435465, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº. 1.168, Apartamento 400, Condomínio Residencial Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-010; declara para todos os fins legais que possui os seguintes bens e direitos que compõe seu patrimônio pessoal:

1. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

1.1 - 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa MCSC Participações e Investimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO.

1.2 - 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social da empresa CADA Administração de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.519.392/0001-99, com sede na Av. T-15, nº 1165, Quadra 144, Lote 18, Cond. Res. Ingrid Berghan, apto 400, Setor Bueno, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS

2.1 - 14,92% de um lote para construção urbana, nº 41, situado na Rua 85, Setor Sul, com área de 500,00 metro quadrados, sendo: 12,50 metros de frente e fundo com uma via; 40,00 metros dos lados, com os lotes 39 à direita e 43 à esquerda, devidamente registrado sob a matrícula nº 28.028 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.2 - 26% de um lote para construção urbana, nº 19, da quadra 123, situado na Avenida T-12, Setor Bueno, com área de 700,00 metro quadrados, sendo: 20,00 metros de frente e fundo com o lote 02; 35,00 metros dos lados, com os lotes 18 e 01, devidamente registrado sob a matrícula nº 4.286 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

2.3 - Um apartamento de nº 400, situado na Avenida T-15, nº. 1.168, Condomínio Residencial Ingrid Bergman, Setor Bueno, Goiânia – GO. Alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil S/A. Imóvel residencial do Declarante – bem de família.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 CPF: 520.334.301-20

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora SILVANA QUEIROZ ALVARENGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.688.120 - 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 484.742.311-91, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 1050, apartamento nº 1701, Condomínio New York City, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-042; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

- 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS: Não possui

3. VEÍCULO: Um automóvel Peugeot 2008, Griffe EAT6, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, cor branca, combustível álcool/gasolina, placa PRE 0457, chassi nº 936CMFNVJB05797.

4. OUTROS BENS: Bens relacionados e discriminados na lista de ativos imobilizados em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ nº 04.452.798/0001-63

SL

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

- 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS: Não possui

3. VEÍCULO: Um veículo I/PEUGEOT Expert Busipk, carga caminhonete, à diesel, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, cor branca, placa QTP5968, chassi nº 9V8VBBHXGLA001588.

4. OUTROS BENS: Bens relacionados e discriminados na lista de ativos imobilizados em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 01.082.551/0001-04

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Vial 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1642688 - 2ª via - SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 425.433.041-34, residente e domiciliada na Ala das Primaveras, s/n, Quadra 16, Lote 01, Jardim Florença, Goiânia - GO, CEP 74351-007; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

- 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS: Não possui

3. VEÍCULOS: Não possui

4. OUTROS BENS: Bens relacionados e discriminados na lista de ativos imobilizados em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA

CNPJ nº 13.119.405/0001-95

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por sua administradora MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 833.920 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 348.938.141-68, residente e domiciliada na Av T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 200, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-010; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

- 25% (vinte e cinco por cento) das quotas do capital social da empresa Virtual Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO.

2. IMÓVEIS: Não possui

3. VEÍCULOS: Não possui

4. OUTROS BENS: Bens relacionados e discriminados na lista de ativos imobilizados em anexo.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ nº 06.086.531/0001-25

RELAÇÃO DE BENS DA SÓCIA DAS RECUPERANDAS

MCSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.144.265/0001-52, com sede na Rua 85, nº 333, Quadra F19, Lote 39, Fundos/Lateral, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada por seu sócio Carlos Alberto Alvarenga Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 520.334.301-20, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1165, Quadra 144 Lote 18, apartamento nº 400, Edifício Ingrid Berghan, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010; para atendimento aos fins do artigo 51, inciso VI, presta as seguintes informações:

1. PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE:

- 100% (cem por cento) das quotas do capital social da empresa CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO.

- 100% (cento por cento) das quotas do capital social da empresa SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO.

- 100% (cem por cento) das quotas do capital social da empresa GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Vial 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO.

- 100% das quotas (cem por cento) do capital social da empresa L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO

2. IMÓVEIS: Não possui.

3. VEÍCULOS: Não possui.

4. OUTROS BENS: Não possui.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023.


MCSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ nº 49.144.265/0001-52

1) SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF n.º

01.082.551/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor Frango Guadon
Oficial de Registro

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, revendo os livros de registro em poder desta Serventia, verifiquei que **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 01.082.551/0001-04, não figura como proprietária, promitente compradora ou cessionária de bens imóveis até a presente data. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso VII, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 51,65	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundesp.:	R\$ 5,17	Funemp.:	R\$ 1,55
Funcomp.:	R\$ 1,55	Fepadsaj.:	R\$ 1,03
Funproge.:	R\$ 1,03	Fundepeg.:	R\$ 0,65
ISS:	R\$ 2,58	Total:	R\$ 83,50

Selo digital n. 00122302224323026880060
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)
Consulte a autenticidade em www.trigo.com (9MKF-9RR2-94E7-6DCU)

Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, B, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamentou a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Polido n. 546.215, de 22/02/2023, emitido em 27/02/2023 às 18:14:25

Página 1 de 1

Av. P-9, esq. com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@trigo.com.br

Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição
Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros de nºs 3, de Transcrição das Transmissões, 04 de Registros Diversos, já arquivados, e o livro nº 2, de Registro Geral, em andamento, verifiquei neles, a inexistência de registro de propriedade imobiliária em nome de: **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.082.551/0001-04. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 03 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01362303012333726880081
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS R\$ 61,65	TAXA JUDICIÁRIA R\$ 18,29	FUNDESP R\$ 5,17
ISS R\$ 2,58	FUNEMP R\$ 0,00	ESTADO R\$ 0,00
FESEMP R\$ 0,00	FUNEMP R\$ 1,55	FUNCOMP R\$ 1,55
FEPADSAJ R\$ 1,03	FUNPROGE R\$ 1,03	FUNDEPEG R\$ 0,65
FUNDAF R\$ 0,00	FEMAL R\$ 0,00	
VALOR TOTAL R\$ 83,50		

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araganãu nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros competentes verifiquei neles a inexistência de Registro de imóveis em que figura(m) como proprietário(s) **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.082.551/0001-04.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023.

Oficial Interina
(Documento Assinado Digitalmente)

Certidão.....	R\$ 51,65
5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....	R\$ 2,58
Taxa Judiciária.....	R\$ 18,29
Fundos Estaduais.....	R\$ 19,98
Valor Total.....	R\$ 83,50

Polido Polidiano do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02981201215832526880099

Consulte esse selo em:
<http://www.trigo.com> no seu celular

Fundos Estaduais(10%=R\$5,17); FUNEMP (3,00%=R\$1,55); Funcomp(3%=R\$1,55); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$1,03); Procuradoria(2%=R\$1,03); Fundepeg(1,25%=R\$0,65);



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar,
Ed. Q5 Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (62) 3995-0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou-se que, **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.082.551/0001-04, não figura(m) como proprietário(s) ou promitente(s) comprador(es) de NENHUM IMÓVEL transcrito ou matriculado nesta Serventia, até a presente data.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/02/2023 POR Felipe Matheus dos Santos Macedo - 700.556.541-00

Emolumentos: R\$ 51,65
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 10,98
ISSQN: R\$ 2,58
Total: R\$ 83,50



Selo eletrônico:
00532302274645426890000
Consulte em: <https://see.tigo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/18, art. 16:

§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel do ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tubulento de nota da comarca do registro, elevado por reconhecimento de firma.

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 10,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 520.334.301-20
Nome: CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 90,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 01.082.551/0001-04 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 529.108,34
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 471.676,28
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.917.110,11
Aquisições no mercado interno R\$ 1.917.110,11
Importações R\$ 0,00

Número da Declaração: 010825512022001 Número do Recibo: 02.07.23090.0459300-7
Autenticação: 01335.08514.25315.51802 Página 2

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 225.197,20
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 289,56
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 2.189.404,20
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 17.462,75
DF	R\$ 7.296,43
ES	R\$ 115.195,06
MG	R\$ 198.510,66
PA	R\$ 88,00
PE	R\$ 9.079,23
PR	R\$ 183.674,81
RJ	R\$ 8.204,68
RS	R\$ 311.119,20
SC	R\$ 195.203,28
SP	R\$ 620.390,31
TO	R\$ 114,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 2.950,00
DF	R\$ 134,90
MA	R\$ 992,79
MG	R\$ 3.678,80
PA	R\$ 1.121,00
RS	R\$ 1.500,00
SC	R\$ 95,33
SP	R\$ 194,23

Número da Declaração: 010825512022001 Número do Recibo: 02.07.23090.0459300-7
Autenticação: 01335.08514.25315.51802 Página 3

TO		R\$ 4.971,00
Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município		
UF	Município	Valor
-	-	-
Prestações de Serviços de Comunicação		
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-
Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária		
Valor total do frete:		
-	-	-
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
4. Informações da Recepção da Declaração		
Data e Horário da transmissão da declaração: 31/03/2023 15:05:09		
Número do Recibo: 02.07.23090.0459300-7		
Autenticação: 01335.08514.25315.51802		
Número da Declaração: 010825512022001		
Autenticação: 01335.08514.25315.51802		
Número do Recibo: 02.07.23090.0459300-7		
Página 4		

2) CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ/MF n.º 04.452.798/0001-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

por Franco Guedes

 Oficial de Registro

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, revendo os livros de registro em poder desta Serventia, verifiquei que **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ n. 04.452.798/0001-63, não figura como proprietária, promitente compradora ou cessionária de bens imóveis até a presente data. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso VII, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emola.:	R\$	51,65	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	5,17	Funemp.:	R\$	1,55
Funcomp.:	R\$	1,55	Fepadaaj.:	R\$	1,03
Funproge.:	R\$	1,03	Fundepeg.:	R\$	0,65
ISS:	R\$	2,58	Total:	R\$	83,50

Selo digital n. 00122302224323026880059

 Consulte o selo em: <https://selo.tjgo.jus.br/buocas>

 Certificado digitalmente por DALYLA CAETANO DUTRA PIRES (041.716.431-98)

 Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (9JPD-TUSV-M2AR-2647)

Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 19, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Petido n. 546.214, de 22/02/2023, emitido em 27/02/2023 às 11:05:29

 Página 1 de 1

 Av. P-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Inteligenc Place, Jardim América, Goiânia - GO

 contato@lrigo.com.br

 Certificado digitalmente por DALYLA CAETANO DUTRA PIRES (041.716.431-98)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE GOIÁS

 COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

 Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros de nºs 3, de Transcrição das Transmissões, 04 de Registros Diversos, já arquivados, e o livro nº 2, de Registro Geral, em andamento, verificou neles, a inexistência de registro de propriedade imobiliária em nome de: **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ: 04.452.798/0001-63. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

 01362302212340226880064

 Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS-R\$	51,65	TAXA JUDICIARIA:	R\$18,29	FUNDESP-R\$	5,17
ISS-R\$	2,58	FUNESP-R\$	9,00	ESTADO-R\$	0,00
FESEMP-R\$	0,00	FUNEMP-R\$	1,55	FUNCOMP-R\$	1,55
FEPADAJ-R\$	1,03	FUNPROGE-R\$	1,03	FUNDEPEG-R\$	0,65
FUNDAF-R\$	0,00	FEMAL-R\$	0,00		

VALOR TOTAL R\$ 83,50

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/locar/PPVXD-DRVUJ739C-DAFZZ>

 Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

 saec

 Serviço de Assinamento

 Eletrônico Comprovado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE GOIÁS- COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel. Fabiane Theonas Couto Giane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros competentes verificou neles a inexistência de Registro de imóveis em que figura(m) como proprietar(i)s **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ: 04.452.798/0001-63.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023.

Oficial Interina

 (Documento Assinado Digitalmente)

Certidão.....R\$ 51,65

 5% ISSQN PREFEITURA

 DE GOIÂNIA.....R\$ 2,58

 Taxa Judicial.....R\$ 18,29

 * Fundos Estaduais.....R\$ 18,98

 Valor Total.....R\$ 83,50

Fundos Estaduais(10%)=R\$5,17; FUNEMP (3,00%)=R\$1,55; Funcomp(2%)=R\$1,03; Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%)=R\$1,03; Procuradoria(2%)=R\$1,03; Fundpeg(1,25%)=R\$0,65;

Para: Tabelião do Estado de Goiás

 Sua Entidade de Fiscalização

 0293323022258325248860097

 Consulte este selo em:

<http://www.poderjudicial.tjgo.jus.br>

 saec

 Serviço de Assinamento

 Eletrônico Comprovado

1 de 1



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição,
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO CEP: 74.310-180
Telefone: (62) 3395-0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verifiquei-se que, **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 04.452.798/0001-63**, não figura(m) como proprietário(s) ou promitente(s) comprador(es) de NENHUM IMÓVEL transcrito ou matriculado nesta Serventia, até a presente data.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/02/2023 POR Felipe Matheus dos Santos Macedo - 700.556.541-00

Emolumentos: R\$ 51,65
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 10,98
ISSQN: R\$ 2,58
Total: R\$ 83,50



Selo eletrônico:
00532302274361126890007
Consulte em: <https://se.tjgo.jus.br/busca>

Lei 19.191/15, art. 15:
§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tibiçonato de notas da comarca do registro, cefivado por reconhecimento de firma.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original Exercício 2023 Ano-Calendarário 2022
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 04.452.798/0001-63
Nome empresarial: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO
Data de abertura no CNPJ: 21/05/2001
Regime de Apuração: competência
Opção pelo Simples Nacional: SIM

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de Capital R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração 20
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração 20
Receita proveniente de exportação direta R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução COSM nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora Valor
-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 044.382.821-01

Nome: GABRIELA ALVARENGA GODINHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Número da Declaração: 044527982022001
Autenticação: 04269.45532.27625.98323

Número do Recibo: 02.07.23090.0497076-5
Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 3,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 484.742.311-91

Nome: SILVANA QUEIROZ ALVARENGA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 97,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 04.452.798/0001-63 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 2.098.027,42
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 1.252.850,90
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.671.235,55
Aquisições no mercado interno R\$ 1.671.235,55
Importações R\$ 0,00

Número da Declaração: 044527982022001
Autenticação: 04269.45532.27625.98323

Número do Recibo: 02.07.23090.0497076-5
Página 2

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 215.172,70
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 34.527,83
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.999.185,89
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas interestaduais por UF	
UF	Valor
BA	R\$ 10.967,10
DF	R\$ 1.328,80
ES	R\$ 134.238,11
MG	R\$ 198.743,03
PA	R\$ 769,00
PB	R\$ 87.805,84
PE	R\$ 66.604,64
PR	R\$ 131.352,97
RJ	R\$ 13.929,08
RS	R\$ 223.251,63
SC	R\$ 94.084,29
SP	R\$ 728.170,91
TO	R\$ 427,50
Total de saídas interestaduais por UF	
UF	Valor
BA	R\$ 1.109,00
DF	R\$ 7.366,30
ES	R\$ 416,97
MA	R\$ 6.154,64
MG	R\$ 8.404,37
MS	R\$ 2.783,70
MT	R\$ 20.570,10

Número da Declaração: 044527982022001 Número do Recibo: 02.07.23090.0497076-5
Autenticação: 04269.45532.07625.98323 Página 3

PA	R\$ 23.099,35	
PB	R\$ 13.948,71	
SC	R\$ 282,83	
SP	R\$ 732,19	
TO	R\$ 30.710,80	
Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município		
UF	Município	Valor
-	-	-
Prestações de Serviços de Comunicação		
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-
Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária		
Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
4. Informações da Recepção da Declaração		
Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2023 15:30:02		
Número do Recibo: 02.07.23090.0497076-5		
Autenticação: 04269.45532.27625.98323		
Número da Declaração: 044527982022001 Número do Recibo: 02.07.23090.0497076-5		
Autenticação: 04269.45532.07625.98323 Página 4		

3) GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA - CNPJ/MF n.º 13.119.405/0001-95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Igor França Guedes
 Oficial de Registro

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, revendo os livros de registro em poder desta Serventia, verifiquei que **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, CNPJ n. 13.119.405/0001-95, não figura como proprietária, promitente compradora ou cessionária de bens imóveis até a presente data. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso VII, da Tabela XIV do Regulamento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emcls.:	R\$	51,65	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	5,17	Funemp.:	R\$	1,55
Funcomp.:	R\$	1,55	Fepdasaj.:	R\$	1,03
Funproge.:	R\$	1,03	Fundepeg.:	R\$	0,65
ISS:	R\$	2,58	Total:	R\$	83,50

Selo digital n. **0012230224323026880061**
 Consulte o selo em: <https://seu.tjgo.jus.br/buscas>
 Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)
 Consulte a autenticidade em www.trigo.com (F9VD-196U-R247-8Q5D)

Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 19, § 1º, da Lei n. 19.191/2018, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 546.216, de 22/02/2023, emitido em 27/02/2023 às 11:17:58 Página 1 de 1
 Av. T-9, espelhos com a Rua C-211, N.º 2.310, Terço - Edifício Inovar Inteligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
 contato@trigo.com.br www.trigo.com
 Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição
 Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros de n.ºs 3, de Transcrição das Transmissões, 04 de Registros Diversos, já arquivados, e o livro n.º 2, de Registro Geral, em andamento, verificou neles, a inexistência de registro de propriedade imobiliária em nome de **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, CNPJ: 13.119.405/0001-95. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
 Goiânia, 03 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 019823030123337268802680
 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS-R\$	61,65	TAXA JUDICIARIA:	R\$18,29	FUNDESP-R\$	5,17
ISS-R\$	2,58	FUNEMP-R\$	1,55	ESTADO-R\$	0,00
FESEMP-R\$	0,00	FUNEMP-R\$	1,55	FUNCOMP-R\$	1,55
FEPDASAJ-R\$	1,03	FUNPROGE-R\$	1,03	FUNDEPEG-R\$	0,65
FUNDAF-R\$	0,00	FEMAL-R\$	0,00		
VALOR TOTAL R\$ 83,50					

Valide a certidão clicando no link e seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docu646RvZ7BQVV-APRGE-X3MEX>
 Documento assinado digitalmente em www.registradores.onr.org.br
 saec Serviço de Assinamento Eletrônico Comparado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel. Fabiane Theonas Couto Giane Bezerra Rezende, Oficial Interna do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros competentes verificou neles a inexistência de Registro de imóveis em que figura(m) como proprietário(s) **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, CNPJ: 13.119.405/0001-95.

O referido é verdade e dou fé.
 Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023.

Oficial Interina
 (Documento Assinado Digitalmente)

Certidão.....	R\$ 51,65
5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....	R\$ 2,58
Taxa Judiciária.....	R\$ 18,29
*Fundos Institucionais.....	R\$ 10,98
Valor Total.....	R\$ 83,50

Fundos Estaduais(10%)=R\$5,17; FUNEMP (3,00%)=R\$1,55; Funcomp(3%)=R\$1,55; Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%)=R\$1,03; Procuradoria(2%)=R\$1,03; Fundepeg(1,25%)=R\$0,65;

Póde Julgare do Estado de Goiás
 São Escritura de Fiscalização
 02982303012333726880098

 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.m.jus.br>

Valide a certidão clicando no link e seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docu646RvZ7BQVV-APRGE-X3MEX>
 Documento assinado digitalmente em www.registradores.onr.org.br
 saec Serviço de Assinamento Eletrônico Comparado



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
 Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição,
 Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, LL12/15, nº 48, 4º andar,
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO CEP: 74.810-180
 Telefone: (62) 3395-0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou-se que, **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 13.119.405/0001-95**, não figura(m) como proprietário(s) ou promitente(s) comprador(es) de NENHUM IMÓVEL transcrito ou matriculado nesta Serventia, até a presente data.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/02/2023 POR Felipe Matheus dos Santos Macedo - 700.556.541-00

Emolumentos: R\$ 51,65
 Taxa Judiciária: R\$ 18,29
 Fundos: R\$ 10,98
 ISSQN: R\$ 2,58
 Total: R\$ 83,50



Selo eletrônico:
 00532302274645426890001
 Consulte em: <https://sej.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 11.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetuado por reconhecimento de firma.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original Exercício 2023 Ano-Calendarário 2022
 Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.119.405/0001-95
 Nome empresarial: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Data de abertura no CNPJ: 17/01/2011
 Regime de Apuração: Competência
 Opção pelo Simples Nacional: SIM

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital R\$ 0,00
 Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração 8
 Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração 8
 Receita proveniente de exportação direta R\$ 0,00
 Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração R\$ 0,00
 Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora Valor
 -

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 425.433.041-34

Nome: CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
 Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
 Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 90,00%

Número da Declaração: 131194052022001
 Autenticação: 13122.11475.94632.05120

Número do Recibo: 02.07.23090.0520521-3
 Página 1

Último dia do período abrangido pela declaração
 Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
 pela ME/EPP

CPF do sócio: 820.095.701-20
 Nome: ELBER MORAES GODINHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
 Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
 Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 10,00%
 Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
 pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 13.119.405/0001-95 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 585.175,47
 Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 679.819,29
 Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.773.473,32
 Aquisições no mercado interno R\$ 1.773.473,32
 Importações R\$ 0,00
 Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 131194052022001
 Autenticação: 13122.11475.94632.05120

Número do Recibo: 02.07.23090.0520521-3
 Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração		
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00	
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 51.133,16	
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 98,72	
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.892.009,77	
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00	
Total de entradas interestaduais por UF		
UF	Valor	
BA	R\$ 11.025,52	
DF	R\$ 547,90	
ES	R\$ 71.444,75	
MG	R\$ 223.008,74	
PE	R\$ 12.817,77	
PR	R\$ 191.109,73	
RJ	R\$ 50.097,73	
RS	R\$ 233.741,44	
SC	R\$ 99.309,21	
SP	R\$ 736.340,59	
Total de saídas interestaduais por UF		
UF	Valor	
BA	R\$ 1.274,00	
DF	R\$ 4.263,76	
MG	R\$ 927,76	
MT	R\$ 23.917,10	
PA	R\$ 28.646,76	
RO	R\$ 7.548,86	
SC	R\$ 98,72	
Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município		
UF	Município	Valor
-	-	-
Número da Declaração: 131194052022001 Número do Recibo: 02.07.23090.0520521-3		
Autenticação: 13122.11475.94632.05120 Página 3		
Prestações de Serviços de Comunicação		
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-
Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária		
Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
4. Informações da Recepção da Declaração		
Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2023 15:44:57		
Número do Recibo: 02.07.23090.0520521-3		
Autenticação: 13122.11475.94632.05120		
Número da Declaração: 131194052022001 Número do Recibo: 02.07.23090.0520521-3		
Autenticação: 13122.11475.94632.05120 Página 4		

4) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ/MF n.º 06.086.531/0001-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Ignor França Goedtes

 Oficial de Registro

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, revendo os livros de registro em poder desta Serventia, verifiquei que **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ n. 06.086.531/0001-25, não figura como proprietária, promitente compradora ou cessionária de bens imóveis até a presente data. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso VII, da Tabela XIV do Regulamento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	51,65	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	5,17	Funemp.:	R\$	1,55
Funcomp.:	R\$	1,55	Fepadsaj.:	R\$	1,03
Funproge.:	R\$	1,03	Fundepeg.:	R\$	0,65
ISS:	R\$	2,58	Total:	R\$	83,50

Selo digital n. **0012230224323026880062**
 Consulte o selo em: <https://seel.tjgo.jus.br/buscas>
 Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.695-22)
 Consulte a autenticidade em www.trigo.com (FNET-FY9F-QC27-EL3H)

Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 546.217, de 22/02/2023, emitido em 27/02/2023 às 11:21:33 Página 1 de 1

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N.º 2.310, Térreo - Edifício Inove Inteligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
 contato@trigo.com.br trigo.com

Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.695-22)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE GOIÁS

 COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição
 Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros de n.ºs 3, de Transcrição das Transmissões, 04 de Registros Diverzos, já arquivados, e o livro n.º 2, de Registro Geral, em andamento, verificou neles, a inexistência de registro de propriedade imobiliária em nome de **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ: **06.086.531/0001-25**. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 02 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 01302303012333726880068
 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUNTOS R\$	51,65	TAXA JUDICIARIA: R\$	18,29	FUNDESP R\$	5,17
ISS R\$	2,58	FUNEMP R\$	1,55	ESTADO R\$	0,65
FESEMPR R\$	0,00	FUNEMP R\$	1,55	FUNCOMP R\$	1,55
FEPADSAJ R\$	1,03	FUNPROGE R\$	1,03	FUNDEPEG R\$	0,65
FUNDAF R\$	0,00	FEMAL R\$	0,00		

VALOR TOTAL R\$ 83,50

Valide a certidão clicando no link e seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/ideos/MLNS-GAPFG-XTEGS-B7U2B>

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel. Fabiane Theonas Couto Giane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros competentes verificou neles a inexistência de registro de imóveis em que figura(m) como proprietário(s) **L & R UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA**, CNPJ: **06.086.531/0001-25**.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2023.

Oficial Interina
(Documento Assinado Digitalmente)

Certidão.....R\$ 51,65
 5% ISSQN PRECATORIA DE GOIÂNIA.....R\$ 1,58
 Taxa Judiciária.....R\$ 18,29
 *Fundos Estaduais.....R\$ 18,98
 Valor Total.....R\$ 83,50

Fundos Estaduais(10%—R\$5,17); FUNEMP (3,00%—R\$1,55); Funcomp(3%—R\$1,55); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%—R\$1,03); Procuradoria(2%—R\$1,03); Fundepeg(1,25%—R\$0,65);

1 de 1

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://siginteligencia.sistemamanager.com.br/kv/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação: 9KEMFKUC8544PAC3.



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição,
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, LL12/15, nº 48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3395-0444 E-mail: assinamento@registro.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou-se que, **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ nº 06.086.531/0001-25**, não figurar(m) como proprietário(s) ou promitente(s) comprador(es) de NENHUM IMÓVEL transcrito ou matriculado nesta Serventia, até a presente data.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/02/2023 POR Felipe Matheus dos Santos Macedo - 700.556.541-00

Emolumentos: R\$ 51,65
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 10,98
ISSQN: R\$ 2,58
Total: R\$ 83,50



Selo eletrônico:
00532302274645426890002
Consulte em: <https://seu.tigo.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

§ 5º Para o registro na matrícula do anexo de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Página 1 de 1



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original Exercício 2023 Ano-Calendarário 2022
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 06.086.531/0001-25
Nome empresarial: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Data de abertura no CNPJ: 27/01/2004
Regime de Apuração: Competencia
Opção pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração 6
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração 7
Receita proveniente de exportação direta R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora Valor
-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 348.938.141-68

Nome: MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 100,00%

Número da Declaração: 060865312022001
Autenticação: 06072.08935.65865.31124

Número do Recibo: 02.07.23090.0386735-9
Página 1

Último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 06.086.531/0001-25 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.468.560,99
Aquisições no mercado interno R\$ 1.468.560,99
Importações R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 130.339,18
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 6.446,29
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 1.659.109,17
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 060865312022001
Autenticação: 06072.08935.65865.31124

Número do Recibo: 02.07.23090.0386735-9
Página 2

UF	Valor	
BA	R\$ 10.201,00	
ES	R\$ 53.225,77	
MG	R\$ 135.901,84	
PR	R\$ 11.205,17	
RJ	R\$ 112.460,37	
RS	R\$ 450.160,67	
SC	R\$ 282.578,53	
SP	R\$ 452.019,52	
TO	R\$ 1.432,80	
Total de saídas interestaduais por UF		
UF	Valor	
MG	R\$ 539,35	
PA	R\$ 2.160,00	
RJ	R\$ 1.275,00	
RO	R\$ 24.668,00	
RS	R\$ 3.571,74	
SC	R\$ 262,02	
SP	R\$ 32.686,14	
TO	R\$ 17.850,92	
Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município		
UF	Município	Valor
-	-	-
Prestações de Serviços de Comunicação		
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-
Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária		
Valor total do frete: -		
Número da Declaração: 060865312022001 Número do Recibo: 02.07.23090.0386735-9		
Autenticação: 06072.08935.65865.31124 Página 3		

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
4. Informações da Recepção da Declaração		
Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2023 14:12:03		
Número do Recibo: 02.07.23090.0386735-9		
Autenticação: 06072.08935.65865.31124		
Número da Declaração: 060865312022001 Número do Recibo: 02.07.23090.0386735-9		
Autenticação: 06072.08935.65865.31124 Página 4		

5) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA MATRIZ - CNPJ/MF n.º 11.316.256/0001-29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE GOIÁS

 REGISTRO DE IMÓVEIS DA

 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

 Igor Franco Guedes

 Oficial de Registro

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, revendo os livros de registro em poder desta Serventia, verifiquei que **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ n. 11.316.256/0001-29, não figura como proprietária, promitente compradora ou cessionária de bens imóveis até a presente data. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso VII, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 51,65	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundeap.:	R\$ 5,17	Funemp.:	R\$ 1,55
Funcomp.:	R\$ 1,55	Fepadsaj.:	R\$ 1,03
Funproge.:	R\$ 1,03	Fundepeg.:	R\$ 0,65
ISS:	R\$ 2,58	Total:	R\$ 83,50

Selo digital n. **00122302224323026880063**
 Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
 Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)
 Consulte a autenticidade em www.trigo.com (DHTQ-MXSC-9QZF-PQNU)

Goiania/GO, 27 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 546.218, de 22/02/2023, emitido em 27/02/2023 às 11:24:12 Página 1 de 1
 Av. F-9, esquinas com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
 contato@trigo.com.br trigo.com
 Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE GOIÁS

 COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2º Circunscrição
 Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros de nºs 3, de Transcrição das Transmissões, 04 de Registro Diversos, já arquivados, e o livro nº 2, do Registro Geral, em andamento, verificou neles, a inexistência de registro de propriedade imobiliária em nome de: **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ: **11.316.256/0001-29**. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiania, 02 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 01382303012335726880067
 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS R\$	51,65	TAXA JUDICIAL R\$	18,29	FUNDESP: R\$	6,17
ISS: R\$	2,58	FUNEMP: R\$	0,00	ESTADO: R\$	0,00
FESEMP: R\$	0,00	FUNEMP: R\$	1,55	FUNCOMP: R\$	1,55
FEPADSJ: R\$	1,03	FUNPROGE: R\$	1,03	FUNDEPEG: R\$	0,65
FUNDAF: R\$	0,00	FEMAL: R\$	0,00		
VALOR TOTAL R\$ 83,50					

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNA3X-KF5X8-PUDAN-4XESV>
 Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
 saec Serviço de Atendimento Especializado Computarizado

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Belª. Fabiane Theonas Couto Giane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros competentes verificou neles a inexistência de Registro de imóveis em que figura(m) como proprietário(s) **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ: **11.316.256/0001-29**.

O referido é verdade e dou fé.

Goiania/GO, 27 de fevereiro de 2023.

Oficial Interina
(Documento Assinado Digitalmente)

Certidão.....	R\$ 51,65
5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....	R\$ 2,58
Taxa Judiciária.....	R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.....	R\$ 10,98
Valor Total.....	R\$ 83,50

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DOKM6-AREYH-VDC4-W6QR8>
 Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
 saec Serviço de Atendimento Especializado Computarizado

1 de 1



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição,
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, LL12/15, nº 48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-180
Telefone: (62) 3395-0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou-se que, **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ nº **11.316.256/0001-29**, não figurou(m) como proprietário(s) ou promitente(s) comprador(es) de NENHUM IMÓVEL transcrito ou matriculado nesta Serventia, até a presente data.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/02/2023 POR Felipe Matheus dos Santos Macedo - 700.556.541-00

Emolumentos: R\$ 51,65
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 10,98
ISSQN: R\$ 2,58
Total: R\$ 83,50



Selo eletrônico:
00532302274645426890003
Consulte em: <https://sej.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prestejo abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 026.592.771-41

Nome: DEBORA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 11.316.256/0001-29 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 390.359,03
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 91.475,16
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 489.646,17
Aquisições no mercado interno R\$ 489.646,17
Importações R\$ 0,00

Número da Declaração: 113162562022001
Autenticação: 11163.31465.62911.56926

Número do Recibo: 02.07.23090.0455344-7
Página 2

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 303.595,45
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 16.907,59
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 831.491,95
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 24.464,57
DF	R\$ 19.214,90
ES	R\$ 17.337,51
MA	R\$ 56,80
PE	R\$ 8.061,38
PR	R\$ 59.396,97
RJ	R\$ 1.411,88
RS	R\$ 44.719,55
SC	R\$ 10.391,04
SP	R\$ 312.958,30

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R\$ 175,78
BA	R\$ 1.217,70
CE	R\$ 3.703,30
DF	R\$ 7.951,83
ES	R\$ 196,62
MA	R\$ 129,83
MG	R\$ 3.086,54
MS	R\$ 9.393,46
MT	R\$ 579,54
PA	R\$ 9.758,91

Número da Declaração: 113162562022001
Autenticação: 11163.31465.62911.56926

Número do Recibo: 02.07.23090.0455344-7
Página 3

PE		R\$ 278,95
PR		R\$ 1.176,40
RJ		R\$ 3.576,81
RN		R\$ 772,95
RS		R\$ 1.380,72
SC		R\$ 625,91
SP		R\$ 32.588,91
TO		R\$ 2.363,20

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2023 15:02:31

Número do Recibo: 02.07.23090.0455344-7

Autenticação: 11163.31465.62911.56926

Número da Declaração: 113162562022001 Número do Recibo: 02.07.23090.0455344-7
 Autenticação: 11163.31465.62911.56926 Página 4

5.1) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1 – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0002-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Igor Franco Guedes
 Oficial de Registro

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, revendo os livros de registro em poder desta Serventia, verifiquei que **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 1**, CNPJ n. 11.316.256/0002-00, não figura como proprietária, promitente compradora ou cessionária de bens imóveis até a presente data. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso VII, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	51,65	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	5,17	Funemp.:	R\$	1,55
Funcomp.:	R\$	1,55	Fepadsaj.:	R\$	1,03
Funproge.:	R\$	1,03	Fundepeg.:	R\$	0,63
ISS:	R\$	2,58	Total:	R\$	83,50

Selo digital n. 00122302224323026880080
 Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
 Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)
 Consulte a autenticidade em www.trigo.com (L2WY-BSND-W6CE-MYXZ)

Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1988, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2013, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide aqui a certidão.

Valide aqui a certidão.

Valide aqui a certidão.

Valide aqui a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2º Circunscrição
 Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros do nº 3, de Transcrição das Transmissões, 04 de Registro Diversos, já arquivados, e o livro nº 2, do Registro Geral, em andamento, verifiquei neles, a inexistência de registro de propriedade imobiliária em nome de: **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 1, CNPJ: 11.316.256/0002-00. A Oficial.**

O referido é verdade e dou fé.
 Goiânia, 02 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 01382303012333726880066
 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS R\$	51,65	TAXA JUDICIAL R\$	18,29	FUNDESP R\$	6,17
ISS R\$	2,58	FUNESP R\$	0,00	ESTADO R\$	0,00
FESEMP R\$	0,00	FUNEMP R\$	1,55	FUNCOMP R\$	1,55
FEPADSJ R\$	1,03	FUNPROGE R\$	1,03	FUNDEPEG R\$	0,65
FUNDAF R\$	0,00	FEMAL R\$	0,00		
VALOR TOTAL R\$ 83,50					

Valide aqui a certidão.

Valide aqui a certidão.

Valide aqui a certidão.

Valide aqui a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Belª. Fabiane Theonias Couto Giane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros competentes verifiquei neles a inexistência de Registro de imóveis em que figurar(m) como proprietário(s) **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-FILIAL 1, CNPJ: 11.316.256/0002-00.**

O referido é verdade e dou fé.
 Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023.

Oficial Interina
 (Documento Assinado Digitalmente)

Valide aqui a certidão.

Valide aqui a certidão.

Valide aqui a certidão.

Valide aqui a certidão.

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://rgonima.go.sistemaajud.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação GWYQ-EEMB-3ZBS-64UL.

 Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição,
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, LL12/15, nº 48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (62) 5095-0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou-se que, **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA FILIAL 1**, CNPJ nº **11.316.256/0002-00**, não figura(m) como proprietário(s) ou promitente(s) comprador(es) de **NENHUM IMÓVEL** transcrito ou matriculado nesta Serventia, até a presente data.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/02/2023 POR Felipe Matheus dos Santos Macedo - 700.556.541-00

Emolumentos:	RS 51,65
Taxa Judiciária:	RS 18,29
Fundos:	RS 10,98
ISSQN:	RS 2,58
Total:	RS 83,50

 Selo eletrônico:
00532302274645426890006
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:
§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Página 1 de 1

5.2) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2 – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0003-90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Igor Franco Guedes
 Oficial de Registro

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, revendo os livros de registro em poder desta Serventia, verifiquei que **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 2**, CNPJ n. 11.316.256/0003-90, não figura como proprietária, promitente compradora ou cessionária de bens imóveis até a presente data. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso VII, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 51,65	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundeasp.:	R\$ 5,17	Funemp.:	R\$ 1,55
Funcomp.:	R\$ 1,55	Fepadsaj.:	R\$ 1,03
Funproge.:	R\$ 1,03	Fundepeg.:	R\$ 0,63
ISS:	R\$ 2,58	Total:	R\$ 83,50

Selo digital n. **00122302224323026880081**
 Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
 Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)
 Consulte a autenticidade em www.trigo.com (SVK3-QBQ8-2D28-UFYI)

Goiania/GO, 27 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1988, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2013, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 546.220, de 22/02/2023, emitido em 27/02/2023 às 12:26:18 Página 1 de 1
Av. F-9, esquinas com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@trigo.com.br
Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição
 Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros do nº 3, de Transcrição das Transmissões, 04 de Registro Diversos, já arquivados, e o livro nº 2, do Registro Geral, em andamento, verificou neles, a inexistência de registro de propriedade imobiliária em nome de: **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 2, CNPJ: 11.316.256/0003-90. A Oficial.**

O referido é verdade e dou fé.
 Goiânia, 02 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 01382303012333726880065
 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS R\$	51,65	TAXA JUDICIAL R\$	18,29	FUNDESP R\$	5,17
ISS R\$	2,58	FUNEMP R\$	0,00	ESTADO R\$	0,00
FESEMP R\$	0,00	FUNEMP R\$	1,55	FUNCOMP R\$	1,55
FEPADSJ R\$	1,03	FUNPROGE R\$	1,03	FUNDEPEG R\$	0,63
FUNDAF R\$	0,00	FEMAL R\$	0,00		
VALOR TOTAL R\$ 83,50					

Valida a certidão clicando no link e seguir: <https://assinador-web.onr.org/br/circos/VUBNGS-XV6WV-HFRUF-E37MK>
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Especializado Computarizado

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Belª. Fabiane Theonias Couto Giane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros competentes verificou neles a inexistência de Registro de imóveis em que figurar(m) como proprietário(s) **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-FILIAL 2, CNPJ: 11.316.256/0003-90.**

O referido é verdade e dou fé.
 Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023.

Oficial Interina
 (Documento Assinado Digitalmente)

Certidão.....R\$ 51,65
 5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....R\$ 2,58
 Taxa Judiciária.....R\$ 18,29
 *Fundos Estaduais.....R\$ 10,98
 Valor Total.....R\$ 83,50

Valida a certidão clicando no link e seguir: <https://assinador-web.onr.org/br/circos/VLINE-WBBDZ-ALVUD-EUFH4>
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Especializado Computarizado

Foto: Instituto de Censo de Goiás - Instituto de Estatística e Geografia
0293230121593254880084
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Fundos Estaduais(10%)-R\$5,17; FUNEMP (3,00%)-R\$1,55; Funcomp(3%)-R\$1,55; Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%)-R\$1,03; Procuradoria(2%)-R\$1,03; Fundepeg(1,25%)-R\$0,63;

1 de 1



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
 Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição,
 Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, LL12/15, nº 48, 4º andar,
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
 Telefone: (62) 5095-0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
 de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto
 autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,**

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou-se que, **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA FILIAL 2**, CNPJ nº **11.316.256/0003-90**, não figura(m) como proprietário(s) ou promitente(s) comprador(es) de **NENHUM IMÓVEL** transcrito ou matriculado nesta Serventia, até a presente data.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/02/2023 POR Felipe Matheus dos Santos Macedo - 700.556.541-00

Emolumentos:	RS 51,65
Taxa Judiciária:	RS 18,29
Fundos:	RS 10,98
ISSQN:	RS 2,58
Total:	RS 83,50



Selo eletrônico:
 00532302274645426890007
 Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 10.191/05, art. 16:
 § 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
 § 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Página 1 de 1

 Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://sistemaajudicial.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 2TBH-LRQA-LM2P-MCJF.

5.3) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3 – CNPJ/MF n.º 11.316.256/0004-71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor Franco Gusões
Oficial de Registro

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICA que, revendo os livros de registro em poder desta Serventia, verifiquei que **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 3**, CNPJ n. 11.316.256/0004-71, não figura como proprietária, promitente compradora ou cessionária de bens imóveis até a presente data. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso VII, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	51,65	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundeap.:	R\$	5,17	Funemp.:	R\$	1,55
Funcomp.:	R\$	1,55	Fepadsaj.:	R\$	1,03
Funproge.:	R\$	1,03	Fundepeg.:	R\$	0,65
ISS:	R\$	2,58	Total:	R\$	83,50

Selo digital n. 0012230222432026880082
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/Buscas>
Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)
Consulte a autenticidade em www.trigo.com (TC3B-BSEU-Q6U7-ZMBE)

Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 9.131/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 546.221, de 22/02/2023, emitido em 27/02/2023 às 12:29:05

Página 1 de 1

Av. T-9, espelhos com a Rua C-211, N.º 2.310, Terço - Edifício Inovar Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

contato@trigo.com.br

trigo.com

Certificado digitalmente por ANA FLAVIA SILVA SANTOS (042.102.693-22)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição
Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros de nºs 3, de Transcrição das Transmissões, 04 de Registros Diversos, já arquivados, e o livro nº 2, de Registro Geral, em andamento, verificou nestes, a inexistência de registro de propriedade imobiliária em nome de: **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 3**, CNPJ: 11.316.256/0004-71. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 02 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01362303012333726880081
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS:R\$	61,65	TAXA JUDICIARIA: R\$	18,29	FUNDESP: R\$	5,17
ISS: R\$	2,58	FUNESP: R\$	0,00	ESTADO: R\$	0,00
FESEMP: R\$	0,00	FUNEMP: R\$	1,55	FUNCOMP: R\$	1,55
FEPADSAJ: R\$	1,03	FUNPROGE: R\$	1,03	FUNDEPEG: R\$	0,65
FUNDAF: R\$	0,00	FEMAL: R\$	0,00		
VALOR TOTAL R\$ 83,50					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição
Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros de nºs 3, de Transcrição das Transmissões, 04 de Registros Diversos, já arquivados, e o livro nº 2, de Registro Geral, em andamento, verificou nestes, a inexistência de registro de propriedade imobiliária em nome de: **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 3**, CNPJ: 11.316.256/0004-71. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 02 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01362303012333726880081
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS:R\$	61,65	TAXA JUDICIARIA: R\$	18,29	FUNDESP: R\$	5,17
ISS: R\$	2,58	FUNESP: R\$	0,00	ESTADO: R\$	0,00
FESEMP: R\$	0,00	FUNEMP: R\$	1,55	FUNCOMP: R\$	1,55
FEPADSAJ: R\$	1,03	FUNPROGE: R\$	1,03	FUNDEPEG: R\$	0,65
FUNDAF: R\$	0,00	FEMAL: R\$	0,00		
VALOR TOTAL R\$ 83,50					



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
 Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição,
 Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, LL12/15, nº 48, 4º andar,
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
 Telefone: (62) 5095-0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
 de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto
 autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,**

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, neles verificou-se que, **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - FILIAL 3**, CNPJ nº **11.316.256/0004-71**, não figura(m) como proprietário(s) ou promitente(s) comprador(es) de **NENHUM IMÓVEL** transcrito ou matriculado nesta Serventia, até a presente data.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/02/2023 POR Felipe Matheus dos Santos Macedo - 700.556.541-00

Emolumentos:	RS 51,65
Taxa Judiciária:	RS 18,29
Fundos:	RS 10,98
ISSQN:	RS 2,58
Total:	RS 83,50



Selo eletrônico:
 00532302274645426890004
 Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 10.191/05, art. 16:
 § 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.236, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
 § 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Página 1 de 1

 Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://registro.tjgo.asistemaguarda.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação MUBSEJISC-W09BS-V07E.

3.3.7 Relação Do Ativo Não Circulante De Todas As Empresas

7) Relação dos bens e direitos do ativo não circulante de todas as empresas integrantes do Grupo Alvarenga, posicionado na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, acompanhado da respectiva indicação nos registros contábeis pertinentes

Nada consta para atendimento deste item, sendo que a relação de ativo não circulante fornecido não comporta todos os parâmetros solicitados.

3.3.8 Organograma Completo Das Empresas

8) Organograma completo das empresas (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis;

Consoante já relatado no item 3.2.4 deste relatório, as devedoras municiaram o organograma.

3.3.9 Preenchimento de Planilha

9) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente aos exercícios de 2021 e 2022 (integral) e janeiro de 2023, referente aos itens requisitados no 1º, 2º e 4º Termos de Diligências.

Conforme já informado em linhas pretéritas, as devedoras forneceram os dados e documentações pertinentes à escrituração contábil para as análises, que já foram empreendidas e se encontram pormenorizadas no item 8 e seguintes deste boletim.

Noutro prisma, registramos e ratificamos, por fim, que em continuidade as definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização desta administração judicial, serão encaminhados e-mails e realizados contatos telefônicos com os representantes legais das devedoras no fito de coletar os dados, elementos, subsídios, documentações e informações que não foram, plena, integral e atempadamente, fornecidos pela empresa, realizando-se, a partir da sua disponibilização, as pontuais atualizações relevantes nos próximos relatórios.

4 DO ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, *que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor* (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a **atualizar as informações**, pormenorizadamente, relatando as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

4.1 Da Decisão de Deferimento – Evento 06

4.1.1 Das Determinações à Administração Judicial

- a) O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 30 (trinta) dias. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extra-concursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em lista.

Perlustrando os autos, não foi constatada a presença de relatório discriminando o eventual passivo extraconcursal do Grupo Alvarenga, tampouco alguma declaração emitida que atestasse, sob a rubrica dos representantes legais das empresas, a inexistência deste passivo, motivo pelo qual providenciou-se, de imediato, o encaminhamento do 1º Termo de Diligência requestando o municiamento da relação de valores do passivo extraconcursal, individualizado por credor, e do passivo fiscal, contingência, inscrito da dívida ativa, cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigações de fazer, obrigações de entregar, obrigações de dar e, inclusive, obrigações ilíquidas.

Consoante ao narrado acima até o protocolo do presente relatório, o Grupo Alvarenga disponibilizou a íntegra estas informações, conforme reportado no item 3.2.20 deste boletim.

4.1.2 Das Determinações à Secretaria do Juízo

a) suspensão, pelo prazo de 180 dias, de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei; exceto: 1) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º); 2) as ações de natureza trabalhista até a fixação do valor devido; 3) as execuções fiscais sem parcelamento. Para tanto, devem ser comunicadas as demais unidades jurisdicionais desta Comarca, bem como a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho da Subseção de Goiás.

Do compulsar dos autos, verifica-se que as Recuperandas, por intermédio de petição colacionada ao evento 50, informaram que não existem ações judiciais ajuizadas em seu desfavor, assim sendo, não houve necessidade de expedição de ofícios comunicando as unidades jurisdicionais desta Comarca, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho da Subseção de Goiás, do deferimento do processamento da recuperação judicial e, conseqüentemente, da suspensão, pelo prazo de 180 dias, de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º desta Lei.

b) Nos termos do art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005, a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação

judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados.

As intimações concernentes e determinadas pelo juízo foram expedidas, conforme se verifica nos eventos 22, 23, 24 e 29.

c) Nos termos do art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, determino a expedição de edital para ser publicado no órgão oficial, o qual deverá conter o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, e a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei, que deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, art. 7º da Lei n. 11.101/2005.

O 1º Edital, elaborado na forma do art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi expedido e, inclusive, devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI, Edição n.º 3662 – Seção II, em 28 de fevereiro de 2023, conforme cópia anexada na manifestação contida em evento 47. Ademais, oportuno destacar que o Grupo Alvarenga apresentou o Plano de Recuperação Judicial,

cujo prazo para oferecimento de objeções pelos credores se encontra em curso, consoante pormenorizado em item específico.

d) Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Sobre o tema, recente jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo é clara:

Perlustrando os autos, verificou-se que os credores FUL FIT INDÚSTRIA IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (evento 91), ALUMÍNIO SÃO JORGE LTDA (evento 104), pugnaram pela habilitação/impugnação de seu crédito diretamente nos autos principais da recuperação judicial, devendo, à luz do que dispõe o subitem “d”, acima transcrito, da decisão de deferimento da RJ, ser bloqueado a fim de se evitar tumulto processual.

e) Determino que se providencie incidente apartado para comportar as apresentações de contas mensais mencionadas no art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005.

As devedoras, em 17 de março de 2023, instauraram o incidente apenso, protocolizado sob o n.º 5161610-04.2023.8.09.0051, a fim de dar cumprimento a este subitem do decisum.

f) Nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005, determino que seja oficiado ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes.

Consoante se infere do evento 42, os ofícios expedidos para cumprimento deste item em evento 30 e 31 foram encaminhados à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) e à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

g) Determino que solicitem à Junta Comercial o Estatuto Social e as eventuais alterações sociais dos últimos 5 (cinco) anos da empresa, observada as peculiaridades em se tratando de recuperação for requerida por produtor rural;

Visando colaborar com a prestação jurisdicional célere e efetiva, esta administração judicial providenciou o encaminhamento do 2º Termo de Diligência às devedoras (item 4), solicitando que fosse fornecido a íntegra dos documentos, como atos constitutivos, aditivos e modificações realizadas, de todas as empresas do Grupo Alvarenga, mesmo porque foram verificadas relevantes alterações societárias às vésperas do pedido de recuperação judicial, tendo sido fornecidas, a 1ª e 2ª alteração dos atos constitutivos da empresa VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29), bem como os demais Contratos Sociais e as alterações pertinentes das empresas componentes do Grupo Alvarenga, conforme se verifica no item 3.3.4 do presente relatório.

4.1.3 Das Determinações às Devedoras

a) Nos termos do art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto as relativas a débito com a seguridade social;

Até o protocolo deste reporte, sem providências que reclamassem o fornecimento de dados relativos a este item.

a) Caberá às recuperandas comunicar aos juízos competentes, a suspensão das ações a que alusão o inciso III do caput do artigo 53

As devedoras emitiram uma declaração em que assinalaram não haver ações judiciais movidas em seu desfavor (evento 50).

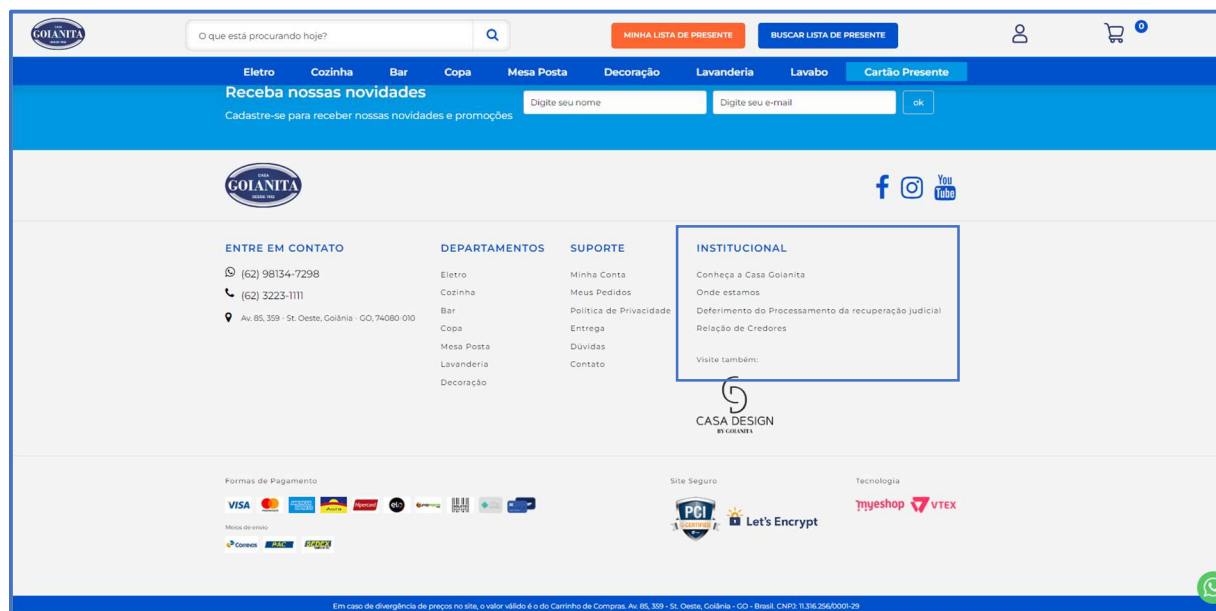
c) Nos termos do art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005, determino que o devedor proceda à apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Anote-se que a apresentação de contas deverá ser endereçada ao incidente autuado especificamente para tanto.

As devedoras, em 17 de março de 2023, instauraram o incidente apenso, protocolizado sob o n.º 5161610-04.2023.8.09.0051, a fim de dar cumprimento à este subitem do decisum. Relevante, inclusive,

anotar que a documentação apensada naquele incidente já foram objeto de análise, que se encontram encartadas adiante, neste relatório.

d) Nos termos do art. 191 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora proceda à publicação do edital a que diz respeito o § 1º, do art. 52 (Lei n. 11.101/2005) em sítio eletrônico próprio, na internet, dedicado à recuperação judicial e à falência, e as intimações serão realizadas por notificação direta por meio de dispositivos móveis previamente cadastrados e autorizados pelo interessado, Ressalvadas as disposições específicas desta Lei.

Relevante destacar que, em cumprimento à esta determinação do juízo, as devedoras inseriram em seu sítio eletrônico (<https://www.casagoianita.com.br/>) as informações relacionadas ao processamento desta recuperação judicial, tendo, inclusive, disponibilizado a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores, senão vejamos:



Ademais, conforme relatado na alínea c, do item 4.1.2, o 1º edital a que diz respeito o § 1º, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005, já foi publicado e acostado aos autos no evento 47.

e) Nos termos do art. 53 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora apresente o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do art. 73, II, do mesmo dispositivo legal.

Destaca-se que as recuperandas apresentaram, tempestivamente, o Plano de Recuperação

Judicial (evento 99).

f) Nos termos do art. 69 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora, ao utilizar seu nome empresarial, passe a acrescentar, após este, a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmar.

A junta comercial do estado de Goiás - JUCEG, informou nos autos (evento 120), que acrescentou ao nome empresarial a expressão "em recuperação judicial".

g) Nos termos do art. 52, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, fica o devedor ciente de que não poderá desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores.

Com a publicação do decisum no DJe do TJGO, as devedoras tomaram ciência desta alínea da decisão.

h) Nos termos do art. 66 da Lei n. 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.

Cumpre-nos anotar que não foram relatadas à esta Administração Judicial informações sobre alienação de bens do ativo não circulante pelas devedoras, situação esta que será rigorosamente acompanhada.

I) O devedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição sigilosa, os documentos previstos no art. 51, incisos IV, VI e VII, da Lei n. 11.101/2005: a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.

Compulsando os autos, constatou-se que as devedoras cumpriram integralmente este item, tendo jungido em autos apartados, quais sejam autos nº 5161610-04.2023.8.09.0051) a relação integral dos empregados, em que constam as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras, aludido neste trecho do *decisum*.

4.1.4 Dos demais Documentos e Informações Pendentes

Na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, o juízo determinou a intimação das devedoras para que, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciassem a emenda da inicial, jungido aos autos o: 1) relatório gerencial de fluxo de caixa dos últimos três anos de e de sua projeção para dois anos, conforme orientação do CJN (ANEXO I, ITEM 6 do ATO NORMATIVO – 0004153–71.2021.2.00.0000); e 2) a relação integral dos empregados de todas as empresas recuperandas, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.

Apesar de tempestivamente emendada (evento 19), após percuciente análise da documentação coligida ao petitório, foi possível constatar incongruências no relatório gerencial de fluxo de caixa, notadamente em comparação com a parcial escrituração contábil anexado à inicial postulatória, havendo inconsistências nos dados retratados do exercício de 2020, 2021 e 2022, os quais já foram sanados e disponibilizados novamente nos autos (evento 57).

4.2 Da Decisão Interlocutória – Evento 33

4.2.1 Das Determinações às Devedoras

Conforme se infere do dispositivo do citado decisum, esse Juízo oportunizou às devedoras o pagamento parcelado das custas processuais, senão vejamos:

Dessarte, pelas razões expostas, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, vez que tempestivos, e os ACOLHO PARCIALMENTE, sanando as omissões apontadas para consignar que, em atenção ao princípio do acesso à justiça e buscando evitar prejuízo à sua subsistência, DEFIRO o parcelamento das custas processuais iniciais (art. 98, § 6º do CPC) em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, devendo a escritania providenciar a emissão das respectivas guias, bem como, FIXO o pagamento dos honorários do Administrador Judicial em 24 (vinte e quatro) prestações, integrais, mensais e sucessivas. Intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento da primeira parcela, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290, CPC). As demais parcelas deverão ser pagas nos meses subsequentes no mesmo dia do vencimento da primeira.

- Grifamos.

Neste íterim, relevante reiterar que referido decisum foi objeto de agravo de instrumento, protocolizado sob o n.º 5133914-90.2023.8.09.0051 e distribuído à 1ª Câmara Cível, sob a relatoria do Des. Luiz Eduardo De Sousa que, conhecendo do recurso, concedeu-lhe em parte provimento, reformando a decisão para parcelas as custas processuais em 24 (vinte e quatro) prestações, *verbis*:

"(...)

A guiza dessas explanações, a decisão agravada deve ser reformada a fim de autorizar o parcelamento das custas iniciais em 24 (vinte e quatro) vezes.

Ante o exposto, com fundamento no art. 932, do CPC, **CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para, em reforma da decisão recorrida, autorizar o parcelamento das custas iniciais em 24 (vinte e quatro) vezes.

Intimem-se. Comunique-se o teor da presente decisão ao juízo de primeiro grau. Decorrido o prazo legal, archive-se.

(...)"

- Ofício comunicatório juntado no evento 63.

Desta forma, diante destas condições, analisando o sistema de Emissão de Guias do PROJUDI, constatou-se que o parcelamento foi realizado pela escrivania. Ademais, verifica-se que foram efetuados os pagamentos da 1ª e 2ª prestações (eventos 84 e 105).

5 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ORGANOGrama ESTRUTURAL

Inicialmente foi verificado que o **GRUPO ALVARENGA** possui a seguinte composição societária/acionária, consoante extraído dos documentos então disponibilizados:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	DATA ABERTURA (Início da Atividade)	SEDE	CAPITAL SOCIAL	N.º DE QUOTAS DA EMPRESA	SÓCIOS / DIRETORES / ADMINISTRADORES				
							Nome	Função	N.º de Quotas	Participação R\$	Participação %
1	CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	04.452.798/0001-63	01/06/2001	GOIÂNIA	R\$ 10.000,00	10.000	MCS SC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE	0	R\$ -	0,00%
2	GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA	13.119.405/0001-95	20/01/2011	GOIÂNIA	R\$ 50.000,00	50.000	MCS SC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE	0	R\$ -	0,00%
3	L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06.086.531/0001-25	10/02/2004	GOIÂNIA	R\$ 20.000,00	20.000	MCS SC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE	0	R\$ -	0,00%
4	SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMPORTACAO LTDA	01.082.551/0001-04	01/02/1972	GOIÂNIA	R\$ 200.000,00	200.000	MCS SC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE	0	R\$ -	0,00%
5	VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	11.316.256/0001-29	20/11/2009	GOIÂNIA	R\$ 50.000,00	50.000	CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	SÓCIO	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
							L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	SÓCIO	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
							SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMESTICAS E IMPORTACAO LTDA	SÓCIO	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
							GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA	SÓCIO	12.500	R\$ 12.500,00	25,00%
							CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO	REPRESENTANTE		R\$ -	25,00%
							CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES	REPRESENTANTE		R\$ -	25,00%
							SILVANA QUEIROZ ALVARENGA	REPRESENTANTE		R\$ -	25,00%
							MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA	REPRESENTANTE		R\$ -	25,00%

A partir da documentação disponibilizada nos autos, constatou-se a participação societária da empresa **MSCS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, como acionista relevante de empresas integrantes do Grupo Alvarenga, razão pela qual providenciou-se, conforme se verifica no item 3 do 2º Termo de Diligência encaminhado, cópia do ato constitutivo da empresa e eventuais alterações, acompanhada da certidão de regularidade atualizada da Junta Comercial.

Nesta oportunidade, convém registrar que esta solicitação, decorrente do item 3 do 2º TD, foi atendida e se encontra encartada no item 3.3.3, deste relatório.

Ademais, destaca-se que o Grupo em recuperação judicial, desde o protocolo do pedido de recuperação judicial, não informou nenhuma espécie de alteração da atividade empresarial, alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

6 EDITAL DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Foi realizada a publicação da 2ª Relação de Credores, bem como a publicação do Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial, para eventuais objeções dos credores, no Diário da Justiça Eletrônico nº 3700 – Seção II, de 26/04/2023, conforme se verifica no evento 119, abaixo transcrito:



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ALVARENGA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5060287-53.2023.8.09.0051 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial do "GRUPO ALVARENGA" (em recuperação judicial), composto pelas empresas: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, n.º 333, Setor Sul, Goiânia/GO; SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO; GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.119.405/0001-95, com sede na Viela 94F, Quadra F-19, Lote 39, n.º 82, Setor Sul, Goiânia/GO; L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, n.º 114, Setor Marista, Goiânia/GO; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, n.º 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, n.º 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090; VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, n.º 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020; e VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, n.º 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, nomeada nos autos n.º 5060287-53.2023.8.09.0051, em trâmite na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cinco@stenius.com.br, de segunda a sexta feira, no horário das 12h às 18h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREADOR (A)	VALOR - R\$
A. CASTELLANO IND.MET. LTDA	R\$ 1.261,02
AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12.780,00
ALUMINIO SÃO JORGE LTDA	R\$ 10.477,37
ANTONINI COMERCIAL E DISTRIB. EIRELI	R\$ 33.729,72
ARAGUAIA EMBALAGENS LTDA	R\$ 440,00
ARTESANATOS CAYCARA LTDA	R\$ 2.764,64
ARTHI COMERCIAL LTDA	R\$ 12.301,70
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 5.778.802,05
BANCO OURINVEST S.A.	R\$ 58.884,09
BANCO SAFRA S/A	R\$ 756.328,00
BANCO SANTANDER BRASIL S/A	R\$ 296.542,10
BELLAGIO IMPORTADORA	R\$ 3.840,72
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA.	R\$ 60.559,72
BOUTON IND. COM. ART. CAMA E BANHO LTDA	R\$ 3.852,00
BR COMERCIO UTENS.DOM.EIRELI - RIVA	R\$ 134.445,30
BRINOX METALURGICA S.A	R\$ 70.167,23
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 1.773.160,23
CARBO COM. IMP. ART. DE CORAÇÃO	R\$ 9.384,00
CARLOS CÉZAR GODINHO	R\$ 1.163.966,99
CERAMARTE LTDA	R\$ 6.319,58
CERAMICA ALLEANZA LTDA	R\$ 12.723,18
COLISEU PRESENTES LTDA	R\$ 24.522,64
CRAW COM. EQUIP. SERV. MANUT. ELET	R\$ 2.698,26
CRISTALERIA RUVOLO LTDA	R\$ 9.118,60
CROSS COMERCIAL LTDA	R\$ 7.625,66
CSC COMERCIO IMP. EXP. CRISTAIS LTDA	R\$ 1.998,92
D E A DECORACAO E AMBIENTACAO LTDA	R\$ 19.172,48
DAYHOME COMERCIAL LTDA	R\$ 55.263,05
DELLA PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA	R\$ 236,47
DGP DISP. GOIANA DE PAPEIS LTDA.	R\$ 236,76
EDWARD RIBEIRO DA COSTA	R\$ 7.331.429,27
ELECTROLUX DO BRASIL S/A	R\$ 32.975,94
EMBALAGENS JGM LTDA.	R\$ 573,00
ETILUX IMP. DIST. ART. CUTELARIA AS	R\$ 36.826,14
FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA.	R\$ 54.608,59
FLAVORS COM. IMP. EXP. LTDA	R\$ 4.027,58
FULLFIT IMPORTAÇÃO E COM.LTDA	R\$ 185.985,68
FUNDICAO SANTANA LTDA	R\$ 800,43
FUTURE IND. MET. LTDA	R\$ 15.231,35
GERMER PORCELANAS FINAS AS	R\$ 40.137,73

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



GLOBIMPORT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 10.645,30
GP INOX. COM. DE UTIL.	R\$ 18.913,31
GS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 9.481,70
HOUSEWARE BRASIL COMERCIAL LTDA	R\$ 19.797,10
HUDSON IMPORTS COMPANY LTDA	R\$ 6.669,91
IMELKRON COM. ASS. TEC. UTILIDADES E ELET	R\$ 276,00
IMELTRON COM.IMP.EXP. LTDA	R\$ 16.061,76
IMPERIAL HOME IMP.PROD. P/LAR LTDA.	R\$ 8.883,78
IMPORIENTE COM. EXTERIOR LTDA	R\$ 2.142,00
INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA	R\$ 2.618,62
INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI-PLASVALE	R\$ 3.754,80
INVERNO VERAO COML. LTDA.	R\$ 1.502,29
IRMAOS FISCHER S/A	R\$ 25.028,26
IZUMI IND. ELETRONICA LTDA.	R\$ 3.386,27
J RYAL E CIA LTDA	R\$ 11.869,16
JC DIST. LOG. IMP. EXP. PROD. IND. LTDA.	R\$ 26.471,33
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A	R\$ 26.896,40
JF DISTRIBUICAO IMPORTACAO LTDA	R\$ 3.373,61
JOLLY IND. COM. UTIL. DOMESTICAS LTDA	R\$ 722,08
KARSTEN S.A - TRUSSARDI	R\$ 9.287,16
KEHOME COM. ART. BAZAR LTDA	R\$ 30.019,10
KIDDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.253,94
KOIZA S CHIC IND.COM. LTDA	R\$ 1.176,12
LIMOEIRO ARTESANAL LTDA	R\$ 9.324,14
LIVRARIA E PAPELARIA R C LTDA	R\$ 66,00
LOJA DE PORCELANA DA FABRICA LTDA	R\$ 24.100,62
LUCIANA FARIAS DE SOUZA SALLY	R\$ 1.350,00
LUMENS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.942,61
LUVIDARTE IND.VIDRO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 1.891,31
M SHOP COMERCIAL LTDA	R\$ 41.401,56
MARTIPLAST IMP.LTDA	R\$ 6.794,80
MC ARTEFATOS DE ALUMINIO EIRELI	R\$ 2.122,24
MCD COM REPRESENTACAO DE ARTIGOS P/PRESENTES EIRELI	R\$ 31.049,14
METALURGICA FORMA LTDA	R\$ 35.502,12
METALURGICA JL COLOMBO EIRELI	R\$ 3.016,00
METALURGICA MOR S/A FILIAL RJ	R\$ 5.742,86
METALURGICA SIEMSEN LTDA	R\$ 5.029,40
MIMO IMPORTACAO EXPORT.S/A	R\$ 60.680,96
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 861,30
MS IND. COM. MADEIRAS	R\$ 2.534,00
MULTI PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 18.106,50
MULTIFLON VER. ANTIADERENTES LTDA	R\$ 14.028,36
MUNDIAL DISTRIB. DE PRODUTOS DE CONS. LTDA	R\$ 85.555,90
NEVIO E MOIA ART. ALUMINIO LTDA-FORTELEZA	R\$ 3.631,54
NEWELL BRANDS BRASIL LTDA	R\$ 19.105,91



NIGRO ALUMINIO LTDA	R\$ 40.938,60
NORTE VIDROS CO. DE VIDROS LTDA	R\$ 4.989,60
ONCE AGAIN ESTANHOS LTDA. - DESIGN BY SOMRS	R\$ 41.049,33
OXFORD PORCELANAS S/A	R\$ 18.167,54
PADOVANI DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOM.LTDA	R\$ 1.326,45
PAPELARIA DINAMICA LTDA	R\$ 193,89
PHILCO ELETRONICOS AS	R\$ 1.799,80
PLASUTIL IND.COM.PLASTICOS LTDA.	R\$ 2.080,88
PORTO BRASIL CERAMICA LTDA	R\$ 22.097,81
PRIME MATERIAIS ELETRICOS	R\$ 610,78
REDE BRASIL DIST.LOGISTICA LTDA.	R\$ 22.941,23
RESIDECOR IND.COM. PRODUTOS DECORACAO	R\$ 5.646,27
RIO CHENS IMP. EXP. LTDA	R\$ 4.613,96
ROJEMAC IMPORT. E EXPORT.LTDA	R\$ 428.028,02
ROTA DO CRISTAL COM. LTDA.	R\$ 6.272,58
ROTA DO CRISTAL COMERCIO LTDA - MOZART	R\$ 9.580,49
SAKES COML. EXP. IMP. LTDA	R\$ 3.741,48
SAN FRANCIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 655,19
SAN REMO S/A	R\$ 21.102,11
SANXIA COMERCIAL LTDA	R\$ 615,96
SCHMIDT IND. COM. IMP. EXP. LTDA	R\$ 78.401,71
SERBOM ARMAZENS GERAIS LTDA	R\$ 1.799,80
SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRELLI	R\$ 6.938,71
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 57.200,57
STUDIO CAVALLI IND. COM. IMP. EXP. LTDA	R\$ 31.694,74
SUN GUIDER COM. IMP. EXP. LTDA.	R\$ 23.360,32
SUPERPACK COM. IMP. EXP. LTDA.	R\$ 1.372,60
SVM INDUSTRIA E COM.LTDA-BRICS	R\$ 692,30
TERMOLAR S/A	R\$ 30.047,35
THAIS AZEVEDO COMERCIAL LTDA	R\$ 7.264,20
TRAMONTINA DELTA S/A	R\$ 90.247,89
TRAMONTINA FARROUPILHA S/A IND. MET	R\$ 164.156,50
TRAMONTINA PLANALTO S/A	R\$ 131.730,16
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	R\$ 261.960,78
TRAMONTINA TECC S/A	R\$ 9.885,02
VEREDAS COMERCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.163,25
VIDRO HOUSE CRISTALLERIE LTDA	R\$ 4.977,00
VIGORE ART DECOR EIRELI	R\$ 371,34
WALITA-MAIS PROXIMA COM. DIST. LTDA	R\$ 13.475,00
WANER LUIZ RIBEIRO COSTA	R\$ 2.663.352,97
WELLMIX IMPORTACAO DE UTIL.LTDA	R\$ 6.536,07
WINTH COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	R\$ 9.154,08
YANGZI BRASIL CORPORATION AS	R\$ 14.452,60

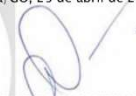


CLASSE IV - ME / EPP

CREDOR (A)	VALOR - R\$
ANGELA C.L. GONÇALVES EPP	R\$ 2.080,40
ANNUSKA MENDES 49776630120	R\$ 2.565,33
ARAMFACTOR UTIL. EM ARAMES LTDA EPP	R\$ 2.694,15
BFX COMERCIO DE MOLDURAS LTDA - GOIANIA MOLDURAS	R\$ 2.226,00
CAROLINA LIZ ANDRADE PEREIRA ME	R\$ 2.742,00
COMPONENTES P/MOV. GIOVANI GIORDANI-ME	R\$ 6.030,00
FUNDICAO RODRIGUES LTDA	R\$ 2.500,00
GOODS BR DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 2.274,61
HEROS ILUMINACAO LTDA	R\$ 135,00
LAZIPE FERREIRA ADORNO EPP	R\$ 1.800,00
MIRIAM AYRES FONSECA MAIA	R\$ 5.008,00
MOVELARIA MID LTDA	R\$ 9.948,00
MUTIRAO PNEUS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 1.150,00
NEW HAWAI COM. IMP. EXP. LTDA-EPP	R\$ 5.472,68
PREMIER MIX UTILIDADES LTDA	R\$ 640,89
REAL AVIAMENTOS LTDA	R\$ 4.420,00
SEVEN PRODUTOS INOVADORES LTDA	R\$ 13.324,02
SR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 1.680,00
VALENTINA OLIVEIRA COLOMBO EPP	R\$ 1.116,00

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia/GO, 25 de abril de 2023.


CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
 Administrador Judicial

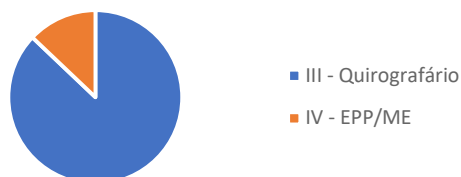
(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

5 de 5

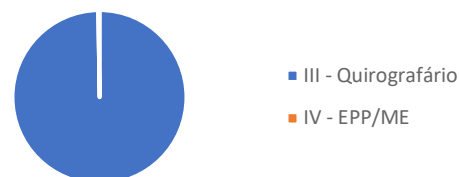
O Quadro Geral de Credores concursais, apresentado e elaborado por esta administração judicial, em atenção ao que disciplina caput do art. 7º, e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, foi listado com 147 (cento e quarenta e sete) credores e no valor total de R\$ 22.964.758,47 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme adiante espelhado:

Classe	TOTAL DO GRUPO ALVARENGA			
	Valor	%	Qtde	%
III - Quirografário	R\$ 22.896.951,39	99,70%	128	87,07%
IV - EPP/ME	R\$ 67.807,08	0,30%	19	12,93%
TOTAL	R\$ 22.964.758,47	100%	147	100%

CREDORES POR QTDE



CREDORES POR CRÉDITO



Diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, até o presente momento, foi apresentada objeção pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (evento 122).

Desta forma, cumpre-nos mencionar que, aguarda-se o transcurso do prazo para que os credores apresentem suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial.



7 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
01/02/2023	01/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	1	-
03/02/2023	03/02/2023	Deferimento do Processamento RJ	52	Art. 52
15/02/2023	15/02/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	66	Art. 33
07/02/2023	07/02/2023	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	53	-
01/03/2023	01/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores	47	Art. 52, § 1º
16/03/2023	16/03/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
08/04/2023	05/04/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	99	Art. 53
30/04/2023	27/04/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	119	Art. 7º, § 2º
27/04/2023	27/04/2023	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	119	Art. 7º, II e Art. 53
08/05/2023		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
29/05/2023		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
07/07/2023		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
06/08/2023		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

Como visto, a fase de apresentação de habilitações e divergências pelos credores encerrou-se em 16 de março de 2023, sendo seguida da fase de elaboração da segunda relação de credores, de responsabilidade deste Administrador Judicial (art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/2005), com a verificação dos créditos, e a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás até o dia 30/04/2023. Posteriormente, as devedoras apresentaram o Plano de Recuperação Judicial. Assim, aguarda-se o transcurso do prazo para que os credores, caso tenham interesse, apresentem suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial.

8 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Consoante relatado em linhas volvidas, as devedoras apresentaram parte da documentação contábil requisitada, das quais destacamos, de forma individualizada abaixo, os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados consolidados do ano de 2023:



GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA	Folha: 0001
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95	Número livro: 0001
	Emissão: 18/04/2023
	Hora: 20:31:36

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2023	
Descrição	Saldo Atual
= RECEITA LÍQUIDA	0,00
= LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(6.478,13)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(5.729,87)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(668,25)
IOF	(80,01)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(6.478,13)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(73.072,71)
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS	(73.072,71)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(79.550,84)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(79.550,84)
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(79.550,84)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(79.550,84)

CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES-425433041-34	Assinado de forma digital por CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MEIRELLES-425433041-34 Data: 2023.04.18 20:34:44 -03'00'	FABRICIA CAMPOS FREIRE-515755581-49	Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE-515755581-49 Data: 2023.04.18 20:55:01 -03'00'
CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA CPF: 425.433.041-34		FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515.755.581-49	

Sistema licenciado para CP SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA	Folha: 0001
C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95	Emissão: 18/04/2023
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023	Hora: 20:32:10
Balanco encerrado em: 31/03/2023	

BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.109.878,040
ATIVO CIRCULANTE	4.368,480
DISPONÍVEL	4.368,480
CAIXA	570,630
CAIXA GERAL	570,630
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.797,850
APLICACAO AUT CONTAPAX EMPRESARIAL	3.797,850
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.105.509,560
OUTROS CRÉDITOS	1.105.209,560
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	1.105.209,560
GOIANITA VIRTUAL ECOMMERCE LTDA EPP	1.033.659,560
L&R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	71.550,000
INVESTIMENTOS	300,000
DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	300,000
PASSIVO	1.109.878,040
PASSIVO CIRCULANTE	2.192.118,360
FORNECEDORES	738.946,900
FORNECEDORES	738.946,900
A. CASTELLANO INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	1.261,020
ALUMINIO SAO JORGE LTDA.	10.477,370
ARAFACOR UTIL. EM ARAMES LTDA. EPP	2.694,150
ARTESANATOS CAVCARA LTDA.	2.764,640
BRINOX METALURGICA SA	4.985,100
BRITANIA ELETRONICOS S/A	20.371,810
DAYHOME COMERCIAL LTDA.	40.023,850
ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTEIARIA S A	35.441,040
FEDERAL SISTEMA DE ALARMES	232,000
FLAVORS COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	4.027,580
FULL FIT INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	31.785,520
GERNER PORCELANAS FINAS S/A	36.666,500
GP INOX - COM DE UTILID. DOMESTICAS - EIRELLI - ME	21.536,760
IMPERIAL HOME IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA	2.045,500
INDETERIM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA	2.618,620
INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA	3.754,800
J RYAL CIA. LTDA (MO)	11.869,160
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA	3.507,330
KEHOME COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA	30.019,100
LOJA DE PORCELANAS DAFABRICA LTDA	18.913,140
LUMENS DISTRIBUIDORA LTDA	2.499,000
LUIDARTE IND. DE VIDROS E ILUMINACAO LTDA	1.891,310
METALURGICA JL COLOMBO EIRELI	3.016,000
METALURGICA SKYMSSEN LTDA	5.029,400
MIMO IMPORTACAO EXPORTACAO S/A	17.815,770
MULTIFLON REVESTIMENTOS ANTIDRENENTES LTDA	4.112,540
MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA	10.013,580
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	85.555,900
NADIR FIGUEIREDO SA	38.607,720
NEVIO & MOVA ARTEFATOS ALUMINIO LTDA	3.631,540
REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA	22.209,270
RIO CHENS IMPORT. E EXPORTAD. LTDA	4.613,960
RODOLPHO PEREIRA PRADO RIBEIRO	12.990,000
ROSSI VICENTIN MELO ADVOGAD	35.000,000
S.V.M. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	692,300
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.415,040
SEVEN PRODUTOS INOVADORES EIRELLI ME	13.078,470
TERNOLAR S/A	30.047,350
THAIS DE AZEVEDO COMERCIAL LTDA	7.264,200
TRAMONTINA FARROUPILHA S/A IND. MET.	49.334,200
TRAMONTINA PLANALTO S/A	52.996,900
TRAMONTINA S/A CUTEIARIA	25.914,250
TRAMONTINA TEEC S/A.	4.419,060
VALENTINA DE OLIVEIRA COLOMBO	1.116,000
WELLMIX IMPORTACAO DE UTILIDADES LTDA	6.536,070

CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA CPF: 425.433.041-34	FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515.755.581-49
--	---

Empresa: GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
 C.N.P.J.: 13.119.405/0001-95
 Período: 01/03/2023 a 31/03/2023
 Balanço encerrado em: 31/03/2023

Folha: 0002
 Emissão: 18/04/2023
 Hora: 20:32:10

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual		
WINTH COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	9.154,08C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	182.993,54C		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	182.993,54C		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	44.467,91C		
PARCELAMENTO ICMS Nº 7199023	28.008,17C		
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP Nº 9131	143.182,93C		
(-) JUROS A PROPRIAR PARC. SIMPLES RELP Nº 9131	32.744,57D		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.270.177,92C		
EMPRÉSTIMOS	1.270.177,92C		
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 0822346050000071/20	2.598,00C		
EMPRÉSTIMO BB - FCO LIBERAÇÃO Nº 348.327.180	49.564,12C		
EMPRÉSTIMO CEF CDC - Nº 936151	69.900,00C		
EMPRÉSTIMO STD - 00334531300000010390	161.752,00C		
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 1606780	150.000,00C		
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 1234156	52.500,00C		
BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 C/C: 50265-0	5.728,53C		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 2234 C/C: 3523-0	38.221,69C		
BANCO SANTANDER AG: 4531 C/C: 13001913-1	21.578,29C		
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 1394115	129.948,00C		
EMPRÉSTIMO CONTRATADO - CARLOS CEZAR GODINHO	1.163.966,99C		
(-) JUROS EMPRESTIMO - CARLOS	986.966,99D		
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 08223460600000292-03	123.575,02C		
EMPRÉSTIMO CEF - Nº 08223473400000847-02	69.113,08C		
EMPRÉSTIMO BB - Nº 348.325.024	64.313,28C		
EMPRÉSTIMO BB - Nº 348.327.109	154.385,91C		
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	630.522,89C		
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	630.522,89C		
EMPRÉSTIMOS	630.522,89C		
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP	163.894,69C		
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO	71.100,00C		
L&R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	395.528,20C		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.712.763,21D		
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C		
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C		
MSC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	50.000,00C		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.762.763,21D		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.762.763,21D		
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.366.460,77D		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	396.302,44D		
<small> CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MERRELES:42543304134 CPF: 425.433.041-34 </small>	<small> Assinado de forma digital por CLAUDIA CRISTINA ALVARENGA MERRELES:42543304134 Data: 2023.04.18 20:54:19 -0300 </small>	<small> FABRICIA CAMPOS FREIRE:5157558149 Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515.755.581-49 </small>	<small> Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE:5157558149 Data: 2023.04.18 20:54:05 -0300 </small>

CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Empresa: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 04.452.798/0001-63		Número livro: 0001
		Emissão: 18/04/2023
		Hora: 21:07:16
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2023		
Descrição	Saldo Atual	
= RECEITA LÍQUIDA	0,00	
= LUCRO BRUTO	0,00	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(31.198,08)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(31.198,08)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(16.007,11)	
DEPRECIACÕES	(13.006,85)	
DESPESAS COM CARTÃO EMPRESARIAL	(104,12)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(29.091,48)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(28.650,75)	
IOF	(440,73)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(60.289,56)	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(137.381,29)	
PERDA CREDITO DE ICMS	(137.381,29)	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(197.670,85)	
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(197.670,85)	
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(197.670,85)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(197.670,85)	
<p>Assinado de forma digital por SILVANA QUEIROZ ALVARENGA-48474231191 Data: 2023.04.18 21:15:42 -0300'</p> <p>Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149 Data: 2023.04.18 21:15:55 -0300'</p> <p>SILVANA QUEIROZ ALVARENGA ADMINISTRADORA CPF: 484.732.311-91</p> <p>FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF:515.755.581-49</p>		
Sistema licenciado para CF SOLUCOES CONTABEIS LTDA		

Empresa: CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 04.452.798/0001-63		Emissão: 18/04/2023
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023		Hora: 21:11:05
Balanco encerrado em: 31/03/2023		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	4.107.580,87D	
ATIVO CIRCULANTE	191.860,13D	
DISPONÍVEL	9.368,84D	
CAIXA	655,49D	
CAIXA GERAL	655,49D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	8.713,35D	
APLICACAO - BB RENDE FACIL	8.713,35D	
CLIENTES	182.491,29D	
DUPLICATAS A RECEBER	182.491,29D	
CLIENTES DIVERSOS	182.491,29D	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.915.720,74D	
OUTROS CRÉDITOS	2.794.030,74D	
TÍTULOS A RECEBER	13.525,00D	
CONSORCIOS	13.525,00D	
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	2.788.505,74D	
GOIANITA VIRTUAL	2.017.276,13D	
GOIANITA EMPRESARIAL	163.894,69D	
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES	599.334,90D	
INVESTIMENTOS	300,00D	
DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	300,00D	
IMOBILIZADO	1.121.390,00D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	131.499,95D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	131.499,95D	
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	475.300,05D	
ESTACAO VOLTAICA	475.300,05D	
VEÍCULOS	162.500,00D	
VEÍCULOS	162.500,00D	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	71.456,77D	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	71.456,77D	
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	429.540,29D	
INSTALACOES	429.540,29D	
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	148.907,06C	
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.499,95C	
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	62.500,05C	
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	37.500,00C	
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.706,77C	
(-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	18.700,29C	
PASSIVO	4.107.580,87C	
PASSIVO CIRCULANTE	5.520.311,81C	
FORNECEDORES	713.011,62C	
FORNecedores	713.011,62C	
SS STENIUS CONSULTORIA ORCA	15.000,00C	
ARAGUAIA EMBALAGENS LTDA	440,00C	
ARTHI COMERCIAL LTDA	12.301,70C	
BRINOX METALURGICA SA	48.106,00C	
CAMARA DE DIRIGENTES LOJIST	100,20C	
CRISS COMERCIAL LTDA	10.402,00C	
DEA DECORACAO E AMBIENTACAO LTDA	4.616,14C	
ELECTROLUX DO BRASIL S/A	32.975,94C	
FEDERAL SISTEMA DE ALARMES	328,00C	
FULL FIT INDUSTRIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	115.056,63C	
FUNDICAO SANTANA LTDA	800,43C	
GERMER PORCELANAS FINAS S/A	31.899,05C	
HARVIDA ASSISTENCIA MEDICA	906,91C	
HOUSEWARE BRASIL COMERCIAL LTDA	5.314,44C	
IMPERIAL HOME IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA	10.221,16C	
IMPORIENTE COMERCIO EXTERIOR LTDA	2.142,00C	
IRM-OS FISCHER S/A IND E COM	25.028,26C	
IZUMI INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	3.386,27C	

Empresa: **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
 C.N.P.J.: 04.452.798/0001-63
 Período: 01/03/2023 a 31/03/2023
 Balanço encerrado em: 31/03/2023

Folha: 0002
 Emissão: 18/04/2023
 Hora: 21:11:05

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA	11.482,00C
JOLLY INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	722,03C
KARSTEN S.A.	9.287,16C
KIDDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.253,94C
KOJZA S CHIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.176,12C
LAZPE FERREIRA ADORNO EPP	1.800,00C
LUMENS DISTRIBUIDORA LTDA	1.613,65C
MAIS PROXIMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.	13.475,00C
MC ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	2.122,24C
METALURGICA MOR S.A.-FILIAL RJ	5.742,86C
METALURGICA PANTHEON LTDA	1.522,90C
MIMO IMPORTACAO EXPORTACAO S/A	21.985,91C
MULTIFLON REVESTIMENTOS ANTIDERRENTES LTDA	9.915,82C
MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA	2.567,68C
NIGRO ALUMINIO LTDA.	40.938,60C
PADOVANI DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1.762,18C
PAPELARIA DINAMICA LTDA	193,89C
PLASUTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	2.080,88C
PRIME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	610,78C
REAL AVIAMENTOS EIRELI - ME	4.420,00C
REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGIST LTDA	2.064,76C
ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMETADA	121.369,07C
SANREMO S/A	21.102,11C
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	49.924,07C
SOBRAL INVICTA S/A	19.105,91C
SUPER PACK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.479,28C
TRAMONTINA DELTA S/A	6.949,70C
TRAMONTINA PLANALTO S/A	4.119,49C
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	19.647,78C
YANGZI BRASIL CORPORATION S.A.	12.550,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	235.973,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	235.973,72C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	39.179,02C
PARCELAMENTO SN - DIVIDA ATIVA Nº 4921806	71.764,35C
PARCELAMENTO SN - RELP Nº 9131	95.977,64C
PARCELAMENTO Nº 5976340	29.052,71C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.571.326,47C
EMPRESTIMOS	4.571.326,47C
EMPRESTIMO BB - FCO ENERGIA SOLAR GOI CONTR.: Nº 348321666	435.216,97C
EMPRESTIMO BB - FCO IMOB.GO- 4003979	16.147,99C
EMPRESTIMO BB - FCO C.GIRO GOIANA 325244	39.600,13C
EMPRESTIMO BB - BNDES GOV GOI CONTR.: Nº 322442	111.916,62C
EMPRESTIMO BB - PRONAMPE GOJANA CONTR.: Nº 348325470	60.466,88C
EMPRESTIMO BB - GOJANA FGI 03/22-03/26 CONTR. Nº 348326011	476.190,48C
EMPRESTIMO BB - GOJANA CONT.: Nº 348327104 - 05/23-10/25	810.562,50C
EMPRESTIMO BANCO SAFRA - Nº 1423446 - PARC. 4 - 35.000,00 DECRESCENTE	549.120,00C
EMPRESTIMO SAFRA - PARC. 13.998,84	104.500,00C
EMPRESTIMO BANCO SAFRA - CONT.: Nº 1443609	213.075,00C
EMPRESTIMO BANCO SAFRA CONT.: Nº1443692	207.208,00C
EMPRESTIMO - BANCO SANTANDER - CONTRATO Nº 3000000010380 36 PARC. 5.014,6	70.144,00C
BANCO SAFRA Ag.: 0036 C.C.: 582103-9	81.109,81C
EMPRESTIMO CONTRATADO - EDUAR RIBEIRO DA COSTA	7.331.429,01C
(-) JUROS EMPRESTIMO- EDUAR	6.131.429,02D
BANCO SANTANDER AG.: 4531 C.C.: 13001827-1	65.976,04C
CADA ECONÔMICA FEDERAL AG.: 2234 C.C.: 1656-2	127.278,06C
EMPRESTIMO SANTANDER - Nº 60225845-01	1.068,00C
EMPRESTIMO SANTANDER - Nº60254703-01	1.746,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	336.697,78C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	336.697,78C
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	336.697,78C
L&R UTILIDADES DOMESTICAS	336.697,78C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.749.428,72D
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
MCSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.759.428,72D

Empresa: **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
 C.N.P.J.: 04.452.798/0001-63
 Período: 01/03/2023 a 31/03/2023
 Balanço encerrado em: 31/03/2023

Folha: 0003
 Emissão: 18/04/2023
 Hora: 21:11:05

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.759.428,72D
LUCROS ACUMULADOS	1.167.409,17C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.164.473,66D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.762.364,23D
SILVANA QUEIROZ Assinado de forma digital por ALVARENGA:484742311 Assinado de forma digital por ALVARENGA:48474231191 Dados: 2023.04.18 21:16:27 -03'00'	FABRICIA CAMPOS Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE:5157558149 Dados: 2023.04.18 21:16:40 -03'00'
SILVANA QUEIROZ ALVARENGA ADMINISTRADORA CPF: 484.732.311-91	FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515.755.581-49

L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Número livro: 0001
		Emissão: 18/04/2023
		Hora: 20:05:38
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2023		
Descrição	Saldo Atual	
= RECETA LÍQUIDA	0,00	
= LUCRO BRUTO	0,00	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.215,35)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.215,35)	
TAXAS DIVERSAS	(22,53)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.157,12)	
DEPRECIACÕES	(35,70)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(9.105,17)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(9.016,90)	
IOF	(88,27)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(10.320,52)	
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(20.714,47)	
PERDA CREDITO ICMS	(20.714,47)	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(31.034,99)	
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(31.034,99)	
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(31.034,99)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(31.034,99)	
MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA:34893814168 Dados: 2023.04.18.20:46:22 - 03:00	FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149 Dados: 2023.04.18.20:46:36 - 03:00	Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE:51575558149 Dados: 2023.04.18.20:46:36 - 03:00
MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA ADMINISTRADORA CPF:348.938.141-68	FABRICIA CAMPOS FREIRE Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF:515.755.581-49	

Sistema licenciado para CF SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25		Emissão: 18/04/2023
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023		Hora: 20:10:53
Balanco encerrado em: 31/03/2023		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual	
ATIVO	2.050.408,78D	
ATIVO CIRCULANTE	6.540,10D	
DISPONÍVEL	628,06D	
CAIXA	628,06D	
CAIXA GERAL	628,06D	
CLIENTES	87,49D	
DUPLICATAS A RECEBER	87,49D	
CLIENTES DIVERSOS	87,49D	
OUTROS CRÉDITOS	4.681,28D	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.681,28D	
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	4.681,28D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.143,27D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	1.143,27D	
APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.041,68D	
APLICAÇÃO AUT. CONTAMAX	101,59D	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.043.868,68D	
OUTROS CRÉDITOS	1.884.968,68D	
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	1.884.968,68D	
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	336.697,78D	
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA	191.438,00D	
GOIANITA VIRTUAL	961.304,70D	
GOIANITA EMPRESARIAL	395.528,20D	
IMOBILIZADO	158.900,00D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	132.600,00D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	132.600,00D	
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.650,00D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.650,00D	
RECURSOS NATURAIS	13.073,63D	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	13.073,63D	
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	423,63C	
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES	423,63C	
PASSIVO	2.050.408,78C	
PASSIVO CIRCULANTE	2.199.160,87C	
FORNecedores	977.192,96C	
FORNecedores	977.192,96C	
AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	12.780,00C	
ANTONINI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI EM	14.813,32C	
BR COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS EIRELI	35.057,21C	
BRINOX METALURGICA SA	45.445,58C	
CARBO COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACA	8.313,00C	
COLISEU PRESENTES LTDA	19.109,37C	
CRAW COMERCIO DE EQUIP E SERV DE MANU DE ELET LTDA	2.463,47C	
CRISTALERIA RIVULO LTDA	9.118,60C	
CROSS COMERCIAL LTDA	9.106,78C	
CSC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CRISTAIS LTDA	1.998,92C	
DAYHOME COMERCIAL LTDA.	8.501,18C	
EMBALAGENS JGM LTDA	573,08C	
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTD	719,66C	
FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA	42.365,02C	
GLOBIMPORT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	10.644,62C	
GOODS BR DISTRIBUIDORA LT-ME	2.274,61C	
HAPIUDA ASSISTENCIA MEDICA	778,35C	
IMEKRON COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE UTILIDADES E ELET	276,00C	
IMELTRON COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA	16.061,76C	
JF DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA	3.373,61C	
LIMOEIRO ARTESANAL LTDA	6.278,14C	
LUCIANA FARIAS DE SOUZA SALLY 79325661187	1.161,00C	
M. SHOP COMERCIAL LTDA	36.597,79C	
MARTIPLAST IMPORTADORA LTDA	6.794,80C	
MCD COMERCIO E REPRESENTACAO DE ARTIGOS PARA PRESENTE EIRELI	31.487,97C	
MIRIAM AYRES FONSECA EPP	5.008,00C	
NATUARTE MOVEIS E DECORACOES LTDA	2.840,25C	

Sistema licenciado para CF SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Empresa: L & R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
C.N.P.J.: 06.086.531/0001-25
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023
Balanco encerrado em: 31/03/2023

Folha: 0002
Emissão: 18/04/2023
Hora: 20:10:53

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
NORTEVIDROS COM DE VIDROS ALUM E FERRAGENS LTDA	4.989,60C
ONCE AGAIN ESTANHOS LTDA	41.049,33C
OXFORD PORCELANAS COMERCIAL LTDA	4.800,88C
OXFORD PORCELANAS S/A	12.832,80C
PORTO BRASIL CERAMICA LTDA	22.097,81C
RESIDECOR IND E COM PRODUTOS DECORACAO	5.646,27C
ROJEMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	50.605,06C
ROSSI VICENTIN MELO ADVOGAD	34.700,00C
ROTA DO CRISTAL COMERCIO LTDA	15.853,07C
SAN FRANCIS DISTRIBUIDORA LTDA	655,19C
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3.684,86C
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	80.214,30C
STUDIO CAVALLI IND. COM. IMPORT. EXPORT. LTDA.	47.464,05C
TRAMONTINA FERROURILHA S/A IND. MET.	117.364,34C
TRAMONTINA PLANALTO S/A	7.333,44C
TRAMONTINA S/A CUTELARIA	188.611,61C
VIDRO HOUSE CRISTALLERIE LTDA	4.977,00C
VIGORE ART DECOR EIRELI	371,34C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	138.930,93C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	138.930,93C
ISS RETIDO A RECOLHER	18,94C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	39.107,18C
PARCELAMENTO RELP SIMPLES NACIONAL 9131	56.932,09C
PARCELAMENTO 7262841	42.872,72C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.083.036,98C
EMPRÉSTIMOS	1.312.322,41C
EMPRÉSTIMOS CAIXA - CONTRATO 1.394.108	129.948,59C
EMPRÉSTIMO CAIXA 08.2234.734.0000846-21	69.113,08C
EMPRÉSTIMO CAIXA - CONTRATO 08.2234.606.0000291-14	200.076,71C
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 348.327.182	99.134,91C
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 348.317.729	70.739,91C
EMPRÉSTIMO BB - OPERAÇÃO 4003607	63.743,08C
EMPRÉSTIMO CEF - CONTRATO 1.260.857	169.627,08C
EMPRÉSTIMO BB - CONTRATO 348.327.601	300.000,00C
EMPRÉSTIMO BB PRONANPE 348-326.610	150.000,00C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 2234 C/C:3524-9	33.373,72C
BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 C/C: 19968-0	26.565,33C
(-) ENCARGOS FINANCEIROS	229.285,43D
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROP. CP	50.757,78D
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROP. LP	178.527,65D
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	71.550,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.550,00C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	71.550,00C
GOIANITA EMPRESARIAL	71.550,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	220.302,09D
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
MSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	240.302,09D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	240.302,09D
LUCROS ACUMULADOS	387,12C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	578.075,31D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337.386,10C

MARIA ALICE DE BESSA
 FLEURY
 ALVARENGA: 348938141-68

Assinado de forma digital por
 MARIA ALICE DE BESSA FLEURY
 ALVARENGA:348938141-68
 Data: 2023.04.18 20:10:53 -03'00'

MARIA ALICE DE BESSA FLEURY ALVARENGA
 ADMINISTRADORA
 CPF:348.938.141-68

FABRICIA CAMPOS
 FREIRE:51575558149

Assinado de forma digital por FABRICIA
 CAMPOS FREIRE:51575558149
 Data: 2023.04.18 20:10:53 -03'00'

FABRICIA CAMPOS FREIRE
 Reg. no CRC - GO sob o No. 11149
 CPF:515.755.581-49

SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMP LTDA

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA	Folha: 0001
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04	Número livro: 0001
	Emissão: 18/04/2023
	Hora: 19:25:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2023	
Descrição	Saldo Atual
= RECEITA LÍQUIDA	0,00
= LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.750,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.750,00)
DEPRECIACÕES	(3.750,00)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(9.559,03)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(9.507,78)
IOF	(51,25)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(13.309,03)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(42.322,83)
PERDA CREDITO DE ICMS	(42.322,83)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSL	(55.631,86)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(55.631,86)
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(55.631,86)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(55.631,86)

CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO: 520.334.301-20 CPF: 520.334.301-20 ADMINISTRADOR	Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO: 520.334.301-20 Data: 2023.04.18 20:34:05 -03'00'	FABRICIA CAMPOS FREIRE: 51575558149 Reg. no CRC - GO sob o No. 11149 CPF: 515755581-49	Assinado de forma digital por FABRICIA CAMPOS FREIRE: 51575558149 Data: 2023.04.18 20:34:20 -03'00'
---	---	--	---

Sistema licenciado para CF SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA	Folha: 0001
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04	Emissão: 18/04/2023
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023	Hora: 19:26:34
Balanco encerrado em: 31/03/2023	

BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.389.201,630
ATIVO CIRCULANTE	12.087,330
DISPONÍVEL	2.825,490
CAIXA	407,380
CAIXA GERAL	407,380
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.418,110
APLICACAO AUT CONTAPAX EMPRESARIAL	2.418,110
CLIENTES	2.461,840
DUPLICATAS A RECEBER	2.461,840
CLIENTES DIVERSOS	2.461,840
OUTROS CRÉDITOS	6.800,000
ADIANTAMENTO AO SOCIO	6.800,000
ADIANTAMENTO DE SÓCIOS	6.800,000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.377.114,300
OUTROS CRÉDITOS	882.814,300
CONSORCIOS	20.121,820
BB CONSÓRCIO	20.121,820
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	862.692,480
GOIANITA VIRTUAL LTDA	789.088,300
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES DOMESTICAS	71.100,000
GASTOR RH SERVICOS LTDA	2.504,180
INVESTIMENTOS	300,000
DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	300,000
IMOBILIZADO	494.000,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	277.000,000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	277.000,000
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	83.750,000
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	83.750,000
VEÍCULOS	162.500,000
VEÍCULOS	162.500,000
COMPUTADORES E PERIFERICOS	24.950,000
COMPUTADORES E PERIFERICOS	24.950,000
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	55.000,000
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.500,000
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	37.500,000
PASSIVO	1.389.201,630
PASSIVO CIRCULANTE	4.080.814,586
FORNECEDORES	630.945,270
FORNECEDORES	630.945,270
ANGELA C. L. GONCALVES EPP	2.080,400
ANTONINI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI EM	9.724,240
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA	56.981,630
BOLTON IND. COM. ART. GAMA E BANHO LTDA.	3.852,000
BRINOX METALURGICA SA	26.562,600
BRITANIA ELETRONICOS S/A	45.256,660
CAROLINA LIZ DE ANDRADE PEREIRA - ME	2.742,000
CERAMARTE LTDA.	6.319,580
CERAMICA ALLENZA LTDA - EPP	8.137,340
COLISEU PRESENTES LTDA	1.640,240
COMPONENTES P/ MOV. - GIOVANI GIORDANI- ME	6.030,000
DAYHOME COMERCIAL LTDA.	3.985,470
DGP - DISTRIBUIDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA	235,760
FEDERAL SISTEMA DE ALARMES	219,750
FUTURE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	15.231,350
GS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	9.481,700
HOUSEWARE BRASIL COMERCIAL LTDA	14.482,660
HUDSON IMPORTS COMPANY LTDA	6.669,910
INVERNO VERA0 COMERCIAL LTDA	1.502,280
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.	26.896,400
LR HOMECARE LTDA	7.500,000
LUMENS DISTRIBUIDORA LTDA	453,360

Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 01.082.551/0001-04
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023
Balanco encerrado em: 31/03/2023

Folha: 0002
Emissão: 18/04/2023
Hora: 19:26:34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
METALURGICA FORMA LTDA	30.490,67C
MIMO IMPORTACAO EXPORTACAO S/A	17.607,80C
MS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	2.534,00C
NEW HAWAI COM. IMP. EXP. E DIST. DE ART. P/ PRES. LTDA - EPP	5.472,68C
PHILCO ELETRONICOS S/A	1.799,80C
ROJENAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	115.258,07C
ROSSI VICENTIN MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS	63.900,00C
SAK ES COMERCIAL, EXPORTADORA E IMP	3.741,48C
SANKIA COMERCIAL LTDA	615,96C
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	51.116,68C
SECALUX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	808,24C
SEJA BEM VINDO ARTESANATOS LTDA	2.480,00C
SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRE	6.938,71C
SPEED CLEAN LIMPADORA DE VIDROS LTDA	450,00C
TRAMONTINA DELTA S/A	9.079,23C
TRAMONTINA PLANALTO S/A	49.211,63C
TRAMONTINA S/A CUTELEARIA	13.454,99C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	353.246,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	353.246,16C
IRRF RETIDO A RECOLHER	259,54C
COPINS A RECOLHER	84,79C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	44.904,98C
PARCELAMENTO Nº 7199066 -60 PARCELAS	35.178,39C
PARCELAMENTO PGFN - 3796	95.794,61C
PARCELAMENTO PGFN - 3841	25.508,00C
PARCELAMENTO RLP SIMPLES - Nº 9131	151.515,85C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.096.623,15C
EMPRÉSTIMOS	3.096.623,15C
EMPRÉSTIMO CAIXA CDC	69.113,08C
EMPRÉSTIMO CEF - SEBRAE/CEF Nº 709906	61.294,52C
EMPRÉSTIMO STD - CIRO PRE CARTOES	114.031,00C
BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 C/C: 10331-4	26.869,86C
EMPRÉSTIMO BB CONT. 348.327.611	200.000,00C
EMPRÉSTIMO BB - FCO Nº 348.327.199	100.807,33C
EMPRÉSTIMO BB - FCO VEICULO Nº 319139	69.747,46C
EMPRÉSTIMO BB - GIRO CORPORATE Nº9322033	1.137.500,00C
EMPRÉSTIMO BB - FGI 04/22-04/26 Nº 348326023	446.275,08C
EMPRÉSTIMO CONTRATADO - WAYNER LUIZ RIBEIRO COSTA	2.663.353,07C
(-) JUROS EMPRESTIMO WAYNER LUIZ RIBEIRO COSTA	1.963.353,07D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 2234 C/C: 3522-2	38.245,84C
BANCO SANTANDER AG: 4531 C/C: 13002003-8	57.746,44C
EMPRÉSTIMO BB 6509 0790 0321 6774	74.992,54C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	790.772,90C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	790.772,90C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	790.772,90C
L&R UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	191.438,00C
CASA GOIANA UTILIDADES DOMESTICAS	599.334,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.482.385,85D
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
MCS: PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.682.385,85D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.682.385,85D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.605.036,29D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.077.349,56D

CARLOS ALBERTO
 ALVARENGA
 FILHO: S2033430120

Assinado de forma digital por
 CARLOS ALBERTO ALVARENGA
 FILHO: S2033430120
 Data: 2023.04.18 20:49:25 -03'00'

CARLOS ALBERTO ALVARENGA FILHO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 520.334.301-20

FABRICIA CAMPOS
 FREIRE: S157558149

Assinado de forma digital por
 FABRICIA CAMPOS
 FREIRE: S157558149
 Data: 2023.04.18 20:49:40 -03'00'

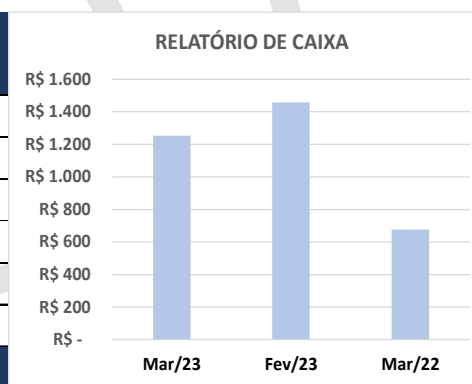
FABRICIA CAMPOS FREIRE
 Reg. no CRC - GO sob o No. 11149
 CPF: 51575581-49

9 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL – em milhares de reais)

9.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 6	R\$ 4	R\$ 4
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 9
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3	R\$ 3	R\$ 3
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.511	R\$ 1.450	R\$ 1.235
Total		R\$ 1.523	R\$ 1.458	R\$ 1.253
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 65	-R\$ 205
			-4%	-14%

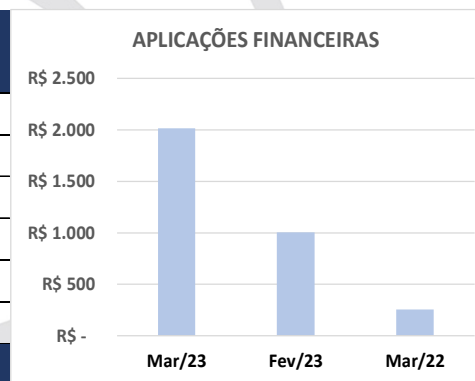
RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 1	0%	R\$ 61	-99%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 4	R\$ 4	0%	R\$ 71	-94%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 9	R\$ 1	1329%	R\$ 115	-92%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3	R\$ 3	0%	R\$ 377	-99%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.235	R\$ 1.450	0%	R\$ 52	2261%
Total		R\$ 1.253	R\$ 1.458	-14%	R\$ 677	85%



9.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 4	R\$ 4	R\$ 4
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ 9
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 1.000
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ 1.000	R\$ 1.000
Total		R\$ 7	R\$ 1.007	R\$ 2.014
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 1.000	R\$ 1.006
			13588%	100%

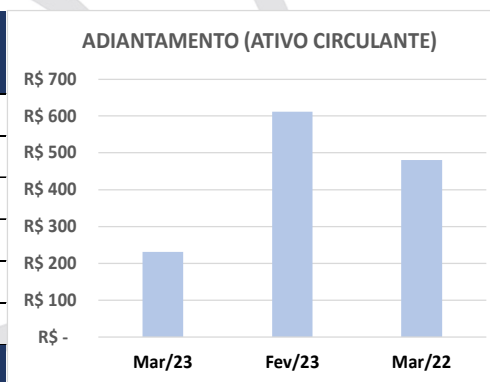
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1	R\$ 1	0%	R\$ 184	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 4	R\$ 4	0%	R\$ 38	-90%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 9	R\$ -	0%	R\$ 6	54%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.000	R\$ 2	0%	R\$ 14	6982%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.000	R\$ 1.000	0%	R\$ 14	6982%
Total		R\$ 2.014	R\$ 1.007	100%	R\$ 256	687%



9.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 26	R\$ 25	R\$ 5
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 73	R\$ 73	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 137	R\$ 137	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 49	R\$ 49	R\$ 7
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 140	R\$ 326	R\$ 220
Total		R\$ 425	R\$ 611	R\$ 231
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 186	-R\$ 380
			44%	-62%

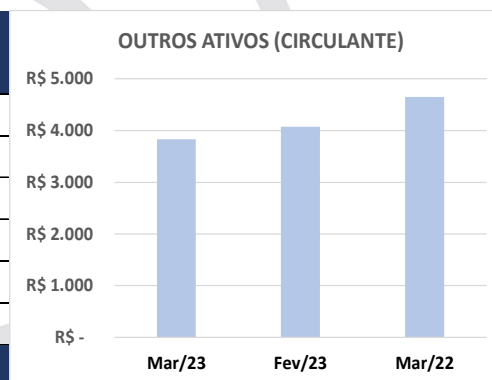
ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 5	R\$ 25	-82%	R\$ 5	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ 73	-100%	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ 137	-100%	R\$ 272	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 7	R\$ 49	0%	R\$ 188	-96%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 220	R\$ 326	-33%	R\$ 15	1330%
Total		R\$ 231	R\$ 611	-62%	R\$ 480	-52%



9.4 Outros Ativos (Circulante)

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 394	R\$ 269	R\$ 0
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 884	R\$ 780	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.621	R\$ 1.701	R\$ 182
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 576	R\$ 474	R\$ 2
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 535	R\$ 844	R\$ 3.644
Total		R\$ 4.009	R\$ 4.069	R\$ 3.829
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 60	-R\$ 240
			1%	-6%

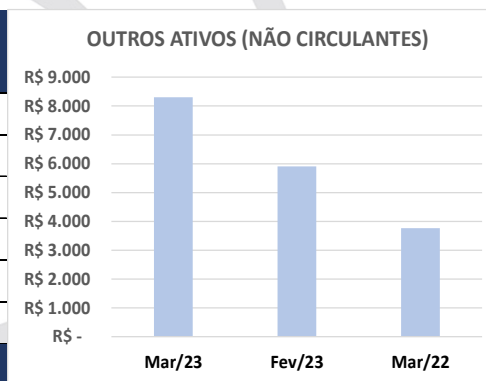
OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 0	R\$ 269	-100%	R\$ 498	-100%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ 780	-100%	R\$ 642	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 182	R\$ 1.701	-89%	R\$ 2.295	-92%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 2	R\$ 474	0%	R\$ 829	-100%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 3.644	R\$ 844	0%	R\$ 384	850%
Total		R\$ 3.829	R\$ 4.069	-6%	R\$ 4.647	-18%



9.5 Outros Ativos (Não Circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.530	R\$ 1.636	R\$ 1.885
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 202	R\$ 369	R\$ 1.106
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 2.854	R\$ 2.838	R\$ 3.916
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 940	R\$ 1.028	R\$ 1.377
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 42	R\$ 42	R\$ 27
Total		R\$ 5.568	R\$ 5.912	R\$ 8.310
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 344	R\$ 2.398
			6%	41%

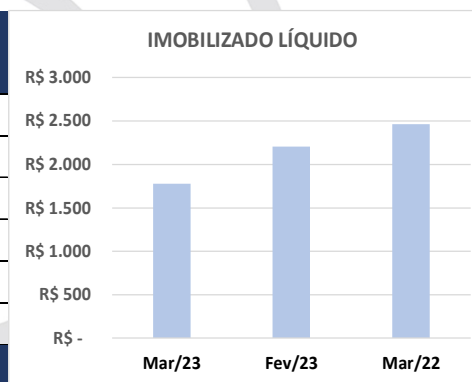
OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTES)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.885	R\$ 1.636	15%	R\$ 616	206%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.106	R\$ 369	200%	R\$ 102	982%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 3.916	R\$ 2.838	38%	R\$ 1.734	126%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.377	R\$ 1.028	0%	R\$ 1.265	9%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 27	R\$ 42	0%	R\$ 49	-45%
Total		R\$ 8.310	R\$ 5.912	41%	R\$ 3.767	121%



9.6 Imobilizado Líquido

IMOBILIZADO LÍQUIDO				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 159
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 72	R\$ 62	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.441	R\$ 1.426	R\$ 1.121
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 685	R\$ 677	R\$ 494
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 38	R\$ 38	R\$ 3
Total		R\$ 2.238	R\$ 2.205	R\$ 1.777
Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 33	-R\$ 427
			-1%	-19%

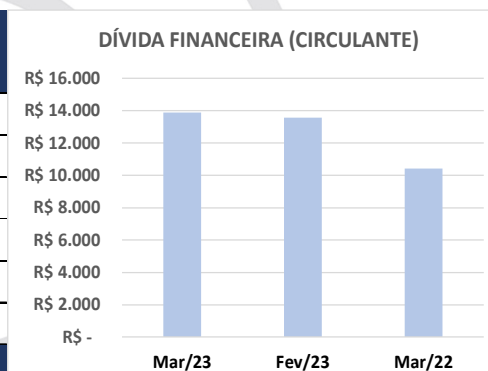
IMOBILIZADO LÍQUIDO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 159	R\$ 2	8959%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ 62	-100%	R\$ 79	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.121	R\$ 1.426	-21%	R\$ 1.579	-29%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 494	R\$ 677	0%	R\$ 762	-35%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 3	R\$ 38	0%	R\$ 42	-93%
Total		R\$ 1.777	R\$ 2.205	-19%	R\$ 2.462	-28%



9.7 Dívida Financeira (Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2.293	R\$ 2.059	R\$ 2.290
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 2.002	R\$ 2.007	R\$ 2.009
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 5.224	R\$ 5.246	R\$ 5.284
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.713	R\$ 3.727	R\$ 3.728
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 580	R\$ 623	R\$ 661
Total		R\$ 13.810	R\$ 13.663	R\$ 13.972
Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 148	R\$ 309
			-1%	2%

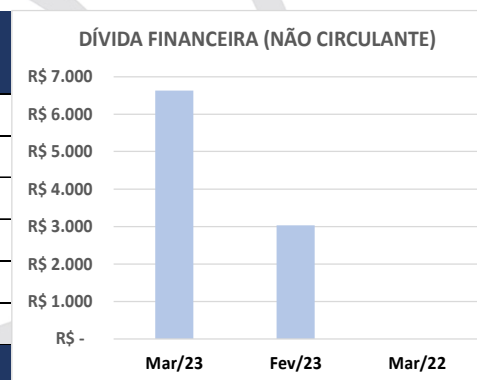
DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2.290	R\$ 2.059	11%	R\$ 1.393	64%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 2.007	R\$ 2.002	0%	R\$ 1.164	72%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 5.246	R\$ 5.224	0%	R\$ 3.343	57%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.727	R\$ 3.713	0%	R\$ 3.869	-4%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 623	R\$ 580	8%	R\$ 645	-3%
Total		R\$ 13.893	R\$ 13.577	2%	R\$ 10.415	33%



9.8 Dívida Financeira (Não Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ 72
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 631	R\$ -	R\$ 631
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 337	R\$ 337	R\$ 337
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 791	R\$ 791	R\$ 791
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.608	R\$ 1.902	R\$ 4.801
Total		R\$ 3.366	R\$ 3.030	R\$ 6.631
Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 337	R\$ 3.601
			-10%	119%

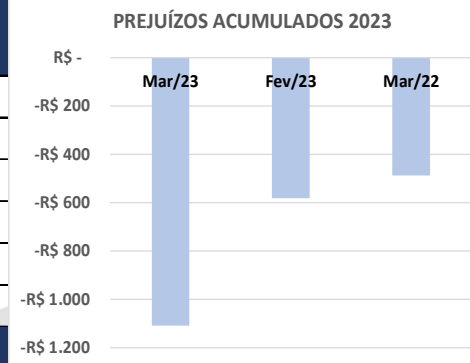
DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 72	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 631	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 337	R\$ 337	0%	R\$ -	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 791	R\$ 791	0%	R\$ -	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 4.801	R\$ 1.902	152%	R\$ -	0%
Total		R\$ 6.631	R\$ 3.030	119%	R\$ -	0%



9.9 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 2023				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 93	-R\$ 103	-R\$ 134
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 87	-R\$ 101	-R\$ 181
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 53	-R\$ 117	-R\$ 315
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 144	-R\$ 168	-R\$ 223
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 161	-R\$ 91	-R\$ 255
Total		-R\$ 538	-R\$ 580	-R\$ 1.108
Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 42	-R\$ 528
			8%	91%

PREJUÍZOS ACUMULADOS 2023 COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 134	-R\$ 103	30%	-R\$ 113	18%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 181	-R\$ 101	79%	-R\$ 95	89%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 315	-R\$ 117	168%	-R\$ 106	196%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 223	-R\$ 168	33%	-R\$ 130	71%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 255	-R\$ 91	180%	-R\$ 42	507%
Total		-R\$ 1.108	-R\$ 580	91%	-R\$ 487	127%

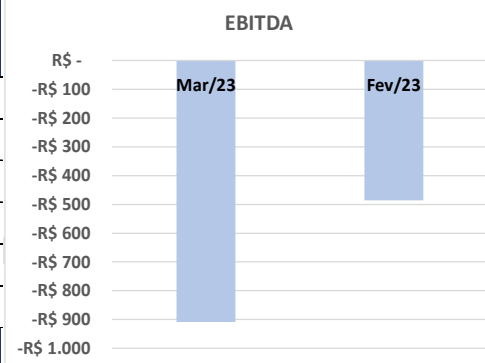


10. INDICADORES FINANCEIROS DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

10.1 Ebitda

EBITDA				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 124	-R\$ 126	-R\$ 127
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 102	-R\$ 97	-R\$ 97
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 32	-R\$ 34	-R\$ 51
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 139	-R\$ 140	-R\$ 140
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 175	-R\$ 88	-R\$ 494
Total		-R\$ 573	-R\$ 485	-R\$ 909
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 87	-R\$ 423
			-15%	87%

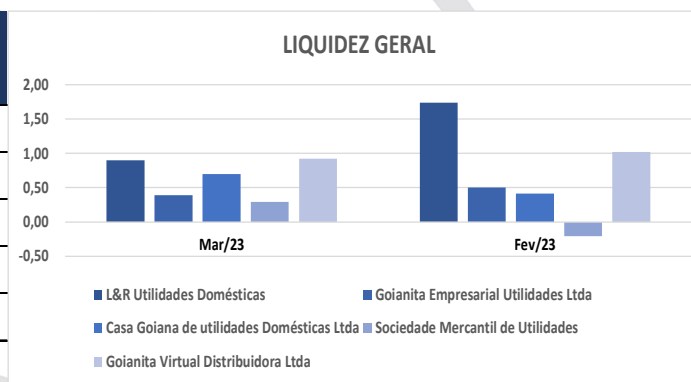
EBITDA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-R\$ 127	-R\$ 126	1%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-R\$ 97	-R\$ 97	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-R\$ 51	-R\$ 34	47%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-R\$ 140	-R\$ 140	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-R\$ 494	-R\$ 88	461%
Total		-R\$ 909	-R\$ 485	87%



10.2 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	1,74	0,87	0,90
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,50	0,43	0,39
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,41	0,80	0,70
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-0,21	0,32	0,29
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,02	0,92	0,92

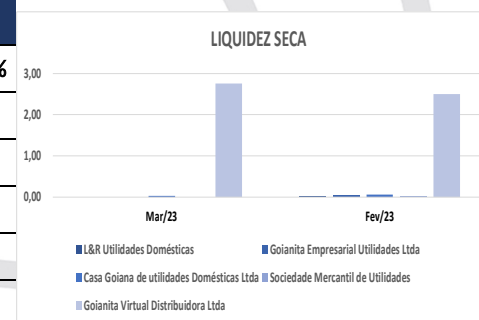
LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,90	1,74	93%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,39	0,50	28%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,70	0,41	-41%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,29	-0,21	-172%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,92	1,02	11%



10.3 Liquidez Seca

LIQUIDEZ SECA				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	- 1,48	0,01	0,00
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	- 0,24	0,04	0,00
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	- 0,13	0,06	0,03
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	- 0,41	0,02	0,00
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	11,00	2,50	2,76

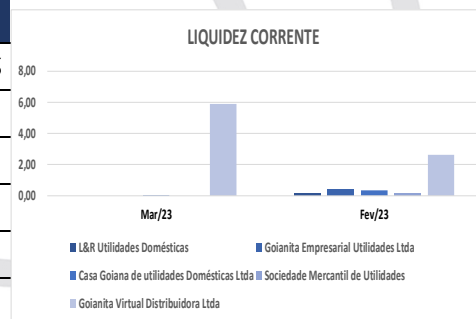
LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,00	0,01	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,00	0,04	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,03	0,06	100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,00	0,02	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	2,76	2,50	-9%



10.4 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	- 0,13	0,13	0,00
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,07	0,39	0,00
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	- 0,01	0,34	0,03
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	- 0,31	0,13	0,00
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	2,35	2,62	5,89

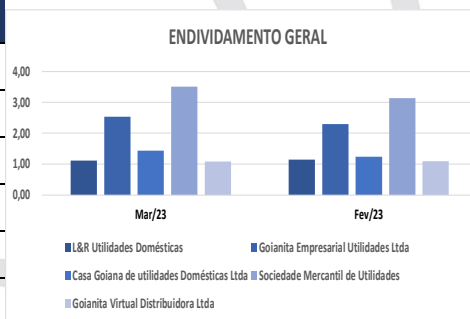
LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,00	0,13	0%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,00	0,39	0%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,03	0,34	1033%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,00	0,13	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	5,89	2,62	-56%



10.5 Endividamento Geral

ENVIDAMENTO GERAL				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	0,57	1,15	1,11
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	2,00	2,30	2,54
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	2,43	1,24	1,43
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	4,69	3,14	3,51
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,98	1,09	1,08

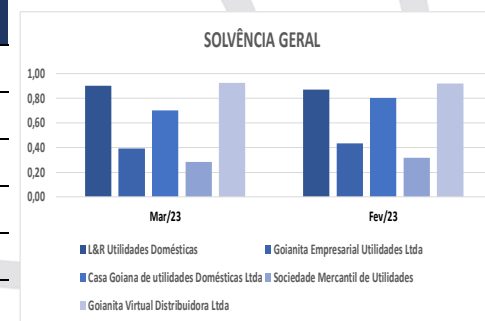
ENVIDAMENTO GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	1,11	1,15	4%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	2,54	2,30	-9%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	1,43	1,24	-13%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	3,51	3,14	-11%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,08	1,09	1%



10.6 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	0,88	0,87	0,90
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,44	0,43	0,39
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,80	0,80	0,70
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,32	0,32	0,29
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,88	0,92	0,92

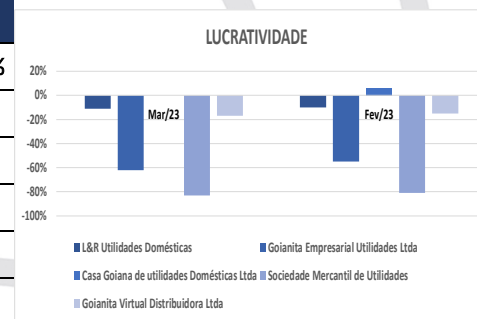
SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0,90	0,87	-4%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,39	0,43	11%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,70	0,80	15%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,29	0,32	12%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,92	0,92	0%



10.7 Lucratividade

LUCRATIVIDADE				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	-186%	-10%	-11%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-57%	-55%	-62%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	-25%	6%	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-81%	-81%	-83%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-24%	-15%	-17%

LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-11%	-10%	-9%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	-62%	-55%	-11%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0%	6%	0%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-83%	-81%	-2%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-17%	-15%	-12%

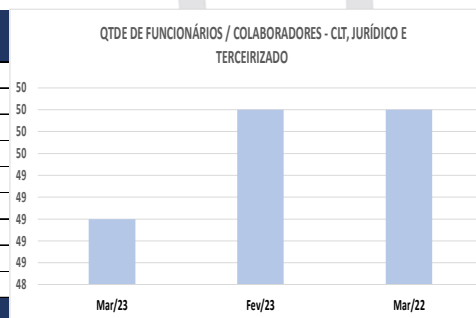


11. RECURSOS HUMANOS

11.1 Funcionários e Colaboradores (CLT, Pessoa Jurídica e Terceirizado) de Março De 2023 (Comparativo Mensal E Anual)

ORD	Empresa	jan/23			fev/23			mar/23		
		CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO	CLT	JUR	TERCEIRIZADO
1	L&R Utilidades Domésticas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	3	0	0	3	0	0	3	0	0
a	CASTOR - FILIAL 135	0	0	7	0	0	7	0	0	8
b	CASTOR - FILIAL 85	0	0	26	0	0	27	0	0	26
c	CASTOR - FILIAL T 4	0	0	13	0	0	13	0	0	12
Total		3	0	46	3	0	47	3	0	46
		49			50			49		

QTDE DE FUNCIONÁRIOS / COLABORADORES - CLT, JURÍDICO E TERCEIRIZADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	0	0	0%	6	-100%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0	0	0%	8	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0	0	0%	18	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0	0	0%	12	-100%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	3	3	0%	6	-50%
a	CASTOR - FILIAL 135	8	7	0%	Não informado	0%
b	CASTOR - FILIAL 85	26	27	0%	Não informado	0%
c	CASTOR - FILIAL T 4	12	13	0%	Não informado	0%
Total		49	50	-2%	50	-2%

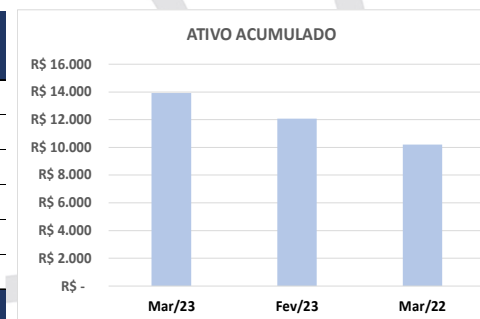


12. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

12.1 Ativo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.953	R\$ 1.934	R\$ 2.050
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.238	R\$ 1.227	R\$ 1.110
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.614	R\$ 4.677	R\$ 4.108
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.568	R\$ 1.554	R\$ 1.389
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 2.243	R\$ 2.676	R\$ 5.260
Total		R\$ 11.616	R\$ 12.068	R\$ 13.917
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ 451	R\$ 1.850
			4%	15%

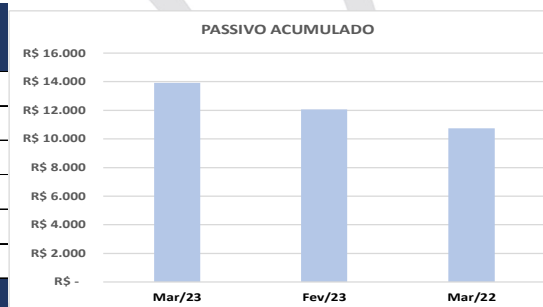
ATIVO ACUMULADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2.050	R\$ 1.934	6%	R\$ 1.364	50%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.110	R\$ 1.227	-10%	R\$ 878	26%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.108	R\$ 4.677	-12%	R\$ 4.416	-7%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.389	R\$ 1.554	-11%	R\$ 2.660	-48%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 5.260	R\$ 2.676	97%	R\$ 878	499%
Total		R\$ 13.917	R\$ 12.068	15%	R\$ 10.196	36%



12.2 Passivo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.953	R\$ 1.934	R\$ 2.050
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.238	R\$ 1.227	R\$ 1.110
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.614	R\$ 4.677	R\$ 4.108
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.568	R\$ 1.554	R\$ 1.389
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 2.243	R\$ 2.676	R\$ 5.260
Total		R\$ 11.616	R\$ 12.068	R\$ 13.917
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ 451	R\$ 1.850
			4%	15%

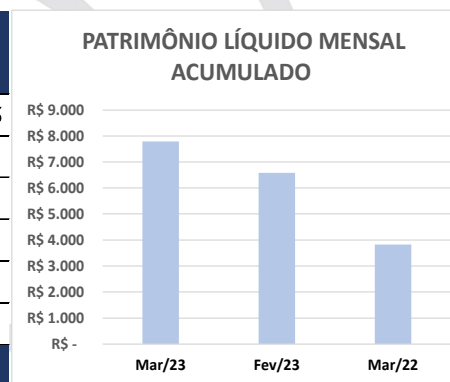
PASSIVO ACUMULADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 2.050	R\$ 1.934	6%	R\$ 1.477	39%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.110	R\$ 1.227	-10%	R\$ 974	14%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.108	R\$ 4.677	-12%	R\$ 4.522	-9%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 1.389	R\$ 1.554	-11%	R\$ 2.790	-50%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 5.260	R\$ 2.676	97%	R\$ 974	440%
Total		R\$ 13.917	R\$ 12.068	15%	R\$ 10.737	30%



12.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO				
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 277	R\$ 289	R\$ 220
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.559	R\$ 1.596	R\$ 1.713
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.197	R\$ 1.144	R\$ 1.749
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.497	R\$ 3.321	R\$ 3.682
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 140	R\$ 232	R\$ 430
Total		R\$ 6.670	R\$ 6.582	R\$ 7.795
Variação Mensal - R\$ e %			-R\$ 89	R\$ 1.213
			-1%	18%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 220	R\$ 289	-24%	R\$ 20	981%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.713	R\$ 1.596	7%	R\$ 578	196%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 1.749	R\$ 1.144	53%	R\$ 362	383%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.682	R\$ 3.321	11%	R\$ 2.297	60%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 430	R\$ 232	85%	R\$ 578	-26%
Total		R\$ 7.795	R\$ 6.582	18%	R\$ 3.835	103%



13. PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

13.1 Passivo Extraconcursal Acumulado

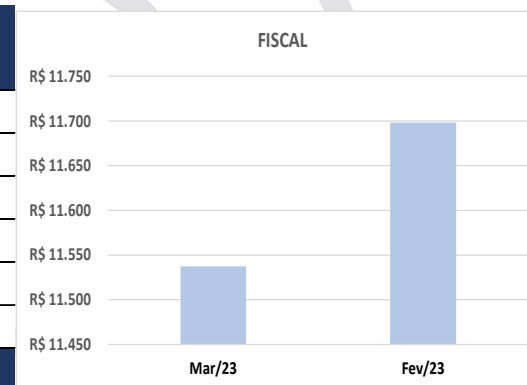
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	Não informado	Não informado
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	Não informado	Não informado
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	Não informado	Não informado
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	Não informado	Não informado
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	Não informado	Não informado
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

EXTRACONCURSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL							EXTRACONCURSAL ACUMULADO	
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %	R\$ 1	R\$ 1
1	L&R Utilidades Domésticas	Não informado	Não informado	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	Não informado	Não informado	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	Não informado	Não informado	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	Não informado	Não informado	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	Não informado	Não informado	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -

13.2 Passivo Fiscal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.254	R\$ 1.247	R\$ 1.222
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.449	R\$ 1.453	R\$ 1.453
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.769	R\$ 4.789	R\$ 4.807
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.443	R\$ 3.453	R\$ 3.450
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 783	R\$ 756	R\$ 605
Total		R\$ 11.699	R\$ 11.698	R\$ 11.537
Varição Mensal - R\$ e %			-R\$ 1	-R\$ 161
			0%	-1%

FISCAL						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 1.222	R\$ 1.247	-2%	R\$ 217	464%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 1.453	R\$ 1.453	0%	R\$ 738	97%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 4.807	R\$ 4.789	0%	R\$ 1.772	171%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 3.450	R\$ 3.453	0%	R\$ 2.972	16%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 605	R\$ 756	-20%	R\$ 600	1%
Total		R\$ 11.537	R\$ 11.698	-1%	R\$ 6.299	83%



13.3 Contingência

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

CONTINGÊNCIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL							CONTINGÊNCIA		
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
							Mar/23	Fev/23	Mar/22

13.4 Inscrito da Dívida Ativa

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL							INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA		
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
							Mar/23	Fev/23	Mar/22

13.5 Cessão Fiduciária de Títulos

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS							CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS		
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL									
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %	R\$ 1		
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1		
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1		
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1		
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1		
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0		
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0		
							R\$ 0		
							R\$ 0		
							R\$ 0		
							R\$ -		
								Mar/23	Fev/23
									Mar/22

13.6 Alienação Fiduciária

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL							ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%			
							Mar/23	Fev/23	Mar/22

13.7 Arrendamento Mercantil

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL							ARRENDAMENTO MERCANTIL		
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
							Mar/23	Fev/23	Mar/22

13.8 Pós Ajuizamento da RJ – Tributário

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal – R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO							PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO		
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL									
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
							Mar/23	Fev/23	Mar/22

13.9 Pós Ajuizamento da RJ – Trabalhista

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA							PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA		
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL									
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
							Mar/23	Fev/23	Mar/22

13.10 Pós Ajuizamento Da RJ – Outros

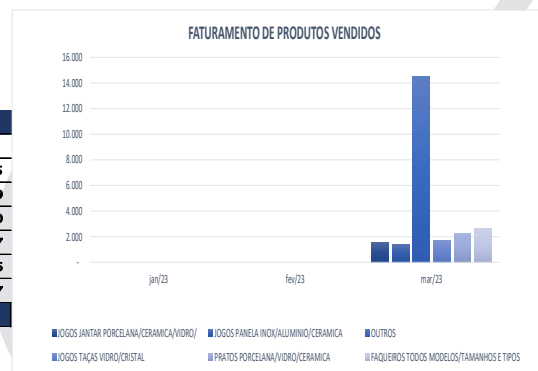
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal – R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – OUTROS							PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - OUTROS		
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL									
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
							Mar/23	Fev/23	Mar/22

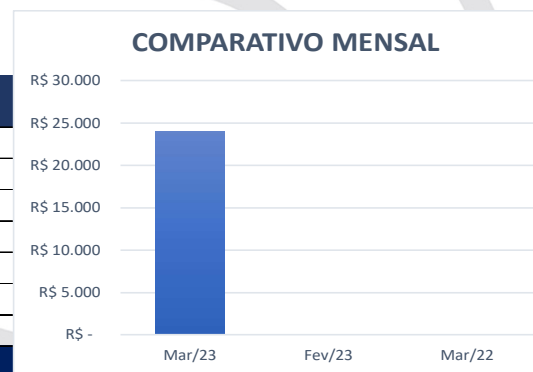
14 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE 2023 (Comparativo Mensal)

14.1 Faturamento

FATURAMENTO DE PRODUTOS VENDIDOS				
Tipo	Jan/23	fev/23	mar/23	TOTAL
FAQUEIROS TODOS MODELOS/TAMANHOS E TIPOS	Não informado	Não informado	R\$ 2.635	R\$ 2.635
PRATOS PORCELANA/VIDRO/CERAMICA	Não informado	Não informado	R\$ 2.279	R\$ 2.279
JOGOS TAÇAS VIDRO/CRISTAL	Não informado	Não informado	R\$ 1.690	R\$ 1.690
JOGOS JANTAR PORCELANA/CERAMICA/VIDRO/	Não informado	Não informado	R\$ 1.557	R\$ 1.557
JOGOS PANELA INOX/ALUMINIO/CERAMICA	Não informado	Não informado	R\$ 1.356	R\$ 1.356
OUTROS	Não informado	Não informado	R\$ 14.457	R\$ 14.457
Total	Não informado	Não informado	R\$ 23.973	R\$ 23.973
Variação Mensal: KG e %		-	-	
		0%	0%	

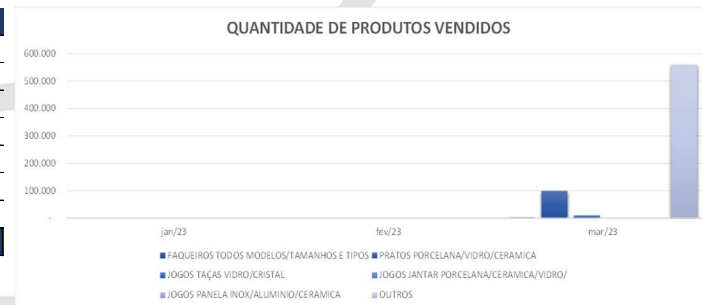


FATURAMENTO DE PRODUTOS VENDIDOS COMPARATIVO MENSAL					
Tipo	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
FAQUEIROS TODOS MODELOS/TAMANHOS E TIPOS	R\$ 2.635	Não informado	0%	Não informado	0%
PRATOS PORCELANA/VIDRO/CERAMICA	R\$ 2.279	Não informado	0%	Não informado	0%
JOGOS TAÇAS VIDRO/CRISTAL	R\$ 1.690	Não informado	0%	Não informado	0%
JOGOS JANTAR PORCELANA/CERAMICA/VIDRO/	R\$ 1.557	Não informado	0%	Não informado	0%
JOGOS PANELA INOX/ALUMINIO/CERAMICA	R\$ 1.356	Não informado	0%	Não informado	0%
OUTROS	R\$ 14.457	Não informado	0%	Não informado	0%
Total	R\$ 23.973	Não informado	0%	Não informado	0%

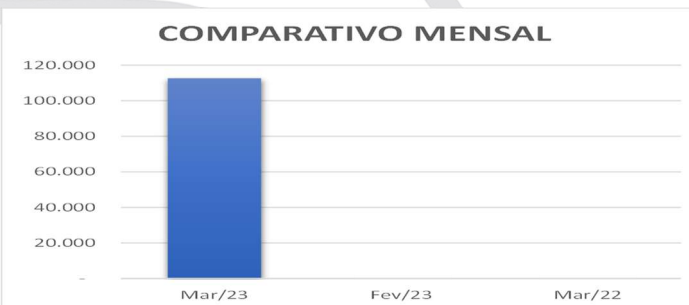


14.2 QUANTIDADE DE PRODUTOS VENDIDOS

QUANTIDADE DE PRODUTOS VENDIDOS				
Tipo	jan/23	fev/23	mar/23	TOTAL
FAQUEIROS TODOS MODELOS/TAMANHOS E TIPOS	Não informado	Não informado	2.943	2.943
PRATOS PORCELANA/VIDRO/CERAMICA	Não informado	Não informado	99.795	99.795
JOGOS TAÇAS VIDRO/CRISTAL	Não informado	Não informado	9.938	9.938
JOGOS JANTAR PORCELANA/CERAMICA/VIDRO/	Não informado	Não informado	1.777	1.777
JOGOS PANELA INOX/ALUMINIO/CERAMICA	Não informado	Não informado	1.955	1.955
OUTROS	Não informado	Não informado	558.727	558.727
Total	Não informado	Não informado	675.135	675.135
Variação Mensal: KG e %		-	-	
		0%	0%	



QUANTIDADE DE PRODUTOS VENDIDOS COMPARATIVO MENSAL					
Tipo	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
FAQUEIROS TODOS MODELOS/TAMANHOS E TIPOS	2.943	Não informado	0%	Não informado	0%
PRATOS PORCELANA/VIDRO/CERAMICA	99.795	Não informado	0%	Não informado	0%
JOGOS TAÇAS VIDRO/CRISTAL	9.938	Não informado	0%	Não informado	0%
JOGOS JANTAR PORCELANA/CERAMICA/VIDRO/	1.777	Não informado	0%	Não informado	0%
JOGOS PANELA INOX/ALUMINIO/CERAMICA	1.955	Não informado	0%	Não informado	0%
OUTROS	558.727	Não informado	0%	Não informado	0%
Total	112.676	-	0%	-	0%

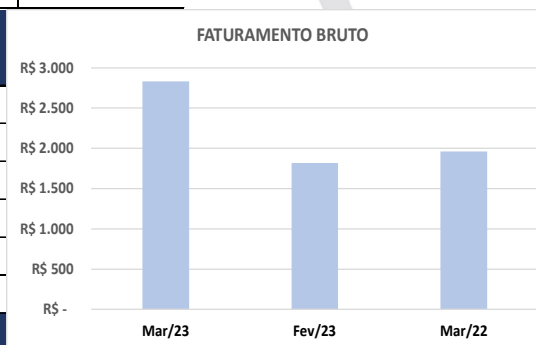


15. INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

15.1 Faturamento Bruto Mensal

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 68	R\$ 1	R\$ -
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 61	R\$ -	R\$ -
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 14	R\$ -	R\$ -
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 33	R\$ 1	R\$ -
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 800	R\$ 841	R\$ 1.012
Total		R\$ 974	R\$ 843	R\$ 1.012
Varição Mensal - R\$ e %			-R\$ 131	R\$ 169
			-13%	20%

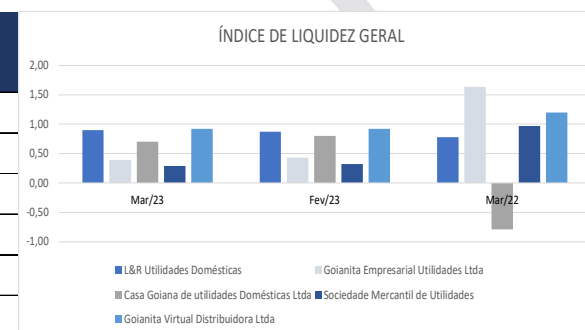
FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ -	R\$ 1	-100%	R\$ 153	-100%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 103	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 387	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ -	R\$ 1	-100%	R\$ 350	-100%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 1.012	R\$ 841	20%	R\$ 130	676%
Total		1.012	843	20%	1.123	-10%



15.2 Liquidez Geral

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	L&R Utilidades Domésticas	1,74	0,87	0,90
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,50	0,43	0,39
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,41	0,80	0,70
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	- 0,21	0,32	0,29
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	1,02	0,92	0,92

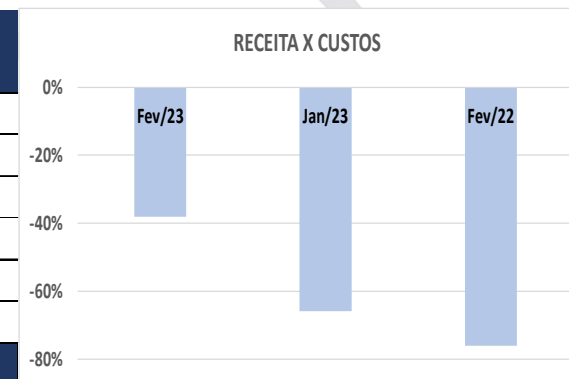
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL							
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %	
1	L&R Utilidades Domésticas	0,90	0,87	3%	0,78	15%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0,39	0,43	-9%	1,63	-76%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0,70	0,80	-13%	-	0,79	-189%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	0,29	0,32	-9%	0,97	-70%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	0,92	0,92	0%	1,20	-23%	



15.3 Receita x Custo

RECEITA X CUSTOS												
ORD	Empresa	Jan/23			fev/23			mar/23				
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%		
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 68	-R\$ 35	-52%	R\$ 1	-R\$ 1	-70%	R\$ -	R\$ -	0%		
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 61	-R\$ 40	-66%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%		
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 14	-R\$ 11	-76%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%		
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 33	-R\$ 6	-18%	R\$ 1	-R\$ 1	-60%	R\$ -	R\$ -	0%		
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 800	-R\$ 550	-69%	R\$ 841	-R\$ 320	-38%	R\$ 1.012	-R\$ 536	-53%		
Total		R\$ 974	-R\$ 642	-66%	R\$ 843	-R\$ 321	-38%	R\$ 1.012	-R\$ 536	-53%		

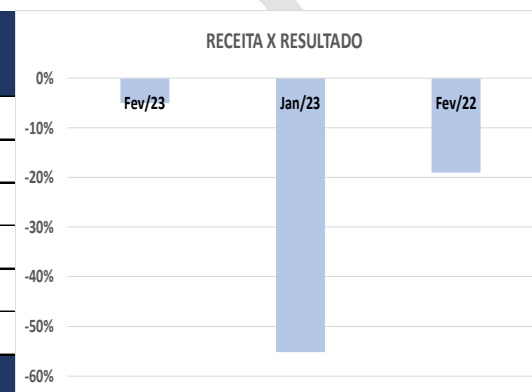
RECEITA X CUSTOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %	Fev/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-70%	-52%	0%	-69%	1%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0%	-66%	-100%	-71%	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0%	-76%	-100%	-72%	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-60%	-18%	0%	-65%	0%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	-38%	-69%	0%	-447%	0%
Total		-38%	-66%	-42%	-76%	-50%



15.4 Receita x Resultado

RECEITA X RESULTADO											
ORD	Empresa	Jan/23			fev/23			mar/23			
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	
1	L&R Utilidades Domésticas	R\$ 68	-R\$ 93	-138%	R\$ 1	-R\$ 10	-1079%	R\$ -	-R\$ 31	0%	
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	R\$ 61	-R\$ 87	-143%	R\$ -	-R\$ 14	0%	R\$ -	-R\$ 80	0%	
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	R\$ 14	-R\$ 53	-375%	R\$ -	-R\$ 64	0%	R\$ -	-R\$ 198	0%	
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	R\$ 33	-R\$ 144	0%	R\$ 1	-R\$ 24	-1616%	R\$ -	-R\$ 56	0%	
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	R\$ 800	-R\$ 161	0%	R\$ 841	R\$ 70	8%	R\$ 1.012	-R\$ 164	-16%	
Total		R\$ 974	-R\$ 538	-55%	R\$ 843	-R\$ 42	-5%	R\$ 1.012	-R\$ 528	-52%	

RECEITA X RESULTADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Fev/23	Jan/23	Variação - %	Fev/22	Variação - %
1	L&R Utilidades Domésticas	-1079%	-138%	0%	-12%	8786%
2	Goianita Empresarial Utilidades Ltda	0%	-143%	-100%	-18%	-100%
3	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda	0%	-375%	-100%	-19%	-100%
4	Sociedade Mercantil de Utilidades	-1616%	0%	0%	-22%	7266%
5	Goianita Virtual Distribuidora Ltda	8%	0%	0%	-68%	0%
Total		-5%	-55%	-91%	-19%	-74%



16. DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE MARÇO DE 2023 (em milhares de reais)

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS			
1	Resultado Mensal do Grupo Alvarenga	-R\$	528
2	Receita Líquida	R\$	724
3	Custo	-R\$	536
4	Despesa Operacional	-R\$	633
5	Despesa Não Operacional	-R\$	84
6	Relatório de Caixa	R\$	1.253
7	Aplicações Financeiras	R\$	2.014
8	Adiantamento (Ativo Circulante)	R\$	231
9	Outros Ativos (Circulante)	R\$	3.829
10	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$	8.310
11	Imobilizado Líquido	R\$	1.777
12	Dívida Financeira (Circulante)	R\$	13.972
13	Dívida Financeira (Não Circulante)	R\$	6.631
15	Prejuízos Acumulados do Grupo Alvarenga	-R\$	1.108
16	Ebitda	-R\$	909
17	Liquidez Geral		0,64
18	Liquidez Seca		0,56

19	Liquidez Corrente		1,18
20	Endividamento Geral		1,93
21	Solvência Geral		0,64
22	Lucratividade		-35%
a	L&R Utilidades Domésticas		-11%
b	Goianita Empresarial Utilidades Ltda		-62%
c	Casa Goiana de utilidades Domésticas Ltda		0%
d	Sociedade Mercantil de Utilidades		-83%
e	Goianita Virtual Distribuidora Ltda		-17%
23	Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica)		49
24	Ativo Acumulado do Grupo Alvarenga	R\$	13.917
25	Passivo Acumulado do Grupo Alvarenga	R\$	13.917
26	Patrimônio Líquido do Grupo Alvarenga	R\$	7.795
27	Passivo Extraconcursal	R\$	-
28	Passivo Fiscal Acumulado	R\$	11.537
29	Contingência	R\$	-
30	Inscrito na Dívida Ativa	R\$	-
31	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	R\$	-
32	Alienação Fiduciária	R\$	-
33	Arrendamento Mercantil	R\$	-
34	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	R\$	-

35	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	R\$	-
36	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	R\$	-
37	Faturamento de Produtos Vendidos	R\$	23.973
38	Quantidade de Produtos Vendidos		675.135
a	FAQUEIROS TODOS MODELOS/TAMANHOS E TIPOS		2.943
b	PRATOS PORCELANA/VIDRO/CERAMICA		99.795
c	JOGOS TAÇAS VIDRO/CRISTAL		9.938
d	JOGOS JANTAR PORCELANA/CERAMICA/VIDRO/		1.777
e	JOGOS PANELA INOX/ALUMINIO/CERAMICA		1.955
f	OUTROS		558.727
39	Faturamento Bruto	R\$	1.012
40	Liquidez		0,64
41	Receita x Custo		-53%
42	Receita x Resultado		-52%

17 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao regular desenvolvimento do procedimento de recuperacional, o Grupo em recuperação judicial apresentou, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial em evento 99, o qual, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações implementadas pela Lei n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE), foi objeto de percuciente análise por esta administração judicial, a fim de fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelas devedoras, conforme relatório a seguir:

RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ALVARENGA (CASA GOIANITA)

- 1) SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF n.º 01.082.551/0001-04
- 2) CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ/MF n.º 04.452.798/0001-63
- 3) GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA - CNPJ/MF n.º 13.119.405/0001-95
- 4) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ/MF n.º 06.086.531/0001-25
- 5) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA MATRIZ - CNPJ/MF n.º 11.316.256/0001-29
 - 5.1 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1 - CNPJ/MF n.º 11.316.256/0002-00
 - 5.2 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2 - CNPJ/MF n.º 11.316.256/0003-90
 - 5.3 VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3 - CNPJ/MF n.º 11.316.256/0004-71

Processo n.º 5060287-53.2023.8.09.0051

21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - Goiás

Dr. Marcelo Pereira de Amorim

Página 1 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	7
III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS.....	9
IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ).....	12
IV – 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.....	13
CLASSE I – TRABALHISTAS.....	14
CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.....	16
CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – PROPOSTA ALTERNATIVA PARA FORNECEDORES DE PRODUTOS NÃO FINANCEIROS.....	18
CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – PROPOSTA ALTERNATIVA PARA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS.....	20
CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS.....	22
CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS – PROPOSTA ALTERNATIVA PARA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO FINANCEIROS PARCEIROS.....	24
CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS – PROPOSTA ALTERNATIVA PARA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS PARCEIROS.....	26

Página 2 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



CLASSE IV – ME & EPP	28
IV – 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA	30
a) Demonstrativos de Resultados Projetados	30
a.1) Receitas.....	31
a.2) Custos.....	31
a.3) Pagamento da Lista de Credores.....	31
a.4) Saldo Final de Caixa.....	32
IV – 3 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS	38
V – CONSIDERAÇÕES FINAIS	46



I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CINCOS – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, com endereço comercial no Edifício Lozandes, av. Olinda, 960 – Park Lozandes, Goiânia – GO, 74884-120, Conj. 1704, Torre 2, cincos@stenius.com.br e www.stenius.com.br, Administradora Judicial das empresas 01) CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.452.798/0001-63; 02) SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.082.551/0001-04; 03) GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.119.405/0001-95; 04) L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.086.531/0001-25; 05) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0001-29; 5.1) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES

Página 4 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 1, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0002-00; 5.2) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 2, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0003-90, 5.3) VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA FILIAL 3, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.316.256/0004-71, que se denominaram em conjunto "GRUPO ALVARENGA", e em tramitação sob o nº 5060287-53.2023.8.09.0051, na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, vem expor sobre o Plano de Recuperação Judicial, contido no evento 99 dos mencionados autos, e, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea *h*, a Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações pela Lei 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE): “apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei”.

Página 5 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



No presente relatório abordam-se o histórico processual com enfoques sucintos do protocolo da ação de recuperação judicial ao atual momento de observação, as perspectivas contidas no Plano de Recuperação Judicial e nos **Laudos de Avaliação Econômico-Financeira** e, também, de Avaliação de Bens e Ativos. Desatacam-se, ainda, os motivos da crise econômica, as principais fases processuais, o quadro resumo das condições e formas de pagamento, a análise do endividamento, o passivo de credores sujeitos ao processamento recuperacional, o passivo tributário, a avaliação dos bens e ativos, o demonstrativo de resultados projetados e o fluxo de caixa projetado.

Ressaltamos, como já registrado nos autos, que o **GRUPO ALVARENGA** está preservando sua atividade empresarial principal, sua **função social** e o estímulo à atividade econômica.

Página 6 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Grupo Econômico Alvarenga é um grupo que atua no varejo na cidade de Goiânia-GO. A primeira empresa, Armazém Goianita, foi fundada no ano 1952. Inicialmente, vendiam produtos secos e molhados, algum tempo depois mudaram para presentes e utilidades domésticas. Quando ocorreu a mudança dos produtos comercializados, o Grupo passou a ter unidades em diversos bairros, de Goiânia (Setor Sul, Jardim Goiás, Setor Bueno, Setor Marista, Parque Amazonia e Campinas). Com o crescimento da quantidade de lojas, houve o aumento do endividamento. Nos últimos anos para manter as atividades em operação, o Grupo teve que fechar 3 lojas, restando, apenas, 3 lojas em operação.

Assim, não restou outra alternativa senão pleitear a recuperação judicial da empresa, visando a manutenção e preservação da atividade empresária.

O plano prevê a recuperação judicial do GRUPO ALVARENGA, em síntese, a adoção de algumas medidas:

Página 7 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- a) Reestruturação Organizacional;
- b) Reestruturação Administrativa;
- c) Redução de Custos Financeiros;
- d) Implantação de Plano Orçamentário;
- e) Uso de Créditos junto a Instituições Financeiras e Fornecedores;
- f) Reescalonamento e Reestruturação do Endividamento;
- g) Dação em Pagamento; e
- h) A Faculdade de Recorrer às Medidas Reestruturantes Citadas no Art. 50, da LRF.



III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS

O ajuizamento da ação de recuperação judicial do GRUPO ALVARENGA ocorreu em 01/02/2023, protocolado sob número 5060287-53.2023.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 03/02/2023 (evento 06) que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra os devedores por 180 (cento e oitenta) dias, nomeou o administrador judicial, cuja publicação ocorreu em 07 de fevereiro de 2023, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVI – Edição n.º 3649, Suplemento – Seção II.

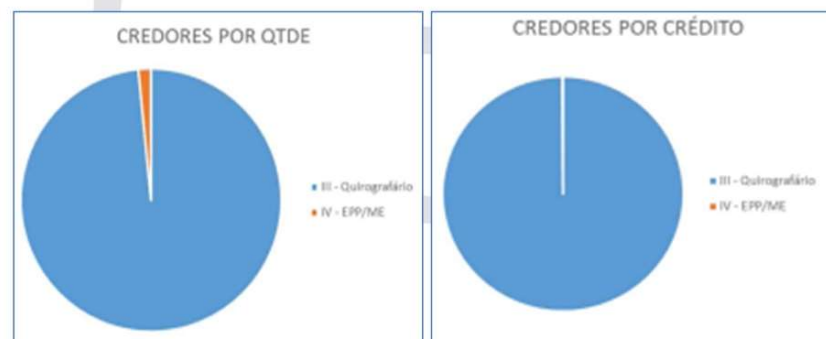
O Administrador Judicial nomeado subscreveu o Termo de Compromisso no dia 14/02/2023 (evento 26).

O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pelo GRUPO ALVARENGA é composto por 448 (quatrocentos e quarenta e oito) credores e no valor total de R\$ 22.572.585,59 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Página 9 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Classe	TOTAL DO GRUPO ALVARENGA			
	Valor	%	Qtde	%
III - Quirografário	R\$ 22.550.650,36	99,90%	441	98,44%
IV - EPP/ME	R\$ 21.935,23	0,10%	7	1,56%
TOTAL	R\$ 22.572.585,59	100%	448	100%





O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado tempestivamente no dia 05/04/2023 (evento 99) e a publicação do Edital referente à primeira relação de credores foi efetivada, conforme se denota do evento 47 dos autos em epígrafe.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Página 11 de 47



IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) do GRUPO ALVARENGA, em sua integralidade, pode ser acessado pelos portais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br) e do Administrador Judicial (www.stenius.com.br) juntamente com o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, sendo protocolado no dia 05/04/2023 (evento 99), e visa: a) Preservar as devedoras como unidade econômica geradora de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social e sustentável; b) superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor das empresas componentes do grupo e de seus ativos; e c) Atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.

Página 12 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

IV – 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A seguir, resumo das formas de pagamento propostas pelas Recuperandas:

FORMA DE PAGAMENTO								
CLASSE		DESÁGIO	SALDO	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS SIMPLES (ao mês)	CARÊNCIA (MESES)	PARCELAS	OBSERVAÇÃO
TRABALHISTA	I	0,00%	100,00%	Tara Referencial (TR)	0,20%	12	24	Durante o período de carência, serão pagos apenas juros e correção monetária.
GARANTIA REAL	II	85,00%	15,00%	Tara Referencial (TR)	0,20%	23	157	Durante o período de carência, incidirão juros e correção monetária, mas eles serão incorporados ao saldo devedor da dívida novada, tendo em vista que o início dos pagamentos dos juros e correção monetária se iniciará após o período de carência estabelecido.
GARANTIA REAL - ALTERNATIVA PARA FORNECERES DE PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO FINANCEIROS	II	0,00%	100,00%	Tara Referencial (TR)	0,50%	18	102	As Recuperandas farão jus a bônus de adimplência de 50% (cinquenta por cento) sobre a parcela de amortização, juros e correção monetária para pagamentos efetuados até a data de vencimento. Durante o período de carência, serão pagos juros e correção monetária.
GARANTIA REAL - ALTERNATIVA PARA FORNECERES DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS	II	0,00%	100,00%	Tara Referencial (TR)	0,50%	18	102	As Recuperandas farão jus a bônus de adimplência de 50% (cinquenta por cento) sobre a parcela de amortização, juros e correção monetária para pagamentos efetuados até a data de vencimento. Durante o período de carência, serão pagos juros e correção monetária.

Página 13 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

QUIROGRAFÁRIO	III	85,00%	15,00%	Tara Referencial (TR)	0,20%	23	157	Durante o período de carência, incidirão juros e correção monetária, porém eles serão incorporados ao saldo devedor da dívida novada, tendo em vista que o início dos pagamentos dos juros e correção monetária se iniciará após o período de carência estabelecido.
QUIROGRAFÁRIO - ALTERNATIVA PARA FORNECERES DE PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO FINANCEIROS	III	0,00%	100,00%	Tara Referencial (TR)	0,40%	18	102	As Recuperandas farão jus a bônus de adimplência de 50% (cinquenta por cento) sobre a parcela de amortização, juros e correção monetária para pagamentos efetuados até a data de vencimento. Durante o período de carência, serão pagos juros e correção monetária.
QUIROGRAFÁRIO - ALTERNATIVA PARA FORNECERES DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS	III	65,00%	35,00%	Tara Referencial (TR)	0,40%	18	102	Durante o período de carência, serão pagos juros e correção monetária.
ME/EPP	IV	0,00%	100,00%	Tara Referencial (TR)	0,50%	12	72	Durante o período de carência, serão pagos juros e correção monetária.

CLASSE I – TRABALHISTAS

Para a Classe I (Credores Trabalhista), é apresentada a seguinte única proposta de pagamento válida para todos os integrantes da classe, respeitando as disposições específicas em lei para este grupo de credores, caso seja aprovado o PRJ apresentado:



- Os créditos de natureza salarial e vencidos até 03 (três) meses anteriores à data do Pedido de Recuperação Judicial e que tenham valor de até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão integralmente pagos em até 30 dias contados após publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores (decisão homologatória do Plano de Recuperação – Art. 58 da Lei n.º 11.101/2005);
- A diferença entre o valor do crédito, conforme conste da Relação de Credores, e o valor que tenha sido pago em cumprimento ao disposto no art. 54, da LRF, será paga da seguinte forma:
 - **Valor base do crédito:** valor constante na 1ª Relação de Credores e alterações posteriores que vierem a ser introduzidas.;
 - **Deságio:** não será aplicado deságio sobre a dívida sujeita à recuperação judicial;
 - **Carência para início dos pagamentos:** 12 (doze) meses após a homologação do PRJ;
 - **Forma de pagamento:** 24 (vinte e quatro) meses após a carência, sendo 24 (vinte e quatro) parcelas fixas mensais;
 - **Taxa de juros:** 0,20% a.m. (dois décimos por cento ao mês);
 - **Correção Monetária:** Taxa Referencial (TR);

Página 15 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- **Sistemas de amortização:** SAC (Sistema De Amortização Constante); e
- **Observação:** durante o período de carência, serão pagos apenas juros e correção monetária.
- Os créditos que tenham sido depositados diretamente nas ações reclamationárias trabalhistas, serão considerados pagos ao respectivo reclamante.

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Para a Classe II (Credores com Garantia Real), é apresentada a seguinte única proposta de pagamento extensível a todos os credores da classe, caso seja aprovado o PRJ apresentado:

- **Valor base do crédito:** valor constante na 1ª Relação de Credores e alterações posteriores que vierem a ser apresentadas pelo AJ;
- **Deságio:** será aplicado 85% (oitenta e cinco por cento) sobre a dívida sujeita à RJ;
- **Prazo:** 180 (cento e oitenta) meses após a homologação do PRJ;

Página 16 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- **Carência de juros, correção monetária e amortização do saldo devedor da dívida novada:** 23 (vinte e três) meses após a homologação do PRJ;
- **Forma de pagamento:** 157 (cento e cinquenta e sete) meses após a carência, sendo 157 (cento e cinquenta e sete) parcelas fixas mensais.
- **Taxa de juros:** 0,20% a.m. (dois décimos por cento ao mês)
- **Correção monetária:** Taxa Referencial (TR);
- **Sistemas de amortização:** SAC (Sistema De Amortização Constante); e
- **Observação:** durante o período de carência, incidirão juros e correção monetária, mas eles serão incorporados ao saldo devedor da dívida novada, tendo em vista que o início dos pagamentos dos juros e correção monetária se iniciará após o período de carência estabelecido.



CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – PROPOSTA ALTERNATIVA PARA FORNECEDORES DE PRODUTOS NÃO FINANCEIROS

Condicional à adesão da subclasse, que se destina a todos os credores que continuarem a fornecer para as empresas, ainda que com pagamento à vista ou antecipado, até a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial e, após esta data, oferecerem novamente prazos para pagamento, as recuperandas apresentaram a seguinte proposta alternativa de pagamento para os credores enquadrados como empresas ou pessoas físicas fornecedoras de produtos e serviços não financeiros:

- **Valor base do crédito:** valor constante na 1ª Relação de Credores e alterações posteriores que vierem a ser introduzidas pelo AJ;
- **Prazo:** 120 (cento e vinte) meses contados da publicação da homologação do Juízo da RJ do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores;

Página 18 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- **Carência para pagamento da 1ª parcela:** 18 (dezoito) meses contados da publicação da homologação do Juízo da RJ do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores;
- **Forma de pagamento:** 102 (cento e dois) meses após a carência, sendo 102 (cento e duas) parcelas fixas mensais;
- **Taxa de juros:** 0,50% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);
- **Correção monetária:** Taxa Referencial (TR);
- **Sistemas de amortização:** SAC (Sistema De Amortização Constante); e
- **Bônus de adimplência:** As Recuperandas farão jus a bônus de adimplência de 50% (cinquenta por cento) sobre a parcela de amortização, juros e correção monetária para pagamentos efetuados até a data de vencimento.



CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – PROPOSTA ALTERNATIVA PARA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS

Para os credores enquadrados como fornecedores de serviços financeiros, é apresentada uma proposta alternativa de pagamento, destinada as instituições financeiras que detenham créditos sujeitos à RJ e que optarem por receber através da subclasse:

- **Valor base do crédito**: valor constante na 1ª Relação de Credores e alterações posteriores que vierem a ser introduzidas pelo AJ;
- **Prazo**: 120 (cento e vinte) meses contados da publicação da homologação do Juízo da RJ do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores;
- **Carência para pagamento da 1ª parcela**: 18 (dezoito) meses contados da publicação da homologação do Juízo da RJ do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores;

Página 20 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- **Forma de pagamento:** 102 (cento e dois) meses após a carência, sendo 102 (cento e duas) parcelas fixas mensais;
- **Taxa de juros:** 0,50% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);
- **Correção monetária:** Taxa Referencial (TR);
- **Sistemas de amortização:** SAC (Sistema De Amortização Constante); e
- **Bônus de adimplência:** As recuperandas farão jus a bônus de adimplência de 50% (cinquenta por cento) sobre a parcela de amortização, juros e correção monetária para pagamentos efetuados até a data de vencimento.



CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Para a Classe III (Credores Quirografários), é apresentada a seguinte única proposta de pagamento extensível a todos os credores da classe, caso seja aprovado o PRJ apresentado:

- **Valor base do crédito**: valor constante na 1ª Relação de Credores e alterações posteriores que vierem a ser introduzidas pelo AJ;
- **Deságio**: será aplicado deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre a dívida sujeita à RJ;
- **Prazo**: 180 (cento e oitenta) meses após a homologação do PRJ;
- **Carência de juros, correção monetária e amortização do saldo devedor da dívida novada**: 23 (vinte e três) meses após a homologação do PRJ;
- **Forma de pagamento**: 157 (cento e cinquenta e sete) meses após a carência, sendo 157 (cento e cinquenta e sete) parcelas fixas mensais;
- **Taxa de juros**: 0,20% a.m. (dois décimos por cento ao mês);

Página 22 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- **Correção monetária**: Taxa Referencial (TR);
- **Sistemas de amortização**: SAC (Sistema De Amortização Constante); e
- **Observação**: durante o período de carência, incidirão juros e correção monetária, porém eles serão incorporados ao saldo devedor da dívida novada, tendo em vista que o início dos pagamentos dos juros e correção monetária se iniciará após o período de carência estabelecido.



CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS – PROPOSTA ALTERNATIVA PARA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO FINANCEIROS PARCEIROS

Condicional à adesão da subclasse, que se destina a todos os credores que continuarem a fornecer para as empresas, ainda que com pagamento à vista ou antecipado, até a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial e, após esta data, oferecerem novamente prazos para pagamento, as recuperandas apresentaram a seguinte proposta alternativa de pagamento para os credores enquadrados como empresas ou pessoas físicas fornecedoras de produtos e serviços não financeiros:

- **Valor base do crédito:** valor constante na 1ª Relação de Credores e alterações posteriores que vierem a ser introduzidas;
- **Deságio:** não será aplicado sobre a dívida sujeita à recuperação judicial;
- **Prazo:** 120 (cento e vinte) meses contados da publicação da homologação do Juízo da RJ do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores;

Página 24 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- **Carência para pagamento da 1ª parcela:** 18 (dezoito) meses contados da publicação da homologação do Juízo da RJ do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores;
- **Forma de pagamento:** 102 (cento e dois) meses após a carência, sendo 102 (cento e duas) parcelas fixas mensais;
- **Taxa de juros:** 0,40% a.m. (quatro décimos por cento ao mês);
- **Correção monetária:** Taxa Referencial (TR);
- **Sistemas de amortização:** SAC (Sistema De Amortização Constante); e
- **Bônus de adimplência:** As recuperandas farão jus a bônus de adimplência de 15% (quinze por cento) sobre a parcela de amortização, juros e correção monetária para pagamentos efetuados até a data de vencimento.

Página 25 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS – PROPOSTA ALTERNATIVA PARA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS PARCEIROS

Para os credores enquadrados como fornecedores de serviços financeiros, é apresentada uma proposta alternativa de pagamento, destinada as instituições financeiras que detenham créditos sujeitos à RJ e que optarem por receber através da subclasse:

- **Valor base do crédito:** valor constante na 1ª Relação de Credores e alterações posteriores que vierem a ser introduzidas;
- **Deságio:** será aplicado deságio de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a dívida sujeita à RJ;
- **Prazo:** 120 (cento e vinte) meses contados da publicação da homologação do Juízo da RJ do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores;

Página 26 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- **Carência para pagamento da 1ª Parcela:** 18 (dezoito) meses contados da publicação da homologação do Juízo da RJ do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores;
- **Forma de pagamento:** 102 (cento e dois) meses após a carência, sendo 102 (cento e duas) parcelas fixas mensais;
- **Taxa de juros:** 0,40% a.m. (quatro décimos por cento ao mês);
- **Correção monetária:** Taxa Referencial (TR);
- **Sistemas de amortização:** SAC (Sistema De Amortização Constante); e
- **Observação:** Durante o período de carência, serão pagos juros e correção monetária.



CLASSE IV – ME & EPP

Para a Classe IV (Credores ME & EPP), é apresentada a seguinte proposta geral de pagamento extensível a todos os credores da classe, caso seja aprovado o PRJ apresentado:

- **Valor base do crédito**: valor constante na 1ª Relação de Credores e alterações posteriores que vierem a ser introduzidas;
- **Deságio**: não será aplicado deságio sobre a dívida sujeita à RJ;
- **Prazo**: 84 (oitenta e quatro) meses após a homologação do PRJ;
- **Carência para início dos pagamentos**: 12 (doze) meses após a homologação do PRJ;
- **Forma de pagamento**: 72 (setenta e dois) meses após a carência, sendo 72 (setenta e duas) parcelas fixas mensais.
- **Taxa de juros**: 0,50% a.m. (dois décimos por cento ao mês)
- **Correção monetária**: Taxa Referencial (TR);

Página 28 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



- **Sistemas de amortização:** SAC (Sistema De Amortização Constante),
- **Observação:** durante o período de carência, serão pagos apenas juros e correção monetária.





IV – 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

O laudo de viabilidade econômico–financeira destina–se a demonstrar que o plano de recuperação judicial do GRUPO ALVARENGA apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a recuperação das Recuperandas, nos termos do artigo 53, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, e foi apresentado com os demonstrativos financeiros históricos e projetados para o período dos próximos 10 (dez) anos.

a) Demonstrativos de Resultados Projetados

O GRUPO ALVARENGA expõe a sua projeção financeira para os próximos 10 (dez) anos, realizada com base nas premissas: a) projeções de receitas; b) projeções de custos e despesas; e c) consolidação do Fluxo de Caixa, bem como, inclusive, em perspectivas seguindo as condições expressas no Plano de Recuperação Judicial. As Recuperandas pretendem com as projeções de resultados dos próximos anos e

Página 30 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



a eventual decisão de homologação do PRJ, tendo em conta as premissas entabuladas nos parágrafos anteriores, demonstrar a viabilidade e soerguimento empresarial.

a.1) Receitas

Os valores da receita bruta, estimado em R\$15,5 mi para o primeiro ano, possuem projeção de salto para R\$19,7 mi no décimo ano.

a.2) Custos

Os custos da mercadoria vendida, estimados em R\$7,6 mi no primeiro ano, possuem projeção de crescimento estável, sendo estimado em R\$10,6 mi no décimo ano.

a.3) Pagamento da Lista de Credores

Os custos de pagamento da lista de credores, estimado em R\$133,54 mil, após o período de carência de 2 (dois) anos, possuem projeção de estabilidade nos 10 (dez) anos apresentados.



a.4) Saldo Final de Caixa

Os saldos finais de caixa suficientes para o pagamento dos credores concursais e para a manutenção das atividades operacionais, sendo sempre positivos a partir do primeiro ano, indicando uma situação de liquidez satisfatória, saltando de R\$648 mil para R\$1,1 mi no décimo ano.

DocuSign Envelope ID: 74EDF40E-6A81-4855-ATT0-6993304E118

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA
GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO: PROJEÇÃO FINANCEIRA
EM CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DESCRITOS NO ARTIGO 53 DA LEI 11.101/2005

Página 32 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

DocuSign Envelope ID: 74EBF4CE-8A81-4850-AFFB-D8653BA4E118

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

ANEXO 1 - PREMISSAS DO MODELO FINANCEIRO DE LONGO PRAZO

ATIVIDADE ECONÔMICA: MUNDO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
EURO - CRESCIMENTO REAL DO PIB	3,0%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,3%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
ZONA DO EURO - CRESCIMENTO REAL DO PIB	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%

INFLAÇÃO: BRASIL	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
IPCA	6,3%	4,2%	3,9%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
INPC	5,7%	3,5%	3,3%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
IGP-M	3,8%	3,7%	3,5%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
IPCA-M (PREÇOS FIXA TACADO)	3,0%	3,7%	3,3%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
CRESCIMENTO REAL DO PIB	1,3%	1,0%	1,7%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%

TAXA DE JUROS: BRASIL	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
SELIC - FINAL DO ANO	12,5%	10,0%	9,3%	8,5%	8,5%	8,3%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
SELIC - MÉDIA DO ANO	13,6%	10,6%	9,4%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%
TAXA REAL DE JUROS (SELIC/IPCA)	5,9%	5,8%	5,3%	5,5%	5,2%	5,3%	5,2%	5,2%	5,2%	5,2%	5,2%
CDI - FINAL DO ANO (ANUALIZADO)	12,7%	10,0%	9,1%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%
CDI - ACUMULADO NO ANO	13,5%	10,0%	9,3%	8,5%	8,5%	8,3%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
TJLP (TAXA NOMINAL) - FIM DE PERÍODO	7,1%	3,2%	3,3%	3,6%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
TJP (TAXA REAL) - FIM DE PERÍODO	6,8%	5,1%	4,9%	4,8%	4,9%	4,8%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%

TAXA DE CâMBIO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
BRL / USD - DEZ	R\$ 5,30	R\$ 5,40	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,90	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60
BRL / USD - MÉDIA DO ANO	R\$ 5,22	R\$ 5,25	R\$ 5,45	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55

CICLO FINANCEIRO: GRUPO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTOS	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
PRAZO MÉDIO DE ESTOQUES	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
CICLO ECONÔMICO	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
CICLO OPERACIONAL	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
CICLO FINANCEIRO	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
DIAS DO ANO	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365

DocuSign Envelope ID: 74EBF4CE-8A81-4850-AFFB-D8653BA4E118

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

ANEXO 1. PREMISSAS DO MODELO FINANCEIRO DE LONGO PRAZO

ATIVIDADE ECONÔMICA: MUNDO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
EURO - CRESCIMENTO REAL DO PIB	3,0%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,3%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
ZONA DO EURO - CRESCIMENTO REAL DO PIB	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%

INFLAÇÃO: BRASIL	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
IPCA	6,3%	4,2%	3,9%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
INPC	5,7%	3,5%	3,3%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
IGP-M	3,8%	3,7%	3,5%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
IPCA-M (PREÇOS FIXA TACADO)	3,0%	3,7%	3,3%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
CRESCIMENTO REAL DO PIB	1,3%	1,0%	1,7%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%

TAXA DE JUROS: BRASIL	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
SELIC - FINAL DO ANO	12,5%	10,0%	9,3%	8,5%	8,5%	8,3%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
SELIC - MÉDIA DO ANO	13,6%	10,6%	9,4%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%
TAXA REAL DE JUROS (SELIC/IPCA)	5,9%	5,8%	5,3%	5,5%	5,5%	5,3%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%
CDI - FINAL DO ANO (ANUALIZADO)	12,7%	10,0%	9,1%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%
CDI - ACUMULADO NO ANO	13,5%	10,0%	9,3%	8,5%	8,5%	8,3%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
TJLP (TAXA NOMINAL) - FIM DE PERÍODO	7,1%	3,2%	3,3%	3,6%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
TJP (TAXA REAL) - FIM DE PERÍODO	6,8%	5,1%	4,9%	4,8%	4,9%	4,8%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%

TAXA DE CâMBIO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
BRL / USD - DEZ	R\$ 5,30	R\$ 5,40	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,90	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60
BRL / USD - MÉDIA DO ANO	R\$ 5,22	R\$ 5,25	R\$ 5,45	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55

CICLO FINANCEIRO: GRUPO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTOS	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
PRAZO MÉDIO DE ESTOQUES	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
CICLO ECONÔMICO	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
CICLO OPERACIONAL	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
CICLO FINANCEIRO	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
DIAS DO ANO	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365

DocuSign Envelope ID: 74EBF4CE-8A81-4850-AFFB-D8653BA4E118

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

ANEXO 2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM MILHARES DE REAIS

DRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
RECEITA BRUTA DE VENDAS	16.870,25	16.628,42	16.453,00	16.887,06	17.334,32	17.792,47	18.262,74	18.745,43	19.240,80	19.749,43
RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS	15.979,23	16.025,42	16.433,03	16.657,98	17.334,32	17.792,47	18.202,74	18.745,43	19.240,80	19.749,43
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.464,14)	(3.554,24)	(3.668,44)	(3.765,14)	(3.854,30)	(3.950,20)	(4.060,83)	(4.168,16)	(4.278,33)	(4.391,41)
DEDUÇÕES	(363,34)	(310,20)	(323,69)	(323,30)	(344,13)	(353,25)	(362,62)	(372,21)	(382,25)	(392,14)
IMPOSTOS INCIDENTES DA OPERAÇÃO	(3.104,80)	(3.245,05)	(3.331,75)	(3.441,81)	(3.510,20)	(3.602,98)	(3.698,20)	(3.795,95)	(3.896,08)	(3.999,26)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	12.110,11	12.405,19	12.794,05	13.132,82	13.479,93	13.836,21	14.201,91	14.577,27	14.962,50	15.358,03
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(7.693,00)	(7.920,16)	(8.348,30)	(8.618,83)	(8.915,62)	(9.240,80)	(9.584,66)	(9.944,62)	(10.282,27)	(10.635,13)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(7.853,03)	(7.950,16)	(8.348,30)	(8.618,83)	(8.915,62)	(9.240,80)	(9.584,66)	(9.944,62)	(10.282,27)	(10.635,13)
LUCRO BRUTO	4.422,01	4.475,00	4.446,34	4.519,29	4.564,30	4.595,31	4.617,30	4.632,60	4.680,29	4.722,90
MARGEM LÍQUIDA DA OPERAÇÃO	36,5%	35,8%	34,0%	34,4%	33,8%	33,2%	32,5%	31,6%	31,3%	30,8%
DESPESA ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	(3.627,33)	(3.636,37)	(3.644,84)	(3.658,16)	(3.667,09)	(3.676,25)	(3.686,06)	(3.697,16)	(3.707,07)	(3.717,24)
DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA	(2.711,30)	(2.723,59)	(2.728,08)	(2.737,78)	(2.746,89)	(2.755,95)	(2.765,25)	(2.774,91)	(2.784,92)	(2.794,99)
DESPESA COM ALUGUÉIS	(85,01)	(85,01)	(85,01)	(85,82)	(85,82)	(85,82)	(85,82)	(85,71)	(85,71)	(85,71)
DESPESA COM FRETES	(71,28)	(71,28)	(71,28)	(71,84)	(71,84)	(71,84)	(71,84)	(71,78)	(71,78)	(71,78)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(55,44)	(55,44)	(55,44)	(55,72)	(55,72)	(55,72)	(55,72)	(55,33)	(55,33)	(55,33)
DESPESAS GERAIS	(11,85)	(11,85)	(11,85)	(11,94)	(11,94)	(11,94)	(11,94)	(11,96)	(11,96)	(11,96)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(44,20)	(44,20)	(44,20)	(44,50)	(44,50)	(44,50)	(44,50)	(44,38)	(44,38)	(44,38)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(8,22)	(8,22)	(8,22)	(8,26)	(8,26)	(8,26)	(8,26)	(8,28)	(8,28)	(8,28)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(639,61)	(639,61)	(639,61)	(632,82)	(632,82)	(632,82)	(632,82)	(634,36)	(634,36)	(634,36)
RESULTADO OPERACIONAL	794,65	838,64	801,51	861,13	897,21	919,06	931,79	935,50	973,22	1.065,66
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1,33	1,27	1,40	1,44	1,48	1,52	1,56	1,60	1,64	1,69
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2,22	3,31	3,40	3,49	3,58	3,68	3,77	3,87	3,95	4,04
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1,89)	(1,85)	(2,00)	(2,05)	(2,10)	(2,16)	(2,22)	(2,27)	(2,33)	(2,38)
RESULTADO DA COMPANHIA	796,98	840,19	802,91	862,57	898,69	920,58	933,25	937,10	974,86	1.067,35

DocuSign Envelope ID: 74EBF4CE-8A81-4850-AFFB-D8653BA4B118

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

ANEXO 2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM MILHARES DE REAIS

DRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
RESULTADO FINANCEIRO	(129,97)	(130,68)	(143,87)	(125,65)	(107,43)	(80,20)	(70,97)	(52,85)	(34,85)	(16,60)
RECEITAS FINANCEIRAS	22,71	23,37	23,38	24,62	25,27	25,94	26,62	27,33	28,05	28,79
DESPESAS FINANCEIRAS	(19,14)	(19,69)	(20,21)	(20,74)	(21,28)	(21,86)	(22,43)	(23,02)	(23,63)	(24,26)
DESPESAS COM JUROS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(183,51)	(181,30)	(147,80)	(128,50)	(111,40)	(93,28)	(75,76)	(67,74)	(39,27)	(21,38)
EBIT	666,02	709,32	659,04	736,92	791,27	831,38	862,29	884,25	940,61	990,49
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(229,45)	(241,17)	(224,07)	(250,55)	(269,03)	(282,67)	(293,18)	(306,54)	(319,60)	(336,77)
PROVISÃO DE IRPJ	(169,57)	(177,35)	(184,78)	(184,23)	(187,87)	(207,84)	(215,67)	(221,06)	(235,00)	(247,62)
PROVISÃO DE CSLL	(59,84)	(63,84)	(59,51)	(66,32)	(71,21)	(74,83)	(77,61)	(79,58)	(84,60)	(89,14)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	439,57	468,15	434,97	486,37	522,24	548,71	569,11	583,60	620,41	653,72
(-) RESULTADO FINANCEIRO	129,97	130,68	143,87	125,65	107,43	80,20	70,97	52,85	34,85	16,60
(+) IRPJ + CSLL	226,45	241,17	224,07	250,55	269,03	282,67	293,18	306,54	319,60	336,77
(+) DEPRECIAÇÃO F. AMORTIZAÇÃO	8,22	8,22	8,22	8,28	8,28	8,28	8,28	8,28	8,28	8,28
EBITDA	804,20	848,22	811,13	870,63	906,95	928,63	941,51	945,37	983,14	1.015,62
MARGEM LÍQUIDA EBITDA	6,0%	6,6%	6,8%	6,6%	6,7%	6,7%	6,6%	6,6%	6,6%	6,6%
RECEITA LÍQUIDA DA OPERAÇÃO - MÉDIA MENSAL	1.609,59	1.638,77	1.086,22	1.094,40	1.123,33	1.153,02	1.183,49	1.214,77	1.246,88	1.279,84

DocuSign Envelope ID: 74EBF4CE-9A81-4839-AFFB-D8653BA4E118

ANEXO 3: FLUXO DE CAIXA PROJEÇÂO

FM MI HARRIS DE REAR

FLUXO DE CAIXA LIVRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
LUCRO LÍQUIDO	439,97	468,15	434,87	489,37	522,24	548,71	509,11	583,00	620,41	633,72
EFEITO CAIXA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL	129,97	130,68	143,87	125,65	107,43	88,20	70,97	52,85	34,88	16,86
(+) DESPESAS FINANCEIRAS	152,69	134,05	187,35	150,27	132,89	115,14	97,99	80,77	62,30	43,34
(-) RECEITA FINANCEIRA	(22,71)	(23,37)	(23,88)	(24,85)	(25,27)	(25,91)	(26,82)	(27,33)	(28,05)	(28,79)
VARIAÇÃO DO CICLO FINANCEIRO	(253,81)	(81,13)	(78,24)	(77,85)	(80,62)	(82,12)	(85,55)	(87,99)	(89,55)	(92,67)
(+) CONTAS A RECEBER	(260,87)	(71,00)	(89,84)	(71,46)	(73,37)	(73,31)	(72,20)	(78,55)	(81,41)	(83,00)
(+/-) ESTOQUE	7,87	(7,42)	(9,92)	(8,82)	(7,32)	(8,13)	(8,29)	(9,02)	(8,44)	(8,02)
(+/-) FORNECEDORES	(0,31)	0,30	0,36	0,27	0,33	0,33	0,34	0,36	0,34	0,36
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (CFO)	215,93	317,70	300,60	334,17	349,04	354,79	354,53	348,45	355,71	378,51
INVESTIMENTOS DE CAPITAL: CAPEX	(182,00)	-	(112,00)	-	(117,00)	-	(113,00)	-	(107,00)	-
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(133,34)	(288,63)	(518,25)	(900,12)	(482,00)	(463,88)	(445,70)	(424,09)	(400,21)	(385,33)
CLASSE 1: TRABALHISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE 2: GARANTIA REAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIO	(132,10)	(283,84)	(513,50)	(498,51)	(477,73)	(459,85)	(441,87)	(424,09)	(406,21)	(388,33)
AMORTIZAÇÃO	-	(103,81)	(303,91)	(260,84)	(300,84)	(303,91)	(300,81)	(300,81)	(300,81)	(300,81)
JUROS	(132,10)	(180,03)	(149,55)	(128,67)	(110,70)	(92,91)	(75,63)	(57,15)	(35,27)	(21,89)
CLASSE 4: ME & EPP	(1,44)	(6,99)	(4,75)	(4,31)	(4,27)	(4,03)	(3,79)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO	-	(3,86)	(3,86)	(3,86)	(3,66)	(3,66)	(3,66)	-	-	-
JUROS	(1,44)	(3,13)	(1,08)	(0,85)	(3,61)	(3,37)	(0,13)	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIP FINANCING / CAPITAL DE TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO	80,39	229,87	(129,85)	34,04	(45,96)	90,61	(4,23)	124,37	52,50	130,18
CAIXA INICIAL	568,14	848,53	877,40	747,76	781,80	731,04	822,75	818,51	942,88	995,38
CAIXA FINAL	648,53	877,40	747,76	781,80	731,04	822,75	818,51	942,88	995,38	1.184,57



IV – 3 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Consta do Laudo de Bens e Ativos do GRUPO ALVARENGA, valores que totalizam **R\$ 1.899.800,00** (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), discriminados de modo sintético, por tipo do ativo e empresa, senão vejamos:

RESUMO		
Unidades e Veículos		Vlr avaliado
LOJA AVENIDA 85		996.390,00
LOJA VIRTUAL		30.510,00
LOJA RUA 135		158.900,00
LOJA E ADM AVENIDA T-4		369.000,00
VEÍCULOS		345.000,00
TOTAL		1.899.800,00





J.TORRES
SUMÁRIO

1. OBJETIVO E BENS AVALIADOS
2. BASE LEGAL
3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO
4. CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO
5. CONSIDERAÇÕES
6. PLANILHAS DE AVALIAÇÃO E RESUMO
7. CONCLUSÃO
8. FOTOS

A experiência de quem entende de patrimônio.



J.TORRES

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1 – OBJETIVO E BENS AVALIADOS

O presente laudo visa definir o NÍVEL DE VALORES JUSTO, as máquinas, equipamentos, instalações e veículos da empresa. Definir-se como VALOR JUSTO, valor equivalente ao preço de possível venda à vista na data do laudo no mercado local, sem utilização de proventos econômicos de qualquer tipo de aproveitamento diferenciado, que pudesse ser atribuído aos bens avaliados.

2 – BASE LEGAL

Os trabalhos foram executados com base na CPC 27 e ICPC 10 aplicados apenas para os bens citados.

3 – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os valores de aquisições e depreciações foram obtidos através dos registros contábeis e de Controle Patrimonial da empresa sem efetuar nenhum outro cálculo para chegar ao valor contábil residual.

A metodologia utilizada é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que consiste na pesquisa de bens semelhantes ou similares, os quais se encontram em oferta no mercado. Esta pesquisa determinará um processo de depreciação, que visa corrigir fatores como obsolescência tecnológica e / ou econômica, padrão de manutenção (preditiva, preventiva ou corretiva), estado de conservação do bem e idade, dentre outros.


A primeira etapa para a definição dos valores de avaliação é a visita que tem como objetivo conhecer e caracterizar o bem coletando os dados técnicos e características e outros fatores relevantes para a formação do valor. Foram utilizadas cotações através da média dos valores encontrados nas consultas diversas empresas que vendem ou representam as máquinas e equipamentos através de internet e telefonemas. Esses valores correspondem ao preço, em termos de dinheiro, que um bem alcançaria em um mercado aberto e competitivo, sob todas as condições necessárias a uma venda justa, na qual, comprador e vendedor procedem de forma prudente, com todos os conhecimentos indispensáveis e assumindo que o preço não seria afetado por estímulos indevidos.

Também foram consideradas para obtenção do valor, o estado de conservação e manutenções preventivas, corretivas e preditivas a que são submetidos os bens descritos no presente laudo, e levando em conta esses dados nos possibilita verificar o estado em que os mesmos se encontram.

As principais fontes consultadas abaixo refletem o valor de mercado do bem avaliado, possivelmente ou através de telefone e emails.

Solicitamos que em todas as pesquisas de mercado não é revelado o nome do nosso cliente afim de não gerar especulações.

A experiência de quem entende de patrimônio.



J.TORRES

4 - CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO

O conceito de depreciação é apresentado no CPC 27 como a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil econômica para a entidade, correspondendo à parcela pertencente ao período do total da diferença entre o valor do custo do ativo (ou outro valor que substitua o custo) menos o valor residual esperado ao final de sua utilização.


Cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item deve ser depreciado separadamente. A depreciação é efetuada mesmo quando o valor justo do ativo esteja temporariamente excedendo seu valor contábil e deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo.

Além da depreciação, é necessária a verificação, pelo menos anualmente, da eventual necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ativo, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

O método de depreciação utilizado deve refletir o padrão de consumo, pelo desgaste, dos benefícios econômicos futuros do ativo a que se refere. O método e as premissas que levam ao cálculo da depreciação precisam ser acompanhados ao longo da vida útil do ativo e provocar os necessários ajustes conforme se registra no Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo. No entanto, por vezes os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são absorvidos para a produção de outros ativos. Nesses casos, a depreciação faz parte do custo de outro ativo devendo ser incluída no seu valor contábil. Por exemplo, a depreciação de máquinas e equipamentos de produção é incluída nos custos de produção de estoque (ver o Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques). De forma semelhante, a depreciação de ativos imobilizados usados para atividades de desenvolvimento pode ser incluída no custo de um ativo intangível reconhecido de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível.

A experiência de quem entende de patrimônio.



J.TORRES

5 - CONSIDERAÇÕES

Os bens foram avaliados por profissionais capacitados, objetivando verificar suas características físicas, operacionais e consideramos seus aspectos, operacional e de conservação, como bem, detalhados nas planilhas de avaliações, devido que a empresa está em funcionamento atendendo os requisitos para sua finalidade.

Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no tópico "Objetivo". O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada, bem como a extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.

Os valores e dados de equações, assim como o as descrições foram coletadas através do relatório entregue pela empresa, sendo de sua inteira responsabilidade.

Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa-fé.

A avaliadora não assume responsabilidades por fatores físicos ou econômicos que possam afetar as opiniões apresentadas neste laudo, que ocorram após a data-base aqui estabelecida.

A experiência de quem entende de patrimônio.

J.TORRES
6 – PLANILHAS DE AVALIAÇÕES E RESUMO

MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

LOJA AVENIDA 85			
Descrição	Qtdde	Vir Unitário	Vir Total
ARMÁRIO ALTO EM MDF C/ 2 PORTAS	1	500,00	500,00
ARMÁRIO DE AÇO C/ 12 PORTAS (REGULAR)	3	300,00	900,00
ARMÁRIO DE AÇO C/ 16 PORTAS (REGULAR)	2	350,00	700,00
ARMÁRIO EM MDF MÉDIO C/ 2 PORTAS	1	450,00	450,00
ARMÁRIO FINANTE EM MDF C/ 1 PORTA C/ 2 GAVETAS	1	600,00	600,00
ARMÁRIO MÉDIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	1	300,00	300,00
ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	1	350,00	350,00
ARQUIVO EM MDF C/ 4 GAVETAS	3	500,00	1.500,00
BALCÃO BARRA EM NCF BUNGLER 70X90	1	300,00	300,00
BALCÃO EM MDF BARRA C/ 2 PORTAS	1	300,00	300,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA C/03 PRATELEIRAS DE VIDRO 200X35	1	2.500,00	2.500,00
BALCÃO EXPOSITOR EM FERROVA	2	1.000,00	2.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 3 M	3	1.400,00	4.200,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 3 M	3	4.000,00	12.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 3 M	16	6.000,00	96.000,00
BEBE DOURO TIPO GARFADO	1	550,00	550,00
CADRETA GIRATÓRIA C/ TIPO AZUL (REGULAR)	1	100,00	100,00
CADRETA GIRATÓRIA S/ BRACOS DE TEBULO (REGULAR)	2	50,00	100,00
CADRETA GIRATÓRIA S/ BRACOS EM POLIPROPILENO	1	80,00	80,00
CADRETA GIRATÓRIA TIPO CADEA (REGULAR)	1	40,00	40,00
CADRETA GIRATÓRIA TIPO CADEA COURIN PRETO	1	120,00	120,00
CLIMATIZADOR MEGA B-RSA	6	9.000,00	54.000,00
COFRE DE AÇO C/ 1 PORTA	1	400,00	400,00
COFRE DE AÇO C/ 1 PORTA C/ 3 GAVETAS	1	600,00	600,00
CONDICIONADOR DE AR CARRIER 18000 BTUS	1	1.400,00	1.400,00
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA SPRINGER 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR HANASOLIC 12000 BTUS	1	1.200,00	1.200,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TIPO CABRFR	2	4.500,00	9.000,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TIPO TOTALINE	6	4.500,00	27.000,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT SHERIDAN 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT SHERIDAN 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT SHERIDAN 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONJUNTO DE PRATELEIRAS P/ ESTOQUE	1	1.500,00	1.500,00
CONJUNTO EXPOSITOR MADEIRA C/ PRATE VIDRO EM TODA LOJA 100X50 CM	1	95.000,00	95.000,00
CPU	30	900,00	27.000,00
DVR INTELEBRAS MULTI HD	3	800,00	2.400,00
DVR INTELEBRAS V09108	1	800,00	800,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

J.TORRES
6 – PLANILHAS DE AVALIAÇÕES E RESUMO

MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

LOJA AVENIDA 85			
Descrição	Qtdde	Vir Unitário	Vir Total
ARMÁRIO ALTO EM MDF C/ 2 PORTAS	1	500,00	500,00
ARMÁRIO DE AÇO C/ 12 PORTAS (REGULAR)	3	300,00	900,00
ARMÁRIO DE AÇO C/ 16 PORTAS (REGULAR)	2	350,00	700,00
ARMÁRIO EM MDF MÉDIO C/ 2 PORTAS	1	450,00	450,00
ARMÁRIO FINANTE EM MDF C/ 1 PORTA C/ 2 GAVETAS	1	600,00	600,00
ARMÁRIO MÉDIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	1	300,00	300,00
ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	1	350,00	350,00
ARQUIVO EM MDF C/ 4 GAVETAS	3	500,00	1.500,00
BALCÃO BARRA EM NCF BUNGLER 70X90	1	300,00	300,00
BALCÃO EM MDF BARRA C/ 2 PORTAS	1	300,00	300,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA C/03 PRATELEIRAS DE VIDRO 200X35	1	2.500,00	2.500,00
BALCÃO EXPOSITOR EM FERROVA	2	1.000,00	2.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 3 M	3	1.400,00	4.200,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 3 M	3	4.000,00	12.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 3 M	16	6.000,00	96.000,00
BEBE DOURO TIPO GARFADO	1	550,00	550,00
CADRETA GIRATÓRIA C/ TIPO AZUL (REGULAR)	1	100,00	100,00
CADRETA GIRATÓRIA S/ BRACOS DE TEBULO (REGULAR)	2	50,00	100,00
CADRETA GIRATÓRIA S/ BRACOS EM POLIPROPILENO	1	80,00	80,00
CADRETA GIRATÓRIA TIPO CADEA (REGULAR)	1	40,00	40,00
CADRETA GIRATÓRIA TIPO CADEA COURIN PRETO	1	120,00	120,00
CLIMATIZADOR MEGA B-RSA	6	9.000,00	54.000,00
COFRE DE AÇO C/ 1 PORTA	1	400,00	400,00
COFRE DE AÇO C/ 1 PORTA C/ 3 GAVETAS	1	600,00	600,00
CONDICIONADOR DE AR CARRIER 18000 BTUS	1	1.400,00	1.400,00
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA SPRINGER 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR HANASOLIC 12000 BTUS	1	1.200,00	1.200,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TIPO CABRFR	2	4.500,00	9.000,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TIPO TOTALINE	6	4.500,00	27.000,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT SHERIDAN 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT SHERIDAN 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT SHERIDAN 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONJUNTO DE PRATELEIRAS P/ ESTOQUE	1	1.500,00	1.500,00
CONJUNTO EXPOSITOR MADEIRA C/ PRATE VIDRO EM TODA LOJA 100X50 CM	1	95.000,00	95.000,00
CPU	30	900,00	27.000,00
DVR INTELEBRAS MULTI HD	3	800,00	2.400,00
DVR INTELEBRAS V09108	1	800,00	800,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

MONITOR EM LCD C/ 20" / 1600X1200	1	2.800,00	2.800,00
MONITOR EM LCD C/ 23" / 2048X1536	1	1.300,00	1.300,00
MONITOR EM LCD C/ 24" / 2304X1440	1	4.400,00	4.400,00
MONITOR EM LCD C/ 24" / 2304X1440	1	400,00	400,00
MONITOR POSITIVO	2	900,00	1.800,00
MONITOR AOC 16"	2	300,00	600,00
MONITOR AOC 19"	11	340,00	3.740,00
MONITOR DE TUBO SAMSUNG 15"	1	200,00	200,00
MONITOR DE TUBO SAMSUNG 16"	1	250,00	250,00
MONITOR LENOVO 17"	2	250,00	500,00
MONITOR LENOVO 22"	1	850,00	850,00
MONITOR LG 15"	1	200,00	200,00
MONITOR LG 16"	1	250,00	250,00
MONITOR POSITIVO 19"	1	600,00	600,00
MONITOR SAMSUNG 15"	1	300,00	300,00
MONITOR SAMSUNG 17"	4	450,00	1.800,00
MONITOR CMM	1	600,00	600,00
NOBREAK 500VA	1	800,00	800,00
NOBREAK TS SHARA	1	600,00	600,00
NOTEBOOK HP 530	1	1.000,00	1.000,00
POLTRONA GABRIOLA C/ BRANCO C/ TACIDO PRETO E ENCOSTO TELADO	4	400,00	1.600,00
POLTRONA GABRIOLA C/ BRANCO C/ TACIDO PRETO E ENCOSTO TELADO	6	250,00	1.500,00
PURIFICADOR DE AGUA AQUECIMENTO	1	500,00	500,00
PURIFICADOR DE AGUA AQUECIMENTO	1	750,00	750,00
SACCA EM PAREDE C/ EQUIPAMENTOS C/ 1 PORTA	1	300,00	300,00
SACCA EM PAREDE C/ 1 PORTA	1	300,00	300,00
SACCA EM PAREDE C/ 2 PORTAS C/ 2 GAVETAS	1	250,00	250,00
SACCA EM PAREDE C/ COMPUTADOR	1	200,00	200,00
REFRIGERADOR COM 300 LITROS	1	800,00	800,00
REFRIGERADOR COM 300 LITROS	1	800,00	800,00
RELOJO DE PONTA BOMBADELO CONTROLADO	1	3.000,00	3.000,00
SERVER	1	4.500,00	4.500,00
SERVER HP	1	4.500,00	4.500,00
SWITCH HP C/ 24 PORTAS	1	600,00	600,00
SWITCH HP LINK C/ 24 PORTAS	1	600,00	600,00
TV CCE 22"	1	500,00	500,00
TOTAL			996.390,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

LOJA VIRTUAL			
Descrição	Cidade	Valor Unitário	Valor Total
ARMÁRIO EM MDF BAIXO C/ 2 PORTAS	1	300,00	300,00
ARMÁRIO EM MDF EM VIDRO C/ 4 GAVETAS	1	500,00	500,00
BANCADA EM FÓRMICA 2 M	1	1.500,00	1.500,00
CADIRA GABRIOLA C/ BRANCO COURVIN PRETO	1	150,00	150,00
CADIRA GABRIOLA TPC/ CADA C/ TACIDO (POLIUR)	2	50,00	100,00
CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 13000 BTUS	1	1.400,00	1.400,00
CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX INVERTER 23000 BTUS	1	2.400,00	2.400,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12000 BTUS	1	1.500,00	1.500,00
CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 12000 BTUS	1	1.200,00	1.200,00
CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 12000 BTUS	1	1.200,00	1.200,00
CONJUNTO DE ESTANTES DE AÇO	1	800,00	800,00
CRU	6	500,00	3.000,00
FORNO ELECTRICO PISCINER GREL	1	500,00	500,00
GAVETEIRO EM MFC C/ 2 GAVETAS	1	200,00	200,00
GAVETEIRO EM MFC C/ 2 GAVETAS	1	200,00	200,00
GAVETEIRO EM MFC C/ 3 GAVETAS	1	220,00	220,00
GAVETEIRO EM MFC C/ 3 GAVETAS	1	220,00	220,00
IMPRESSORA DE CROMA FISCAL EPSON	1	500,00	500,00
IMPRESSORA DE LASER HP AL222FN	1	1.500,00	1.500,00
IMPRESSORA DE LASER HP P1102W	2	800,00	1.600,00
LANGARINA C/ 3 LUGARES (MPC/ BOPP/ PENO)	1	300,00	300,00
MESA EM MDF EM L C/ 3 GAVETAS	1	250,00	250,00
MESA EM MDF RE-ANGULAR 1 OVAL	1	200,00	200,00
MESA PC COMPUTADOR EM MDF	1	100,00	100,00
MICROONDAS ELECTROLUX	1	450,00	450,00
MONITOR POSITIVO	2	500,00	1.000,00
MONITOR AOC 16"	1	300,00	300,00
MONITOR AOC 19"	1	500,00	500,00
MONITOR LENOVO 17"	1	250,00	250,00
MONITOR LG 15"	1	200,00	200,00
MONITOR LG 16"	1	250,00	250,00
MONITOR SAMSUNG 17"	1	450,00	450,00
POLTRONA C/ BRANCO COURVIN BRANCO (EP/ B 4B)	1	200,00	200,00
POLTRONA DE APROXIMAÇÃO C/ BRANCO C/ TACIDO ZAMAFILO	1	150,00	150,00
POLTRONA DE APROXIMAÇÃO C/ BRANCO C/ TACIDO CINZA	2	150,00	300,00
POLTRONA GABRIOLA C/ BRANCO COURVIN PRETO	4	250,00	1.000,00
POLTRONA TPC/ C/ C/ P/ S/ BRANCO (MPC/ B 4B)	2	100,00	200,00
REFRIGERADOR DADO 300 LITROS	1	700,00	700,00
SOFÁ EM L C/ 3 LUGARES C/ TACIDO AMBEROM	1	800,00	800,00
TOTAL			30.510,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

J.TORRES

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BALCÃO EM MDF C/ TAMPO DE GRANITO	1	450,00	450,00
BANCA EXPOSITORA DE MADEIRA C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 2 M	3	2.500,00	7.500,00
BANCA EXPOSITORA DE MADEIRA C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 4 M	1	3.500,00	3.500,00
CADREIRA DE APROXIMAÇÃO CROMADA COUVRIN PRETO	4	200,00	800,00
CADREIRA GIRATÓRIA S/ BRACOS COLUNAS FINITO	3	150,00	450,00
CARRINHO EM MDF C/ 5 PRATELEIRAS DESLIZANTE	1	700,00	700,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	1	4.500,00	4.500,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 23000 BTUS	1	2.000,00	2.000,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	1	4.500,00	4.500,00
CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO	3	2.500,00	7.500,00
CPU	2	900,00	1.800,00
CAIXA D'ÁGUA	1	700,00	700,00
ESTANTE DE AÇO C/ 3 PRATELEIRAS	1	300,00	300,00
ESTANTE DE INOX C/ PRATELEIRAS DE VIDRO FROSTED	3	1.200,00	3.600,00
ESTANTE DE INOX C/ PRATELEIRAS VAZADAS	2	600,00	1.200,00
ESTANTE DE INOX C/ PRATELEIRAS VAZADAS PEQUENA	1	400,00	400,00
ESTANTE DE MADEIRA PINTADA C/ PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS	1	4.000,00	4.000,00
EXPOSITOR DE LACA C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 5 M	2	18.500,00	37.000,00
EXPOSITOR DE LACA EM L C/ PORTAS	1	20.000,00	20.000,00
EXPOSITOR DE LACA EM L C/ PORTAS	1	24.000,00	24.000,00
IMPRESSORA DE CURTUM ESCALPSON	1	500,00	500,00
IMPRESSORA EPSON L 200	1	600,00	600,00
IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	1	800,00	800,00
IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	1	800,00	800,00
MESA AUXILIAR EM MDF C/ 3 PRATELEIRAS E FÓFODOS	1	150,00	150,00
MESA DE MADEIRA C/ 2 BANCOS	3	200,00	600,00
MESA DE MADEIRA C/ 2 BANCOS (REGULAR)	1	150,00	150,00
MESA EXPOSITORA DE MADEIRA 2200X1200 CM	2	2.000,00	4.000,00
MESA EXPOSITORA DE MADEIRA 2720X1200 CM	2	3.500,00	7.000,00
MONITOR ASUS 30"	3	350,00	1.050,00
MONITOR HP 23.5"	1	300,00	300,00
MONITOR PHILIPS 36"	1	250,00	250,00
MONITOR POSIVO 30"	3	300,00	900,00
MURICALDOR DE ÁGUA BUBLIMAGINNEL	1	800,00	800,00
MURICALDOR DE ÁGUA BUBLIMAGINNEL	1	200,00	200,00
REFRIGERADOR F. F. C. COLUX BFRD	1	750,00	750,00
TV PHILIPS 32"	1	1.100,00	1.100,00
TOTAL			158.900,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

J.TORRES

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ARMÁRIO ALTO EM MDF C/ 4 PORTAS DE COQUE C/M	1	1.000,00	1.000,00
ARMÁRIO BAIXO C/ 2 PORTAS (REGULAR)	1	150,00	150,00
BALCÃO EM FÓRMICA P/ HIGIENIZAÇÃO C/ 2 BANCOS C/ 3 GAVIÃO (REGULAR)	1	800,00	800,00
BALCÃO EM MDF EM UPT/CAIXA C/ PARTES DE VIDRO	1	1.100,00	1.100,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA S/ PRATELEIRAS 120X70X70 CM	3	2.000,00	6.000,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA S/ 4 PRATELEIRAS 120X70X70 CM	2	3.500,00	7.000,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA S/ PRATELEIRAS 150X60X70 CM	1	2.000,00	2.000,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA S/ PRATELEIRAS 230X60X70 CM	2	2.500,00	5.000,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA S/ PRATELEIRAS 200X60X70 CM	2	1.500,00	3.000,00
BALCÃO EXPOSITOR EM FÓRMICA C/ PARTE SUPERIOR DE VIDRO C/ 1 PORTA	2	2.500,00	5.000,00
BALCÃO EXPOSITOR EM FÓRMICA S/ PRATELEIRAS 110X60X100	3	2.000,00	6.000,00
BALCÃO EXPOSITOR EM FÓRMICA S/ PRATELEIRAS 30X110X80	1	3.200,00	3.200,00
BALCÃO VITRINE DE VIDRO 160X60 CM	1	1.000,00	1.000,00
BALCÃO VITRINE DE VIDRO 235X60 CM	1	1.000,00	1.000,00
BANCA EM FÓRMICA C/ 1 PRATELEIRA DE VIDRO 120X120X80 CM	4	2.500,00	10.000,00
BANCA EXPOSITORA 3 SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 30 M	1	4.000,00	4.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 3,4 M	3	2.000,00	6.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 6 M	1	5.000,00	5.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 7 M	14	4.000,00	56.000,00
BENDECIDOR DE LÍQUIDO CARBONADO	2	550,00	1.100,00
CADEIRA DE INFORMÁTICA C/ BRAÇOS C/ TECIDO REGI	4	250,00	1.000,00
CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS COLUNAS AZUL (REGULAR)	1	300,00	300,00
CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS TETRAZOLE (REGULAR)	1	70,00	70,00
CLIMATIZADOR MEGA B'SISA	5	8.000,00	40.000,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	1	4.500,00	4.500,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	1	4.500,00	4.500,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO SPLIT INVERTER	1	4.500,00	4.500,00
CORRETORES DE LÍQUIDO CARBONADO	1	1.800,00	1.800,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	4	4.500,00	18.000,00
CONJUNTO DE ARMÁRIO DE COZINHA	1	200,00	200,00
CORRETORES DE LÍQUIDO CARBONADO C/ PRATELEIRAS EM MDF	10	200,00	2.000,00
CPU	10	900,00	9.000,00
DESK MULTIFUNÇÕES	2	800,00	1.600,00
ESTANTE BANHA DE INOX C/ PRATELEIRA VAZADA	1	500,00	500,00
ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS	4	200,00	800,00
ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS 1,1 M	1	18.000,00	18.000,00
ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS 2 M	1	3.000,00	3.000,00
ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS 3 M	1	6.000,00	6.000,00
ESTANTE DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS (MDF-REGULAR)	2	800,00	1.600,00
ESTANTE DE INOX C/ PRATELEIRAS VAZADAS	2	600,00	1.200,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

ESTANTE DE MADEIRA PINTADA C/ PRATELEIRAS E DIVISÕES 164X245 CM	1	3.500,00	3.500,00
ESTANTE DE MADEIRA PINTADA C/ PRATELEIRAS E DIVISÕES 174	1	6.000,00	6.000,00
ESTANTE EM MADEIRA PINTADA C/ PRATELEIRAS E DIVISÕES 174	1	7.500,00	7.500,00
ESTANTE EXPOSITIVA DE MADEIRA C/ 3 PRATELEIRAS 120X220 CM	1	2.200,00	2.200,00
ESTANTE EXPOSITIVA DE MADEIRA C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 384X225 CM	3	5.500,00	16.500,00
ESTANTE EXPOSITIVA DE MADEIRA PINTADA C/ 3 PRATELEIRAS 120X220X95 CM	1	3.500,00	3.500,00
EXPOSITORES DE PRATELEIRAS DE VIDRO 120X220X95	2	2.000,00	4.000,00
EXPOSITORES DE PRATELEIRAS EM ALUMINIO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 14 M	1	16.000,00	16.000,00
EXPOSITORES DE PRATELEIRAS EM ALUMINIO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 14 M	1	1.500,00	1.500,00
FRISORAS ELETROCLIX BERO	1	800,00	800,00
SABONETEIRA EM MADEIRA C/ 2 PRATELEIRAS	2	400,00	800,00
SABONETEIRA EM MADEIRA C/ 3 PRATELEIRAS	1	220,00	220,00
SABONETEIRA EM MADEIRA C/ 4 PRATELEIRAS	1	250,00	250,00
SABONETEIRA EM MADEIRA C/ 2 PRATELEIRAS	1	100,00	100,00
IMPRESSORA HP LASERJET E4280	1	2.000,00	2.000,00
IMPRESSORA HP LASERJET E5100	2	500,00	1.000,00
IMPRESSORA HP LASERJET E5100	2	700,00	1.400,00
IMPRESSORA HP LASERJET P1102	1	800,00	800,00
IMPRESSORA HP LASERJET PRO M122	1	2.200,00	2.200,00
ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO	1	300,00	300,00
MÓDULO DE IMPRESSÃO LASERJET	1	70,00	70,00
MÓDULO DE IMPRESSÃO LASERJET 1000X1000 CM	1	300,00	300,00
MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS C/ SUORTE 57" TALLADO	2	300,00	600,00
MESA EXPOSITIVA DE MADEIRA 200X145 CM	1	3.500,00	3.500,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	450,00	450,00
MICROONDAS ELETROCLIX	2	500,00	1.000,00
MICROONDAS ELETROCLIX	2	300,00	600,00
MICROONDAS ELETROCLIX	6	500,00	3.000,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	500,00	500,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	750,00	750,00
MICROONDAS ELETROCLIX	2	750,00	1.500,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	500,00	500,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	600,00	600,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	200,00	200,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	400,00	400,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	250,00	250,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	200,00	200,00
MICROONDAS ELETROCLIX	2	150,00	300,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	800,00	800,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	2.000,00	2.000,00
MICROONDAS ELETROCLIX	1	700,00	700,00
TOTAL			249.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

VEICULOS		Vir avaliao
Descrição		
PEL_0707 EXPERT BUSINESS 2019/2020 PLACA GTF 7896		175.000,00
PEL_0707 EXPERT BUSINESS 2019/2020 PLACA GTF 7908		125.000,00
DOUCI JOURNEY 2020 PLACA BBE814		75.000,00
TOTAL		375.000,00

RESUMO		Vir avaliao
Unidades e Veiculos		
LOJA AVENIDA 85		990.300,00
LOJA VERTUM		30.510,00
LOJA RUA 195		168.900,00
LOJA E ACOM AVENIDA T-4		360.000,00
VEICULOS		347.700,00
TOTAL		1.897.800,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendidas as determinações contidas no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei 11.101/05 e alterações pela Lei 14.112/2020, o presente relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial do GRUPO ALVARENGA segue juntado no processo principal nº 5060287-53.2023.8.09.0051, em tramitação na 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás <http://www.projudi.tjgo.jus.br/> e do Administrador Judicial <http://www.stenius.com.br/> ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail cincos@stenius.com.br.

Do PRJ e sobre a sua legalidade e determinadas questões de relevo como a viabilidade econômico-financeira; as condições e formas de pagamento; deságios; correções monetárias e a contagem do prazo para o início dos pagamentos aos credores; os resultados e fluxo de caixa projetados; a extinção de obrigações de avais, até a finalização da etapa negocial (assembleia geral de credores) e,



ao cabo, a submissão ao juízo para apreciação homologatória, são matérias exclusivas neste momento de inspeção dos credores e magistrado.

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Página 47 de 47

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Das informações analisadas, que se encontram concatenadas no relatório elaborado sobre o plano de recuperação judicial acima, também disponibilizado no site do Administrador Judicial (www.stenius.com.br), destacamos as seguintes projeções, comparativos e índices apresentados pelas devedoras, que refletem os dados estruturados pelas empresas e prospecto projeto, senão vejamos:

17.1 Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira



DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFF8-089538A4B118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILID. DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
L&R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Recomenda-se que os credores leiam atentamente este Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, arquivado junto ao Ministério Público da 21ª Vara Cível de Goiânia-GO sob o Processo de Recuperação Judicial nº 5000287-53.2023.8.09.0051.

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFF8-089538A4B118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

HISTÓRICO DO GRUPO



O Grupo Econômico Alvarenga é um grupo familiar que atua há 70 anos no varejo na cidade de Goiânia-GO, tendo a primeira empresa (Armazém Goianita) sido fundada em 02 de fevereiro de 1952. Inicialmente vendiam produtos secos e molhados e algum tempo depois mudaram para presentes e utilidades domésticas.

Atualmente a segunda e terceira geração estão à frente do Grupo Econômico, caracterizando, portanto, como uma empresa familiar.

Quando ocorreu a mudança dos tipos de produtos que vendiam, o mercado já dispunha de vários concorrentes que também atuavam com presentes e utilidades domésticas, porém a Armazém Goianita foi aos poucos crescendo e conquistando seu espaço no mercado de Goiânia, sendo atualmente a principal varejista de artigos de presentes e o nome Goianita uma referência para o seguimento em Goiânia.

O Grupo Econômico passou com o tempo a ter unidades em diversos bairros em Goiânia (Setor Sul, Jardim Goiás, Setor Bueno, Setor Marista, Parque Amazonia e Campinas).

Com o crescimento da quantidade de lojas, ocorreu também o aumento do endividamento. A cada nova loja aberta, gerava-se nova demanda de recursos para reforma do local e capital de giro para suportar os custos fixos e variáveis do ciclo econômico e financeiro do negócio, esta nova demanda de capital forçava o Grupo Econômico a se alavancar cada vez mais.

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFF8-089538A4B118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Nos últimos anos para manter as atividades em operação, tiveram que reduzir o tamanho do Grupo Econômico e fecharam 3 lojas, restando apenas 3 em operação.



O Grupo Econômico Alvarenga atua no varejo com a venda de diversos produtos, como:

- Eletrodomésticos;
- Cozinha;
- Bar;
- Copa;
- Mesa Posta;
- Decoração;
- Lavanderia;
- Lavabo.

O Grupo Econômico Alvarenga possui atualmente 3 (três) lojas na cidade de Goiânia-GO:

- Loja Avenida 85;
- Loja Rua 14;
- Loja Rua 135.

Em que pese a trajetória de sucesso do GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA ao longo de 70 anos e os esforços empenhados para manter e expandir os negócios, alguns acontecimentos conduziram o GRUPO para o atual momento de crise e necessidade de ingressar com o pedido de Recuperação Judicial.

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AF48-089538A4B118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Nos anos de 2008 e 2009, o GRUPO enfrentou graves e sérios problemas econômico-financeiros, uma vez que houve grande crise financeira mundial no final de 2008 e drástica queda da demanda de produtos e serviços no Brasil nos anos seguintes.

Posteriormente, durante os anos de 2020, 2021 e 2022, diversos fatores que serão narrados a seguir, foram decorrentes de desdobramentos ocorridos, totalmente fortuitos, imprevisíveis, inevitáveis e alheios a vontade do GRUPO.

Como ponto de partida, em 2019 o mundo passou a e enfrentar a pandemia do COVID 19, pandemia esta que forçou o mundo pela primeira vez em mais de 100 anos a paralisar completamente a maior parte das atividades produtivas não essenciais, incluindo lojas de presentes e utilidades domésticas. A paralisação por meses gerou enorme redução de Receita vez que a única forma de venda passou a ser a online, via e-commerce, o que não foi suficiente para substituir a venda através de lojas físicas.

Adicionalmente, ocorreu enorme aumento dos preços dos combustíveis fósseis que adotaram trajetória de alta desde o final do ano de 2021, com a retomada do crescimento econômico global após a Pandemia do Coronavírus e o consequente aumento da procura da commodity.

Em 2022, a guerra travada entre Rússia e Ucrânia veio para piorar ainda mais o cenário. Com as sanções adotadas pelos Estados Unidos e pela União Europeia contra o petróleo e o gás exportados pela Rússia, os preços já inflacionados dos combustíveis subiram ainda mais, atingindo a marca de US\$ 123,97 (cento e vinte e três dólares e noventa e sete centavos), sendo o maior nível desde 2014.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochelande, Torre Mariló, 15º Andar
Morumbi
São Paulo-SP CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, nº 1470, Edif. JK
Sº Andar, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

OS

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AF48-089538A4B118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Evolução do preço do barril de petróleo
Valor médio em Dólar, em US\$

Fonte: Referencia: OPEC/Statistik

Apesar do Brasil ser considerado "autossuficiente" na produção de petróleo, não possui a capacidade instalada necessária para refino de toda a matéria prima que produz, sendo necessária à importação de óleo diesel, a qual foi impactada também pelo aumento vertiginoso do dólar, que neste mesmo ano de 2022 chegou à marca de quase R\$ 6,00 (seis reais).

Todos esses fatores, culminaram na comercialização dos combustíveis fósseis no Brasil à preços nunca antes vistos, com médias que beiraram o valor de R\$ 8,00 (oito reais) por litro.

Preço dos combustíveis em 2022
Valor médio em reais por litro em pontos do país, em R\$

Fonte: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochelande, Torre Mariló, 15º Andar
Morumbi
São Paulo-SP CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, nº 1470, Edif. JK
Sº Andar, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

OS

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AF48-089538A4B118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Com o aumento da inflação, consequentemente a Taxa SELIC também subiu, alcançando o patamar de 13,75% (treze virgula setenta e cinco por cento) com viés de alta, podendo chegar a 15% (quinze por cento) segundo especialistas, o maior patamar desde o ano de 2016, o que impactou diretamente o crédito bancário, utilizado para manter a operação do GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA, assim com o custo do serviço da dívida, ou seja, o montante pago de juros mensalmente.

Importante ressaltar que o GRUPO ECONÔMICO estava muito alavancado em operações bancárias quando do início da crise advinda da pandemia do COVID 19 e posteriormente da guerra na Ucrânia.

Esse cenário, evidentemente, afetou de maneira drástica o fluxo de caixa impedindo o cumprimento das obrigações correntes.

Recentemente, o agravamento da condição econômico-financeira resultou na necessidade de desenvolver um plano de reestruturação financeira, inclusive, através do instituto da recuperação judicial, para equalizar o passivo e permitir a preservação do negócio, dos postos de trabalho e a superação da crise atualmente experimentada.

Contudo, mesmo com as dificuldades enfrentadas, não há dúvidas de que continua prestando relevante função social como fonte geradora de benefícios econômicos e sociais, buscando por meio da presente recuperação judicial a superação da crise vivenciada.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochelande, Torre Mariló, 15º Andar
Morumbi
São Paulo-SP CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, nº 1470, Edif. JK
Sº Andar, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

OS

DocuSign Envelope ID: 74E9F40E-8A81-4859-AFF8-089538A48118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

OBJETIVO DO PRESENTE TRABALHO

A **2C TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES** foi contratada pelo Grupo Econômico **ALVARENGA**, formado pelas empresas **CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.452.798/0001-63, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 03, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO; **SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.551/0001-04, com sede na Avenida T-4, quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO; **GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.405/0001-95, com sede na Viala 94F, Quadra F-19, Lote 39, nº 82, Setor Sul, Goiânia/GO; **L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.531/0001-25, com sede na Rua 135, quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO; **VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Matriz inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0001-29, com sede na Rua 85, nº 369, Quadra F19, Lote 45, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO; Filial 1 inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0002-00, com sede na Avenida T-4, Quadra 123, Lote 01, nº 299, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.835-090; Filial 2 inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0003-90, com sede na Rua 135, Quadra 245, Lote 17, nº 114, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, Filial 3 inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.256/0004-71, com sede na Rua 85, Quadra F-19, Lote 39, nº 333, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-010, para auxiliar em todo o processo de Recuperação Judicial, incluindo a elaboração do Plano de Recuperação Judicial e do Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochelande, Torre Marília, 15º Andar
Morumbi
São Paulo - SP - CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184
Avenida E, nº 1470, Edif. JK
Sº Andar, Sala 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochelande, Torre Marília, 15º Andar
Morumbi
São Paulo - SP - CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184
Avenida E, nº 1470, Edif. JK
Sº Andar, Sala 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

DocuSign Envelope ID: 74E9F40E-8A81-4859-AFF8-089538A48118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Com relação à elaboração do Laudo de Viabilidade, analisamos entre outras coisas: (i) certas análises e projeções financeiras, as quais foram elaboradas e aprovadas pela administração da empresa; (ii) demonstrações financeiras assinadas por contador responsável para os exercícios findo em 31 de dezembro de cada ano referente ao período de 2020 a 2022; (iii) quadro de credores sujeitos a RJ (de acordo com o apresentado na inicial do pedido de RJ); (v) e outros documentos e informações relevantes.

Conduzimos diversas discussões com membros integrantes da administração sobre o negócio e suas perspectivas. Levamos em consideração outras informações, estudos financeiros, análises e pesquisas e critérios financeiros, econômicos e de mercado que ponderamos serem relevantes.

A Lei 11.101/2005 e suas alterações subsequentes, interpretada à luz do princípio da preservação da empresa, envolve, além das importantes reestruturações operacionais e financeiras, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas. A análise financeira dos resultados projetados foi feita levando-se em consideração as reestruturações operacionais e financeiras previstas e ou em andamento.

Assim sendo, foram feitas projeções de receitas, custos e despesas para o período de vários anos, iniciando-se o primeiro ano (Ano 1) de projeção após a publicação da homologação da aprovação do PRJ (Plano de Recuperação Judicial) aprovado em AGC (Assembleia Geral de Credores).

Inicialmente, definimos as Premissas de Projeção (**Anexo 1**).

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochelande, Torre Marília, 15º Andar
Morumbi
São Paulo - SP - CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184
Avenida E, nº 1470, Edif. JK
Sº Andar, Sala 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

DocuSign Envelope ID: 74E9F40E-8A81-4859-AFF8-089538A48118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

Sequencialmente, desenvolvemos e apresentamos a Demonstração de Resultados Projetada (**Anexo 2**).

Por fim, apresentamos as projeções de Fluxo de Caixa (**Anexo 3**), que reflete, em bases anuais, a capacidade de pagamento e de cumprimento dos compromissos assumidos com os credores sujeitos à recuperação judicial.

É importante ressaltar que o Plano de Recuperação Judicial foi elaborado com base na atual e futura capacidade econômica, financeira e operacional do Grupo Econômico.

No curso da preparação do Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira, presumimos e confiamos na exatidão das informações, conteúdo, veracidade, consistência e completude, suficiência e integralidade das informações financeiras, contábeis, legais, tributárias e outras informações a que tivemos acesso junto ao Grupo Econômico.

Conforme nosso entendimento, todos os dados contidos neste relatório são verdadeiros e acurados. Embora tirados de fontes confiáveis, não podemos assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas por terceiros ou utilizados na formulação desta análise.

Entendemos também que os meios de recuperação elencados no Plano de Recuperação Judicial são fundamentais para a superação da crise econômico e financeira do Grupo Econômico e que, para tanto, é imprescindível sua aprovação pela Assembleia Geral de Credores.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochelande, Torre Marília, 15º Andar
Morumbi
São Paulo - SP - CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184
Avenida E, nº 1470, Edif. JK
Sº Andar, Sala 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFF8-089538A48118


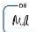
2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

PREMISSAS DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS

As projeções das Demonstrações de Resultado ("DRE") e de Fluxo de Caixa ("FC") apresentam:

- Estimativas realistas referentes às projeções de venda;
- Geração de caixa suficiente para o cumprimento das obrigações firmadas no Plano de Recuperação Judicial.

É importante destacar que é absolutamente imprescindível que o total do endividamento seja reduzido conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial. O quadro de credores sujeitos a RJ, que está sendo utilizado como base para as projeções, é o apresentado na Inicial do Pedido de Recuperação Judicial. No entanto, é possível que ocorram modificações quando da apresentação da segunda relação de credores, relação esta que passará a ser a versão válida para todos os efeitos.

Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171
Rochaverê, Torre Mariló, 15.º Andar
Morumbi
São Paulo - SP - CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n.º 1470, Edif. JK
8.º Andar, Sala 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO - CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFF8-089538A48118



2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

RESUMO DAS MEDIDAS REESTRUTURANTES

Dentre as medidas de reestruturação indicadas no Plano, podemos ressaltar algumas que são fundamentais para o soergimento de empresas em recuperação judicial e que estão sendo implementadas:

Estratégias para a Recuperação

1. Estabilização da Crise	Gestão de caixa Redução de custos e despesas Gestão da carteira de clientes
2. Controles e Métricas	Criação de indicadores-chave do negócio
3. Mudança Organizacional	Mudanças estruturais Melhoria nas comunicações Otimização de processos de venda
4. Reestruturação Financeira	Reestruturação do endividamento

Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171
Rochaverê, Torre Mariló, 15.º Andar
Morumbi
São Paulo - SP - CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n.º 1470, Edif. JK
8.º Andar, Sala 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO - CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFF8-089538A48118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES



ANÁLISE DA REESTRUTURAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

O principal meio de Recuperação Judicial necessário para o soergimento do Grupo Econômico é a Reestruturação do Endividamento sujeito a RJ, por meio de:

- Deságio na dívida total;
- Alongamento do prazo de pagamento;
- Redução do Custo do Serviço da Dívida, ou seja, redução da taxa média de juros;
- Cronograma de pagamentos compatível com a geração de caixa projetada.

O Fluxo de Caixa apresentado em anexo comprova que o Grupo Econômico é viável economicamente, vez que apresenta uma estrutura de receitas, custos e despesas compatível com o segmento de atuação e adequadamente equilibrada ao longo de todos os períodos de projeção.

O Grupo Econômico também é viável financeiramente, uma vez que ocorra a reestruturação do endividamento e que consiga adimplir com a dívida sujeita a RJ após a sua novação. A novação será advinda da renegociação das condições de pagamento a serem proporcionadas através da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.

Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171
Rochaverê, Torre Mariló, 15.º Andar
Morumbi
São Paulo - SP - CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n.º 1470, Edif. JK
8.º Andar, Sala 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO - CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AF4B-089538A4B118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

As disposições do Plano de Recuperação Judicial estão de acordo com o ordenamento jurídico, expresso pela Lei 11.101/2005, suas alterações subsequentes e demais jurisprudências.


CONCLUSÃO


O Plano de Recuperação Judicial, ora proposto, atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005 e suas alterações subsequentes, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação econômica e financeira.

Após nossa análise da reestruturação dos passivos, mediante a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, das condições de liquidez no médio e longo prazo, das projeções de geração de caixa e da capacidade de pagamento da dívida novada, e considerando as origens de recursos, despesas e da nova estrutura de passivos do Grupo Econômico, acreditamos que a qualidade operacional e a capacidade de gerar liquidez garantem sua viabilidade econômico-financeira.

Acreditamos que:

1. Uma vez aprovado o PRJ nos moldes propostos, o fluxo de caixa projetado será suficiente para fazer frente aos pagamentos da dívida novada;
2. A elaboração das premissas do PRJ, pressupostos e condições futuras foi realizada dentro de uma posição conservadora;


 Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
 Rochaverê, Torre Maridô, 15° Andar
 Morumbi
 São Paulo - SP, CEP 04794-000
 T +55 11 3568.2184


 Avenida E, n° 1470, Edif. JK
 8° Andar, Sala 511 e 512
 Jardim Goiás
 Goiânia-GO, CEP 74810-030
 T +55 62 3636.2110


DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AF4B-089538A4B118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

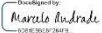
3. Os indicadores utilizados no PRJ apresentaram qualidade técnica e coerência, respeitando as metodologias utilizadas pelas mais conceituadas empresas de consultoria no Brasil e no mundo;
4. O Plano de Recuperação Judicial é viável, uma vez aprovadas as premissas, pressupostos e condições de negociação propostas aos credores.

É importante ressaltar que existem riscos mercadológicos e fatores externos que as empresas não controlam e que são inerentes aos negócios, podendo, assim, afetar sua geração de caixa projetada. Ressaltar-se ainda, que a formação de capital de giro próprio, através da geração de saldo de caixa ao longo dos anos, é fundamental para o fortalecimento do Grupo Econômico, tornando-as prósperas e geradoras de empregos, que em muito contribuirá para toda a sociedade.


Estas são as considerações que tínhamos a transmitir, S.M.J.




ADM. CIDINALDO BOSCHINI FILHO
 Senior Partner
 CRA/GO 10.383
2C TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES



ADM. MARCELO NUNES ANDRADE
 Partner
 CRA/GO 11.794
2C TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES


 Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
 Rochaverê, Torre Maridô, 15° Andar
 Morumbi
 São Paulo - SP, CEP 04794-000
 T +55 11 3568.2184


 Avenida E, n° 1470, Edif. JK
 8° Andar, Sala 511 e 512
 Jardim Goiás
 Goiânia-GO, CEP 74810-030
 T +55 62 3636.2110

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AF4B-089538A4B118

2C Turnaround Consulting & ASSOCIATES

ANEXOS

ANEXO 1: PREMISSAS DA PROJEÇÃO FINANCEIRA

ANEXO 2: DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PROJETADO

ANEXO 3: FLUXO DE CAIXA LIVRE PROJETADO

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
GOIANITA EMPRESARIAL UTILIDADES LTDA
L & R UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA
GOIANITA VIRTUAL E-COMMERCE LTDA

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO: PROJEÇÃO FINANCEIRA
EM CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DESCRITOS NO ARTIGO 53 DA LEI 11.101/2005



DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFFB-08953BA4B118

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

ANEXO 1: PREMISSAS DO MODELO FINANCEIRO DE LONGO PRAZO

ATIVIDADE ECONÔMICA: MUNDO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
EUA - CRESCIMENTO REAL DO PIB	3,0%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
ZONA DO EURO - CRESCIMENTO REAL DO PIB	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%

INFLAÇÃO: BRASIL	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
IPCA	6,3%	4,2%	3,5%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
INPC	5,7%	3,9%	3,5%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
IGP-M	3,8%	3,7%	3,5%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
IPA-M (PREÇOS POR ATACADO)	3,0%	3,7%	3,5%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
CRESCIMENTO REAL DO PIB	1,3%	1,0%	1,7%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%

TAXA DE JUROS: BRASIL	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
SELIC - FINAL DO ANO	12,5%	10,0%	9,3%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
SELIC - MÉDIA DO ANO	13,6%	10,6%	9,4%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%	8,6%
TAXA REAL DE JUROS (SELIC/IPCA)	5,9%	5,6%	5,6%	5,3%	5,3%	5,3%	5,3%	5,3%	5,3%	5,3%	5,3%
CDI - FINAL DO ANO (ANUALIZADO)	12,7%	9,9%	9,1%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%
CDI - ACUMULADO NO ANO	13,5%	10,5%	9,3%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
TJLP (TAXA NOMINAL) - FIM DE PERÍODO	7,1%	6,2%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%
TLP (TAXA REAL) - FIM DE PERÍODO	5,3%	5,1%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%	4,9%

TAXA DE CÂMBIO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
BRL / USD - DEZ	R\$ 5,30	R\$ 5,40	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60
BRL / USD - MÉDIA DO ANO	R\$ 5,22	R\$ 5,35	R\$ 5,45	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55

CICLO FINANCEIRO: GRUPO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTOS	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
PRAZO MÉDIO DE ESTOQUES	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
CICLO ECONÔMICO	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
CICLO OPERACIONAL	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
CICLO FINANCEIRO	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
DIAS DO ANO	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFFB-08953BA4B118

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

ANEXO 1: PREMISSAS DO MODELO FINANCEIRO DE LONGO PRAZO

DEDUÇÕES DA RECEITA	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%
IMPOSTOS INCIDENTES	20,25%	20,25%	20,25%	20,25%	20,25%	20,25%	20,25%	20,25%	20,25%	20,25%	20,25%

CUSTO DA PRODUÇÃO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	67,22%	63,50%	64,10%	65,25%	65,59%	66,14%	66,79%	67,49%	68,22%	68,72%	69,25%

FATORES DE CONVERSÃO	2023P	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
ANUALIZAÇÃO DE DADOS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
MILHARES DE REAIS	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
CRESCIMENTO PROJETADO INTERNO	2,7%	3,0%	2,9%	2,6%	2,6%	2,6%	2,6%	2,6%	2,6%	2,6%	2,6%
ORÇAMENTO BASE ZERO: DESPESAS	-0,6%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,3%	-0,3%	-0,3%
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA: VARIÁVEL	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA: FIXO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA: QTDE	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFFB-08953BA4B118

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

ANEXO 2: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM MILHARES DE REAIS

DRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
RECEITA BRUTA DE VENDAS	15.579,25	16.029,42	16.453,09	16.887,96	17.334,32	17.792,47	18.262,74	18.745,43	19.240,89	19.749,43
RECEITA BRUTA: VENDA DE MERCADORIAS	15.579,25	16.029,42	16.453,09	16.887,96	17.334,32	17.792,47	18.262,74	18.745,43	19.240,89	19.749,43
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.464,14)	(3.564,24)	(3.658,44)	(3.755,14)	(3.854,39)	(3.956,26)	(4.060,83)	(4.168,16)	(4.278,33)	(4.391,41)
DEVOLUÇÕES	(309,34)	(318,28)	(326,69)	(335,33)	(344,19)	(353,29)	(362,62)	(372,21)	(382,05)	(392,14)
IMPOSTOS INCIDENTES DA OPERAÇÃO	(3.154,80)	(3.245,96)	(3.331,75)	(3.419,81)	(3.510,20)	(3.602,98)	(3.698,20)	(3.795,95)	(3.896,28)	(3.999,26)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	12.115,11	12.465,19	12.794,65	13.132,82	13.479,93	13.836,21	14.201,91	14.577,27	14.962,56	15.358,03
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(7.693,09)	(7.990,18)	(8.348,30)	(8.613,53)	(8.915,62)	(9.240,90)	(9.584,56)	(9.944,62)	(10.282,27)	(10.635,13)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(7.693,09)	(7.990,18)	(8.348,30)	(8.613,53)	(8.915,62)	(9.240,90)	(9.584,56)	(9.944,62)	(10.282,27)	(10.635,13)
LUCRO BRUTO	4.422,01	4.475,00	4.446,34	4.519,29	4.564,30	4.595,31	4.617,35	4.632,66	4.680,29	4.722,90
MARGEM LÍQUIDA DA OPERAÇÃO	36,5%	35,9%	34,8%	34,4%	33,9%	33,2%	32,5%	31,8%	31,3%	30,8%
DESPESA ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	(3.627,36)	(3.636,37)	(3.644,84)	(3.658,16)	(3.667,09)	(3.676,25)	(3.685,66)	(3.697,16)	(3.707,07)	(3.717,24)
DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA	(2.711,58)	(2.720,59)	(2.729,06)	(2.737,76)	(2.746,69)	(2.755,85)	(2.765,25)	(2.774,91)	(2.784,82)	(2.794,99)
DESPESA COM ALUGUEL	(95,04)	(95,04)	(95,04)	(95,52)	(95,52)	(95,52)	(95,52)	(95,71)	(95,71)	(95,71)
DESPESA COM FRETES	(71,28)	(71,28)	(71,28)	(71,64)	(71,64)	(71,64)	(71,64)	(71,78)	(71,78)	(71,78)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(55,44)	(55,44)	(55,44)	(55,72)	(55,72)	(55,72)	(55,72)	(55,83)	(55,83)	(55,83)
DESPESAS GERAIS	(11,88)	(11,88)	(11,88)	(11,94)	(11,94)	(11,94)	(11,94)	(11,96)	(11,96)	(11,96)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(44,28)	(44,28)	(44,28)	(44,50)	(44,50)	(44,50)	(44,50)	(44,59)	(44,59)	(44,59)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(8,22)	(8,22)	(8,22)	(8,26)	(8,26)	(8,26)	(8,26)	(8,28)	(8,28)	(8,28)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(629,64)	(629,64)	(629,64)	(632,82)	(632,82)	(632,82)	(632,82)	(634,09)	(634,09)	(634,09)
RESULTADO OPERACIONAL	794,65	838,64	801,51	861,13	897,21	919,06	931,70	935,50	973,22	1.005,66
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1,33	1,37	1,40	1,44	1,48	1,52	1,56	1,60	1,64	1,69
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3,22	3,31	3,40	3,49	3,58	3,68	3,77	3,87	3,98	4,08
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1,89)	(1,94)	(2,00)	(2,05)	(2,10)	(2,16)	(2,22)	(2,27)	(2,33)	(2,40)
RESULTADO DA COMPANHIA	795,98	840,00	802,91	862,57	898,69	920,58	933,25	937,10	974,86	1.007,35

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFFB-08953BA4B118

GRUPO ECONÔMICO ALVARENGA

ANEXO 2: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO										
EM MILHARES DE REAIS										
DRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
RESULTADO FINANCEIRO	(129,97)	(130,68)	(143,87)	(125,65)	(107,43)	(89,20)	(70,97)	(52,85)	(34,85)	(16,86)
RECEITAS FINANCEIRAS	22,71	23,37	23,98	24,62	25,27	25,94	26,62	27,33	28,05	28,79
DESPESAS FINANCEIRAS	(19,14)	(19,69)	(20,21)	(20,74)	(21,29)	(21,85)	(22,43)	(23,02)	(23,63)	(24,26)
DESPESAS COM JUROS: RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(133,54)	(134,36)	(147,65)	(129,52)	(111,40)	(93,28)	(75,16)	(57,15)	(39,27)	(21,39)
EBIT	666,02	709,32	659,04	736,92	791,27	831,38	862,29	884,25	940,01	990,49
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(226,45)	(241,17)	(224,07)	(250,55)	(269,03)	(282,67)	(293,18)	(300,64)	(319,60)	(336,77)
PROVISÃO DE IRPJ	(166,50)	(177,33)	(164,76)	(184,23)	(197,82)	(207,84)	(215,57)	(221,06)	(235,00)	(247,62)
PROVISÃO DE CSLL	(59,94)	(63,84)	(59,31)	(66,32)	(71,21)	(74,82)	(77,61)	(79,58)	(84,60)	(89,14)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	439,57	468,15	434,97	486,37	522,24	548,71	569,11	583,60	620,41	653,72
(+) RESULTADO FINANCEIRO	129,97	130,68	143,87	125,65	107,43	89,20	70,97	52,85	34,85	16,86
(+) IRPJ + CSLL	226,45	241,17	224,07	250,55	269,03	282,67	293,18	300,64	319,60	336,77
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	8,22	8,22	8,22	8,26	8,26	8,26	8,26	8,28	8,28	8,28
EBITDA	804,20	848,22	811,13	870,83	906,95	928,83	941,51	945,37	983,14	1.015,62
MARGEM LÍQUIDA EBITDA	6,6%	6,8%	6,3%	6,6%	6,7%	6,7%	6,6%	6,5%	6,6%	6,6%
RECEITA LÍQUIDA DA OPERAÇÃO: MÉDIA MENSAL	1.009,59	1.038,77	1.066,22	1.094,40	1.123,33	1.153,02	1.183,49	1.214,77	1.246,88	1.279,84

DocuSign Envelope ID: 74EBF40E-8A81-4859-AFFB-08953BA4B118

ANEXO 3: FLUXO DE CAIXA PROJETADO										
EM MILHARES DE REAIS										
FLUXO DE CAIXA LIVRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
LUCRO LÍQUIDO	439,57	468,15	434,97	486,37	522,24	548,71	569,11	583,60	620,41	653,72
EFEITO CAIXA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL	129,97	130,68	143,87	125,65	107,43	89,20	70,97	52,85	34,85	16,86
(+) DESPESA FINANCEIRA	152,68	154,05	167,85	150,27	132,69	115,14	97,59	80,17	62,90	45,64
(-) RECEITA FINANCEIRA	(22,71)	(23,37)	(23,98)	(24,62)	(25,27)	(25,94)	(26,62)	(27,33)	(28,05)	(28,79)
VARIAÇÃO DO CICLO FINANCEIRO	(253,61)	(81,13)	(78,24)	(77,85)	(80,62)	(83,12)	(85,55)	(87,99)	(89,55)	(92,07)
(+/-) CONTAS A RECEBER	(260,97)	(74,00)	(69,64)	(71,48)	(73,37)	(75,31)	(77,30)	(79,35)	(81,44)	(83,60)
(+/-) ESTOQUE	7,67	(7,43)	(8,95)	(6,63)	(7,55)	(8,13)	(8,59)	(9,00)	(8,44)	(8,82)
(+/-) FORNECEDORES	(0,31)	0,30	0,36	0,27	0,30	0,33	0,34	0,36	0,34	0,35
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (CFFO)	315,93	517,70	500,60	534,17	549,04	554,79	554,53	548,46	565,71	578,51
INVESTIMENTOS DE CAPITAL: CAPEX	(102,00)	-	(112,00)	-	(117,00)	-	(113,00)	-	(107,00)	-
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(133,54)	(288,83)	(518,25)	(500,12)	(482,00)	(463,88)	(445,76)	(424,09)	(406,21)	(388,33)
CLASSE 1: TRABALHISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE 2: GARANTIA REAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE 3: QUIROGRAFÁRIO	(132,10)	(283,84)	(513,50)	(495,61)	(477,73)	(459,85)	(441,97)	(424,09)	(406,21)	(388,33)
AMORTIZAÇÃO	-	(150,81)	(366,94)	(366,94)	(366,94)	(366,94)	(366,94)	(366,94)	(366,94)	(366,94)
JUROS	(132,10)	(133,03)	(146,55)	(128,67)	(110,79)	(92,91)	(75,03)	(57,15)	(39,27)	(21,39)
CLASSE 4: ME & EPP	(1,44)	(4,99)	(4,75)	(4,51)	(4,27)	(4,03)	(3,79)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO	-	(3,66)	(3,66)	(3,66)	(3,66)	(3,66)	(3,66)	-	-	-
JUROS	(1,44)	(1,33)	(1,09)	(0,85)	(0,61)	(0,37)	(0,13)	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIP FINANCING / CAPITAL DE TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO	80,39	228,87	(129,65)	34,04	(49,96)	90,91	(4,23)	124,37	52,50	190,18
CAIXA INICIAL	568,14	648,53	877,40	747,76	781,80	731,84	822,75	818,51	942,88	995,38
CAIXA FINAL	648,53	877,40	747,76	781,80	731,84	822,75	818,51	942,88	995,38	1.185,57

17.2 Laudo de Avaliação de Bens e Ativos



J.TORRES
SUMÁRIO

1. OBJETIVO E BENS AVALIADOS
2. BASE LEGAL
3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO
4. CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO
5. CONSIDERAÇÕES
6. PLANILHAS DE AVALIAÇÕES E RESUMO
7. CONCLUSÃO
8. FOTOS

A experiência de quem entende de patrimônio.

J.TORRES
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1 – OBJETIVO E BENS AVALIADOS

O presente laudo visa definir à NÍVEL DE VALORES JUSTO, as máquinas, equipamentos, instalações e veículos da empresa. Defini-se como VALOR JUSTO, valor equivalente ao preço de possível venda à vista na data do laudo no mercado local, sem utilização de proventos econômicos de qualquer tipo de aproveitamento diferenciado, que pudesse ser atribuído aos bens avaliados.

2 – BASE LEGAL

Os trabalhos foram executados com base na CPC 27 e ICPC 10 aplicados apenas para os bens citados.

3 – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os valores de aquisições e depreciações foram obtidos através dos registros contábeis e de Controle Patrimonial da empresa sem efetuar nenhum outro cálculo para chegar ao valor contábil residual.

A metodologia eleita é o *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*, que consiste na pesquisa, de bens semelhantes ou similares, os quais se encontram em oferta no mercado. Esta pesquisa determinará um processo de depreciação, que visa corrigir fatores como obsolescência tecnológica e / ou econômica, padrão de manutenção (preditiva, preventiva ou corretiva), estado de conservação do bem e idade aparente.

A primeira etapa para a definição dos valores de avaliação é a vistoria que tem como objetivo conhecer e caracterizar o bem coletando os dados técnicos e características e outros fatores relevantes para a formação do valor. Foram utilizadas cotações através da média dos valores encontrados nas consultas diversas empresas que vendem ou representam as máquinas e equipamentos através de internet e telefonemas. Esses valores correspondem ao preço, em termos de dinheiro, que um bem alcançaria em um mercado aberto e competitivo, sob todas as condições necessárias a uma venda justa, na qual, comprador e vendedor procederiam de forma prudente, com todos os conhecimentos indispensáveis e assumindo que o preço não seria afetado por estímulos indevidos.

Também foram consideradas para obtenção do valor, o estado de conservação e manutenções preventivas, corretivas e preditivas a que são submetidos os bens descritos no presente laudo, e levando em conta esses dados nos possibilita verificar o estado em que os mesmos se encontram.

As principais fontes consultadas abaixo refletiram o valor de mercado do bem avaliado, pessoalmente ou através de telefone e emails.

Salientamos que em todas as pesquisas de mercado não é revelado o nome do nosso cliente afim de não gerar especulações.

A experiência de quem entende de patrimônio.

J.TORRES
4 - CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO

O conceito de depreciação é apresentado no CPC 27 como a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil econômica para a entidade, corresponde à parcela pertencente ao período do total da diferença entre o valor do custo do ativo (ou outro valor que substitua o custo) menos o valor residual esperado ao final de sua utilização.

Cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item deve ser depreciado separadamente. A depreciação é efetuada mesmo quando o valor justo do ativo esteja temporariamente excedendo seu valor contábil e deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo.

Além da depreciação, é necessária a verificação, pelo menos anualmente, da eventual necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ativo, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

O método de depreciação utilizado deve refletir o padrão de consumo, pela entidade, dos benefícios econômicos futuros do ativo a que se refere. O método e as premissas que levam ao cálculo da depreciação precisam ser acompanhados ao longo da vida útil do ativo e provocar os necessários ajustes conforme se registra no Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo. No entanto, por vezes os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são absorvidos para a produção de outros ativos. Nesses casos, a depreciação faz parte do custo de outro ativo, devendo ser incluída no seu valor contábil. Por exemplo, a depreciação de máquinas e equipamentos de produção é incluída nos custos de produção de estoque (ver o Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques). De forma semelhante, a depreciação de ativos imobilizados usados para atividades de desenvolvimento pode ser incluída no custo de um ativo intangível reconhecido de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível.

A experiência de quem entende de patrimônio.



5 – CONSIDERAÇÕES

Os bens foram avaliados por profissionais capacitados, objetivando verificar suas características físicas, operacionais e consideramos seus estados, operacional e de conservação, como bom, detalhados nas planilhas de avaliações, devido que a empresa está em funcionamento atendendo os requisitos para sua finalidade.

Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no tópico "Objetivo". O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada, bem como a extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.

Os valores e datas de aquisições, assim como o as descrições foram coletadas através do relatório entregue pela empresa, sendo de sua inteira responsabilidade.

Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa-fé.

A avaliadora não assume responsabilidades por fatores físicos ou econômicos que possam afetar as opiniões apresentadas neste laudo, que ocorram após a data-base aqui estabelecida.

A experiência de quem entende de patrimônio.



6 – PLANILHAS DE AVALIAÇÕES E RESUMO

MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

LOJA AVENIDA 85			
Descrição	Qtdade	Vlr Unitário	Vlr Total
ARMÁRIO ALTO EM MDF C/ 2 PORTAS	1	500,00	500,00
ARMÁRIO DE AÇO C/ 12 PORTAS (REGULAR)	3	300,00	900,00
ARMÁRIO DE AÇO C/ 16 PORTAS (REGULAR)	2	350,00	700,00
ARMÁRIO EM MDF MÉDIO C/ 2 PORTAS	1	450,00	450,00
ARMÁRIO ESTANTE EM MDF C/ 1 PORTA C/ 2 GAVETAS	1	600,00	600,00
ARMÁRIO MÉDIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	1	300,00	300,00
ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	1	350,00	350,00
ARQUIVO EM MDF C/ 4 GAVETAS	3	500,00	1.500,00
BALCÃO BARRA EM MDF ALUMINAR 70X50	1	300,00	300,00
BALCÃO EM MDF BARRA C/ 2 PORTAS	1	300,00	300,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA C/16 PRATELEIRAS DE VIDRO 200X35	1	2.500,00	2.500,00
BALCÃO EXPOSITOR EM FÓRMICA	2	1.000,00	2.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 2 M	3	1.600,00	4.800,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 3 M	3	4.000,00	12.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 7 M	16	6.000,00	96.000,00
BARRA EXPOSITORA TIPO BARRA 40	1	3.500,00	3.500,00
CADREIRA GIRATÓRIA C/ 11 CÍRCULOS (REGULAR)	1	100,00	100,00
CADREIRA GIRATÓRIA S/ BRACOS DE TECIDO (REGULAR)	2	50,00	100,00
CADREIRA GIRATÓRIA TIPO CARRA (REGULAR)	1	80,00	80,00
CADREIRA GIRATÓRIA TIPO CARRA (REGULAR)	1	40,00	40,00
CADREIRA GIRATÓRIA TIPO CARRA COURVIN PRETO	1	120,00	120,00
CLIMATIZADOR MEGA BRISA	6	9.000,00	54.000,00
CORRE DE AÇO C/ 1 PORTA	1	400,00	400,00
CORRE DE AÇO C/ 1 PORTA C/ 3 GAVETAS	1	600,00	600,00
CONDICIONADOR DE AR CARRIER 18000 BTUS	1	1.400,00	1.400,00
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA SPRINGER 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR PANASONIC 12000 BTUS	1	1.200,00	1.200,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	2	4.500,00	9.000,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO TOTAI INF	6	4.500,00	27.000,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 9000 BTUS	1	900,00	900,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER 9000 BTUS	2	900,00	1.800,00
CONJUNTO DE PRATELEIRAS C/ ESTOQUE	1	1.500,00	1.500,00
CONJUNTO EXPOSITOR MADEIRA C/ PRATE VIDRO EM LOJA LOJA - 000 - SOM CTV	1	96.000,00	96.000,00
DVR INTELBRAS MULT HD	3	800,00	2.400,00
DVR INTELBRAS VDS108	1	800,00	800,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



ESTANTE DE MADEIRA C/ PRATELEIRAS	1	200,00	200,00
ESTANTE DE MADEIRA C/ PRATELEIRAS	5	200,00	1.000,00
ESTANTE DE MADEIRA PINTADA C/ 3 PRATELEIRAS 175X53 CM	1	2.500,00	2.500,00
ESTANTE DE VIDRO C/ PRATELEIRAS 7 M	1	4.500,00	4.500,00
EXPOSITOR DE PAREDE C/ GANCHOS 20 M	1	22.400,00	22.400,00
EXPOSITOR DE PAREDE C/ GANCHOS EM L 18 M	1	19.000,00	19.000,00
EXPOSITOR DE PAREDE C/ GÔNDOLAS 2 M	1	6.000,00	6.000,00
EXPOSITOR DE PAREDE C/ GÔNDOLAS 7 M	1	11.000,00	11.000,00
EXPOSITOR DE PAREDE EM MDF C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 10 M	1	22.000,00	22.000,00
EXPOSITOR DE PAREDE EM MDF C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 11 M	1	30.000,00	30.000,00
EXPOSITOR DE PAREDE EM MDF C/ PRATELEIRAS DE VIDRO EM L 7 M	1	21.000,00	21.000,00
EXPOSITOR DE PAREDE EM MDF C/ PRATELEIRAS EM MDF 4 M	1	12.000,00	12.000,00
FORNHO ELÉTRICO P/QUEIJO DE 1000WH	1	200,00	200,00
FORNHO ELÉTRICO P/QUEIJO	1	350,00	350,00
GAVETERO EM MDF C/ 2 GAVETAS	1	200,00	200,00
GAVETERO EM MDF C/ 2 GAVETAS (REGULAR)	1	100,00	100,00
GAVETERO EM MDF C/ 3 GAVETAS	2	220,00	440,00
GAVETERO EM MDF C/ 4 GAVETAS	1	250,00	250,00
GAVETERO EM MDF C/ 4 GAVETAS	1	250,00	250,00
GERADOR DE ENERGIA SOLAR C/PLACAS	1	412.800,00	412.800,00
GÔNDOLA C/ 4 PRATELEIRAS	1	400,00	400,00
IMPRESSORA BEMATECH MP-2100 (H1)	4	300,00	1.200,00
IMPRESSORA BEMATECH MP-4200 (H)	2	600,00	1.200,00
IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL EPSON	1	500,00	500,00
IMPRESSORA HP LASERJET 1018	1	900,00	900,00
IMPRESSORA HP LASERJET 1570	1	600,00	600,00
IMPRESSORA HP LASERJET 1790G	1	200,00	200,00
IMPRESSORA HP DESKJET 1148R0	1	200,00	200,00
IMPRESSORA HP LASERJET 1018	2	900,00	1.800,00
IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	1	1.000,00	1.000,00
IMPRESSORA HP LASERJET M225SDW	1	1.600,00	1.600,00
IMPRESSORA HP LASERJET P1102	1	800,00	800,00
IMPRESSORA SAMSUNG ML-2010	1	500,00	500,00
IMPRESSORA TSC 1107	1	350,00	350,00
IMPRESSORA TSC 1410	1	500,00	500,00
IMPRESSORA ZEBRA 11P 2844	1	800,00	800,00
IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844	1	800,00	800,00
MESA EM FÓRMICA C/ 2 GAVETAS (REGULAR)	1	150,00	150,00
MESA EM L C/ 2 GAVETAS (REGULAR)	1	150,00	150,00
MESA EM MDF C/ 3 GAVETAS	1	220,00	220,00
MESA EM MDF EM L C/ 2 GAVETAS	4	250,00	1.000,00
MESA EM MDF EM L S/ GAVETAS	2	200,00	400,00
MESA EM MDF S/ GAVETAS	2	120,00	240,00
MESA EXPOSITORA DE MADEIRA 800X80 CM	5	4.300,00	21.500,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

Descrição	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
MESA EM MDF EM VIDRO 250X100 CM	1	2.800,00	2.800,00
MESA RETA EM MDF C/ 2 GAVETAS	1	150,00	150,00
MICROONDAS ELECTROLUX	1	450,00	450,00
MICROONDAS LG 10L	1	400,00	400,00
MINI CPU POSITIVO	2	900,00	1.800,00
MONITOR AOC 16"	2	300,00	600,00
MONITOR AOC 19"	11	500,00	5.500,00
MONITOR DE TUBO SAMSUNG 15"	1	200,00	200,00
MONITOR FLUORESCENTE 16"	1	250,00	250,00
MONITOR LENOVO 17"	2	250,00	500,00
MONITOR LENOVO 22"	1	650,00	650,00
MONITOR LG 15"	1	200,00	200,00
MONITOR LG 16"	1	250,00	250,00
MONITOR POSITIVO 19"	1	800,00	800,00
MONITOR SAMSUNG 15"	1	300,00	300,00
MONITOR SAMSUNG 17"	3	350,00	1.050,00
NOBREACK CMM	1	600,00	600,00
NOBREACK SMS	1	800,00	800,00
NOBREACK SHARA	1	600,00	600,00
NOTEBOOK HP 530	1	1.000,00	1.000,00
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS C/ TECIDO PRETO E ENCOSTO TELADO	4	400,00	1.600,00
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS COURVIM MARRON	6	250,00	1.500,00
PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL P/FIN 2000	1	500,00	500,00
PURIFICADOR DE ÁGUA SOTT SUM EVEREST	1	750,00	750,00
RACK DE PARTIDO P/ EQUIPAMENTOS C/ 1 PORTA	1	300,00	300,00
RACK EM FÓRMICA C/ 1 PORTA	1	200,00	200,00
RACK EM FÓRMICA C/ 1 PORTA C/ 2 GAVETAS	1	250,00	250,00
RACK EM AÇO P/ COMPUTADOR	3	200,00	3.000,00
REFRIGERADOR CONSUL 300 LITROS	1	800,00	800,00
REFRIGERADOR ELECTROLUX RE 26	1	800,00	800,00
RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO CONTROLID	3	1.000,00	3.000,00
SERVIDOR	1	4.500,00	4.500,00
SERVIDOR HP	1	4.500,00	4.500,00
SWITCH HP C/ 24 PORTAS	1	600,00	600,00
SWITCH HP-LINK C/ 24 PORTAS	1	600,00	600,00
TV CCE 32"	1	500,00	500,00
TOTAL			996.390,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

Descrição	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
ARMÁRIO EM MDF BAIXO C/ 2 PORTAS	1	300,00	300,00
ARMÁRIO EM MDF EM VIDRO C/ 4 GAVETAS	1	500,00	500,00
BANCADA EM FÓRMICA 2 M	1	1.500,00	1.500,00
CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS COURVIM PRETO	1	150,00	150,00
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO CAIXA C/ TÊCIDO (REGULAR)	2	50,00	100,00
CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 18000 BTUS	1	1.400,00	1.400,00
CONDICIONADOR DE AR MIDEA INVERTER 22000 BTUS	1	2.400,00	2.400,00
CONDICIONADOR DE AR MIDEA INVERTER 12000 BTUS	1	1.500,00	1.500,00
CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 12000 BTUS	1	1.700,00	1.700,00
CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 12000 BTUS	1	1.200,00	1.200,00
CONJUNTO DE ESTANTES DE AÇO	1	800,00	800,00
CPU	6	900,00	5.400,00
FORNO ELÉTRICO FSCJER GRILL	1	500,00	500,00
GAVETERO EM MDF C/ 2 GAVETAS	1	200,00	200,00
GAVETERO EM MDF C/ 2 GAVETAS	1	200,00	200,00
GAVETERO EM MDF C/ 3 GAVETAS	1	220,00	220,00
IMPRESSORA DE CLIPON FISCAL EPSON	1	500,00	500,00
IMPRESSORA HP LASERJET M121FN	1	1.500,00	1.500,00
IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	2	800,00	1.600,00
LONGARINA C/ 3 LUGARES EM HD/PROPILENO	1	300,00	300,00
MESA EM MDF EM L C/ 3 GAVETAS	1	250,00	250,00
MESA EM MDF RETANGULAR F/ C/VAI	1	200,00	200,00
MESA P/ COMPUTADOR EM MDF	1	100,00	100,00
MICROONDAS ELECTROLUX	1	450,00	450,00
MINI CPU POSITIVO	2	900,00	1.800,00
MONITOR AOC 16"	1	300,00	300,00
MONITOR AOC 19"	3	500,00	1.500,00
MONITOR LENOVO 17"	1	250,00	250,00
MONITOR LG 15"	1	200,00	200,00
MONITOR LG 16"	1	250,00	250,00
MONITOR SAMSUNG 17"	1	350,00	350,00
POLTRONA C/ BRAÇOS COURVIM (BANCADA) (REGULAR)	1	200,00	200,00
POLTRONA DE APROXIMAÇÃO C/ BRAÇOS C/ TECIDO AMARELO	1	150,00	150,00
POLTRONA DE APROXIMAÇÃO C/ BRAÇOS C/ TECIDO CINZA	2	150,00	300,00
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS COURVIM PRETO	4	250,00	1.000,00
POLTRONA TIPO CONCHA C/ PÉS DE MADEIRA (REGULAR)	2	120,00	240,00
REFRIGERADOR DAKO 380 LITROS	1	700,00	700,00
SOFÁ EM L C/ 5 LUGARES C/ TECIDO MARRON	1	800,00	800,00
TOTAL			30.510,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

Descrição	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
BANCADA EM MDF C/ TAMPO DE GRANITO	1	450,00	450,00
BANCA EXPOSITORA DE MADEIRA C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 2 M	3	2.500,00	7.500,00
BANCA EXPOSITORA DE MADEIRA C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 4 M	1	3.500,00	3.500,00
CADEIRA DE APROXIMAÇÃO CROMADA COURVIM PRETO	4	200,00	800,00
CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS COURVIM PRETO	3	150,00	450,00
CARRINHO EM MDF C/ 5 PRATELEIRAS DESLIZANTE	1	700,00	700,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	1	4.500,00	4.500,00
CONDICIONADOR DE AR SPRINGER MIDEA 24000 BTUS	1	2.000,00	2.000,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	1	4.500,00	4.500,00
CONJUNTO DE ESTANTES DE AÇO	1	800,00	800,00
CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO	3	2.500,00	7.500,00
CPU	7	900,00	6.300,00
DVR FICIN	1	700,00	700,00
ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	1	200,00	200,00
ESTANTE DE INOX C/ PRATELEIRAS DE VIDRO E RODÍZIOS	3	1.200,00	3.600,00
ESTANTE DE INOX C/ PRATELEIRAS VAZADAS	2	600,00	1.200,00
ESTANTE DE INOX C/ PRATELEIRAS VAZADAS FROSTADA	1	400,00	400,00
ESTANTE DE MADEIRA FINI ABA C/ PRATELEIRAS E UNIFORMIAS	1	4.000,00	4.000,00
EXPOSITOR DE LACA C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 5 M	2	18.500,00	37.000,00
EXPOSITOR DE LACA C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 8 M	1	28.000,00	28.000,00
EXPOSITOR DE LACA EM L C/ PORTAS	1	24.000,00	24.000,00
IMPRESSORA DE CLIPON FISCAL EPSON	1	500,00	500,00
IMPRESSORA EPSON L 700	1	600,00	600,00
IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	1	800,00	800,00
IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844	1	800,00	800,00
MESA AUXILIAR EM MDF C/ 3 PRATELEIRAS E RODÍZIOS	1	150,00	150,00
MESA EM MDF C/ 2 GAVETAS	3	200,00	600,00
MESA EM MDF C/ GAVETAS (REGULAR)	1	150,00	150,00
MESA EXPOSITORA DE MADEIRA 230X70 CM	2	2.000,00	4.000,00
MESA EXPOSITORA DE MADEIRA 273X70 CM	2	3.500,00	7.000,00
MONITOR AOC 16"	3	500,00	1.500,00
MONITOR LENOVO 15,6"	1	300,00	300,00
MONITOR PHILIPS 16"	1	250,00	250,00
MONITOR POSITIVO 16"	3	300,00	900,00
PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL IMAGINARE	1	800,00	800,00
RACK EM MDF	3	200,00	600,00
REFRIGERADOR ELECTROLUX RE80	1	750,00	750,00
TV PHILIPS 39"	1	1.100,00	1.100,00
TOTAL			158.900,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

J. TORRES

LOJA AVENIDA T-4

Descrição	Qtdade	Vlr Unitário	Vlr Total
ARMÁRIO ALTO EM MDF C/ 4 PORTAS DE COZINHA 6 M	1	1.600,00	1.600,00
ARMÁRIO BAIXO C/ 2 PORTAS (REGULAR)	1	150,00	150,00
BALCÃO EM FÓRMICA P/ RECEPÇÃO C/ 2 PORTAS C/ 5 GAVETAS (REGULAR)	1	800,00	800,00
BALCÃO EM MDF EM U P/ CAIXA C/ PARTES DE VIDRO	1	1.100,00	1.100,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA S/ PRATELEIRAS 120X70X70	3	2.000,00	6.000,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA C/ 4 PRATELEIRAS DE VIDRO 350X100X100 CM	2	3.500,00	7.000,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA S/ PRATELEIRAS 150X40X100 CM	1	2.000,00	2.000,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA S/ PRATELEIRAS 230X70X70 CM	2	2.500,00	5.000,00
BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA S/ PRATELEIRAS 70X70X70 CM	2	1.500,00	3.000,00
BALCÃO EXPOSITOR EM FÓRMICA C/ PART. SUPERIOR DE VIDRO C/ 1 PORTA	2	2.500,00	5.000,00
BALCÃO EXPOSITOR EM FÓRMICA C/ PRATELEIRAS 150X80X100	3	2.600,00	7.800,00
BALCÃO EXPOSITOR EM FÓRMICA S/ PRATELEIRAS 305X120X80	1	3.200,00	3.200,00
BALCÃO VITRINE DE VIDRO 100X40 CM	1	1.000,00	1.000,00
BALCÃO VITRINE DE VIDRO 225X40 CM	1	1.000,00	1.000,00
BANCA ALMOGÁRICA C/ 1 BANCALADA DE VIDRO 120X120X80 CM	4	2.500,00	10.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 12 M	1	9.600,00	9.600,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 2,4 M	3	2.000,00	6.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 6 M	1	5.000,00	5.000,00
BANCA EXPOSITORA SUPORTE METÁLICO C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 7 M	14	6.000,00	84.000,00
BIBEDOURO BIBE TIPO GARRAFA	2	550,00	1.100,00
CADEIRA DE APROXIMAÇÃO C/ BRAÇOS C/ TECIDO BEGE	4	250,00	1.000,00
CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS COURIVIN AZUL (REGULAR)	1	100,00	100,00
CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS TECIDO AZUL (REGULAR)	1	70,00	70,00
CLIMATIZADOR ME GA BRISA	5	9.000,00	45.000,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	1	4.500,00	4.500,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	1	4.500,00	4.500,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO SPRINGER	1	4.500,00	4.500,00
CONDICIONADOR DE CARRIER 18000 BTUS	1	1.400,00	1.400,00
CONDICIONADOR DE AR PISO TETO CARRIER	4	4.500,00	18.000,00
CONJUNTO DE ARMÁRIO DE COZINHA	1	200,00	200,00
CONJUNTO DE ESTANTES DE FERRO C/ PRATELEIRAS EM MDF	10	700,00	7.000,00
CPU	10	900,00	9.000,00
ENVITRILHAS HD CM	2	800,00	1.600,00
ESTANTE BANCA DE INOX C/ PRATELEIRA VAZADA	1	500,00	500,00
ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS	4	200,00	800,00
ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS 11 M	1	18.000,00	18.000,00
ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS 2 M	1	3.000,00	3.000,00
ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS 3 M	1	6.000,00	6.000,00
ESTANTE DE FERRO C/ 4 PRATELEIRAS EM MDF (REGULAR)	2	800,00	1.600,00
ESTANTE DE INOX C/ PRATELEIRAS VAZADAS	2	600,00	1.200,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

J. TORRES

ESTANTE DE MADEIRA PINTADA C/ PRATELEIRAS E DIVISÕES 164X245 CM	1	3.500,00	3.500,00
ESTANTE DE MADEIRA PINTADA C/ PRATELEIRAS E DIVISÕES 4 M	1	6.000,00	6.000,00
ESTANTE EM MDF C/ 4 PRATELEIRAS 220X50X110 CM	1	2.500,00	2.500,00
ESTANTE EXPOSITORA DE MADEIRA C/ 5 PRATELEIRAS 120X70 CM	1	2.700,00	2.700,00
ESTANTE EXPOSITORA DE MADEIRA C/ PRATELEIRAS DE VIDRO 184X275 CM	3	5.500,00	16.500,00
ESTANTE EXPOSITORA DE MADEIRA PINTADA C/ 3 PRATELEIRAS 120X3295 CM	1	2.500,00	2.500,00
EXPOSITOR SUPORTE METÁLICO E VIDRO 120X3295	2	2.000,00	4.000,00
EXPOSITOR DE PAINTE EM ALVENARIA E PRATELEIRAS DE VIDRO 14 M	1	16.000,00	16.000,00
EXPOSITOR EM FÓRMICA 1140X60X30 CM	1	1.500,00	1.500,00
FRIGOBAR ELECTROLUX REBO	1	800,00	800,00
GAVETEIRO EM MDF C/ 2 PORTAS	2	200,00	400,00
GAVETEIRO EM MDF C/ 3 PORTAS	1	220,00	220,00
GAVETEIRO EM MDF C/ 4 GAVETAS	1	250,00	250,00
GAVETEIRO EM MDF C/ 2 GAVETAS (REGULAR)	1	100,00	100,00
IMPRESSORA HP LASERJET P4280	1	2.000,00	2.000,00
IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL EPSON	2	500,00	1.000,00
IMPRESSORA HP DESKJET F4480	2	200,00	400,00
IMPRESSORA HP LASERJET P1102	1	800,00	800,00
IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125	1	2.200,00	2.200,00
LONGARINA C/ 3 LUGARES EM POU-PROPILENO	1	300,00	300,00
MESA ALUMINUM EM MDF	1	60,00	60,00
MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS 180X80 CM	1	300,00	300,00
MESA EM L C/ 2 GAVETAS C/ SUPORTE P/ ISCLADO	2	300,00	600,00
MESA EXPOSITORA DE MADEIRA 240X245 CM	1	3.500,00	3.500,00
MICROONDAS ELECTROLUX	1	450,00	450,00
MINI CPU POSITIVO	2	900,00	1.800,00
MONITOR AOC 16"	2	300,00	600,00
MONITOR AOC 19"	6	500,00	3.000,00
MONITOR LENOVO 19"	1	500,00	500,00
MONITOR LENOVO 17"	1	250,00	250,00
MONITOR LG 16"	2	250,00	500,00
MONITOR LG 18,5"	1	500,00	500,00
MONITOR LG 20"	1	600,00	600,00
MONITOR PHILIPS 15"	1	200,00	200,00
POKIDONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS C/ TECIDO PRE TO E ENCOSTO TELADO	1	400,00	400,00
POKIDONA GIRATÓRIA C/ TECIDO PRE TO	1	250,00	250,00
RACK EM MDF P/ COMPUTADOR	1	200,00	200,00
RACK EM MDF P/ COMPUTADOR SIMPLIS	2	150,00	300,00
REFRIGERADOR CONSUM. 300 LITROS	1	800,00	800,00
TV SAMSUNG 15"	1	2.000,00	2.000,00
TV SONY 32"	1	700,00	700,00
TOTAL			369.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.

J. TORRES

VEÍCULOS		
Descrição		Vlr avaliado
PELAGIO T EMPRETT BRASIL S/P 2010/10203/PLACA Q1P 7398		175.000,00
PELAGIO T EMPRETT BRASIL S/P 2010/10203/PLACA Q1P 5968		175.000,00
DOOSE JOURNEY 2020 PLACA RBK#14		95.000,00
TOTAL		345.000,00

RESUMO		
Unidades e Veiculos		Vlr avaliado
LOJA AVENIDA B5		966.390,00
LOJA VIRTUAL		30.610,00
LOJA RUA 135		158.900,00
LOJA FARM AVENIDA 1-4		369.000,00
VEÍCULOS		345.000,00
TOTAL		1.999.900,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



7 - CONCLUSÃO

Com base nos levantamentos físicos e de estado de conservação observado, e ainda pelos critérios emanados deste laudo, avaliamos o conjunto dos bens móveis (móveis, equipamentos, instalações e veículos) descritos no item 6, em R\$ 1.899.800,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), para fins de valorização dos bens à nível de mercado.

Goiania/GO, 01 de Abril de 2023


JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ 11.391.192/0001-20


José Adou de Abreu Torres
CRA 1720 - GO

A experiência de quem entende de patrimônio.



8 - FOTOS



A experiência de quem entende de patrimônio.



A experiência de quem entende de patrimônio.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação inicial regular, à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira e segunda relação de credores e síntese processual, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, já protocolado o Plano de Recuperação Judicial (evento 99), e, por conseguinte, o aviso aos credores do recebimento do referido (evento 119), estando atualmente aguardando o transcurso do prazo para apresentação de objeções pelos credores.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem abaixo discriminados, em caráter inicial, cujas bases serão objeto de comparação a partir dos próximos boletins mensais apresentados por esta administração judicial, sendo os dados e indicadores de produção relativos ao mês em referência e informações pertinentes às escriturações contábeis do mês em questão.

Daí, o resultado foi prejuízo de -R\$ 528 mil; faturamento bruto de R\$ 1 mi; receita líquida de R\$ 724 mil; custo de -R\$ 536 mil; despesas operacionais de -R\$ 633 mil; despesas não operacionais de -R\$ 84 mil; imobilizado líquido de R\$ 1,7 mi; e patrimônio líquido de R\$ 7,7 mi, ou seja, situação de crise econômica

e a necessidade de averiguação nos próximos períodos de processo de soerguimento empresarial e eventual preservação das entidades empresárias.

Noutra vertente e conforme já encartado neste reporte em linhas pretéritas, esta administração judicial mantém permanente interação com o Grupo Alvarenga para o aperfeiçoamento da configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento da recuperação judicial, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pela empresa para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômico que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO ALVARENGA**;
- 2) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

À oportunidade, registramos que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO ALVARENGA** (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no

site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br.

Temos em que,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 30 de abril de 2023.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial